



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.610

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 30 de junho de 2014
Publicação: terça-feira, 01 de julho de 2014 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2014 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: determinar que o expediente do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, no dia 04 de JULHO do corrente, se desenvolva das 07:00 às 13:00horas. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de junho de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** Vice-Presidente no Exercício da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54/2014 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 349.581-7: **Considerando** a necessidade de economia de custos, no âmbito das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça: **Considerando** a necessidade de compensação de horas de trabalho, na Comarca de Sousa: **Considerando** que no dia 10 de julho é feriado municipal, Lei Municipal nº 830/1975, resolve determinar que o expediente forense na Comarca de **SOUSA** nos períodos indicados, se desenvolva da seguinte forma: **Dias / Horário** - 07 de julho - 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00hs: 10 de julho - Feriado: 11 de julho - Ponto Facultativo. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de junho de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.614, DE 26 DE JUNHO DE 2014 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 350622-3, RESOLVE: Designar, ANNE VIANA CARNEIRO TAVARES DE LYRA, Técnica Judiciária, matrícula 473772-5, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Juízo da 2ª Circunscrição Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, junto à 7ª Vara Cível da comarca de Campina Grande, no período de 28/04 a 24/10 do corrente ano, em virtude do gozo de licença maternidade da servidora Lígia Dantas da Silva. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 26 de junho de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº1633/2014 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 242 da LOJE, resolve designar os servidores ANDRE DE SOUSA VICTOR, matrícula 477062-5 e BEATRIZ ELAINE DE FARIAS SOARES, matrícula 477271-7, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo, da 2ª Circunscrição Judiciária, para atuarem, nas 1ª, 2ª e 3ª Varas da comarca de Catolê do Rocha, nos processos do e-Jus, pelo período de 60 dias, a partir de 30/06/2014. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 27 de junho de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº1634/2014 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 242 da LOJE, resolve designar os servidores HELDER COSTA FREIRE DE MORAIS, matrícula 477040-4 e THAISE DE OLIVEIRA DANTAS LIMA, matrícula 477267-9, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo, da 2ª Circunscrição Judiciária, para exercerem suas funções junto à Vara Única da comarca de Água Branca, pelo período de 60 dias, a partir de 30/06/2014. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 27 de junho de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº1635/2014 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 242 da LOJE, resolve designar as servidoras NAYANNE SONALLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 476464-1 e CLAUDIA RAYANNE ALEXANDRE SILVA SIMÕES, matrícula 477306-3, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo, da 2ª Circunscrição Judiciária, para exercerem suas funções junto à 1ª Vara Mista da comarca de Pombal, pelo período de 60 dias, a partir de 30/06/2014. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 27 de junho de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº1636/2014 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 242 da LOJE, resolve designar os servidores JOSE NUNES NETO JUNIOR, matrícula 477328-4 e KATIUSCIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 472695-2, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo, da 1ª Circunscrição Judiciária, para exercerem suas funções junto à Vara de Penas Alternativas comarca da Capital, pelo período de 60 dias, a partir de 30/06/2014. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 27 de junho de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº 1.637/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS, Juíza de Direito Auxiliar, para, no período de 10 a 15.07.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 30 de junho de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº 1.638/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRESSA TORQUATO SILVA, Juíza de Direito, para, no período de 30.06 a 04.07.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca da Caiçara, em virtude do afastamento justificado da titular, na forma do art. 127, I, da LOJE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda -feira, 30 de junho de 2014. Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Presidente em Exercício

PORTARIA GAPRE Nº 1.639/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ GUTEMBERG GOMES LACERDA, Juiz de Direito Auxiliar, para, a partir do dia 07.07.2014 e até ulterior deliberação, responder, pelo expediente da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, dispensando os Excelentíssimos Senhores Doutores Aluizio Bezerra Filho e Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, Juizes de Direito, anteriormente designados. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda -feira, 30 de junho de 2014. Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Presidente em Exercício

PORTARIA GAPRE Nº 1.640/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANNA CARLA FALCÃO DA CUNHA LIMA ALVES, Juíza de Direito Auxiliar, para, no período de 03.07 a 01.08.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda -feira, 30 de junho de 2014. Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. José Ricardo Porto

Desª Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE

Des. João Benedito da Silva (1º suplente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)
Des. Leandro dos Santos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 1.641/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO, Juiz de Direito, para, no período de 03.07 a 01.08.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, dispensando a partir do dia 03.07.2014, a Excelentíssima Senhora Doutora Anna Carla Falcão da Cunha Lima Alves, Juíza de Direito Auxiliar, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda -feira, 30 de junho de 2014. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Presidente em Exercício

PORTARIA GAPRE Nº 1.642/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora MARIA DOS REMÉDIOS PORDEUS PEDROSA VELOSO DE FRANÇA, Juíza de Direito, para, no período de 30.06 a 02.07.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, em virtude do afastamento justificado da magistrada substituta. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 30 de junho de 2014. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Presidente em Exercício

PORTARIA GAPRE Nº 1.644/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA DANTAS XIMENES, Juíza de Direito Auxiliar, para, responder,cumulativamente, pelos expedientes das varas, nos períodos a seguir descritos: JOÃO PESSOA - 1º TRIBUNAL DO JÚRI - 1º a 31.07.2014: JOÃO PESSOA - 2º



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS				
Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2014015238	477.426-4	Aerton Ferreira da Silva	10/07/2014 a 08/08/2014	2013/2014
2014015174	472.328-7	Alyne Almeida B S de Oliveira	25/06/2014 a 24/07/2014	2012/2013
2014015211	477.122-2	Anna Márcia da Silva Ramalho	01/07/2014 a 30/07/2014	2013/2014
2014015199	477.606-2	Ana Vanessa Falcão do S Sousa	18/06/2014 a 17/07/2014	2013/2014
2014015279	474.795-0	Clara G T Amorim Albuquerque	01/07/2014 a 30/07/2014	2012/2013
2014015004	470.184-4	Francisca Francileide L C Leite	25/06/2014 a 24/07/2014	2012/2013
2014015140	477.332-2	Karla Fernandes Machado	04/06/2014 a 03/07/2014	2013/2014

GOZO DE FÉRIAS				
Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2014015220	471.677-9	Alexandre Rodrigues dos Santos	25/06/2014 a 24/07/2014	2012/2013
2014015254	474.314-8	Ana Paula Bezerril Cordeiro	07/07/2014 a 20/07/2014	2012/2013
2014015061	474.945-6	Teresa Cristina da S M Pontes	25/06/2014 a 24/07/2014	2013/2014
2014015131	473.541-2	Verônica de Andrade L. Marinho	14/07/2014 a 30/07/2014	2011/2012

SUSPENSÃO DE FÉRIAS				
Processo	Matrícula	Servidor	Suspensa	Período Aquisitivo
2014015070	470.551-3	Acácio Morais Leite	17/07/2014 a 15/08/2014	2013/2014
2014015053	477.338-1	Majorier Lino Gurjão	07/01/2014 a 05/02/2014	2012/2013

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, **DEFERIU PARCAILAMENTE** os seguintes processos abaixo relacionados:

GOZO DE FÉRIAS				
Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2014013679	470.191-7	Hamilton Miguel de Amorin	06/08/2014 a 04/09/2014	2012/2013

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de junho de 2014. Einstein Roosevelt Leite - **Diretor de Gestão de Pessoas**.

TRIBUNAL DO JÚRI - 02 a 13.07.2014. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 30 de junho de 2014.Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Presidente em Exercício

PORTARIA GAPRE Nº 1.645/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:designar o Excelentíssimo Senhor Doutor WLADIMIR ALCEBÍADES MARINHO FALCÃO CUNHA, Juiz de Direito, para, no período de 1º a 24.07.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Andréa Dantas Ximenes, Juíza de Direito Auxiliar, anteriormente designada.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 30 de junho de 2014. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº 1.646/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:dispensar, a partir do dia 1º.07.2014, a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA DANTAS XIMENES, Juíza de Direito, de auxiliar a 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 30 de junho de 2014.Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 1.648/2014 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista a classificação obtida na Seleção Pública, resolve: designar as pessoas abaixo indicadas para exercerem o Encargo de Juiz Leigo nas unidades judiciárias respectivas, fixando-lhes o prazo de dez (10) dias para entrada em exercício: **NOME / UNIDADE JUDICIÁRIA / COMARCA** - ALBERTO QUARESMA JÚNIOR - 1º Juizado Especial Cível - Campina Grande: BEETHOVEN BEZERRA FONSECA - 2º Juizado Especial Cível - Campina Grande: BRUNA MARIA PALHANO MEDEIROS - 2º Juizado Especial Cível - Capital: ROSSANDRO FARIAS AGRA - 1º Juizado Especial Cível - Capital. João Pessoa, 30 de junho de 2014. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº 1.652/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:designar a Excelentíssima Senhora Doutora AYLZIA FABIANA BORGES CARRILHO, Juíza de Direito Auxiliar, para, nos dias 1º e 03.07.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 30 de junho de 2014. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Presidente em Exercício

PORTARIA GAPRE Nº 1.560/2014 , de 26 DE JUNHO DE 2014 O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no Processo Administrativo de nº 350102-7, RESOLVE Designar a servidora CLAUDIA CELESTINO DE ANDRADE, Técnica Judiciária, Matrícula: 470045-7, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer suas atribuições junto à Vara Privativa da Infância e Juventude. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de junho de 2014. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.630, DE 27 DE JUNHO DE 2014 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Dispensar as pessoas abaixo relacionadas do encargo de Juiz Leigo, das respectivas Unidades Judiciárias:

JUIZ LEIGO	UNIDADE JUDICIÁRIA	COMARCA
Cristina de Almeida Correia	Juizado Especial Misto	Bayeux
Marcos Antonio Leite Ramalho Junior	Juizado Especial Misto	Cabedelo
Ghislane Alves Barbosa	1º Juizado Especial Cível	Campina Grande
Emília Duarte Medeiros	1º Juizado Especial Cível	Campina Grande
Marcos Roberto Brandão Belfort	2º Juizado Especial Cível	Campina Grande
Gledston Machado Viana	2º Juizado Especial Cível	Campina Grande
José Wallace Lins de Oliveira	1º Juizado Especial Cível	João Pessoa
José Mendes Sobrinho Neto	1º Juizado Especial Cível	João Pessoa
Claudio Basílio de Lima	2º Juizado Especial Cível	João Pessoa
Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega	2º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira	João Pessoa
Daniella Christine Ramalho Costa	4º Juizado Especial Cível	João Pessoa
Luciana Pedrosa das Neves	Juizado Especial Misto	Santa Rita

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 27 de junho de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 02 de julho de 2014, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
02/07	MARCOS COELHO DE SALLES				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Regina Coelly Feitosa de Vasconcelos Cardoso	Hebert Fitipaldi Pires Moura Brasil Adriano Alves Lopes – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	Gilson de Souza Melo	Francisco de Assis de Lima Araújo

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de junho de 2014. Robson de Lima Cananéia - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



SÚMULAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Arnóbio Alves Teodósio

SÚMULA 01

A execução contra a Fazenda Pública obedece ao procedimento previsto no art. 730 do CPC, quer se funde em título judicial, quer em título extrajudicial.

SÚMULA 02

A vantagem prevista no art. 154 da Lei Complementar nº. 39/85, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 41/86, é devida aos servidores públicos estaduais, independentemente de a gratificação ser em razão de função ou cargo exercido em Poderes diferentes do Estado. *(Cancelada por força da decisão prolatada nos autos do Expediente nº. 999.2012.000058-6/001, julgado em 12.09.2012, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 19.03.1999).*

SÚMULA 03

Das decisões proferidas pelo Tribunal Pleno e órgãos fracionários não cabe agravo regimental.

SÚMULA 04

É imprescindível, sob pena de nulidade do ato, que a intimação da sentença condenatória seja feita, na forma da lei, não apenas ao réu preso como também ao seu defensor, seja este dativo ou constituído.

SÚMULA 05

É obrigatória a redução da pena, quando reconhecida, na sentença condenatória, a semi-imputabilidade do réu, caso não seja aplicada a medida de segurança.

SÚMULA 06

Não cabe recurso contra decisão do relator que concede ou nega liminar em *Habeas Corpus*.

SÚMULA 07

É direito subjetivo do réu condenado, que respondeu solto ao processo e teve a primariedade e os bons antecedentes reconhecidos na sentença, apelar em liberdade, a menos que exista motivo que determine a sua prisão, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº. 8.072/90.

SÚMULA 08

Nos crimes contra a administração da justiça, imputados a policiais militares como carcereiros de presídio comum, a competência para o processo e julgamento é da Justiça Comum Estadual.

SÚMULA 09

Não se conhece de recurso oficial de sentença que concede mandado de segurança contra autarquias salvo quando sucumbentes em execução de dívida ativa. *(Cancelada por força da decisão prolatada nos autos do Expediente nº. 98.005112-8, julgado em 24.02.99, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 19.03.1999).*

SÚMULA 10

No ordenamento jurídico nacional, é inadmissível Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei Municipal em conflito com a Constituição Federal.

SÚMULA 11

Veda a Constituição Federal a vinculação entre vencimentos dos servidores públicos e fator de indexação, obstando, ademais, a equiparação de vencimentos ou proventos fixados antes de sua vigência.

SÚMULA 12

Compete exclusivamente ao Conselho da Magistratura julgar recurso e *Habeas Corpus* em que figure como parte menor de 18 (dezoito) anos. *(Cancelada por força da decisão prolatada nos autos do Expediente nº. 999.2012.000.064-4/001, julgado em 09.05.2012, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 13.06.2012).*

SÚMULA 13

A aprovação das contas do Município pela Câmara de Vereadores não obsta a instauração de ação penal contra o Prefeito, se positivados indícios de ilícito penal.

Súmula 14

A Administração Pública não pode reduzir ou suspender vencimento ou gratificação de funcionário afastado de suas funções para responder a processo disciplinar.

SÚMULA 15

É nulo o ato administrativo que exclui militar, estável ou não, de sua corporação, sem que lhe tenha sido assegurado o exercício do direito ao devido processo legal e ao princípio da ampla defesa.

SÚMULA 16

Mesmo ultrapassando a idade de 18 anos, o menor infrator poderá continuar submetido às medidas sócioeducativas.

SÚMULA 17

Ao Tribunal de Justiça compete, privativamente, processar e julgar, de acordo com seu Regimento Interno e legislação aplicável à espécie, ação de *Habeas Corpus*, quando a autoridade apontada como coautora for o Promotor de Justiça.

SÚMULA 18

Não é da competência do Tribunal de Justiça processar e julgar demandas incidentes ou recursos que tenham sido apreciados ou decididos pelos Juizados Especiais Cíveis ou Criminais e respectivas Turmas Recursais, instituídos pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

SÚMULA 19

Quando a parte se faz representar por vários advogados, é plenamente eficaz a intimação que se fizer a qualquer deles pelo Diário da Justiça.

SÚMULA 20

É nula de pleno direito e, por conseguinte, não surte qualquer efeito jurídico a sentença que, embora assinada em data anterior, somente é entregue ao Escrivão, quando seu subscritor não mais exerça jurisdição na respectiva unidade judiciária.

SÚMULA 21

Compete ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por expressa disposição constitucional, julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes estaduais, no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

SÚMULA 22

É obrigação constitucional do Prefeito transferir, até o dia 20 de cada mês, de forma integral, o duodécimo a que faz jus a Câmara de Vereadores, independentemente do fluxo de arrecadação tributária do município ou quaisquer créditos oriundos de outras fontes.

SÚMULA 23

É válido o depoimento prestado por autoridade policial, no âmbito do processo penal, dê que coerente e não infirmado por outros elementos de prova, máxime quando colhido sob compromisso legal.

SÚMULA 24

A falta de pagamento do preparo, no ato da interposição de recurso criminal, não enseja deserção, salvo quando a ação penal for de natureza privada.

SÚMULA 25

É legítima a cobrança, pelo Fisco Estadual, da diferença de alíquotas de ICMS, incidentes sobre mercadorias adquiridas em outros Estados-membros da Federação.

SÚMULA 26

As vantagens pessoais incorporadas ao patrimônio do servidor público, quando do ato de sua aposentação, não podem ser reduzidas por legislação posterior.

SÚMULA 27

É obrigação constitucional do Poder Público remunerar seus servidores, ativos e inativos, com piso nunca inferior ao salário mínimo nacional unificado, instituído por Lei Federal. *(Cancelada por força da decisão prolatada nos autos do Expediente nº. 999.2012.000.062-8/001, julgado em 19.12.2012, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 25.01.2013).*

SÚMULA 28

Tem eficácia de título executivo decisão do Tribunal de Contas do Estado de que resultar imputação de débito ou multa.

SÚMULA 29

Não está a parte obrigada, para gozar dos benefícios da assistência judiciária, a recorrer aos serviços da Defensoria Pública.

SÚMULA 30

É nula a pena de demissão imposta a servidor público estável, quando inexistente o devido processo legal.

SÚMULA 31

É direito do servidor público o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, 1/3 a mais do que o salário normal.

SÚMULA 32

Não podem os procuradores do estado, sem expressa autorização do chefe do executivo estadual, praticar quaisquer dos atos jurídico-processuais elencados no inciso VII, segunda parte, do art. 4º da Lei Complementar nº 42/86, de 16 de dezembro de 1986.

SÚMULA 33

A Progressão de Regime, instituída pela Lei nº. 9.455, de 07.04.97, é inaplicável aos crimes hediondos, ao terrorismo, ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

SÚMULA 34

Na execução fiscal, onde se trata de direito patrimonial, é defeso ao juiz decretar, de ofício, a prescrição, nem o Ministério Público tem qualidade para requerer a medida. *(Cancelada por força da decisão prolatada nos autos do Expediente nº. 999.2012.000.060-2/001, julgado em 23/05.2012, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 06.06.2012).*

SÚMULA 35

A competência do Juízo da Infância e da Juventude para apreciar e decidir processo acerca de crime praticado contra criança ou adolescente restringe-se aos tipos penais descritos nos artigos 228 a 244 do respectivo estatuto.

SÚMULA 36

A competência para presidir a audiência admonitória, na suspensão condicional da pena - *Sursis* - é do juiz da condenação.

SÚMULA 37

Não tem caráter obrigatório, porque dispensável, a juntada das peças mencionadas no art. 526 do CPC, cuja falta não causa qualquer sanção à parte adversa, frustrando, tão somente, o juízo de retratação da decisão agravada.

SÚMULA 38

Inadmissível a extinção de processo executivo fiscal, por falta de interesse processual, sob o fundamento de ser irrisório o valor executado, quando inexistente, a respeito, previsão legal.

SÚMULA 39

É ilegítima a inserção do nome do devedor inadimplente nos cadastros de órgão de proteção ao crédito, enquanto tramita ação em que se discute a existência da dívida ou a amplitude do débito.

SÚMULA 40

O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública de execução, sempre que ocorrer inércia do Poder Público competente em fazer valer o comando do Tribunal de Contas do Estado.

SÚMULA 41

O prazo decadencial de 03 (três) meses, previsto no art. 56 da Lei nº. 5.250/67, não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, devendo prevalecer a prescrição comum, à luz do disposto no art. 177 do Código Civil Brasileiro.

SÚMULA 42

O pagamento do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde submetidos ao vínculo jurídico administrativo, depende de lei regulamentadora do ente ao qual pertencer. *(Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº. 2000622-03.2013.815.0000, julgado em 24/03/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 05/05/2014).*

SÚMULA 43

É do Estado da Paraíba, com exclusividade, a legitimidade para cobrança de multa aplicada a gestor público municipal pelo Tribunal de Contas do Estado, com base na Lei Complementar nº 18/93. *(Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº. 2000733-84.2013.815.0000, julgado em 31/03/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 09/04/2014).*

SÚMULA 44

É indevida a devolução de valores recolhidos a título de prêmio de seguro de vida nas ações movidas por policiais militares do Estado da Paraíba, por ser considerada tácita a anuência da contratação. *(Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº. 2000723-40.2013.815.0000, julgado em 31/03/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 06.06.2012).*

SÚMULA 45

O rateio das sobras dos recursos do FUNDEB fica condicionado à existência de lei municipal regulamentado a matéria. *(Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº. 2000682-73.2013.0000, julgado em 07/04/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 22/04/2014).*

SÚMULA 46

É ilegal a cobrança da TCR – Taxa de Coleta de Resíduos sobre imóveis públicos situados no município de João Pessoa, relativa ao período anterior à vigência da LC Municipal nº 41/2006, por ausência de previsão legal. *(Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº.2001205-85.2013.815.0000 , julgado em 28/04/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 30/04/2014)*

SÚMULA 47

Não viola o princípio constitucional da presunção de inocência, a recusa administrativa ao policial ou bombeiro militar do Estado da Paraíba, *sub judice* a concorrer à promoção, tendo em vista a previsão legal do ressarcimento de preterição. *(Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº.2000722-55.2013.815.0000 , julgado em 19/05/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 23/05/2014)*

SÚMULA 48

o Estado da Paraíba e os Municípios , conforme o caso, e as autarquias responsáveis pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência, têm legitimidade passiva quanto à obrigação de restituição de contribuição previdenciária recolhida por servidor público ativo ou inativo e por pensionista. *(Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº.2000730-32.2013.815.0000 , julgado em 19/05/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 23/05/2014)*

SÚMULA 49

O Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, têm legitimidade passiva exclusiva quanto à obrigação de não fazer de abstenção de futuros descontos de contribuição previdenciária do servidor em atividade. *(Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº.2000730-32.2013.815.0000 , julgado em 19/05/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 23/05/2014)*

SÚMULA 50

As autarquias responsáveis pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência têm legitimidade passiva exclusiva quanto à obrigação de não fazer consubstanciada na abstenção de futuros descontos de contribuição previdenciária do servidor inativo e do pensionista. *(Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº.2000730-32.2013.815.0000 , julgado em 19/05/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 23/05/2014)*



EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350.843-9-PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba.**INSTRUMENTO:** Termo de Protocolo de Intenções.**OBJETO:** Estabelecer condições de cooperação entre partícipes para implementar parceria no Programa Mulher Protegida, por meio da entrega de aparelho S.O.S, em face de concessão de medidas protetivas expedidas pelos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, solicitadas pela Delegacias Especializadas da Mulher de João Pessoa e de Campina Grande, como também por meio da entrega ex officio dos aludidos aparelhos em caso risco extremo à integridade física da mulher.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, no que couber. João Pessoa, 05 de maio de 2014. **DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315.539-1 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e AÉCIO LIRA DE OLIVEIRA.**OBJETO:** Contrato nº 042/2012.**VALOR:** R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 840 do Código Civil e as disposições da Lei nº 8.666/93, no couber.João Pessoa, 02 de maio de 2014.**DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO CGJ Nº 003/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014. Disciplina os procedimentos de implementação do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, instituído pela Lei Estadual nº 10.132, de 06 de novembro de 2013 . O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições dispostas no art. 25 da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010): **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso XXIV do art. 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba: **CONSIDERANDO** ser a Corregedoria Geral de Justiça órgão de fiscalização, normatização e orientação administrativa das atividades das serventias extrajudiciais: **CONSIDERANDO** o compromisso deste Órgão com o aprimoramento constante dos serviços notariais e de registro: **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, que instituiu o Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, de utilização obrigatória e integrando a forma de todos os atos notariais e registrais, constituindo a falta de sua aplicação em ilícito administrativo, sendo considerada falta grave a ser apurada na forma da legislação vigente. **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, conforme estatuído pelo art. 8º da Lei Estadual nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a regulamentação dos procedimentos relativos à solicitação, emissão, controle e fiscalização do uso dos Selos Digitais de Fiscalização

Extrajudicial, **RESOLVE: CAPÍTULO I DOS ASPECTOS GERAIS Art. 1º.** O Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial tem por objetivo aperfeiçoar o sistema de controle administrativo da atividade notarial e registral, buscando garantir transparência e segurança jurídica aos atos oriundos dos respectivos serviços, a ser implementado por meios eletrônicos de processamento de dados, integrando a forma de todos os atos extrajudiciais. **§1º.** É obrigatória a utilização do Selo Digital em todos os atos notariais e registrais. **§2º.** A falta de aplicação do Selo Digital constituirá ilícito administrativo, sendo considerada falta grave a ser apurada na forma da legislação vigente, sujeitando o titular da serventia às penalidades previstas nos arts. 32, III e IV: 33, III e 35, da Lei Federal nº 8.935/1994, sem prejuízo das sanções civis e criminais. **Art. 2º.** São modalidades do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial: I - Isento: II - Pago, que será do tipo Normal e Especial. **§1º.** O Selo Digital Normal obedecerá aos tipos A, B e C, e o Selo Digital Especial, aos tipos 1, 2 e 3, cujos valores e aplicação dar-se-ão na conformidade das Tabelas I e II da Lei Estadual nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, sendo corrigidos na mesma proporção e data em que o forem os emolumentos estabelecidos pelo Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos Extrajudiciais, Lei Estadual nº 5.672, de 17 de novembro de 1992. **§2º.** No ato em que a lei conceda isenção de emolumentos, será aplicado o Selo Digital Isento, sem ônus para o usuário, para o notário e/ou registrador. Nos demais atos, inclusive naqueles em que legalmente for conferida redução do valor dos emolumentos, serão aplicados os Selos Digitais Pagos. **Art. 3º.** As serventias extrajudiciais deverão adquirir os Selos Digitais, pagando antecipadamente os respectivos valores ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando vedado o repasse desses valores, a qualquer título, aos usuários dos serviços cartorários. **Art. 4º.** Para fins de prevenir eventuais indisponibilidades técnicas, é dever dos responsáveis pelas serventias manter estoque eletrônico de Selos Digitais em quantidade que permita a regular continuidade dos serviços notariais e registrais durante o período de 15 (quinze) dias úteis, considerada a demanda média de serviço de cada uma das serventias. **Art. 5º.** Os Selos Digitais serão utilizados à medida que os atos sejam lavrados, sendo obrigatória a remessa eletrônica ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba de informações suficientes à completa identificação do ato, as quais serão disponibilizadas em site próprio na internet, para fins de garantir transparência, controle de fiscalização e segurança jurídica aos atos lavrados pelos serviços notariais e de registros, cabendo às serventias o custo dessa operacionalização. **Art. 6º.** Cada Selo Digital ostentará sequência alfanumérica única, sendo composto por duas partes: a) Código do Selo: constituído por 3 (três) caracteres alfabéticos e 5 (cinco) numéricos: b) Dígitos Verificadores: constituído por 4 caracteres alfanuméricos (exemplo: ABC12345-X1X2). **Art. 7º.** A solicitação, geração, aquisição, disponibilização, utilização, transmissão de dados e consulta pública à validade do Selo Digital para a prática dos atos notariais e de registro obedecerão às normas contidas neste Provimento. **CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO Art. 8º.** O notário ou registrador, mediante acesso à área restrita localizada no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba - <https://selodigital.tjpb.jus.br>, poderá

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Ednaldo da Silva Araújo	351.092-1	Oficial Judiciário	Patos	02 a 04/07/2014	Apoio administrativo a GECOM
Francisco Odonildo Dantas	351.093-0	Servidor requisitado	Patos	02 a 04/07/2014	Apoio administrativo a GECOM
Gabriela Fonseca Parente	351.094-8	Técnico Judiciário	Patos	02 a 04/07/2014	Apoio administrativo a GECOM
Ozildo dos Santos Paulino	351.095-6	Assistente de Administração	Patos	02 a 04/07/2014	Apoio administrativo a GECOM
José Irlando Sobreira Machado	351.159-6	Juiz de Direito	Patos	02 a 03/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Marta Maria dos Santos Ramalho	351.156-1	Técnico Judiciário	Patos	03 a 04/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Alexandre Magno da Silva Pereira	351.148-1	Chefe da Central de Mand. e Distribuição	Patos	02 a 03/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Carlos Antonio Leite de Almeida	351.166-9	Oficial de Justiça	Patos	03/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Luana Soares Torres de Oliveira	351.168-5	Chefe de Cartório	Guarabira	17/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Katia Daniela de Araújo	351.169-3	Juíza de Direito	João Pessoa	09 a 11/06/2014	Participar de curso sobre Sentença Penal sob o Prisma da Constituição Federal
Katia Daniela de Araújo	351.170-7	Juíza de Direito	Guarabira	17/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Manuel Maria Antunes de Melo	351.196-1	Juiz de Direito	João Pessoa	27/06/2014	Participar do Mutirão da Meta 04 do CNJ
Edivan Rodrigues Alexandre	351.163-4	Juiz de Direito	Pocinhos	11, 12, 25 e 26/06/2014	Em substituição
Edvaldo da Paixão Silva Júnior	351.165-1	Assessor de Gabinete	Caaporã e Campina Grande	03, 05 e 06/06/2014	Acompanhar magistrado nas atividades referentes a Meta 04 do CNJ
João Batista Vasconcelos	351.164-2	Juiz de Direito	Caaporã e Campina Grande	03, 05 e 06/06/2014	Participar das atividades referentes a Meta 04 do CNJ
Silse Maria da Nóbrega Torres	351.167-7	Juíza de Direito	Patos	02 a 03/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Geane Lima de Albuquerque	351.175-8	Técnico Judiciário	Patos	03/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Marinézio Gomes da Silva	351.274-6	Motorista	Campina Grande	16/06/2014	Conduzir servidores da ESMA
Gilmar Araújo de Figueiredo	351.273-8	Motorista	Itaporanga, Bananeiras e outras	10 a 11/06/2014	Conduzir magistrado
Wilquer Alves da Silva	351.279-7	Assistente de Administração	Santa Luzia	16/05/2014	Apoio administrativo à Gerência de Engenharia
Uilamar Batista da Nóbrega	351.272-0	Motorista	Alhandra e Caaporã	18/06/2014	Conduzir servidor da DITEC
Mário Pereira de Albuquerque	351.276-2	Motorista	Pombal, São Bento e outras	15/06/2014	Acompanhar a Presidente
Luiz Aurélio Costa Marcolino Gomes	351.278-9	Requisitado	Santa Luzia	16/05/2014	Visita Técnica
Rusio Lima de Melo	351.151-1	Juiz de Direito	João Pessoa	30/06 a 01/07/2014	Participar do Curso “Direitos Humanos na Infância e Juventude”
Ana Carolina Leal Vasconcelos	351.190-1	Técnica Judiciária	Patos, Campina Grande e Guarabira	02 a 04, 14 a 15 e 16 a 17/07/2014	Apoio técnico à I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Virgínia Carla Queiroga Urtiga Pereira	351.188-0	Gerente de Projetos	Patos, Campina Grande e Guarabira	02 a 04, 14 a 15 e 16 a 17/07/2014	Apoio técnico à I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Cristina Barbosa Soares	351.181-2	Assessora de Gabinete	Cacimba de Dentro	15, 21 e 28/05/2014	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 1.183/2014
José Pereira de Melo	351.174-0	Oficial de Justiça	Patos	02 a 03/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Talmi Vieira Carneiro	351.173-1	Técnico Judiciário	Patos	02 a 03/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Matildes Edilamar Sá Torres	351.171-5	Oficiala de Justiça	Patos	02 a 03/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Iracema Alves Bezerra Soares	351.172-3	Oficiala de Justiça	Patos	02 a 03/07/2014	Participar da I Jornada de Priorização do Primeiro Grau
Daniel Martins da Cunha	351.176-6	Oficial de Justiça	Boqueirão	25 a 27/06/2014	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Guilherme Passos Feijó	351.177-4	Oficial de Justiça	Boqueirão	25 a 27/06/2014	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Fábio Santos de Lima	351.193-6	Assessor de Gabinete	João Pessoa	17 a 18/06/2014	Realizar atividades referentes à Meta 4
Francisco José de Figueiredo Leitão	351.277-1	Requisitado	Sousa	16/06/2014	Realizar visita técnica



solicitar a aquisição de lote de Selos Digitais. **§ 1º.** Na solicitação, o serventuário deverá selecionar a modalidade de selo, bem como sua respectiva quantidade, estando as espécies disponíveis ligadas à natureza do serviço prestado. **§ 2º.** A quantidade mínima para aquisição de selos, a depender da modalidade especificada, obedecerá ao seguinte critério: a) para o Selo Digital Isento, 100 (cem) unidades: b) para o Selo Digital Pago, independentemente de ser Normal ou Especial, 20 (vinte) unidades. **§ 3º.** Para cada solicitação de lote de selos, será emitido boleto, o qual, depois de quitado e informado pelo órgão arrecadador, permitirá ao adquirente a disponibilização do lote de selos solicitado, com sua respectiva numeração inicial e final. **§ 4º.** O lote de selos será automaticamente disponibilizado, via internet, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da informação do pagamento pelo órgão arrecadador: **§ 5º.** Em caso de solicitação do Selo Digital Isento, o serventuário informará a quantidade desejada, respeitado o número de unidade mínimo previsto no § 2º deste artigo, e confirmará o pedido. **§ 6º.** A disponibilização do Selo Digital Isento à serventia ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil a contar do requerimento eletrônico. **Art. 9º.** Para aquelas serventias que utilizarem sistema informatizado de automação, este deverá emitir alerta sempre que o estoque de cada tipo de selo alcançar o número de unidades em média utilizado pela serventia no prazo disposto no artigo 4.º do presente provimento. **Art. 10.** É expressamente vedada a cessão de Selos Digitais de uma serventia para outra, bem como sua reutilização em outros atos. **Art. 11.** Os Selos Digitais adquiridos fazem parte do acervo da serventia, devendo ser transmitido ao sucessor em qualquer caso de alteração do delegatário titular, interino ou interventor, com o respectivo ressarcimento dos selos remanescentes. **Art. 12.** O pedido de selos emergencial será de 01 (um) lote, com no mínimo 20 (vinte) selos e no máximo 1.000 (mil) selos, sendo o pedido condicionado a prévio requerimento fundamentado à Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, a qual, diante da avaliação individual do caso, autorizará ou não a liberação, independentemente do pagamento imediato de boleto, contudo a aquisição de novos selos, somente será possível quando do pagamento de eventual boleto em aberto. **CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO** **Art. 13.** Cada ato notarial ou de registro praticado receberá um Selo Digital. **§ 1º.** Contendo o documento mais de um ato a ser praticado, a cada um será aplicado um selo. **§ 2º.** Desdobrando-se o documento por mais de uma folha, mas constituindo um só ato, será utilizado apenas um selo. **§ 3º.** O documento que possuir mais de uma folha e representar mais de um ato receberá tantos selos quanto o número de atos praticados, os quais poderão estar distribuídos pelo documento. **Art. 14.** Nos atos

lavrados pelos serviços notariais e de registro - a exemplo das escrituras e procurações públicas, certidões, atas notariais e instrumentos de protestos - o Selo Digital deverá constar ao final do texto, assegurando-se sua plena visualização, acompanhado dos seguintes dizeres: "Selo Digital: ABC12345-X1X2 – Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br". **Parágrafo único.** Nos atos que admitam uso de etiqueta - a exemplo das autenticações de documentos, reconhecimentos de firmas e registro de títulos e documentos - deverá o responsável pela serventia adaptar os modelos utilizados no serviço extrajudicial, a fim de constar os seguintes dizeres: "Selo Digital: ABC12345-X1X2 – Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br". Sobre esta etiqueta deverá ainda ser aplicado o carimbo da serventia e o sinal público do responsável pela prática do ato, permanecendo sempre legíveis todos os dados ali constantes. **Art. 15.** Na autenticação de cópia de documento contendo várias páginas, a cada uma corresponderá um Selo Digital. **§ 1º.** Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação, salvo pela autenticação de cópia de documento de identificação com validade em todo o território nacional, em que frente e verso serão reproduzidos na mesma face da folha, quando será aplicado apenas um selo e cobrado o valor equivalente a um ato para cada documento autenticado. **§ 2º.** No verso do documento autenticado, será utilizado o carimbo "EM BRANCO", quando for o caso. **Art. 16.** Os Selos Digitais serão utilizados à medida que os atos sejam lavrados, obedecendo-se a rigorosa ordem sequencial de cada lote. **Art. 17.** Contendo o documento mais de um ato da mesma espécie, para cada um será impresso um Selo Digital individualmente identificado (exemplo: ABC12345-X1X2, ABC12346-X1X2, ABC12347-X1X2, ABC12348-X1X2). **Art. 18.** O sistema de automação da serventia deverá reproduzir os campos obrigatórios e facultativos, adotando-se os códigos preestabelecidos nas tabelas padronizadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (DITEC). **§1º.** Quando, por algum motivo, não houver ou não forem conhecidas as informações relativas aos campos obrigatórios, serão eles preenchidos de forma uniforme como "Não informado", de modo a possibilitar a continuidade da prestação de serviço à população. **§ 2º.** O cadastro, que comporá o banco de dados armazenado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, destina-se a garantir a segurança jurídica dos atos lavrados pelos serviços notarial e de registro por meio do intercâmbio de informações entre os cadastros congêneres mantidos pelos demais órgãos públicos, em caso de suspeita de fraude. **Art. 19.** Quando o ato, mesmo após ser conferido, for concluído e transmitido ao Tribunal de Justiça do Estado

DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2014.**

TRANSFERÊNCIA DO GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

Processo	Servidor	Período
345.772-9	Sergiane Andrade Brito	05/03/2014 a 03/04/2014

LICENÇA PARA TRAMENTO DE SAÚDE

Processo	Servidor	Período
350.401-8	Bertha Maria da Fonseca Conde	26/05/2014 a 09/06/2014
350.462-0	Cláudia Germana Cardoso Fernandes	02/06/2014 a 06/06/2014
350.509-0	Clenia Rossana Souza Silva	28/05/2014 a 11/06/2014
350.480-8	David Nicolas Vieira Lins	27/05/2014 a 25/06/2014
350.484-1	Deborah Timóteo de Sousa	04/06/2014 a 08/06/2014
350.486-7	Elianeide Vieira de Sousa	29/05/2014 a 27/06/2014
350.023-3	Inácio Borges de Brito	13/05/2014 a 10/08/2014
350.292-9	Jeane Fernandes Formiga de Queiroz	27/05/2014 a 25/07/2014
350.343-7	José Mendes Pereira	28/05/2014 a 23/11/2014
350.502-2	Josué Benedito dos Santos	29/05/2014 a 04/06/2014
350.482-4	Kelly Sobreira Bezerra	26/05/2014 a 30/05/2014
350.547-2	Laudenice Barbosa de Oliveira	19/05/2014 a 02/06/2014
350.413-1	Lindinalva Barbosa do Nascimento	26/05/2014 a 24/06/2014
350.543-0	Maria de Lourdes Gondim	03/05/2014 a 12/05/2014
350.505-7	Maria do Socorro de Lira Melo	20/05/2014 a 18/06/2014
350.346-1	Marcelo Santos Lúcio	09/05/2014 a 16/05/2014 e 26/05/2014
350.461-1	Martinho Afonso A T de Melo	29/05/2014 a 01/07/2014
350.455-7	Miranice Monteiro O da Silva	04/06/2014 a 13/06/2014
350.546-4	Rosa Maria Ribeiro	05/05/2014 a 30/05/2014
350.584-7	Sara Neves Guerra Andriola	06/06/2014 a 20/06/2014
350.583-9	Sara Neves Guerra Andriola	07/05/2014 a 05/06/2014
350.434-4	Valéria de Castro Oliveira	29/05/2014 a 27/06/2014
350.604-5	Vanilda Ferreira da Silva	07/06/2014 a 21/06/2014
350.392-5	Verônica Maria de Araújo Maciel	27/05/2014 a 30/05/2014

LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo	Servidor	Período
350.504-9	Alexandre Borba Brito	02/06/2014 a 01/07/2014
350.603-7	Diana Santos de Oliveira Berger	09/06/2014 a 22/06/2014
350.361-5	Diana Santos de Oliveira Berger	02/06/2014 a 08/06/2014
350.507-3	Márcia Elissandre Marques Lemos	26/05/2014 a 30/05/2014
350.047-1	Roseane Chacon Belmont	19/05/2014 a 23/05/2014

LICENÇA GESTANTE

Processo	Servidor	Período
350.431-0	Theresa Raquel Gomes Monteiro	30/05/2014 a 25/11/2014

LICENÇA PATERNIDADE

Processo	Servidor	Período
350.684-3	Natalicio Evangelista dos Santos Neto	03/06/2014 a 10/06/2014

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2014.**

LICENÇA PATERNIDADE

Processo	Servidor	Período
350.558-8	Cicero Romão Batista Neto	04/06/2014 a 11/06/2014

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2014.**

CONCESSÃO DA LICENÇA-PRÊMIO

Processo	Servidor	Período
350.593-6	Francisco Airon Germano	06/05/2008 a 06/05/2013
350.594-4	Francisco Queiroga da Silva Honório	13/12/2007 a 13/12/2012

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA
JULHO/2014

Dias	Comarca/Vara
04 e 05/07/14	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA

GRUPO - 2 – ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.
JULHO/2014

Dias	Comarca/Vara
04 e 05/07/14	CAAPORÃ

GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO
JULHO/2014

Dias	Comarca/Vara
04 e 05/07/14	5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.
JULHO/2014

Dias	Comarca/Vara
04 e 05/07/14	POCINHOS

GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGONA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO
JULHO/2014

Dias	Comarca/Vara
04 e 05/07/14	1ª VARA MISTA DE ESPERANÇA

GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA
JULHO/2014

Dias	Comarca/Vara
04 e 05/07/14	COREMAS

GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.
JULHO/2014

Dias	Comarca/Vara
04 e 05/07/14	7ª VARA MISTA DE SOUSA

GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.
JULHO/2014

Dias	Comarca/Vara
04 e 05/07/14	ARARA

ATO DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA
JUNHO

Dia	Magistrado(a)	Comarca/Vara
30.06 a 02/07/14	Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Veloso de França	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA
03 e 04/07/14	Dra. Adriana Barreto Lóssio de Souza	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTARITA



da Paraíba com equívoco, seja de digitação ou conteúdo, independentemente dos procedimentos de retificação constantes da legislação própria, o responsável pela serventia utilizará o procedimento do ato retificador, já constante da modelagem do Selo Digital. **§ 1º.** O ato retificador, nessa situação, consistirá em um novo ato, com um novo selo, que corrige informações equivocadamente lançadas no ato que o deu origem, o qual faz referência ao ato anterior, com mesmo número de folha e livro, devendo ser informado, na retificação, o número do selo empregado no ato a ser retificado, de modo que o sistema possa vinculá-lo ao ato retificador. **§ 2º.** A consulta pública do ato pelo código do selo apresentará a informação clara de que o ato foi retificado. **Art. 20.** Na hipótese de consumo equivocado de Selo Digital decorrente de falha operacional do sistema de automação - situação que, em geral, encontra-se relacionada a problemas no consumo de selos, não ocasionados por erro do usuário do sistema, nem erro decorrente de falha no preenchimento dos campos para a lavratura de atos - o notário ou registrador comunicará e justificará tal fato à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em 24 (vinte e quatro) horas, mediante acesso à área restrita localizada no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba - <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Nesse caso, analisada e acatada a justificativa apresentada, o selo equivocadamente consumido será enviado como bônus em um novo lote. **Parágrafo único.** Caso o erro decorra de má utilização do sistema pelo serventário, deverá ser realizado o ato retificador. **CAPÍTULO IV DA TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES Art. 21.** Concluído o ato e aplicado o Selo Digital correspondente, deve-se promover o envio das informações do ato ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - seja através de comunicação via serviço eletrônico (webservice), seja através da utilização do ambiente WebCartório, a fim de que estas possam ser consultadas pelo usuário, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e demais interessados – dentro do prazo máximo de até 1 (uma) hora após a conclusão do ato. **§ 1º.** Constitui-se o WebCartório como um ambiente web (página de acesso pela internet) no qual o responsável pela serventia extrajudicial que optou por não utilizar um sistema de automação possui acesso, através de login e senha, e tem disponível uma série de campos exigidos para preenchimento e transmissão dos dados do ato, para, ao final, o sistema retornar aviso da transmissão do ato, mostrando-se adequado às serventias extrajudiciais com um quantitativo bem inferior de atos praticados por mês, já que sua sistemática de utilização é essencialmente manual. **§ 2º.** Em casos excepcionais, notadamente relacionados com deficiências de infraestrutura de serventias que estejam sediadas em área que não possua ou seja precário o acesso à internet, o prazo definido no caput poderá ser ampliado, mediante autorização expressa da Corregedoria Geral da Justiça. **Art. 22.** Eventual indisponibilidade do serviço eletrônico (webservice) do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba será comunicada nos respectivos portais, especialmente naquele dedicado ao Selo Digital de Fiscalização - <https://selodigital.tjpb.jus.br>. **§ 1º.** O ato lavrado no período em que perdurar a indisponibilidade deverá ser remetido tão logo o servidor eletrônico volte a operar normalmente. **§ 2º.** Se a impossibilidade de envio da informação do ato decorrer de indisponibilidade do sistema informatizado de automação ou da conexão de internet utilizados na serventia, ele deverá ser remetido tão logo o problema seja resolvido, com a máxima urgência, de modo a garantir a continuidade da prestação do serviço público delegado. **Art. 23.** Antes da finalização do ato e do envio das informações ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, seu conteúdo deverá ser completamente conferido com o objetivo de evitar sua retificação, sendo de responsabilidade exclusiva do delegatário titular, interino ou interventor da serventia a correta utilização e preenchimento. **Art. 24.** Após o processamento do arquivo eletrônico, o responsável pela serventia receberá, mensagem com aviso do resultado do processamento. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 25.** Enquanto não houver a implantação do Selo Digital na serventia, perdurará a sistemática vigente, aplicando-se-lhe as normas já existentes. **§ 1º.** No caso de emissão de traslado ou certidão correspondente a ato praticado antes da entrada em operação do Selo Digital, os campos atualmente de preenchimento obrigatório e facultativo deverão ser remetidos com as informações requisitadas na medida em que elas se encontrem disponíveis no acervo. **§ 2º.** Os campos de preenchimento obrigatório cujas informações não estiverem disponíveis no registro realizado antes da entrada em operação do Selo Digital deverão ser preenchidos com o texto "Não informado", de modo a possibilitar a continuidade da prestação de serviço à população. **§ 3º.** De acordo com o cronograma de implantação, a serventia que estiver na iminência de adotar o novo sistema deverá comprar Selos Digitais Pagos, de todos os seus subtipos, a depender da atribuição que exerça, e requerer os Selos Digitais Isentos, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da vigência oficial. **Art. 26.** Antes da efetiva implantação do Selo Digital, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba enviará ao responsável pela serventia os dados para acesso à área restrita dos ambientes de aquisição de selos e remessa das informações dos atos. **§ 1º.** Essas informações são sigilosas e deverão ficar armazenadas em local seguro na serventia. **§ 2º.** No primeiro acesso à área restrita, o responsável pela serventia deverá obrigatoriamente realizar a alteração de sua senha. **§ 3º.** Em caso de extravio ou comprometimento da segurança dos dados de acesso, deverá ser solicitado à Gerência de Fiscalização Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, o envio de novas credenciais de acesso através de requerimento encaminhado por Malote Digital. **Art. 27.** A serventia que dispuser de sistema automatizado para transmissão das informações concernentes ao Selo Digital deve providenciar a adequação do arquivo eletrônico de remessa aos padrões técnicos definidos no Layout XML e validado conforme arquivo XSD, ambos especificados pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (DITEC), de forma que o regramento estabelecido ou posterior modificação nas regras de integração seja previamente comunicado e homologado pela DITEC. **Art. 28.** Os usuários dos serviços notariais e de registro do Estado da Paraíba poderão efetuar consulta detalhada acerca da origem, da autenticidade e da procedência do Selo Digital acessando o seguinte sítio: <https://selodigital.tjpb.jus.br>. **Art. 29.** Todas as serventias extrajudiciais afixarão, em suas instalações, cartazes, confeccionados e distribuídos pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, em local visível e de fácil acesso ao público, contendo informações sobre o Selo Digital e sua forma de consulta pública. **Art. 30.** No caso de necessidade de cancelamento de ato, por revogação, renovação, anulação ou sustação por ordem judicial, a serventia deverá comunicar o fato à Gerência de Fiscalização Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, através do Malote Digital. **Art. 31.** Nos primeiros 6 (seis) meses da efetiva exigibilidade do uso do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, o prazo máximo definido no art. 21 será ampliado para até as 24:00 horas do mesmo dia da conclusão do ato, bem como não será exigido de forma obrigatória o preenchimento regular do campo relacionado à descrição do documento nos atos de autenticação, devendo ser utilizado como padrão para esse campo o caractere numérico 0 (zero). **Art. 32.** A competência para dirimir quaisquer dúvidas concernentes ao Selo Digital de Fiscalização é exclusivamente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 33.** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, 27 de junho de 2014. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Corregedor-Geral da Justiça da Paraíba



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **NÃO TOMOU CONHECIMENTO** do seguinte processo de **Diária**: Processo/Interessado: 351.178-2 – Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues:

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **NÃO TOMOU CONHECIMENTO** dos seguintes processos de **DIÁRIA**: Processo/Interessado: **351.180-4** - Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues: 351.027-1 – Maria Carmem Heráclio do Rêgo Freire Farinha



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência n.º 12/2013, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 350.954-1 - Antônio Reginaldo Nunes e outros - Jeton: 350.724-6 - Giovanni de Azevedo Medau - Auxílio Natalidade: 350.683-5 - Natalcio Evangelista dos S Neto - Auxílio Natalidade: 350.869-2 - Ronise da Nóbrega Alves Araújo - Alterações de dados cadastrais. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de junho de 2014. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O **VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, **HOMOLOGO OS CÁLCULOS** APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FLS. 149. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FLS. 149. **DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO**, MOMENTO QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, SE FOR O CASO, CONFORME AS ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. DESTACO QUE O PAGAMENTO DESTES REQUISITÓRIOS DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ N.º. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. RESSALTE-SE, AINDA, NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. POR FIM, APÓS O DEVIDO PAGAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. JOÃO PESSOA, 27 DE JUNHO DE 2014. **DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA", NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:**

PRECATÓRIO Nº 888.2002.007.502-7/001.CREDOR(A): MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **ADVOGADOS:** JOSÉ FERNANDES MARIZ. **DEVEDOR:** ESTADO DA PARAÍBA. **REMETENTE:** DES. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº199.000043-4

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício da Presidência, **DEFERIU** o seguinte processo de licença para tratamento saúde. **EXPEDIENTE DO DIA 27. 06. 2014** Processo / Interessado: 350.257-1 Gustavo Pessoa Tavares de Lyra.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 349.589-2 – Solicitação - Isalmar Soares Chaves: 348.591-9 – Solicitação – José Nunes Neto Júnior: 346.349-4 – Solicitação – Vanessa Moura Pereira: 350.580-4 – Solicitação – Marlos Roberto Magalhães: 350.370-4 – Licença para tratamento de saúde – Romero Carneiro Feitosa: 350.053-5 – Indicação de Substituto – Hamilton Paredes Gomes: 350.526-0 - Licença para tratamento de saúde – Cláudia Evangelina C. F. de Franca: 350.363-1 - Licença para tratamento de saúde – Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira: 350.425-5 - Licença para tratamento de saúde – William de Souza Fragoso: 350.124-8 - Licença para tratamento de saúde – Theócrita Moura Maciel Malheiro: 344.630-1 – Solicitação – Diretoria de Gestão de Pessoas: 350.524-3 – Solicitação – Izenilda de Almeida Lacerda: 328.046-2 – Anotação de Tempo de Serviço – Ed Queiroga Gomes:

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 350.492-1 – Indicação de Substituto – Jovanka Vieira Espínola

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 350.579-1 – Solicitação – Gustavo José Dantas Filho: 348.613-3 - Solicitação – Maria do Socorro Rocha Felix: 349.887-5 – Horas Extras – Verônica Maria Avelino Pereira/outros: 350.556-1 – Horas Extras – Eduardo Flor Lopes da Silva e outros: 349.496-9 – Horas Extras – Eduardo Flor Lopes da Silva e outro: 347.383-0 – Horas Extras – Francineide Nascimento: 346.767-8 – Informação – Alcione Nunes O. Monteiro: 295.631-4 – Diversos – Valber Azevedo de M. Cavalcanti: 350.555-3 – Abono Permanência – Rene Xavier de Lima: 346.485-7 – Remoção – Alexandre de Sousa Costa: 348.581-1 – Horas Extras – Francineide Nascimento: 348.198-1 – Horas Extras – Valmir Victor de Lima e outros: 344.189-0 – Indicação de Substituto – Jonatas José Lopes de Souza: 344.404-0 – Solicitação – ASTAJ/PB: 350.295-3 – Requisição de servidor – Kennedy José Lima da Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 321.424-9 – Solicitação – André Ricardo de Carvalho Costa
Replicado por incorreção



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 2006441-81.2014.815.000 RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior - Decano no exercício da Vice-Presidência **EXCIPIENTE:** Júlio Breno Vieira Lemos **ADVOGADO:** Michel Pereira Barreiro **EXCEP-****TO:** Desembargador Leandro dos Santos. **EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. PRAZO PARA OFERECIMENTO. PRECLUSÃO. TEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS À SUA DEMONSTRAÇÃO. EXCEÇÃO NÃO CONHECIDA** Não havendo o Excipte anexo qualquer documento que servisse à demonstração da tempestividade da medida por ele manejada, não há como se conhecer do incidente. O prazo para oferecimento da exceção de suspeição é de 15 dias a contar da ciência do ato que a originou, sob pena de preclusão do direito (art. 305 do CPC). Inexistindo referência a fato concreto ou documento que estabeleça o dies a quo, não se conhece da Exceção. Posto isso, **não conheço** da Exceção de Suspeição, determinando seu arquivamento. Comunique-se. Intime-se.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo. **EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2014**, relacionado: **GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO** - 2014013646 – Vanilda Maria M S Lima – 01/07/2014 a 07/09/2014 – Publicado no DJ do dia 26/06/2014 - **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº 2002027-74.2013.815.0000) - RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - IMPETRANTE:José Flor do Nascimento Neto Segundo - IMPETRADO:Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica da Comarca da Capital - PACIENTE:Natanael Rodrigues da Conceição - Ante o exposto, julgo prejudicado o habeas corpus.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO CÍVEL nº 0000922-86.2013.0941 - ORIGEM:Comarca de Água Branca - **RELATOR:**Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - **APELANTE:**Município de Juru - **ADVOGADO:**Jorge Marcio Pereira - **APELADO:**Edna Geisila Oliveira de Brito - **ADVOGADO:**Marcelino Xenofanes Diniz de Souza – **DECISÃO:** "Por tais razões, com fulcro no art. 557, "caput", do Código de Processo Civil, nego seguimento à apelação cível, mantendo "in totum o decism a quo".

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL nº 0004843-23.2012.815.0251 - RELATOR:Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - **APELANTE:**Município de Patos - **ADVOGADO:**Abraao Pedro Teixeira Junior - **APELADO:**Maria Daguia Silva Gomes - **ADVOGADO:**Damião Guimarães Leite - **REMETENTE:**Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos – **DECISÃO:** "Pelo exposto, anula-se, de ofício, o "decisum a quo", determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, a fim de que seja proferida nova decisão, enfrentando a integralidade dos pedidos deduzidos pela demandante. Remessa oficial e recurso apelação prejudicados".

APELAÇÃO CÍVEL nº 0042565-21.2008.815.2001 - ORIGEM:2ª Vara Cível da Comarca da Capital - **RELATOR:**Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - **APELANTE:**Banco Bradesco S/A – **ADVOGADO:**Wilson Sales Belchior - **APELADO:**Dubessa Indústria e Comércio de Gelo e Produtos - Alimentícios Ltda **ADVOGADO:**Hidnari Suellen de Andrade Paula - :Keila Patrícia Azevedo Cavalcante – **DECISÃO:** "Destarte, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO** de apelação, **NEGANDO-LHE SEGUIMENTO**, nos termos do art. 557, "caput" do CPC". **APELAÇÃO CÍVEL nº 0122356-53.2012.815.0011** ORIGEM:2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande **RELATOR:**Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - **APELANTE:**Banco Itaucard S/A – **ADVOGADO:**José Carlos Skrzyszowski Júnior - **APELADO:**Elza Silva Soares – **DECISÃO:** "Isto posto, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso, nos termos do art. 557, "caput", do Código de Processo Civil, mantendo, "in totum" o "decisum a quo".

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2002288-39.2013.815.0000 — Comarca de Jacaraú—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Município de Lagoa de Dentro—Advogado: Antonio Gabinio Neto—Agravado: Ministério Público Estadual—DECISÃO: Por tais razões, nego seguimento ao recurso, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007274-02.2014.815.0000 — 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Estado da Paraíba, representado por Procurador. —Advogado: Rachel Lucena Trindade.—Agravado: Comercial de Móveis Quality.—DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007305-22.2014.815.0000 — 9ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Tubos Tabajaras S/A. —Advogado: Ênio Saraiva Leão.—Agravado: Montelur S/A e outros.—Advogado: José Álvaro Nonnenmacher e Sérgio José Arnoldo.DECISÃO: Diante do exposto, com fundamento no art. 557, caput, c/c art. 525, I, ambos do Estatuto Processual Civil, **NEGO SEGUIMENTO** ao presente recurso, dada a sua manifesta irregularidade formal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007382-31.2014.815.0000 — 9ª Vara Cível da Capital. — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Anderson Rocha de Oliveira.—Advogado: Aluisio Paredes Junior—Agravado: Vera Cruz Seguradora S/A.—DECISÃO: Assim, em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, e nos termos do art. 557, §1º-A do CPC, dou provimento ao recurso, para determinar o prosseguimento da Ação de Cobrança perante o juízo para qual fora distribuída, ou seja o Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001732-37.2013.815.0000 — 3ª Vara de Santa Rita — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Ministério Público do Estado da Paraíba—Interessado: K. V. da S. A., representada por sua genitora Adriana da Silva Guedes—Defensor: Eulina Almeida Lira Nóbrega—Agravado: Luciano Franco Alves—DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007462-92.2014.815.0000 – 16ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Verde Village Residence Construções e Incorporações SPE Ltda.— Advogado: Francisco de Assis Fidelis e Laura dos Santos Fidelis.—Agravado: Larissa Fernandes da Cunha Paiva e Luciano José da Silva—Advogado: Clecio Souza do Espírito Santo e Maria do Socorro H. Leite.—DECISÃO: Assim, não havendo provas da incapacidade econômica, indefiro o pedido de justiça gratuita.—Feitas estas considerações, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557, caput do CPC. Intime-se o agravante para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o preparo recursal.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001863-85.2013.815.0181 — 5ª Vara Mista de Guarabira. — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—APELANTE: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito Constitucional—ADVOGADO: Jádor Soares Pimentel.—APELADA: Maria das Graças do Nascimento Pacheco—ADVOGADO: Márcio José Alves—REMETENTE: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Guarabira—DECISÃO: Assim, nos termos do art. 557, caput do CPC, nego seguimento aos recursos, mantendo a sentença “a quo” em todos seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000954-80.2010.815.0041 — Comarca de Alagoa Nova — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Maria Madalena Damiana Donato—Advogado: Julio Cesar de Oliveira Muniz—Apelado: Município de Alagoa Nova—Advogado: Jose Ismael Sorinho—DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art.557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003122-30.2013.815.0371 — 5ª Vara de Sousa.—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Município de Sousa, representado por seu Procurador, Theofilo Danilo Pereira Vieira. — Apelados: Carlos Estevam Pordeus e outros.—Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes.—DECISÃO: Ante o exposto, rejeito a preliminar de cerceamento de defesa, e, no mérito, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000964-27.2010.815.0041 — Comarca de Alagoa Nova.—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Maria Regina Alves Dos Reis. — Advogado: Julio Cesar de Oliveira Muniz — Apelados: Município de Alagoa Nova.—Advogado: José Ismael sobrinho.—DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art.557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000329-96.2012.815.0131 – 4ª Vara de Cajazeiras—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador.—Advogada: Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. — Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba—DECISÃO: Pelo exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, mantendo a decisão combatida em todos os seus termos, e o faço com base no art. 557, caput do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024155-60.2011.815.0011 — 1ª Vara Cível de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Edvânio Adão Santos—Advogado: Guilherme Oliveira Sá e Marcial Duarte de Sá Filho—Apelado: Banco Itaucard S/A—DECISÃO: Assim, à vista das considerações acima ilustradas, e nos termos do art. 557, §1-A, do CPC, dou provimento ao recurso, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, intimando-se o recorrido para fins de exibição do contrato firmado, dando-se prosseguimento à lide nos demais termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003438-56.2013.815.0011 — 2ª Vara cível de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Judith Ferreira de Melo —Advogado: Bruno Roberto Figueira Mota—Apelado: Aymoré Credito, Financiamento e Investimento S/A—Advogado: Antônio Braz da Silva—DECISÃO: Feitas estas considerações, nego seguimento ao recurso, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007625-72.2014.815.0000 – 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Município de Cajazeiras.—Advogado: Paula Lais de Oliveira Santana.—Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.—DECISÃO: Feitas estas considerações, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557, caput do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2006361-20.2014.815.0000 - 15ª Vara Cível da Capital—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—AGRAVANTE: Condomínio Príncipe de Borgonha — ADVOGADO: Vladimir Mina Valadares de Almeida—AGRAVADO: RD Engenharia LTDA—ADVOGADO: Guilherme Palazzo G. Rodrigues—DECISÃO: Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela recursal.

APELAÇÃO CÍVEL Nº.0029669-72.2010.815.2001— 17ª Vara cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Gerciomar de Souza Moraes—Advogado: Carlos Neves Dantas Freire. —Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A.—Advogados: Fábio Antero Fernandes—DECISÃO: Por tais razões, em harmonia com parecer ministerial, afastado a ocorrência da litispendência, ao tempo em que julgo improcedente a presente ação.—Mantenho os honorários advocatícios nos termos fixados na sentença de 1º grau.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2006124-83.2014.815.0000 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Impetrante: Genivaldo Gomes de Souza—Advogado: Gustavo de Queiroz Vilar Tribueiro—01 Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba—02 Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para provimento das Serventias Judiciais—DECISÃO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido liminar.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 2007597-07.2014.815.0000 – 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Luzia. **RELATOR:** O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. **IMPETRANTE:** Petrónio José Nóbrega Damasceno. **PACIENTE:** Wagner Andrade da Silva. **Vistos, etc. (...)** Com esses argumentos, **INDEFIRO** o pleito emergencial postulado.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

HABEAS CORPUS Nº 2006816-82.2014.815.0000 – RELATOR: Ricardo Vital de Almeida, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. João Benedito da Silva - IMPETRANTE: Arnaldo Marques de Sousa - IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pombal - PACIENTES: André Pereira Fernandes e Itamaríio Pereira Fernandes - Vistos etc. Diante de tais razões, INDEFIRO o pedido de liminar. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

HABEAS CORPUS Nº 2007131-13.2014.815.0000 - RELATOR: Ricardo Vital de Almeida, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. João Benedito da Silva - ORIGEM: 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IMPETRANTE: Darcio Galvão de Andrade - PACIENTE: Daniel Viana da Silva - Vistos etc. Diante de tais razões, indefiro o pedido de liminar. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007393-60.2014.815.0000 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Federal de Seguros S/A (Adv. Rosângela Dias Guerreiro e outra) AGRAVADOS: Lúcia Barbosa Ribeiro e outros (Adv. Carlos Roberto Scoz Jr. e outros) AGRAVO DE INSTRUMENTO. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AGRAVANTE. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM INGRESSAR NO FEITO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE. CPC, ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. Para se admitir o ingresso da Caixa Econômica Federal na lide, indispensável se torna o preenchimento dos requisitos estabelecidos no voto da Ministra Nancy Andrighi inicialmente citado, quais sejam: 1) o contrato de seguro deve ter sido celebrado no período de 2.12.1988 a 29.12.2009 (lapso compreendido entre as edições da Lei n. 7.682/1988 e da Medida Provisória n. 478/2009); 2) o contrato deve estar vinculado ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), elemento que o caracterizará como apólice pública (ramo 66); e 3) o ente público deverá demonstrar documentalmente o seu interesse jurídico por meio de prova do caráter público da apólice e do efetivo comprometimento financeiro do FCVS, cuja afetação decorra do esgotamento da reserva técnica do Fundo de Equalização de Sinistralidade da Apólice Securitária (Fesa), subconta daquele fundo. Sendo assim, ante a ausência dos requisitos exigidos pela orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, não há falar no interesse jurídico da Caixa Econômica Federal no feito, sendo da Justiça Estadual a competência para processar e julgar a lide. O Superior Tribunal de Justiça estabeleceu que o ingresso do ente público na lide, ainda que preenchidos todos os requisitos mencionados, somente seria aceito na forma da assistência simples, de modo que compete apenas à Caixa Econômica Federal alegar e demonstrar o aludido interesse jurídico e não à seguradora, a qual não possui legitimidade para formular pedido em nome de terceiro (CPC, art. 6º). [...] Assim, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos, nego seguimento ao agravo de instrumento, por estar em confronto com jurisprudência dominante de Tribunal Superior.

AGRAVO INTERNO N. 0026668-79.2010.815.2001 ORIGEM: Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Banco Santander Brasil S.A. (Adv. Elísia Helena de Melo Martini e Henrique José Parada Simão) AGRAVADO: Sebastião José Sobreira Alexandre (Adv. Danilo Cazé B. Costa Silva) AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO A APELAÇÃO. CONSUMIDOR. REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. APELO QUE TRATA DA LEGALIDADE DA TAC, DO GRAVAME ELETRÔNICO E DO SERVIÇO DE TERCEIROS. AGRAVO QUE ALEGA A VALIDADE DA TAXA DE JUROS E DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DAS RAZÕES DO DECISUM. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. ART. 557, CAPUT, CPC. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. “Em respeito ao princípio da dialeticidade, os recursos devem ser fundamenta-

dos. É necessária a impugnação específica dos fundamentos da decisão recorrida. Na hipótese, o agravante deixou de infirmar os fundamentos da decisão agravada, atraindo a aplicação, por analogia, da Súmula nº 182 do STJ.” Consoante entendimento do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.”. [...] Em razão de tais considerações, verifico que o recurso não merece ser conhecido, haja vista não observar o princípio processual da dialeticidade. Destarte, nos termos do artigo 557, caput, do CPC, e tendo em vista a manifesta inadmissibilidade do presente feito, nego seguimento ao agravo interno manejado, mantendo incólumes os exatos termos da decisão monocrática objurgada.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO Nº 0024197-41.2013.815.0011 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio Luiz Avelar Domingues Filho APELADA: Cícero Matias dos Santos (Adv. Dulce Almeida de Andrade) REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. TUTELA DO DIREITO À SAÚDE. VALOR MAIOR. COMPETÊNCIA DO ESTADO PARA FORNECER MEDICAMENTO. RECURSOS EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E DA SÚMULA 253, DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. “[...] sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda.” É dever do Poder Público, compreendidos nessa concepção todos os entes administrativos, assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sob pena de deixar o mandamento constitucional (direito à saúde) no limbo da normatividade abstrata. “O não preenchimento de mera formalidade – no caso, inclusão de medicamento em lista prévia – não pode, por si só, obstaculizar o fornecimento gratuito de medicação a portador de moléstia gravíssima, se comprovada a respectiva necessidade e recebida, aquela, por médico para tanto capacitado. Precedentes desta Corte.” “Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5, caput), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo – uma vez configurado esse dilema – que razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: o respeito indeclinável à vida.” A teor do art. 557, do CPC, “o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” STJ - Súmula 253 - O art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário. [...] Isso posto, considerando que a matéria tratada no apelo confronta o entendimento pacífico das Cortes Superiores e deste Tribunal, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, e na súmula nº 253, do STJ, nego seguimento ao recurso oficial e à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007362-22.2013.815.2001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: BPPREV – Paraíba Previdência, representado por sua procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer APELADO: Cleland Menezes de Lima (Adv. Ênio Silva Nascimento) REMETENTE: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital [...] Tendo em vista o acolhimento, pela 3ª Câmara Especializada Cível, de incidente de inconstitucionalidade suscitado na Apelação n.º 200.2011.045.731-0/001, a respeito do constante na parte final do art. 2º, §2º, da Lei Estadual n.º 9.703/2012, que determinou a aplicação da Lei Complementar nº 50/2003 aos militares, com o conseqüente congelamento do adicional relativo a anuênio, determino a remessa dos autos à Gerência de Processamento para que se aguarde o pronunciamento do Tribunal Pleno a respeito da matéria

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0092285-15.2012.815.2001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Sérgio da Silva Linhares (Adv. Denyson Fábio de Araújo Braga) APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho [...] Tendo em vista o acolhimento, pela 3ª Câmara Especializada Cível, de incidente de inconstitucionalidade suscitado na Apelação n.º 200.2011.045.731-0/001, a respeito do constante na parte final do art. 2º, §2º, da Lei Estadual n.º 9.703/2012, que determinou a aplicação da Lei Complementar nº 50/2003 aos militares, com o conseqüente congelamento do adicional relativo a anuênio, determino a remessa dos autos à Gerência de Processamento para que se aguarde o pronunciamento do Tribunal Pleno a respeito da matéria

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007622-20.2014.815.0000 ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: SP Construções Ltda (Adv. Luiz Augusto da Franca Crispim Filho) AGRAVADO: Francoize de Mendonça Barbosa (Adv. Antônio Duarte Vasconcelos Júnior) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE CONHECIMENTO. ACORDO HOMOLOGADO. CUSTAS A SEREM PAGAS PELO RÉU. ANUÊNCIA. DECISÃO QUE TRANSITO EM JULGADO. INTIMAÇÃO PARA O PAGAMENTO. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PRECLUSÃO MÁXIMA. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ E DO TJPB. SEGUIMENTO NEGADO. CPC, ART. 557, CAPUT. Tendo o recorrente assumido o ônus de arguir com as custas processuais, via acordo homologado em audiência, com trânsito em julgado, é inviável a insurgência contra a decisão que determina o pagamento de tais verbas e indefere a gratuidade judiciária, sob pena de violação à coisa julgada (CPC, art. 468) [...]Expostas estas considerações, bem assim levando em conta o que dispõe o art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2007598-89.2014.815.0000 ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Jean Marcell Pereira Batista da Luz (Adv. Felipe Ribeiro Coutinho) AGRAVADO: Município de Bayeux [...] Em razão de tais considerações e tendo em vista a ausência de demonstração do fumus boni iuris, não observo meios suficientes para se reformar, liminarmente, a providência judicial determinada pelo magistrado de primeiro grau, razão pela qual indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal, mantendo os termos da decisão impugnada até julgamento posterior.

RECURSO OFICIAL N. 0004836-94.2013.815.0251 ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AUTOR: Pedro Alexandre Bezerra (Adv. José Mattheson Nóbrega de Sousa) RÉU: Município de Passagem (Adv. Delmiro Gomes da Silva Neto) RECURSO OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. SALÁRIO ATRASADO. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DAS VERBAS. ÔNUS DA EDILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 333, II, DO CPC. NÃO DESINCUMBÊNCIA DO ONUS PROBANDI. REFORMA DA SENTENÇA, APENAS PARA ADEQUAR A CORREÇÃO MONETÁRIA. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TJPB. ART. 557, § 1º, DO CPC, E SÚMULA 253, STJ. PROVIMENTO PARCIAL. Não é razoável ou justo admitir que o servidor público exerça seu mister sem a correspondente contraprestação. In casu, não havendo comprovação do pagamento relativo ao salário atrasado não alcançado pela prescrição quinzenal, é de rigor a manutenção da sentença que condenou a Edilidade ao respectivo pagamento. Nos termos do art. 333, II, do CPC, incumbe ao Município demonstrar que efetivamente pagou as verbas remuneratórias de servidor público supostamente inadimplidas. [...] Em razão das considerações tecidas acima, com fulcro no art. 557, § 1º-A, CPC, bem como, na Súmula 253, do STJ, e na Jurisprudência dominante desta Corte, dou provimento parcial à remessa necessária, apenas para determinar que a correção monetária seja contada com base no IPCA, a partir do inadimplemento das verbas discutidas.

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800587-30.2002.815.0000 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva EXCIPIENTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade EXCEPTO: Maria Oneide de Luna e Maria Edésia de Luna (Adv. Luiz Augusto da Franca Crispim e outros) [...] Neste cenário, pois, não enxergo como acolher a pretensão do excipiente, no sentido de que também as verbas vencidas entre a concessão da ordem e o efetivo cumprimento ocorra no regime de precatórios, daí porque rejeito a exceção de pré-executividade. Intime-se o excipiente para cumprir a parte final da decisão de fl. 330, no prazo de 10 (dez) dias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2007662-04.2014.815.0000 ORIGEM: Juízo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Rafael de Lucena Falcão AGRAVADO: Omega – Sistemas Estruturais Ltda. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE BENS MÓVEIS. SISTEMA RENA-JUD. POSSIBILIDADE. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS POR PARTE DO CREDOR. IRRELEVÂNCIA. ATUAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO JUIZ. NECESSIDADE. DECISÃO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. INTELIGÊNCIA DO ARTS. 527 E 557, § 1º-A, CPC. DECISUM REFORMADO. AGRAVO PROVIDO. As mudanças na legislação introduziram mecanismos de favorecimento ao exequente, fortalecendo o princípio do resultado de que trata o art. 612 do CPC, impondo ao Magistrado nova conduta na realização desse mister, com a utilização dos meios eletrônicos postos a sua disposição. Segundo o Colendo STJ, “Após a entrada em vigor da Lei nº 11.382/2006, não mais se exige do credor a comprovação de esgotamento das vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados. Segundo nova orientação jurisprudencial firmada no âmbito desta Corte, a penhora online deve ser mantida sempre que necessária à efetividade da execução” [...] Isto posto, com fulcro nos arts. 527 e 557, §1º-A, CPC, bem como, na Jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, dou provimento ao presente recurso, reformando a decisão interlocutória atacada, deferindo a consulta, via RENA-JUD, dos veículos de propriedade da pessoa jurídica executada.

Des. José Ricardo Porto

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007480-16.2014.815.0000 – CAPITAL. Relator:Des. José Ricardo Porto. Agravante:Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão. Agravado:GADI – Empresa de vigilância Ltda. Advogado:Miguel de Farias Cascudo. (...) Vistos, etc. Portanto, ausente um dos requisitos necessários para a concessão da liminar perseguida nesta súmula instrumental, qual seja, o fumum boni iuris, INDEFIRO o pleito de suspensão do decreto judicial recorrido.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124362-33.2012.815.0011 – Campina Grande. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Apelante: Nielsen Lins de Oliveira. Advogado: Maria do Carmo Lins e Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. **APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA. QUESTÕES NÃO APRECIADAS PELO JULGADOR "A QUO". JULGAMENTO CITRAPETITA. EXAME DA MATÉRIA DIRETAMENTE EM SEGUNDA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. NULIDADE ABSOLUTA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROLAÇÃO DE NOVO DECISÓRIO. APELO PREJUDICADO.**- Considera-se citra petita a sentença que deixou de decidir sobre a integralidade dos pleitos enumerados na petição inicial.- A sentença que não enfrenta todos os pedidos formulados na peça vestibular deve ser desconstituída para que outra seja proferida em seu lugar, sob pena de violação ao duplo grau de jurisdição.- “É nula a sentença que deixa de apreciar algum pedido deduzido pela parte, não podendo a omissão ser suprida pelo Tribunal, porque implicaria em supressão de um grau de jurisdição.” (TJPB. AC nº 200.2000.027.467-6/001. Rel. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. J. em 01/12/2009)- Registre-se que, embora alguns dos pleitos não tenham sido formulados expressamente na parte atinente aos requerimentos finais, o Magistrado deve apreciá-los, em decorrência da interpretação lógico-sistemática que deve ser dada à petição inicial. Assim, as matérias aventadas no corpo da fundamentação da exordial também fazem parte do pedido, pois compõem a causa de pedir da pretensão revisional. (...) Vistos, etc. Isto posto, EX OFFICIO, ANULO a sentença proferida nestes autos, determinando o seu RETORNO ao juízo de origem, a fim de que outra seja proferida, desta feita, examinando, de forma detida, todos os pontos e requerimentos constantes na exordial, restando prejudicada a análise do apelo interposto.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0050413.54.2011.815.2001 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Pedro Junior da Silveira Camboim. Advogado: Francinaldo da Costa Dias. **APELAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL. RELAÇÃO DE CONSUMO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COBRANÇA DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. DÍVIDA INEXISTENTE. INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME DO AUTOR NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO PREJUDICIAL. DANOS MORAIS. OCORRÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. EXCLUSÃO DA INDENIZAÇÃO EXTRAPATRIMONIAL. IMPOSSIBILIDADE. PEDIDO DE REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. FIXAÇÃO RAZOÁVEL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.**- Segundo o entendimento jurisprudencial, a inscrição indevida do nome do consumidor em órgão de restrição ao crédito caracteriza, por si só, o dano moral, cuja ocorrência prescinde de comprovação, uma vez que decorre do próprio fato, operando-se in re ipsa.- A instituição financeira responde objetivamente pelos danos morais causados à parte, em virtude da deficiência na prestação dos serviços bancários. Restando devidamente comprovada a inscrição indevida do nome do consumidor nos cadastros do SPC - Serviço de proteção ao crédito, imperioso é o dever de indenizar.- Na fixação do dano moral, devem ser relevados os critérios pedagógicos vislumbrados pelo legislador ao criar o instituto. - A indenização deverá ser fixada de forma equitativa, evitando-se enriquecimento sem causa de uma parte, e em valor suficiente para outra, a título de caráter punitivo (...) Vistos, etc. Com essas considerações, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0011978-64.2011.815.0011 – Campina Grande. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Banco Santander Brasil S/A. Advogada: Elísia Helena de Melo Martini. Apelada: Roberta Polyana Fernandes Montes Ferreira. Advogado: Admar Cassio Ferreira Neto. **APELAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL. RELAÇÃO DE CONSUMO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. CANCELAMENTO DE LIMITE CREDITÍCIO ESPECIAL. RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SEM A DEVIDA COMUNICAÇÃO. DEVOLUÇÃO DE CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS. INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME DO AUTOR NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO PREJUDICIAL. DANOS MORAIS. OCORRÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. EXCLUSÃO DA INDENIZAÇÃO EXTRAPATRIMONIAL. IMPOSSIBILIDADE. PEDIDO DE REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. FIXAÇÃO RAZOÁVEL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.**- O cancelamento unilateral, por parte da instituição financeira, do contrato de limite de crédito (cheque especial) em conta corrente, sem aviso prévio ao cliente, configura evidente falha do serviço bancário.- Segundo o entendimento jurisprudencial, a inscrição indevida do nome do consumidor em órgão de restrição ao crédito caracteriza, por si só, o dano moral, cuja ocorrência prescinde de comprovação, uma vez que decorre do próprio fato, operando-se in re ipsa.- A instituição financeira responde objetivamente pelos danos morais causados à parte, em virtude da deficiência na prestação dos serviços bancários. Restando devidamente comprovada a inscrição indevida do nome do consumidor nos cadastros do SPC - Serviço de proteção ao crédito, imperioso é o dever de indenizar.- Na fixação do dano moral, devem ser relevados os critérios pedagógicos vislumbrados pelo legislador ao criar o instituto. - A indenização deverá ser fixada de forma equitativa, evitando-se enriquecimento sem causa de uma parte, e em valor suficiente para outra, a título de caráter punitivo. (...) Vistos, etc. Com essas considerações, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000011-27.2013.815.0601 – BELÉM. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Josefa Adriana da Silva. Advogado: Cláudio G. Cunha. Apelado: Município de Belém Advogado: Robesmar Oliveira da Silva. **PRELIMINAR. NULIDADE DE SENTENÇA. CERCEAMENTO DE DEFESA. PRODUÇÃO DE PROVAS. DESNECESSIDADE. IRRELEVÂNCIA NO DESFECHO DA DEMANDA. CONUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE. LIVRE APECIAÇÃO DA LIDE PELO MAGISTRADO. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS PELA NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO.**- O julgamento antecipado da lide não ocasiona cerceamento de defesa quando o Juízo entende que o acervo existente nos autos é suficiente para a formação de sua convicção. - “Consoante jurisprudência pacífica desta Corte, não há cerceamento do direito de defesa, nesses casos, pois o juiz tem o poder-dever de julgar a lide antecipadamente, desprezando a realização de audiência para a produção de provas ao constatar que o acervo documental é suficiente para nortear e instruir seu entendimento.” (STJ. AgRg no Ag 1193852 / MS. Rel. Min. Humberto Martins. J. em 23/03/2010). **APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO TARDIA E ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL. INDENIZAÇÃO PELO PERÍODO QUE DEIXOU DE SER NOMEADO. NÃO CABIMENTO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO APELATÓRIA.**- A omissão estatal na nomeação de candidato, suprida apenas por uma ordem judicial nesse sentido, não gera indenização por dano moral, tampouco pelos salários não recebidos.- “A nomeação tardia a cargo público em decorrência de decisão judicial não gera direito à indenização. Precedentes desta Corte e do Supremo Tribunal Federal.” (STJ. AgRg no REsp 1302176 / GO. Rel. Min. Castro Meira. J. em 17/05/2012). (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar seguimento ao recurso.

REMESSA OFICIAL Nº. 0000508-55.2011.815.1201 – ARAÇAGI. Relator: Des. José Ricardo Porto. Promovente: Francisca Agenor Crispim. Advogado: Cláudio Galdino da Cunha. Promovido: Município de Araçagi. Advogado: Antônio Teotônio de Assunção. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Araçagi. **REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. VERBAS SALARIAIS. PROVIMENTO PARCIAL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PAGAMENTO RETROATIVO. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM OS PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. QUINQUÊNIO. UTILIZAÇÃO DO §1º-A, DO ART. 557, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL E MONOCRÁTICO DA REMESSA.** A Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade, segundo o qual o gestor só pode fazer o que a lei autoriza. Desse modo, com a entrada em vigor de dispositivo legal municipal, resta necessária a especificação das condições e das categorias profissionais para assegurar a percepção do adicional de insalubridade.- **PROCESSUAL CIVIL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. INEXISTÊNCIA DE PROVA PERICIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DA INSALUBRIDADE DAS ATIVIDADES EFETIVAMENTE EXERCIDAS PELA AUTORA. ÔNUS DA PROVA.** ART. 333, I, CPC. REEXAME DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI FEDERAL VIOLADO. SÚMULA 284/STF APLICADO POR ANALOGIA.1. Na hipótese em exame, o Tribunal a quo ao decidir a questão entendeu que não há, nos autos, comprovação de previsão legal municipal para pagamento do adicional de insalubridade pleiteado. (AgRg no AREsp 457.763/MG, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/03/2014, DJe 22/04/2014). (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do §1º – A, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, PROVER EM PARTE A REMESSA OFICIAL, retirando da condenação o pagamento do adicional de insalubridade, bem como o reflexo correspondente ao seu valor.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004955-61.2014.815.0000 – CAPITAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Sul América Cia. Nacional de Seguros. Advogados: Douglas Anterio e outra. Agravados: Josefa Maria da Conceição e outros. Advogados: Marcos Reis Gandini e outro. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. DEFEITOS EM IMÓVEIS. PEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA FORMULADO POR AMBAS AS PARTES. DEFERIMENTO. NOMEAÇÃO DE PERITO PELO MAGISTRADO. ÔNUS DO PAGAMENTO QUE CABE AO AUTOR QUANDO AMBAS AS PARTES REQUERERAM A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL. INTELIGÊNCIA DO CAPUT, DO ART. 33, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. UTILIZAÇÃO DO §1º-A, DO ART. 557, DO CPC. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DA IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL.**- A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais cabe a parte que requereu a produção da prova técnica, ou ao autor, quando ambos tenham pleiteado. Inteligência do caput, do art. 33, do Código de Processo Civil. - “Art. 33 Cada parte pagará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, a do perito será paga pela parte que houver requerido o exame, ou pelo autor, quando requerido por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz.” (Caput, do art. 33, do CPC). - “O artigo 33 do Código de Processo Civil estabelece que “ada parte pagará a remuneração do assistente técnico que houver indicado: a do perito será paga pela parte que houver requerido o exame, ou pelo autor, quando requerido por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz”, não podendo, por isso, ser imposto à ré o adiantamento dos honorários, relativos à perícia também requerida pela autora.” (STJ. REsp 955976 / MG. Rel. Min. Luis Felipe

Salomão. J. em 12/04/2011) - “De acordo com a regra estabelecida no art. 33, caput, do CPC, a remuneração do perito deve ser antecipada pelo autor quando o exame pericial for requerido por ambas as partes.” (STJ. REsp 1196704 / MG. Relª. Minª. Nancy Andrigui. J. em 02/08/2012).- Se a parte que requereu a realização de prova pericial for beneficiária da justiça gratuita, pode o Magistrado determinar a sua realização através de órgãos públicos ou, então, conforme leciona o art. 1º, da Resolução 03/2013 do Tribunal de Justiça da Paraíba. - “Tendo em vista que o perito nomeado não é obrigado a realizar o seu trabalho gratuitamente, incumbe ao magistrado requisitar ao Estado, a quem foi conferido o dever constitucional de prestar assistência judiciária aos hipossuficientes, o ônus de promover a realização da prova técnica, por meio de profissional de estabelecimento oficial especializado ou de repartição administrativa do ente público responsável pelo custeio da produção da prova, o que deve ocorrer em colaboração com o Poder Judiciário.” (STJ. REsp 1245684 / MG. Rel. Min. Benedito Gonçalves. J. em 13/09/2011).- “Art. 1º Ficam instituídos os serviços de peritos, tradutores e intérpretes custeados com os recursos do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba destinados a atender às partes beneficiadas pela gratuidade processual nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual” (Art. 1º, da Resolução nº 02/2013 do TJPB). (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do §1º – A, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, prover o recurso de instrumento, retirando do agravante a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais, restando a possibilidade da realização da prova pericial através de órgãos públicos, eis que as autoras são beneficiárias da justiça gratuita, bem como a aplicação do art. 1º, da Resolução nº 03/2013 do TJPB.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0015131-86.2010.815.2001 Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogada: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelada: Joseane de Azevedo Oliveira. Advogado: Lidiani Martins Nunes. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. DPVAT. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. LAUDO INCONCLUSIVO. AUSÊNCIA DO PERCENTUAL DA DEBILIDADE PERMANENTE. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA DA VÍTIMA. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXEGESE DA SÚMULA Nº 474. IMPRESCINDIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA MAIS ESPECÍFICA. CAUSA NÃO MADURA PARA JULGAMENTO. NULIDADE DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO.** - O Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento acerca da obrigatoriedade de se verificar a extensão da incapacidade laborativa da parte que restou lesada no acidente, por meio da Súmula n.º 474, a qual dispõe: “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez.”- Desse modo, inexistindo nos autos elementos para se quantificar o valor da indenização a que a autora faz jus, porquanto não há no caderno processual laudo médico esclarecendo se a invalidez é completa ou incompleta e o percentual da perda do membro afetado, impõe-se o retorno dos autos à instância a quo, a fim de se determinar realização de perícia. “AGRAVO REGIMENTAL. SEGURO DPVAT. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DO GRAU DA LESÃO. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL. 1.- Em caso de invalidez parcial, o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT deve observar a respectiva proporcionalidade. Precedentes. 2.- Segundo o entendimento firmado no REsp 1.101.572/RS é válida a utilização da tabela elaborada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados para redução proporcional da indenização a ser paga por força do seguro obrigatório DPVAT, em situações de invalidez parcial. 3.- Agravo Regimental improvido. (AgRg no AREsp 154.113/GO, Rel. Ministro Sidnei Beneti, j. em 15/05/2012).” (...) Vistos, etc. Com essas considerações, nos termos do art. 557, §1º-A, do CPC, provejo o recurso apelatório para DECRETAR A NULIDADE DA SENTENÇA e determinar que o processo retorne à instância inferior, a fim de que seja realizada perícia médica complementar, com o objetivo de esclarecer se a debilidade permanente é total ou parcial, indicando ainda, neste último caso, o percentual de redução da funcionalidade do membro debilitado.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040136-76.2011.815.2001 Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Paulo Rodrigues dos Anjos. Advogado: Marclio Ferreira de Moraes. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. PREVISÃO NA AVENÇA. TAXA DE JUROS ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. CONTRATAÇÃO. PRÁTICA LEGÍTIMA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. UTILIZAÇÃO DO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO DA SÚPLICA APELATÓRIA.** - É entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça a possibilidade da capitalização mensal aos contratos bancários firmados a partir de 31 de março de 2000, se expressamente pactuada.- “É lícita a capitalização mensal dos juros, desde que expressamente prevista no ajuste. A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada.” (STJ: AgRg-AREsp 217.367: Proc. 2012/0170574-7: DF: Terceira Turma: Rel. Min. João Otávio de Noronha: DJE 01/07/2013: Pág. 1576).- Demonstrada a pactuação acerca da capitalização mensal dos juros, legítima está a incidência de tal encargamento. (...) Vistos, Com base nessas considerações, segundo o que preceitua o artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, PROVEJO O RECURSO APELATÓRIO, para reformar a sentença vergastada e julgar totalmente improcedentes os pedidos iniciais, com a inversão da sucumbência.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000547-17.2012.815.0781 Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Maria Ivaneide Silva. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado: Município de Barra de Santa Rosa. Advogado: João Barbosa Meira Júnior. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DIREITO RECONHECIDO A PARTIR DA LEI N.º 046/2008. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO PELA EDILIDADE. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO NÃO ACOLHIDA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO APELO.**- Os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Barra de Santa Rosa passaram a ter direito ao Adicional de Insalubridade a partir da Edição da Lei n.º 046/2008.- Tendo o Município comprovado que vem pagando regularmente as verbas a que o servidor faz jus, o julgamento de improcedência é medida que se impõe. O Plenário do nosso Egrégio Tribunal, apreciando o Incidente de Uniformização de Jurisprudência n.º 2000622-03.2013.815.0000, sumulou o seguinte entendimento: “ O pagamento do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde submetidos ao vínculo jurídico administrativo, depende de Lei regulamentadora do ente ao qual pertencer.” (...) Vistos, etc. Por essas razões, nego seguimento ao apelo, mantendo incólume a decisão recorrida.

REMESSA OFICIAL Nº 0019704-41.2008.815.2001 Relator: Des. José Ricardo Porto Promovente: Maria das Dores de Almeida Furtado. Defensor: Rizalva A. de Oliveira Souza. Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador – Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **PRELIMINARES. CHAMAMENTO AO PROCESSO DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA A ANÁLISE DA INCLUSÃO DO ENTE FEDERAL NA DEMANDA. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PREFACIAIS.**- As ações e serviços públicos de saúde competem, de forma solidária, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. - Tratando-se de responsabilidade solidária, a parte necessitada não é obrigada a dirigir seu pleito a todos os entes da federação, podendo direcioná-lo àquele que lhe convier.- Sendo o Estado parte legítima para figurar sozinho no polo passivo da demanda, não há que se falar no chamamento dos outros entes federados. **REMESSA OFICIAL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. IDOSA ACOMETIDA DE LINFOMA. NECESSIDADE DA MEDICAÇÃO. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. HIPOSSUFICIÊNCIA. DEVER DO ESTADO. DESNECESSIDADE DE PERÍCIA. EXISTÊNCIA DE PARECER DE ESPECIALISTA OPINANDO PELA UTILIZAÇÃO DE MEDICAÇÃO ESPECÍFICA EM FACE DA GRAVIDADE DA ENFERMIDADE. PROVA SUFICIENTE. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA NESTA CORTE E NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO CAPUT DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.** É dever do Estado prover as despesas com os medicamentos de pessoa que não possui condições de arcar com os valores, sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família.- A consulta realizada junto ao médico particular, com a emissão de receituário e relatório, constitui prova suficiente para atestar a patologia, a gravidade da enfermidade e o tratamento adequado para a paciente, mostrando-se desnecessária a realização de perícia, por parte do ente público. - “Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...) Vistos, etc. Destarte, por tudo que foi exposto, NEGOU SEGUIMENTO À REMESSA, monocraticamente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com jurisprudência pacificada de Tribunal Superior e desta Corte de Justiça, mantendo, integralmente, o julgamento proferido pelo juízo de primeiro grau.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0119189-72.2012.815.2001 Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Edvaldo Gomes de Sousa. Advogado: Cândido Arthur Matos de Sousa. Apelado: Estado da Paraíba, rep. Por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO E COBRANÇA DE VENCIMENTOS. MILITAR. LICENCIAMENTO HÁ MAIS DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO ATO. IRRELEVÂNCIA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.** - Segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, mesmo em ato administrativo nulo, não há como afastar a prescrição quinquenal para a propositura da ação em que se pretende a reintegração de policial militar. “Todo e qualquer direito contra a Fazenda Pública, seja qual for a sua natureza, prescreve em cinco anos, a teor do art. 1.º do Decreto n.º 20.910/32” Estando o apelo em desarmonia com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, a negativa de seguimento é medida que se impõe, de acordo com a direção do art. 557, caput, do CPC. **ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ. PRETENSÃO DE DECRETAÇÃO DE NULIDADE DE ATO DE LICENCIAMENTO EX OFFICIO. EXCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR A BEM DA DISCIPLINA. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. DECRETO N. 20.910/1932. SÚMULA 83/STJ.** 1. O Tribunal de origem apreciou suficiente e fundamentadamente a controvérsia, não padecendo o acórdão recorrido de omissão, contradição ou obscuridade, razão pela qual não há falar em violação ao art. 535 do CPC. 2. Não se conhece de recurso especial cujos dispositivos legais infraconstitucionais ditos por violados não foram objeto de análise e discussão pelas instâncias ordinárias, nem mesmo implicitamente, ainda que opostos embargos de declaração. Incidência da súmula 211/STJ. 3. Segundo precedentes deste Superior Tribunal, mesmo em ato administrativo nulo, não há como afastar a prescrição quinquenal para a propositura da ação em que se pretende a reintegração de policial militar. Estando o entendimento da Corte a quo em consonância com a jurisprudência do STJ, incide



o óbice da Súmula 83/STJ. Agravo regimental improvido.(AgRg no AREsp 470175, Rel.: Ministro HUMBERTO MARTINS, T2 – Segunda Turma, D.J.: 03/04/2014) (...) Vistos, etc. Por essas razões, com base no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, mantendo incólume a sentença recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL 0001566-70.2011.815.0271 – PICUÍ. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Maria Vílma de Almeida. Advogado: Moisés Duarte Chaves Almeida. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Celso Marcon.AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. IMPROCEDÊNCIA. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. SEGUIMENTO NEGADO. - A teor do disposto no art. 514, incisos I e II do Código de Processo Civil, a parte apelante deve verberar seu inconformismo, expondo os fundamentos de fato e direito que lastreiam seu pedido de nova decisão. Assim, na hipótese de ausência de razões recursais ou sendo estas totalmente dissociadas da sentença recorrida, não se conhece do recurso, ante a ofensa ao princípio da dialeticidade. - Art. 557 do CPC: O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. (...) Vistos, etc. Assim, diante das assertivas apontadas, NEGÓ SEGUIMENTO ao presente recurso apelatório, ante sua manifesta inadmissibilidade, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL N.º 0043483-88.2009.815.2001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: O Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Alexandre Magnus F. Freire. Apelado: Gilvan Lourenço Ribeiro. Advogado: Ivamberto Carvalho de Araújo.Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO. VENCIMENTOS. DIFERENÇA DEVIDA. VERBA DE CARÁTER ALIMENTAR. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO. REJEIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO AO ENQUADRAMENTO. OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DO DESVIO DE FUNÇÃO. RECURSOS EM DESARMONIA COM JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO OFICIAL E AO APELO.Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação. (Súmula n.º 85 do Superior Tribunal de Justiça) Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes. (Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça)- Desempenhando o servidor público função diversa daquela inerente ao cargo para o qual foi investido, embora não faça jus ao reenquadramento, tem direito a perceber as diferenças remuneratórias, sob pena de locupletamento indevido pela Administração.EMENTAADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL - MÉRITO DESVIO DE FUNÇÃO - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA – EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL - POSSIBILIDADE - SÚMULA 378 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - REENQUADRAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO - DESPROVIMENTO DO APELO. Segundo a Súmula 378 do STJ, reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes. A determinação do pagamento de diferenças salariais em razão do desvio de função não equivale ao reenquadramento funcional, tendo em vista que a Constituição Federal só admite o acesso a cargo público mediante concurso público de provas ou provas e títulos art. 37, II, da CF. (Proc. n.º20020110191687001, Rel.: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, 2.ª Câmara Cível, D.J.: 09/04/2013) (...) Vistos, etc. Por essas razões, nego seguimento ao recurso oficial e ao apelo, mantendo incólume a sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027050-67.2013.815.2001 Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba. Procurador: Gustavo Nunes Mesquita. Apelado: Alcione Maracajá de Moraes Beltrão. AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. MULTA IMPOSTA A EX-PREFEITA MUNICIPAL. ESTADO DA PARAIBA. ILEGITIMIDADE ATIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IRRESIGNAÇÃO. ANÁLISE DE PEDIDO/CAUSA DE PEDIR ESTRANHOS À INICIAL. DECISUM EXTRA PETITA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA. ANULAÇÃO DO DECRETO JUDICIAL. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. APELO PREJUDICADO.- Considera-se extra petita a sentença que decidir sobre pedido diverso daquilo que consta da petição inicial.- A sentença que não enfrenta o pedido formulado na petição inicial deve ser desconstituída para que outra em seu lugar seja proferida, sob pena de violar-se o duplo grau de jurisdição. (...) Vistos, etc. Assim, sem maiores delongas, pelas considerações explanadas, ANULO a sentença, reconhecendo o julgamento fora do pleito formulado, a fim de que o juiz singular profira outra no lugar, obedecendo ao que preceitua o art. 460, da Lei Adjetiva Civil. Recurso apelatório prejudicado.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº. 0001307-74.2012.815.0551 Relator:Des. José Ricardo Porto. Apelante:Município de Remígio, rep. por seu Prefeito. Advogados:Vinícius José Carneiro Barreto. Apelados:Adoriana da Rocha e Outros. Advogado:Antônio José Ramos Xavier. Remetente:Juízo de Direito da Comarca de Remígio.PRELIMINAR. CARÊNCIA DE AÇÃO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PEDIDO ADMINISTRATIVO. REJEIÇÃO DA MATÉRIA PRECEDENTE.- O interesse de agir ou interesse processual surge da necessidade da parte obter, através do processo, a proteção ao seu interesse substancial.- O pleno acesso ao Judiciário é um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988, não sendo cabível impor a alguém a obrigação de propor processo administrativo prévio à demanda judicial, ante a ausência de tal exigência em lei.APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. PROCEDÊNCIA EM PARTE. IRRESIGNAÇÃO APELATÓRIA DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO. REEXAME OBRIGATÓRIO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO.SERVIDORES PÚBLICOS. VERBAS SALARIAIS. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. AUTORIZAÇÃO CONTRA NO REGIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. RETROATIVO DE 1% AO ANO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. ADIMPLEMENTO NÃO EVIDENCIADO. PAGAMENTO DEVIDO. IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO. APLICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. GARANTIA AO PERCENTUAL DE ANUÊNIO JÁ ADQUIRIDO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º – A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO OFICIAL.- A teor do disposto no art. 514, incisos I e II do Código de Processo Civil, a parte apelante deve verberar seu inconformismo, expondo os fundamentos de fato e direito que lastreiam seu pedido de nova decisão. Assim, na hipótese de ausência de razões recursais ou sendo estas totalmente dissociadas da sentença recorrida, não se conhece do recurso, ante a ofensa ao princípio da dialeticidade.- “Art. 57º - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento.Parágrafo Único- O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o anuênio.” (Lei 449/93- Dispõe sobre o regime jurídico municipal dos servidores da prefeitura de Remígio e dá outras providências). - “Estando devidamente previstas na legislação pertinente as verbas perseguidas pelo promovente, e, ausente a prova do pagamento de algumas delas, é de se manter a decisão que as deferiu.” (TJPB - Acórdão do processo nº 06120090003932001 - Órgão (4A CAMARA CIVEL) - Relator DES. JOAO ALVES DA SILVA - j. Em 17/11/2011)- Tendo em vista que as promoventes são ocupantes de cargos do magistério, deve-se observar as regras do regime jurídico único do município de Remígio até a entrada em vigor da Lei nº. 784/2010, quando então passaram a serem regidas pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, o qual estatui a inclusão dos anuênios em planilha salarial de progressão horizontal. (...) Vistos, etc. Com essas considerações, nos termos do art. 557, caput e §1º- A, do CPC, não conheço da irresignação apelatória e provejo parcialmente o recurso oficial, apenas no sentido de determinar a aplicação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, respeitando o direito adquirido aos anuênios adquiridos anteriormente. Ademais, mantenho a sentença queerrada nos seus demais termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0004321-24.2012.815.0371 – SOUSA. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Francisca Alves da Costa. Advogado: Evandro Elvidio de Sousa. Apelado: Município de Vieirópolis. Advogada: Luci Gomes de Sena Formiga.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. VERBAS SALARIAIS. GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE EM SALA DE AULA. EXEGESE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLES. REVOGAÇÃO. PAGAMENTO DO PERÍODO IMPRESCRITO. POSSIBILIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO. ÔNUS DA EDILIDADE. ART. 333, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROVIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO.- Não há direito adquirido a regime jurídico, sendo possível, portanto, a redução ou mesmo a supressão de gratificações ou outras parcelas remuneratórias. No entanto, é devido o pagamento do plus salarial do período em que a norma que lhe previa estava em vigor. - Levando-se em conta que a alegação de pagamento de verbas trabalhistas representa fato extintivo de direito, compete ao empregador produzir provas capazes de elidir a presunção de veracidade existente em favor dos servidores, que buscam o recebimento das verbas salariais não pagas. Inteligência do art. 333, II do Código de Processo Civil.- “Incumbe à parte diligenciar a juntada de prova, quando a mesma se encontra em seus próprios arquivos. (AC nº 023.2004.000510-2/001 – Des. Manoel Paulino da Luz. Pub. Em 02/03/2007). (...) Vistos, etc. Por estas razões, com respaldo no artigo 557, §1º – A, do Código de processo Civil, DOU PROVIMENTO à súmula apelatória da autora, para condenar o município demandado ao pagamento retroativo da gratificação pretendida, do período de setembro de 2007 a julho de 2010, nos exatos termos do art. 159, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, acrescidos dos consectários legais.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0016103-51.2013.815.2001 Relator: Des. José Ricardo Porto. Excipiente:Thiago Oliveira Macedo e outro. Advogado:Charles Cruz Barbosa.Excepto:Fábio Leandro de Alencar Cunha – Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE. INDEFERIMENTO. ALEGADO PREJULGAMENTO. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO A SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO. REJEIÇÃO DA EXCEÇÃO. ARQUIVAMENTO DO INCIDENTE.- Não havendo provas, tampouco indícios de parcialidade do juiz excepto, julga-se improcedente a exceção de suspeição oposta.- O acolhimento da suspeição, por significar o afastamento do juiz natural da causa, requer evidências concretas de comprometimento do julgador para decidir o processo em determinada direção, a fim de favorecer ou prejudicar uma das partes, situação não comprovada nos autos.- A prática de atos processuais que contrariem os interesses da parte, como o indeferimento da denúncia da lide, não constitui motivo a justificar a

suspeição.- “Verificando que a exceção não tem fundamento legal, o tribunal determinará o seu arquivamento: no caso contrário condenará o juiz nas custas, mandando remeter os autos ao seu substituto legal.” (Art. 314 do Código de Processo Civil) (...) Vistos, etc. Por essas razões, rejeito a exceção de suspeição, determinando seu arquivamento, em harmonia com o parecer Ministerial.

APELAÇÃO CÍVEL 0001082-53.2006.815.0781 – BARRA DE SANTA ROSA. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Jaime Damasio da Silva. Advogado: Roseno de Lima Sousa. Apelado: Município de Barra de Santa Rosa. Advogada: Lucélia Dias Medeiros de Azevedo.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. INÉPCIA PARCIAL DA INICIAL. EXTINÇÃO EM PARTE DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INAPTIDÃO DO PEDIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PROSSEGUIMENTO QUANTO AOS DEMAIS PLEITOS. INTERPOSIÇÃO DE APELO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. HIPÓTESE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO DA SÚPLICA.- Caberia ao recorrente a interposição de agravo de instrumento, recurso cabível contra decisão que extingue parcialmente o processo, determinando o seu prosseguimento quanto aos demais pedidos, caracterizando-se assim erro grosseiro do irresignante, sendo inaplicável o princípio da fungibilidade recursal.- “In casu, a despeito da adequação a uma das hipóteses arts. 267 ou 269, ambos do CPC, o pronunciamento do juízo singular controvertido não tem caráter jurídico de sentença, porque não interrompeu a tramitação da ação no Primeiro Grau: consequentemente, em razão da necessária interpretação sistêmica e da efetividade da tutela jurisdicional, revela natureza interlocutória, a ensejar a interposição de agravo (art. 522, do CPC).” (REsp 1117144/RS, Rel. Ministro CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 15/04/2010, DJe 14/06/2010). (...) Vistos, etc. Diante do exposto, não conheço da apelação cível, ante a sua inadequação.

Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061822-90.2012.815.2001. Origem: 9º Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Fabiolla Maria de Alencar Rodrigues. Advogado: José Pires Rodrigues Filho. APELAÇÃO CÍVEL. INOCORRÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DO COMANDO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. SEGUIMENTO NEGADO. É imprescindível que as razões do recurso ataquem os fundamentos da decisão, sob pena de inadmissibilidade e, consequentemente, negado o seu seguimento. (...) Com essas considerações, nego seguimento ao recurso por ser manifestamente inadmissível, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007143-27.2014.815.0000. Origem: 5º Vara da Fazenda Pública da Capital. Relatora: Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Agravante: Estado da Paraíba. Procuradora: Daniele Cristina Vieira Cesário. Agravado: Manoel Henriques Sobrinho Neto. Advogado: Amildo de Souza Leão. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA NA INSTRUMENTALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. CÓPIA DA DECISÃO AGRAVADA. SEGUIMENTO NEGADO (ART. 557, CPC). Por expressa disposição legal (art. 525, I, do Código de Processo Civil), compete ao agravante instruir a petição de agravo de instrumento com peças reputadas obrigatórias, cuja falta obsta o seguimento do recurso, por constituir irregularidade insanável. “O Relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com a súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior” (art. 557, CPC). (...) Com essas considerações, nego seguimento ao presente agravo de instrumento, por ser manifestamente inadmissível, com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil.

REMESSA OFICIAL N.º 0001371-56.2013.815.2004. Relatora: Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Impetrante: Isadora Rolim de Souza, representada por Virgínia Rolim Barreto de Souza e Marcos Valério Dias de Souza. Advogada: Maria Cristina Santiago Moura de Moura. Impetrado: Estado da Paraíba. Procurador: Wladimir Romaniuc Neto. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital. MANDADO DE SEGURANÇA. EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO A MENOR DE 18 ANOS. ORDEM DENE-GADA. AUTOS EM REMESSA NECESSÁRIA. DESNECESSÁRIA QUANDO A FAZENDA PÚBLICA FOR VENCEDORA. NÃO CONHECIMENTO. Não está sujeita à reapreciação obrigatória a decisão que em mandado de segurança, denegou a ordem, visto que não preenche requisito de admissibilidade, ex-vi art. 14, § 1º da **Lei nº 12.016/2009**. (...) Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DA REMESSA NECESSÁRIA, uma vez que a segurança foi denegada.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2007295-75.2014.815.0000. RELATORA: Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. 1º IMPETRANTE: Joseane Barbosa Linhares. 2º IMPETRANTE: Janielson Abner Lopes Silva. 3º IMPETRANTE: Maxwell Francis do Nascimento Matias. 4º IMPETRANTE: Jefferson Andrade de Medeiros. ADOVADO: Tobias Cartaxo Loureiro Neto. 1º IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba. 2º IMPETRADO: Diretor da Academia de Ensino de Polícia – ACADEPOL. 3º IMPETRADO: Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança do Estado da Paraíba. (...) Pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, DEFIRO A LIMINAR, para que os impetrantes sejam convocados para o próximo Curso de Formação que vier a se realizar. Publique-se. Intime-se. Gabinete no TJ/PB em João Pessoa-PB, 26 de junho de 2014. Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039380-96.2013.815.2001 - Relatora: Desª. Maria das Graças Moraes Guedes - Apelante: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Flávio José da Costa de Lacerda - Apelado: Esaú Raul Araújo da Silva Nóbrega (Advogado em causa própria) - EXECUÇÃO FORÇADA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA. APLICAÇÃO DE MULTA A GESTOR MUNICIPAL. ILEGITIMIDADE ATIVA DO ENTE ESTATAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO. IRRESIGNAÇÃO. NOVO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ E SUMULADO POR ESTA CORTE ESTADUAL DE JUSTIÇA. PROVIMENTO MONOCRÁTICO (ART. 557, § 1-A CPC). - Consoante entendimento da Primeira Seção do STJ (EAG nº 1.138.822/RS.), a legitimidade para cobrar os créditos referentes a multas aplicadas por Tribunal de Contas é do ente público que mantém a referida Corte, no caso, o Estado do Paraíba. - Nos termos do posicionamento sumulado por esta Corte Estadual de Justiça, quando julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000733-84.2013.815.0000, é do Estado da Paraíba, com exclusividade, a legitimidade para cobrança de multa aplicada a gestor público municipal pelo Tribunal de Contas do Estado, com base na Lei Complementar nº 18/93. - O confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça autoriza ao relator a dar provimento ao recurso. Inteligência do § 1º-A do artigo 557 do CPC. Vistos, etc. (...) Com estas considerações, acompanhando a jurisprudência dominante do STJ e fundamentada no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO À APELAÇÃO para, reconhecendo a legitimidade ativa do Estado da Paraíba para cobrar a multa imposta, determinar o prosseguimento da da execução. Publique-se. Intimem-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Des. José Aurélio da Cruz

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0065312-23.2012.815.2001- RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE:Estado da Paraíba, por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: João Pereira da Silva - ADOVADO: José Francisco Xavier. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0042289-19.2010.815.2001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: BPPREV – Paraíba Previdência, por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayeur - APELADO: Maria da Luiz Chaves Lordão - ADOVADO: Daniel Guedes de Araújo. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020675-50.2013.815.2001- RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE:Estado da Paraíba, por seu Procurador Roberto Mizuki - APELANTE 02: Jefferson Luiz Marinho da Silva - ADOVADO: Herberto Sousa Palmeira Júnior - APELADOS: os mesmos. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0127987-22.2012.815.2001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE:Maria Lucena Pereira - ADOVADO: Ana Cristina de Oliveira - APELADO: Estado da Paraíba, por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0026715-48.2013.815.2001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE:Estado da Paraíba, por seu Procurador Roberto Mizuki - APELADO: José Antônio dos Santos - ADOVADO: Enio Silva Nascimento. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000915-52.2012.815.2001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE:Estado da Paraíba, por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: Cícero Heitor de Souza - ADOVADO: Enio Silva Nascimento. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.



APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0035448-03.2013.815.2001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE:Estado da Paraíba, por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan - APELADO:Francisco Xavier Gomes - ADVOGADO: Herberto Souza Palmeira Júnior. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012268-55.2013.815.2001- RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - PROMOVENTE:Francisco Edivino Freire de Assis - ADVOGADO:Enio Silva Nascimento - PROMOVIDO: PB-PREV – Paraíba Previdência, por seu Procurador Daniel Guedes de Araújo. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020112-56.2013.815.2001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE:Estado da Paraíba, por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho - APELADO:Romildo Gomes - ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. **DECISÃO:** Assim, verificando que a presente demanda também versa sobre o congelamento de anuênio de Policial Militar, determino o sobrestamento deste processo até o julgamento final da uniformização de jurisprudência retromencionada.

RECURSO OFICIAL Nº 0061731-97.2012.815.2001 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Recorrido(s): Victor José Feitoza Rocha, Lucas Cabral de Carvalho Madruga e Marina Marquim Nogueira da Fonte - Advogado: Elenir Alves da Silva Rodrigues - Interessado: Diretor do 2001 Colégio e Curso Preparatórios Ltda - Remetente: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de João Pessoa. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO por ser manifestamente improcedente.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022512-96.2013.815.0011 – 1ª Vara Fazenda Pública – Campina Grande – PB - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Estado da Paraíba representado por sua Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho - Apelado: Marcos Torres da Silva - Defensor: Paulo Fernando Torreão - Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. **DECISÃO:** Diante do exposto, NEGOU SEGUIMENTO À REMESSA E AO APELO, o que faço de forma monocrática, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, por estarem em confronto com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000537-31.2011.815.1161 – Juízo da Vara Única da Comarca de Santana dos Garrotes - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Município de Nova Olinda - ADVOGADO: José Márcilio Batista - APELADO: Maria Ana Filha Izidro - ADVOGADO: Silvana Paulino de Souza. **DECISÃO:** Ante o exposto, com base no caput do art. 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO MONOCRATICAMENTE AO RECURSO APELATÓRIO, por ser manifestamente inadmissível, ante a flagrante inobservância ao princípio da dialeticidade recursal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2006929-36.2014.815.0000 – 6ª Vara da Fazenda Pública – Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Ellen Christine Medeiros Borges - Advogado(s): Felipe Solano de Lima Melo - Agravado: Cagepa – Cia de Água e Esgotos da Paraíba - Advogado: Cleanto Gomes Pereira Junior. **DECISÃO:** Diante do exposto, com fulcro no caput do art. 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2003537-88.2014.815.0000 - Relator:Des. José Aurélio da Cruz - Agravante:Severino Garcia de Araújo - Advogado: Klebert Marques de França - 01 - Agravado:Casas Bandeiras Ltda - Advogado:Cecílio Tiburtino Cavalcante de Lima - 02 – Agravado: Cícero de Sousa. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 526, parágrafo único, c/c art. 557, caput, ambos do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO por ser o mesmo manifestamente inadmissível.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000537-39.2013.815.1071 – Comarca de Jacaraú - Relator:Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE 01: Maria Gorete da Silva - ADVOGADO: Cláudio Galdino da Cunha - APELANTE 02: município de Lagoa de Dentro - ADVOGADO: Antonio Gabinio Neto - APELADOS: Os mesmos. **DECISÃO:** Ante o exposto, REJEITO A PREJUDICIAL DE MÉRITO de prescrição, dada a sua manifesta improcedência por estar em confronto com o prazo prescricional estabelecido pelo Decreto nº 20.910/32 e, no mérito, NEGOU SEGUIMENTO ao reexame necessário, conforme autoriza a súmula 253 do STJ, bem como a ambos os recursos, por serem manifestamente improcedentes, conforme autoriza o art. 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo na íntegra a sentença vergastada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000316-64.2013.815.0551 – COMARCA DE REMÍGIO - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Município de Remígio - Advogado: Vinícius José Carneiro Barreto - Apelado: Maria Adinalva Xavier da Costa - Advogado: Dílma Jane Tavares de Araújo. **DECISÃO:** Ante o exposto, rejeito a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir por ser manifestamente improcedente em função da desnecessidade de esgotamento da via administrativa para se requerer a percepção de salários atrasados, já que cuida-se de uma garantia constitucional, a teor do art. 5º, XXXV, Constituição Federal e, no mérito, nego seguimento ao recurso por ser manifestamente improcedente, conforme autoriza o art. 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo na íntegra a sentença vergastada.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2007291-38.2014.815.0000 - Relator:Des. José Aurélio da Cruz - Impetrante: Reinaldo Torreão Viana de Melo - Advogado: Tobias Cartaxo Loureiro Neto - 1º Impetrado: Governador do Estado da Paraíba - 2º Impetrado: Diretor da Academia de Polícia da Paraíba - 3º Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social (2008). **DECISÃO:** Desse modo, defiro o pedido liminar, tão somente para determinar a convocação do impetrante no próximo Curso de Formação a ser realizado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007283-61.2014.815.0000 - RELATOR:Des. José Aurélio da Cruz - AGRAVANTE(S):B & M Iluminação LTDA e Servilux Instalações LTDA - ADVOGADO(S):Alisson Carlos Vitalino - AGRAVADO(S):Eduardo Henrique de Oliveira. **DECISÃO:** Ante o exposto, por ausência do fumus boni iuris, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007419-58.2014.815.0000 - Relator: Exmo. Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Bárbara Meira de Oliveira - Advogado(s): Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega - 1ºAgravado: Trilha Nordeste Distribuidora de Veículos e Peças Ltda - 2º Agravado: Ford Motor Company Brasil Ltda. **DECISÃO:** Assim, ab initio, por não estarem presentes todos os requisitos, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL e, via de consequência, mantenho a decisão agravada em todos seus termos.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002782-47.2012.815.0751 - RELATOR: Exmo. Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Município de Bayeux - ADVOGADO: Muriel Leitão Marques Diniz - APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba - REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. **DECISÃO:** Ante o exposto, considerando a remansosa jurisprudência que trata do tema, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO, o que faço de forma monocrática, por serem os recursos manifestamente improcedentes, e mantenho a sentença recorrida em todos seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005108-94.2014.815.0000 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Des. José Aurélio da Cruz. - Agravante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM - Advogado: Diogo Flávio Lyra Batista e outro - Agravado: Robson Santiado de Lima - Advogado: Elíbia Afonso de Sousa. **DECISÃO:** Com essas considerações, com base no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO MONOCRÁTICO AO RECURSO, por estar em confronto com a jurisprudência pacífica do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO INTERNO nº 0000941-77.2013.815.0461 - RELATOR:Des. José Aurélio da Cruz - AGRAVANTE: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A - AGRAVADO:Henrique José Parada Simão e outro - AGRAVADO:Givanilson Silva - ADVOGADO:Cleidisio Henrique da Cruz. **DECISÃO:** Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO INTERNO, por ser manifestamente inadmissível, em face da inobservância ao princípio da dialeticidade recursal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2006991-76.2014.815.0000 – 3ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - AGRAVANTE: Antônio Izaías Bessa Filho - ADVOGADO(S):Nielsen Salustino Araújo e Douglas Pinheiro Bezerra - AGRAVADO(S): Ministério Público Estadual. **DECISÃO:** Nesses termos, sendo manifestamente inadmissível o presente agravo de instrumento, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003222-63.2008.815.2001 – 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Flávio José Costa de Lacerda - Apelado: Adriano Cezar Galdino de Araújo. **DECISÃO:** Ante o exposto, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO APELO, com fulcro no art. 557, §1º-A, do CPC, para reconhecer a legitimidade ativa do Estado da Paraíba e, por conseguinte, anular a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, onde o feito deverá ser regularmente processado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2002375-92.2013.815.0000 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Embargante:Maria Aparecida da Silva Avelino - Advogado:José Marcelo Dias - Embargado:Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A - Advogado:Antonio Braz da Silva. **DECISÃO:** Ante o exposto, CONHEÇO DOS EMBARGOS, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, por ausência de qualquer vício processual, mantendo na íntegra a decisão embargada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007044-57.2014.815.0000 – 1ª Vara da Fazenda Púbilca da Capital - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - AGRAVANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Procurdor Antonio Fernando de Amorim Cadete - AGRAVADO:Ranieli Ferraz de Lima - ADVOGADO:Antônio Mendonça Monteiro Júnior. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO MONOCRÁTICO, mantendo, por consequência, totalmente inalterada a tutela antecipada deferida pelo Juízo a quo, eis que o recurso interposto pelo agravante está em manifesto confronto com a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e desta egrégia Corte.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2006994-31.2014.815.0000 – 2ª Vara Cível – Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravantes: Clío Robispierre Camargo Luconí - Advogado(s): Wilson Furtado Roberto - Agravados: NL Turismo e CVC Viagens e Turismo. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, §1º-A, do CPC, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003916-09.2011.815.0731 - Juízo da 3ª Vara – Cabedelo - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC - Advogada: Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira - Apelada: Marcia Gabriela Messias Borges Pimentel - Advogada: Vina Lucia Carvalho Ribeiro. **DECISÃO:** Diante do exposto, com fundamento do §1º-A do art. 557 do CPC, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e DOU PROVIMENTO AOS RECURSOS, reformando a sentença a quo, para JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da Apelada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001952-79.2011.815.0181 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Maria Rocha Barbosa - Advogado: Roseane de Almeida Costa Soares - APELADO: Tiago Lopes Fernandes e outros - DEFENSOR: Marcos Antonio Maciel de Melo. **DECISÃO:** Ante o exposto, pelo que autoriza o artigo 557, caput, do CPC, em decisão monocrática, nego seguimento ao recurso, por manifesta improcedência.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028823-89.2009.815.2001 - RELATOR:Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE(S):Federal de Seguros - ADVOGADO(S):Rosângela Dias Guerreiro - APELADO(S):Maria das Graças Galdino de Lima e outros - ADVOGADO(S):Carlos Roberto Scoz Júnior. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, por estar em desacordo com jurisprudência deste Tribunal e do STJ, além de ser manifestamente improcedente.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043685-31.2010.815.2001 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Dra. Camila Amblard - Apelado: Bruno Cavalcanti de Farias - Advogado: Daniel Brunno de Melo e Sousa - Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no caput do art. 557 do CPC, e em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, NEGOU SEGUIMENTO AO REEXAME E AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo inalterados os termos da sentença.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0085798-29.2012.815.2001 - Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública – Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz. - Apelante: Marcos Antônio da Costa - Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Net - Apelado: Estado da Paraíba - Procuradora: Sancha Maria F. C. R. Alencar. **DECISÃO:** Diante do exposto, com fundamento do caput do art. 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO MONOCRÁTICO AO RECURSO.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO Nº 0006115-38.2010.815.0731 . - Origem: 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Espólio de Antônio Nunes Gonçalves de Farias. - Advogada: Zílma de Vasconcelos Barros. - Apelado: Margarida Maria Meira de Melo e outros. - Advogado: Alexandre Soares de Melo. - Recorrente: Margarida Maria Meira de Melo e outros. - Advogado: Alexandre Soares de Melo. - Recorrido: Espólio de Antônio Nunes Gonçalves de Farias. - Advogada: Zílma de Vasconcelos Barros. - Vistos. DECIDO: - Pelo exposto, ante manifesta existência de inexistência material para cuja correção o patrono dos autores apresentou requerimento expresso, CORRIJO o erro na fixação do valor dos honorários advocatícios de R\$ 1.000,00 (mil reais), contido na lavratura do acórdão (fls. 385), para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quantia efetivamente decidida por ocasião do julgamento do Recurso Adesivo existente no caderno processual, consoante verificado na respectiva nota taquigráfica. - P.I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

APELAÇÃO E RECURSO OFICIAL Nº 0113777-63.2012.815.2001. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Fazenda Pública. - Apelante: Estado da Paraíba. - Procurador: Deraldino Alves de Araújo Filho. - Apelados: Erinaldo Claudino de Mesquita e outros. - Advogado: Ana Cristina de Oliveira. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do Incidente de Uniformização nº 338.513-3. - P. I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL PROCESSO Nº 0020247-68.2013.815.2001. - Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Estado da Paraíba. - Procurador: Deraldino Alves de Araújo Filho. - Apelada: Luziania Fragosos de Souza. - Advogado: Josinaldo Lucas de Oliveira. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. - P. I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL PROCESSO Nº 0020247-68.2013.815.2001. - Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Estado da Paraíba. - Procurador: Deraldino Alves de Araújo Filho. - Apelada: Luziania Fragosos de Souza. - Advogado: Josinaldo Lucas de Oliveira. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. - P. I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL PROCESSO Nº 0089893-05.2012.815.2001 Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Estado da Paraíba. - Procurador: Júlio Tiago Carvalho Rodrigues. - Apelado: Anatolio Pereira Ventura Júnior. - Advogado: Denyson Fabião de Araújo Braga. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. - P.I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL PROCESSO Nº 0125486-95.2012.815.2001 - Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Estado da Paraíba. - Procurador: Maria Clara Carvalho Lujan. - Apelado: Marcondes Edson Galdino da Silva e outros. - Advogado: Ana Cristina de Oliveira. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. - P.I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL PROCESSO Nº 0088711-81.2012.815.2001. Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Estado da Paraíba. - Procuradora: Maria Clara Carvalho Lujan. - Apelado: Genaldo de Castro Oliveira. - Advogado: Enio Silva Nascimento. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. - P.I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007384-98.2014.815.0000. - Origem: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Marinaldo Lauretino de Souza. - Advogado: Ricardo Luiz Oliveira Vieira e outros. - Agravada: Vera Cruz Seguradora S/A. - Vistos. DECIDO: Por tais razões, DEFIRO o pedido liminar, para o fim de determinar, até o pronunciamento final de mérito do recurso, a competência da 9ª Vara Cível da Capital para o processamento e o julgamento da ação proposta pelo agravante. - P. I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007479-31.2014.815.0000 - Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Estado da Paraíba. - Procurador: Wladimir Romaniuc Neto. - Agravado: Valdir Fernandes da Silva. - Advogados: Amildo de Souza Leão e outros. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, CONCEDO a tutela antecipada recursal, para suspender a decisão agravada, até o julgamento final deste recurso. - P.I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007563-32.2014.815.0000. - Origem: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravantes: Humberto José Araújo Pontes - Mariangela França de Mendonça Pontes. - Advogada: Ana Virgínia Cartaxo Alves. - Agravado: Município de João Pessoa. - Procurador: Rafael de Lucena Falcão. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto e diante da ausência de fumaça do bom direito, INDEFIRO a liminar suspensiva pleiteada. - P. I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PROCESSO Nº 0123199-18.2012.815.0011 . - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Suscitante: 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. - Suscitado: Vara dos Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ. PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DIVERSA DAS HIPÓTESES PREVISTAS PELA LEI 6.858/80. LEVANTAMENTO DE PIS/PASEP. ALVARÁ DE PESSOA VIVA. INCOMPETÊNCIA DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS BEM COMO DA VARA DE FAMÍLIA. CONHECIMENTO DO CONFLITO.



COMPETÊNCIA DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. - Em se tratando de alvará de pessoa viva para levantamento junto à Caixa Econômica Federal de PIS/PASEP, dúvidas não há quanto incompetência da Vara de Feitos Especiais para conhecer e julgar a ação de alvará liberatório de quantia, porquanto não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas pela lei 6.858/80. - Também não compete à Vara de Família a análise do feito, tendo em vista que não há qualquer previsão expressa na LOJE nesse sentido. Assim, sendo residual a competência das Varas Cíveis em relação às competências específicas definidas pela Lei de Organização Judiciária, não há dúvidas de que os autos deverão ser remetidos à 4ª Vara Cível de Campina Grande, que primeiro atuou no feito. - Vistos. DECIDO: Assim, por tudo o que foi exposto, conheço do conflito, a fim de declarar competente o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande para o processamento e julgamento do pedido de Alvará Judicial, para o qual deve o processo ser remetido. - P.I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 00004595-51.2013.815.0371. - Origem: 5ª Vara da Comarca de Sousa. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Município de Sousa. - Procurador: Theófilo Danilo Pereira Vieira. - Apelado: Francisca Batista Lopes e outros. - Advogado: Lincon Beserra de Abrantes. - **APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO ILÍQUIDA. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. PLEITO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PRODUÇÃO DE PROVA OPORTUNIZADO. REJEIÇÃO. MÉRITO. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. RETENÇÃO DE SALÁRIO. ADIMPLEMENTO NÃO COMPROVADO PELO MUNICÍPIO. CONDENAÇÃO DEVIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.** - Segundo o disposto no artigo 475 do CPC e no enunciado da Súmula 490 do STJ, a sentença ilíquida, proferida contra a Fazenda Pública, suas autarquias e fundações de direito público, está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. - Não há como prosperar o pedido de nulidade de sentença, por cerceamento de defesa, quando, oportunizada a produção de provas, as partes pugnam pelo julgamento antecipado da lide. - É ônus do Município a produção de prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito dos servidores, em face à natural e evidente fragilidade probatória destes. Não havendo efetiva comprovação do adimplemento de verbas remuneratórias, tem-se que ainda devidas pelo mal pagador. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com fundamento nos argumentos acima aduzidos, REJEITO a preliminar de cerceamento de defesa e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso apelaratório e à remessa oficial conhecida de ofício, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos. - P.I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005551-45.2014.815.0000. - Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Estado da Paraíba. - Procuradora: Maria Clara Carvalho Lujan. - Agravado: Thayenny Raphaely Alves Santos Silva. - Defensora: Marizete Batista Martins. - **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEMANDA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. INSURGÊNCIA DO ENTE ESTATAL DEMANDADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. PROTEÇÃO DE DIREITO FUNDAMENTAL ESSENCIAL. PRIMAZIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE E DE TRIBUNAIS SUPERIORES. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO.** - Com efeito, em reiterados julgados, os mencionados Tribunais Superiores decidiram que os entes públicos são responsáveis solidariamente no que se refere ao atendimento amplo à saúde, assunto no qual figura o fornecimento de fármacos ora em discussão. - Uma vez constatada a imperiosa necessidade da aquisição do remédio para a paciente, que não pode custeá-lo sem privação dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família, bem como a responsabilidade do ente demandado em seu fornecimento, é direito da demandante buscar, junto ao Poder Público, a concretização da garantia constitucional do acesso à saúde, em consonância com o que prescreve o art. 196 da Carta Política. - “Tratando-se de fornecimento de medicamentos, cabe ao Juiz adotar medidas eficazes à efetivação de suas decisões, podendo, se necessário, determinar até mesmo, o sequestro de valores do devedor (bloqueio), segundo o seu prudente arbítrio, e sempre com adequada fundamentação.” (STJ - REsp: 1069810 RS 2008/0138928-4, Relator: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Data de Julgamento: 23/10/2013, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 06/11/2013). - Não apresentando razões que justifiquem qualquer modificação do conteúdo decisório de primeiro grau, o qual se mostra em consonância com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal e de Cortes Superiores, impõe-se a negativa de seguimento ao reexame necessário, conforme previsão do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, rejeito a preliminar e NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento, mantendo-se integralmente a decisão proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0013057-10.2013.815.0011. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. - Apelante: José de Arimatéia de Lucena Cirne. - Advogado: Thélío Farias e outros. - Apelados: Paulistano Esporte Clube e Assaí Atacadista. - **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR. PREPARATÓRIA. NECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DA DEMANDA PRINCIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. TERMO A QUO. EFETIVAÇÃO DA LIMINAR. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROPOSITURA DA AÇÃO PRINCIPAL NO TRINTÍDIO LEGAL. INEFICÁCIA DA MEDIDA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO. APLICAÇÃO DO ART. 806 DO CPC. SÚMULA Nº 482 DO STJ. MEDIDA SEM CARÁTER SATISFATIVO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO DIPLOMA PROCESSUAL. SEGUIMENTO NEGADO.** - Em vista do caráter eminentemente provisório das medidas cautelares, segundo reza o art. 808, I do CPC, sua eficácia cessará caso a parte não intente a ação no prazo de trinta dias estabelecido no art. 806 do CPC, o que ocasionará, obrigatoriamente, a extinção do processo, que só pode se desenvolver enquanto existe a perspectiva de um processo principal. - Nos termos do art. 806 do CPC, o prazo para a propositura da ação principal é contado do efetivo cumprimento, no plano fático, da medida cautelar. - “A falta de ajuizamento da ação principal no prazo do art. 806 do CPC acarreta a perda da eficácia da liminar deferida e a extinção do processo cautelar.” (Súmula n. 482). - Comprovadas a identificação dos promovidos quanto à medida liminar que determinou a suspensão da Assembleia Geral Extraordinária, bem como a resposta do Cartório de Imóveis de indisponibilidade do bem, imperiosa a manutenção da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito por ausência de propositura da ação principal no trintídio legal. - Outrossim, ressalto que a medida cautelar de suspensão dos efeitos da Assembleia Geral Extraordinária não tem caráter satisfativo, já que não permite o conhecimento adequado da lide, sendo necessário o ajuizamento de ação principal de nulidade, inclusive informado pelo próprio autor no bojo na petição inicial. - De acordo com o art. 557, caput, do Código de Processo Civil, cabe ao Relator, por meio de decisão monocrática, negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com Súmula ou Jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, rejeito a preliminar e, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO ao Apelo, mantendo-se integralmente a sentença vergastada. - P.I. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0100221-91.2012.815.2001. - Origem: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Embargante: Sharon Acioly Arcoverde. - Advogado: Cristiano Zanin Martins e outros. - 01 Interessadas: Karine Assis Vinagre e Amanda Grasielle Lucena dos Santos. - Advogado: Luiz Augusto Crispim e outros. - 02 Interessadas: Marcela Quinho Ramalho, Maria Eduarda Lucena dos Santos e Amanda Borba Cavalcanti de Queiroga. - Advogado: Márcio Henrique de Carvalho Garcia e outros. - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO QUE REJEITOU O PEDIDO DE HABILITAÇÃO E JULGOU PREJUDICADO O PLEITO DE NULIDADE DE ACÓRDÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DO VÍCIO APONTADO. propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Manutenção do decismum. Rejeição.** - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer destas hipóteses, impõe-se a sua rejeição. - A decisão monocrática não se mostrou omissa, mas apenas contrária às argumentações do recurso, porquanto este julgador entendeu que não deveria ser acolhido o pedido de habilitação da requerente e julgou prejudicado o pleito de nulidade de acórdão. - As irresignações aos fundamentos narrados no decismum combatido devem ser interpostas através do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. - Com base nos princípios da celeridade e economia processuais, bem como na sistemática trazida pelo Código de Processo Civil, devem os Embargos Declaratórios, opostos contra decisão monocrática do Relator, serem julgados também de forma isolada, porquanto se mostra despiçando o conhecimento da questão pela câmara. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 26 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0002352-31.2012.815.2001 - Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Município de João Pessoa. - Procurador: Leon Delaio de Oliveira Silva - Rodrigo Nóbrega Farias. - Apelado: Paulo de Oliveira Fernandes. - Advogado: Marcos Souto Maior Filho. - **APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. IMÓVEL PARCIALMENTE DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA. DIREITO DE EXTENSÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INUTILIZAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE. IMPRESTABILIDADE NÃO COMPROVADA. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA. NULIDADE DE OFÍCIO DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. RECURSOS PREJUDICADOS. APLICABILIDADE DO ART. 557, CAPUT DO CPC.** - O “direito de extensão” surge apenas quando a desapropriação incide parcialmente em um todo, desde que fique demonstrado a inutilidade da área restante, hipótese em que o expropriante deverá ser compelido a indenizar a totalidade do bem. - No caso concreto, vislumbra-se que para fins de verificação do esvaziamento econômico da área, decorrente da sustentada ausência de servidão, faz-se imprescindível a realização de perícia técnica in loco, para que se averigue se existe outras passagens possíveis à localidade: e, em caso negativo, para que haja nos autos prova inequívoca de que a obra realizada pelo Município de João Pessoa tornou a parte remanescente das propriedades do autor “inútil ou de difícil utilização”, gerando o direito de extensão em relação a tal área. - Logo, houve erro in procedendo do juiz ao julgar antecipadamente a lide sem ao menos intimar as partes para que se manifestassem a respeito da produção de provas. Ademais, é de se ressaltar que o meio probante em discepção poderia ter sido determinada de ofício pelo juiz da causa, posto que relevante para a instrução do feito e necessária para elucidar as questões controvertidas nos autos. - Neste contexto, a sentença deve ser

anulada para realização de prova pericial com o fim de atestar a suposta inutilização da área remanescente. - Por fim, ressalto a desnecessidade de levar a matéria ao plenário, pois, conforme o disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, é permitido ao Relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando este for manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com Súmula ou com Jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. - Vistos. DECIDO: A par das referidas considerações, ex officio, **ANULO PARCIALMENTE O PROCESSO A PARTIR DAS FLS. 418**, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que as partes sejam intimadas para que se manifestem a respeito da produção de provas, bem como para que seja realizada perícia técnica, com o escopo de atestar a alegada inutilização da área remanescente do imóvel. Por conseguinte, **JULGO PREJUDICADOS OS RECURSOS.** - P.I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 25 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000559-63.2013.815.0371. - Origem: 5ª Vara da Comarca de Sousa. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Maria Asuila Rosendo dos Santos. - Procurador: Fabrício Abrantes de Oliveira. - Apelado: Município de Nazarezinho. - Advogada: Adelia Marques Formiga. - **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA POR AUSÊNCIA DE PROVA PERICIAL. INOCORRÊNCIA. PLEITO NÃO ELABORADO PELA RECORRENTE. MATÉRIA QUE PRESCINDE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. MÉRITO. AGENTE DE COMUNITÁRIA DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ATIVIDADE QUE NÃO ENCONTRA PREVISÃO LEGAL NA LEI MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE CONTATO DIRETO E PERMANENTE COM PESSOAS DOENTES OU COM MATERIAIS DE NATUREZA INFECTO-CONTAGIOSA CONDIÇÕES INSALUBRES NÃO VERIFICADAS. BENESSE INDEVIDA. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SENTENÇA MANTIDA. SEGUIMENTO NEGADO.** - Encontrando-se o juiz singular pronto para proferir o julgamento, diante da liberdade que lhe conferida pela lei para apreciar as provas dos autos e formar seu convencimento, poderá ele indeferir aquelas que considere inúteis ou meramente protelatórias, e assim, antecipar o deslinde da causa. - Não há como prosperar o pedido de nulidade de sentença, por cerceamento de defesa, sob o fundamento de não realização de perícia, quando foi oportunizado prazo para a especificação de provas e a apelante quedou-se inerte. - Por força da ausência de previsão normativa no art. 39, § 3º, da Constituição da República, os agentes públicos não fazem jus, de forma automática, ao adicional de insalubridade, mostrando-se necessária interposição legislativa para que essa garantia a eles se estenda, sendo entendimento sumulado no âmbito desta Corte que “o pagamento do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde submetidos ao vínculo jurídico-administrativo, depende de lei regulamentadora do ente ao qual pertencer”. - A atividade desempenhada pelo agente comunitário de saúde não o expõe a agentes nocivos à saúde, em virtude de seu caráter eminentemente preventivo. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO ao Apelo, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 25 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0025348-86.2013.815.2001. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Origem: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. - Apelante: Banco Panamericano S/A. - Advogado: Alessandra Francisco e outros. - Apelado: Emanuel Simões. - Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes e outros. - **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. EXIGÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO EXTRAJUDICIAL. DESNECESSIDADE. REJEIÇÃO. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS. CABIMENTO. REDUÇÃO INDEVIDA. IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA. SEGUIMENTO NEGADO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.** - O interesse de agir independe da comprovação, com a inicial, de prévio requerimento administrativo para exibição de documento, devendo ser analisado à luz do que foi alegado pela parte autora, segundo a teoria da asserção. - Dúvidas não há quanto a pretensão resistida alegada pelo autor, sendo assim justo que a parte ré seja condenada no ônus da sucumbência, máxime em decorrência do princípio da causalidade, que atribui a quem deu causa à propositura da ação, a responsabilidade pelas respectivas despesas, incluídas custas processuais e honorários advocatícios. - Se a fixação dos honorários advocatícios se deu em valor condizente com o que determina o art. 20, § 3º e 4º, do CPC, insubsistente o pleito de redução da verba. - Sendo as razões da apelação manifestamente improcedentes, e ainda por estar em confronto com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal e de Cortes Superiores, impõe-se a negativa de seguimento conforme previsão do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO à Apelação Cível, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 16 de junho de 2014.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL – 1ªC – PROCESSO Nº 0735196-66.2007.815.2001 – Recorrente(s): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS. Recorrido(s): ANGELA CRISTINA SALES FALCÃO. Intimação ao(s) bel(is). a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 1ªC – PROCESSO Nº 0002380-11.2012.815.0251 – Recorrente(s): MUNICIPIO DE PATOS. Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS. Intimação ao(s) bel(is). DAMIÃO GUIMARAES LEITE, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 1ªC – PROCESSO Nº 0002865-11.2012.815.0251 – Recorrente(s): MUNICIPIO DE PATOS. Recorrido(s): VERA LUCIA DE ANDRADE LOURENCO. Intimação ao(s) bel(is). DAMIÃO GUIMARAES LEITE, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 1ªC – PROCESSO Nº 0004100-13.2012.815.0251 – Recorrente(s): MUNICIPIO DE PATOS. Recorrido(s): ANA ZELIA ALVES DE FARIAS. Intimação ao(s) bel(is). DAMIÃO GUIMARAES LEITE, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 1ªC – PROCESSO Nº 0025188-32.2011.815.2001 – Recorrente(s): FRANCISCA RODRIGUES NOBREGA. Recorrido(s): UNIMED JOÃO PESSOA. Intimação ao(s) bel(is). LUIZ AUGUSTO CRISPIM FILHO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 1ªC – PROCESSO Nº 0004448-31.2012.815.0251 – Recorrente(s): JOEDNA MOREIRA JARUZO DOS SANTOS. Recorrido(s): MUNICIPIO DE PATOS. Intimação ao(s) bel(is). DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC). Recurso Especial – 1ªC – Processo nº 0000747-75.2011.815.0161 – Recorrente(s): ZITA SOARES PIMENTA LIMA. Recorrido(s): MUNICIPIO DE CUITE. Intimação ao(s) bel(is). FABIO VENANCIO DOS SANTOS, JOÃO DA MATA DE SOUSA FILHO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 1ªC – PROCESSO Nº 0073216-88.2012.815.2003 – Recorrente(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Recorrido(s): GILMARIA MARIA MENDES. Intimação ao(s) bel(is). HILTON HRIL MARTINS MAIA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 1ªC – PROCESSO Nº 0009314-26.2012.815.0011 – Recorrente(s): EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO AGRÍCOLA. Recorrido(s): FRUTAS NORDESTE COM DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Intimação ao(s) bel(is). CARLA CARVALHO DE ANDRADE, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO– 1ªC – PROCESSO Nº 0028532-21.2011.815.2001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAIBA. Recorrido(s): SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR. Intimação ao(s) bel(is). FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO– 1ªC – PROCESSO Nº 0040286-28.2009.815.2001 – Recorrente(s): CAIXA DE ASSIST. DOS EMPREGADOS DA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIF. DA PB. Recorrido(s): LETICIA DANTAS MUNIZ ALVES E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). PAULO LEITE DA SILVA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 1ªC – PROCESSO Nº 0011699-83.2008.815.0011 – Recorrente(s): TELEDATA INFORMACOES E TECNOLOGIA S.A. Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO SANTOS Intimação ao(s) bel(is). , a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS A DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL PROCESSO Nº 0001593-75.2013.815.0241. Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Embargante: GLEDSON DANILO FIGUEIRA. Embargado: MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Intimação ao Bel. MIGUEL RODRIGUES DA SILVA (OAB/ PB 15.933-B), na condição de Advogado do Embargado para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal, conforme despacho de fls. 127. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



APELAÇÃO CÍVEL PROCESSO Nº 0017066-15.2013.815.0011. Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado para substituir a Des. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Apelante: GILMAR BARRETO COSTA. Apelado: BANCO SANTANDER S/A. Intimação ao Bel. HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÕES (OAB/SP 221.386), na condição de Advogado do Apelado para, colacionar procuração com outorga de poderes para atuar no processo em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento das contrarrazões apresentadas em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, conforme despacho de fls. 110. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROCESSO Nº 0000970-03.2012.815.2001. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Embargante: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Embargado: JORNAL CORREIO DA PARAÍBA LTDA. Intimação ao Bel. ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, na condição de Advogado do Embargado, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe, conforme despacho de fls. 150. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 30 de junho de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0036414-34.2011.815.2001. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Apelante: JOSÉ GRANJEIRO DA SILVA. Apelada: PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. ENIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB 11.946), na condição de Advogado do Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência, para receber as contrarrazões recursais, conforme despacho de fls. 93. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 30 de junho de 2014.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000199-54.2013.815.0331 Relator Des. João Benedito da Silva. Apelante: Iago Andrade da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Antônio Ricardo de Oliveira Filho, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Santa Rita, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 2007111-22.2014.815.0000 Relator Dr. Ricardo Vital de Almeida Juiz de Direito Convocado para Substituir o Des. João Benedito da Silva. Apelante: Severino Alcimar da Silva Lima. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Adailton Raulino Vicente da Silva, a fim de, comparecer no Gabinete do Relator, para os fins requeridos na petição protocolizada neste Tribunal de Justiça sob o nº 9992014p110894.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2006022-61.2014.815.0000 Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito Convocado para substituir a Des. Maria das Neves do E.A.D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: JOSÉ PESSOA DE VERAS. Agravado: JEOVÂNIO ROCHA DE VERAS E GERLANE ROCHA DE VERAS REPRESENTADOS POR SUA GENITORA EDILEUZA MARINHO ROCHA DE VERAS. Intimação ao Bel.: NERIVALDO ALVES DA SILVA, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Sapé, lançado nos autos da Ação de Alimentos de nº 000251-08.2013.815.0351.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2006174-12.2014.815.0000 Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito Convocado para substituir a Des. Maria das Neves do E.A.D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: IRINEIDE SANTOS LEANDRO. Agravado: LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA. Intimação ao Bel.: CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras, lançado nos autos da Ação de Divórcio de nº 0002345-86.2013.815.0131.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 20074404-89.2014.815.0000 Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito Convocado para substituir a Des. Maria das Neves do E.A.D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. Agravado: ADENILDA XAVIER SILVA. Intimação ao Bel.: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançado nos autos da Ação de Indenização de nº 0124010-75.2012.815.0011.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2007447-26.2014.815.0000 Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito Convocado para substituir a Des. Maria das Neves do E.A.D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: TREZE FUTEBOL CLUBE. Agravado: LUIZ MANOEL MEDEIROS COSTA. Intimação ao Bel.: AFONSO JOSÉ VILAR DOS SANTOS E ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançado nos autos da Ação de Execução de nº 0011772-79.2013.815.0011.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2000135-33.2013.815.0000. Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito Convocado para substituir a Des. Maria das Neves do E.A.D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. Embargante: JOSÉ HERVÁSIO GABÍNIO DE CARVALHO. Embargado: MUNICÍPIO DE CABEDELO. Intimação ao Procurador Geral Antônio B do Vale Filho, para, no prazo legal, na condição de advogado do embargado, oferecer resposta aos embargos em referência.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0905776-50.2009.815.0000 Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: MARIA DE FÁTIMA DIAS ARAUJO. Agravado: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI. Intimação ao Bel.: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia, lançado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de nº 0001160-64.2009.815.0321.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2005006-72.2014.815.0000 Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: TAMBAÍ MOTOR E PEÇAS LTDA. Agravado: MAGDALYIA DE ALBUQUERQUE TATEYAMA E LINEU TSUYOSHI TATEYAMA. Intimação ao Bel.: MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Capital, lançado nos autos da Ação de Indenização de nº 0032801-35.2013.815.2001.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0100209-33.2012.815.0011. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: ESCOLA TÉCNICA REDENDORISTA. Agravado: JOAREIS BATISTA RAMOS FILHO. Intimação ao Bel.: JOSÉ RICARDO PEREIRA, para, no prazo de 05(cinco) dias, na condição de advogado do agravante, informar se há manutenção do interesse recursal no pedido de sustação dos efeitos da decisão liminar de fls. 16/18, advertindo que em caso de nova inércia de manifestação resultará na consideração da perda do objeto do presente agravo de instrumento.

Recurso de Agravo - Processo nº 0100209-33.2012.815.0011. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: ESCOLA TÉCNICA REDENDORISTA. Agravado: JOAREIS BATISTA RAMOS FILHO. Intimação ao Bel.: ROBERVAL CAVALCANTE DE ABRANTES, para, no prazo de 05(cinco) dias, na condição de advogado do agravado, informar se concluiu o período das aulas correspondentes ao curso para o qual foi aprovado, advertindo que em caso de nova inércia de manifestação resultará na consideração da perda do objeto do presente agravo de instrumento.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0000171-75.2014.815.0000. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: DANIELLE LEITE DA CUNHA MEDEIROS. Agravado: GENEZIER PEREIRA VENTURA FILHO. Intimação ao Bel.: GREGORIA BENARIO LINS E SILVA E THIAGO NUNES ABATH CANANEA, para, no prazo legal, na condição de advogado do agravante, se manifestar acerca do interesse no prosseguimento do recurso, considerando as informações prestadas pelo magistrado às fls.361/362 de que as partes celebraram um acordo extrajudicial, sob pena de perda do objeto.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2007459-40.2014.815.0000 Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito Convocado para substituir a Des. Maria das Neves do E.A.D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: MANUEL PEREIRA FILHO. 1º Agravado: OTAVIANO FLORENTINO DE ASSIS E OUTRO. 2º Agravado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VÁLE VERANO. 3º Agravado: VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. Intimação aos Béis.: CAMILA DE MELO BARRETO COSTA, ANTÔNIO STROPP CAMINHA, JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR, na condição de advogados do 1º, 2º e 3º agravados, respectivamente, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da

Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, lançado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de nº 0012349-72.2011.815.2001.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121304-66.2012.815.2001 – CAPITAL. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, Convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Manoel Francisco de Medeiros. Advogadas: Andréa Henrique de Sousa e Silva. Apelado: Estado da Paraíba. Procurador: Paulo Barbosa de Almeida Filho. PREJUDICIAL DE MÉRITO ARGUIDA NAS CONTRARRAZÕES. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PRÉVIA.- Concentrado-se a pretensão autoral em receber as diferenças remuneratórias decorrentes de pagamento realizado a menor, caracterizada está a relação de natureza sucessiva, de modo que a prescrição somente atinge as prestações periódicas, mas não o fundo de direito. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REVISÃO DE REMUNERAÇÃO. DESCONGELAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. SERVIDOR PÚBLICO. CONGELAMENTO DOS ANUËNIOS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. SENTENÇA QUE MANTEVE O CONGELAMENTO. IRRESIGNAÇÃO. APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA REFERIDA LEI. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DIREITO AO DESCONGELAMENTO APENAS QUANTO AO PERÍODO COMPLETADO PELA PROMOVENTE ATÉ A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 58/2003, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003. PAGAMENTO EM PROJEÇÃO ARITMÉTICA. INAPLICABILIDADE. EXEGESE DO ART. 161 DA LC Nº 39/85 E ART. 37, XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. De acordo com vários precedentes do STF e do próprio Tribunal de Justiça da Paraíba, não é possível o descongelamento dos anuênios e adicionais de inatividade incorporados aos proventos em sua integralidade, pois o servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico de reajuste de vantagem funcional incorporada, sendo possível o descongelamento apenas quanto ao período completado pela promovente até a publicação da Lei Complementar Estadual 58/2003, em 30 de dezembro de 2003, - “Art.2º- É mantido o valor absoluto dos adicionais e gratificações percebidos pelos servidores públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo no mês de março de 2003.Parágrafo único. Excetua-se do disposto no “caput” o adicional por tempo de serviço, cuja forma de pagamento permanece idêntica à praticada no mês de março de 2003.” (LC nº 50/2003).- A Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, o qual determina a vinculação das atividades administrativas em conformidade com a lei. (TJPB - Acórdão doprocesso nº 07520110049014001 - Órgão (3ª CÂMARA CÍVEL) - Relator DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - j. Em 05/03/2013). “CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - AÇÃO ORDINÁRIA - SERVIDORES PÚBLICOS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - PAGAMENTO DE QUINQUÊNIOS NOS PERCENTUAIS ESPECÍFICOS PREVISTOS NO ART. 161 DA LC Nº 39/85 - PROJEÇÃO ARITMÉTICA -INCIDÊNCIA DOS ESTIPÊNDIOS SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO -INOBSERVÂNCIA - INCORPORAÇÃO - DIREITO ADQUIRIDO DOS AUTORES - DESPROVIMENTO DO RECURSO. - LC Nº 39/85 ART. 161. O adicional por tempo de serviço será pago automaticamente, pelos sete quinquênios em que se desdobra, à razão de 5% (cinco por cento) pelo primeiro: 7% (sete por cento) pelo segundo: 9% (nove por cento) pelo terceiro: 11% (onze por cento) pelo quarto: 13% (treze por cento) pelo quinto: 15% (quinze por cento) pelo sexto: 17 (dezessete por cento) pelo sétimo, incidentes sobre a retribuição do beneficiário, não se admitindo a computação de qualquer deles na base-de-cálculo dos subseqüentes.”(TJPB - Acórdão do processo nº 20020080110485001 - Órgão (4ª Câmara Cível) - Relator DES. JORGE RIBEIRO NOBREGA - j. Em 26/08/2008.)“XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.” (Constituição Federal, art. 37)Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados: ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121479-60.2012.815.2001 – CAPITAL. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, Convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Josefa Vieira Pedrosa. Advogada: Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Apelado: Estado da Paraíba. Procurador: Paulo Barbosa de Almeida Filho. PREJUDICIAL DE MÉRITO ARGUIDA NAS CONTRARRAZÕES. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PRÉVIA. - Concentrado-se a pretensão autoral em receber as diferenças remuneratórias decorrentes de pagamento realizado a menor, caracterizada está a relação de natureza sucessiva, de modo que a prescrição somente atinge as prestações periódicas, mas não o fundo de direito.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REVISÃO DE REMUNERAÇÃO. DESCONGELAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. SERVIDOR PÚBLICO. CONGELAMENTO DOS ANUËNIOS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. SENTENÇA QUE MANTEVE O CONGELAMENTO. IRRESIGNAÇÃO. APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA REFERIDA LEI. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DIREITO AO DESCONGELAMENTO APENAS QUANTO AO PERÍODO COMPLETADO PELA PROMOVENTE ATÉ A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 58/2003, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003. PAGAMENTO EM PROJEÇÃO ARITMÉTICA. INAPLICABILIDADE. EXEGESE DO ART. 161 DA LC Nº 39/85 E ART. 37, XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. De acordo com vários precedentes do STF e do próprio Tribunal de Justiça da Paraíba, não é possível o descongelamento dos anuênios e adicionais de inatividade incorporados aos proventos em sua integralidade, pois o servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico de reajuste de vantagem funcional incorporada, sendo possível o descongelamento apenas quanto ao período completado pela promovente até a publicação da Lei Complementar Estadual 58/2003, em 30 de dezembro de 2003, - “Art.2º- É mantido o valor absoluto dos adicionais e gratificações percebidos pelos servidores públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo no mês de março de 2003.Parágrafo único. Excetua-se do disposto no “caput” o adicional por tempo de serviço, cuja forma de pagamento permanece idêntica à praticada no mês de março de 2003.” (LC nº 50/2003).- A Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, o qual determina a vinculação das atividades administrativas em conformidade com a lei. (TJPB - Acórdão doprocesso nº 07520110049014001 - Órgão (3ª CÂMARA CÍVEL) - Relator DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - j. Em 05/03/2013). “CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - AÇÃO ORDINÁRIA - SERVIDORES PÚBLICOS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - PAGAMENTO DE QUINQUÊNIOS NOS PERCENTUAIS ESPECÍFICOS PREVISTOS NO ART. 161 DA LC Nº 39/85 - PROJEÇÃO ARITMÉTICA -INCIDÊNCIA DOS ESTIPÊNDIOS SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO -INOBSERVÂNCIA - INCORPORAÇÃO - DIREITO ADQUIRIDO DOS AUTORES - DESPROVIMENTO DO RECURSO. - LC Nº 39/85 ART. 161. O adicional por tempo de serviço será pago automaticamente, pelos sete quinquênios em que se desdobra, à razão de 5% (cinco por cento) pelo primeiro: 7% (sete por cento) pelo segundo: 9% (nove por cento) pelo terceiro: 11% (onze por cento) pelo quarto: 13% (treze por cento) pelo quinto: 15% (quinze por cento) pelo sexto: 17 (dezessete por cento) pelo sétimo, incidentes sobre a retribuição do beneficiário, não se admitindo a computação de qualquer deles na base-de-cálculo dos subseqüentes.”(TJPB - Acórdão do processo nº 20020080110485001 - Órgão (4ª Câmara Cível) - Relator DES. JORGE RIBEIRO NOBREGA - j. Em 26/08/2008.) “XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.” (Constituição Federal, art. 37)Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados:ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO, E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

AGRAVO INTERNO Nº 0017876-05.2011.815.2001 – CAPITAL. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: DESK Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda. Advogado: Mateus de Sousa Delgado. Apelado: CAGEPA – Cia. de Água e Esgoto da Paraíba. Advogado: Cleanto Gomes Pereira Júnior. AGRAVO INTERNO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. RESCISÃO UNILATERAL DO PACTO ADMINISTRATIVO. RESARCIMENTO PELOS PREJUÍZOS PATRIMONIAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO TOTAL DO VALOR CONTRATADO. QUANTIA COBRADA SUPERIOR À PRÁTICA NO MERCADO. EXEGESE DO §2º DO ART. 79, DA LEI 8.666/93. NÃO COMPROVAÇÃO DE PARTICULARIDADE A JUSTIFICAR A DIFERENÇA DO QUANTUM EXIGIDO PELA RECORRENTE POR CADA UNIDADE PRODUZIDA. ART. 333, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA NESTA CORTE DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO DO REGIMENTAL - Não restou justificado pela recorrente o alto valor cobrado por cada caixa encomendada, ultrapassando em mais de 100% (cem por cento) a quantia cobrada por unidade pela empresa COZAL, ressaltando que possuem as mesmas características e foram fabricadas com o mesmo material, conforme pesquisa realizada pela CAGEPA, evidenciada na documentação acostada aos autos. - “Os contratos administrativos regem-se não apenas por suas cláusulas e pelas normas de direito público, mas também lhes são aplicáveis, supletivamente, as normas de direito privado (art. 54 da Lei 8.666/93), de maneira que é devido o ressarcimento dos lucros cessantes pordescumprimento de contrato administrativo.”(STJ - AgRg no REsp 929.310/RS, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/10/2009, DJe 12/11/2009).- “O ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito, conforme insculpido no art. 333, I, do código de processo civil. Para que faça jus a recebimento de indenização por ato ilícito, necessário que a prova acostada aos autos, constitutiva do direito, seja robusta e inequívoca.” (TJPB: AC 052.2007.000628-4/001: Alagoíinha: Relª Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti: DJPB 30/11/2010: Pág. 6).Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados:ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO INTERNO Nº0001997-97.2011.815.0241. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante: Estado da Paraíba. Procurador: Wladimir Romaniuc Neto. Agravado: Ministério Público da Paraíba. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVAAD CAUSAM E DA RECENTE MODIFICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO. REJEIÇÃO.- As ações e serviços públicos de saúde competem, de



forma solidária, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Logo, não há que se falar em ilegitimidade passiva da Unidade da Federação que, por força do art. 196 da Constituição Federal, tem o dever de zelar pela saúde pública mediante ações de proteção e recuperação. - Tratando-se de responsabilidade solidária, a parte necessitada não é obrigada a dirigir seu pleito a todos os entes da federação, podendo direcioná-lo àquele que lhe convier. AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DA MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PACIENTE ACOMETIDA DE LEUCEMIA. NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS FÁRMACOS INDICADOS PELO MÉDICO ONCOHEMATOLOGISTA. DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. OBRIGAÇÃO DO ENTE ESTADUAL. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ARGUMENTAÇÕES DO RECURSO INSUFICIENTES A TRANSMUDAR O POSICIONAMENTO ESPOSADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA. DESPROVIMENTO.É dever do Estado prover as despesas com os medicamentos de pessoa que não possui condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família."Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (Art. 196 da Constituição Federal).A consulta realizada junto ao médico particular, com emissão de receituário e relatório, constitui prova suficiente para atestar a patologia, a gravidade da enfermidade e o tratamento adequado para a paciente, mostrando-se desnecessária a realização de perícia, por parte do ente público. - "Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum." (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Não há razão para se modificar a decisão que nega seguimento à remessa, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, quando o decisum atacado encontra-se em perfeita consonância com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte. CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. Decisão interlocutória que deferiu medida liminar. Realização de cirurgia custeada pelo estado. Requisitos autorizadores para a tutela de urgência. Desprovisionamento do recurso. Demonstrando a impetrante, por meio dos documentos colacionados à inicial do writ, que é portador de aneurisma cerebral e não tendo condições de arcar, por conta própria, com a cirurgia para retirada do mesmo, é imperiosa a concessão de liminar obrigando o estado a arcar com os custos da cirurgia. A pretensão liminar excepcional reúne condição de êxito, isso porque estão presentes, na hipótese, os requisitos do fundamento relevante e de que o ato impugnado pode resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida. É cediço que o direito à saúde possui natureza indisponível e traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o poder público, a quem incumbe formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar. (TJPB: AgRg-MS 999.2009.001030-0/001: Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira: DJPB 07/04/2010: Pág. 4). AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEIÇÃO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO IMPUGNADA. SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. CABIMENTO. DESPROVIMENTO. - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são partes legítimas para figurar no pólo passivo nas demandas cuja pretensão é o fornecimento de medicamentos e procedimentos imprescindíveis à saúde de pessoa carente. - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício art. 2º da Lei nº 8.080/90. - As nossas Cortes Superiores admitem a possibilidade de sequestro de verbas públicas, no sentido de compelir o Estado ao fornecimento de medicamentos de forma contínua e gratuita aos que dele necessitam, de acordo com o art. 196, da nossa Carta Magna. - Não afronta a lei decisão de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública para o fim de assegurar a efetivação de direito subjetivo constitucionalmente garantido. Precedentes jurisprudenciais. (TJPB - Acórdão do processo nº 20020080432558001 - Órgão (1ª Câmara Cível) - Relator DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - JUIZ CONVOCADO - j. em 18/06/2009)(grifei) Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados:ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO INTERNO N.º 0003409-27.2012.815.0371 Relator:Juiz Ricardo Vital de Almeida em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante:Estado da Paraíba. Procurador:Eduardo Henrique V. de Albuquerque. Agravado:Ministério Público do Estado da Paraíba. AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DA MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO A APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE LEITE SEM LACTOSE À CRIANÇA COM INTOLERÂNCIA. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DA SUBSTÂNCIA PLEITEADA NO ROL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUESTÃO DE ORDEM INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO. IRRELEVÂNCIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. JUSTIFICATIVA INADEQUADA. NÃO INCIDÊNCIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. DEVER DO ESTADO EM FORNECER O LEITE ESPECIAL. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ARGUMENTAÇÕES DO RECURSO INSUFICIENTES A TRANSMUDAR O POSICIONAMENTO ESPOSADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA. DESPROVIMENTO.É dever do Estado prover as despesas com os medicamentos/leite sem lactose de criança cuja família que não possui condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento da unidade familiar. Não há ofensa à independência dos Poderes da República quando o Judiciário se manifesta acerca de ato ilegal e ineficiente do Executivo. Conforme entendimento sedimentado no Tribunal de Justiça da Paraíba, a falta de previsão orçamentária não pode servir como escudo para eximir o Estado de cumprir com o seu dever de prestar o serviço de saúde adequado à população. - "Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum." (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Não há razão para se modificar a decisão que nega seguimento ao apelo, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, quando o decisum atacado encontra-se em perfeita consonância com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte. CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. Decisão interlocutória que deferiu medida liminar. Realização de cirurgia custeada pelo estado. Requisitos autorizadores para a tutela de urgência. Desprovisionamento do recurso. Demonstrando a impetrante, por meio dos documentos colacionados à inicial do writ, que é portador de aneurisma cerebral e não tendo condições de arcar, por conta própria, com a cirurgia para retirada do mesmo, é imperiosa a concessão de liminar obrigando o estado a arcar com os custos da cirurgia. A pretensão liminar excepcional reúne condição de êxito, isso porque estão presentes, na hipótese, os requisitos do fundamento relevante e de que o ato impugnado pode resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida. É cediço que o direito à saúde possui natureza indisponível e traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o poder público, a quem incumbe formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar. (TJPB: AgRg-MS 999.2009.001030-0/001: Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira: DJPB 07/04/2010: Pág. 4). AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEIÇÃO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO IMPUGNADA. SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. CABIMENTO. DESPROVIMENTO. - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são partes legítimas para figurar no polo passivo nas demandas cuja pretensão é o fornecimento de medicamentos e procedimentos imprescindíveis à saúde de pessoa carente. - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício art. 2º da Lei nº 8.080/90. - As nossas Cortes Superiores admitem a possibilidade de sequestro de verbas públicas, no sentido de compelir o Estado ao fornecimento de medicamentos de forma contínua e gratuita aos que dele necessitam, de acordo com o art. 196, da nossa Carta Magna. - Não afronta a lei decisão de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública para o fim de assegurar a efetivação de direito subjetivo constitucionalmente garantido. Precedentes jurisprudenciais. (TJPB - Acórdão do processo nº 20020080432558001 - Órgão (1ª Câmara Cível) - Relator DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - JUIZ CONVOCADO - j. em 18/06/2009)(grifei) Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados: ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO INTERNO 0000796-25.2012.815.0471 – Aroeiras. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante:Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogada: Leila Mejdalani Pereira. Agravada:Alzira Dias da Costa Advogada:Renata Toscano de Brito Souza. AGRAVO INTERNO. RESPONSABILIDADE CIVIL. RELAÇÃO DE CONSUMO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. MANUTENÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO PREJUDICIAL. DANOS MORAIS. OCORRÊNCIA. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ALEGAÇÕES DO REGIMENTAL INSUFICIENTES A TRANSMUDAR O ENTENDIMENTO ESPOSADO. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA.- Configurados os elementos da responsabilidade civil, quais sejam, conduta do agente, dano causado à vítima e nexa causal, surge a obrigação de indenizar o lesado pelos danos morais sofridos.- Cabe à instituição financeira demandada a demonstração da legitimidade dos descontos financeiros em conta corrente, nos termos do art. 333, II, do Código de Processo Civil, uma vez que o ônus da prova incumbe ao promovido quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.- Na fixação do dano moral, devem ser relevados os critérios pedagógicos vislumbrados pelo legislador ao criar o instituto. - A indenização deverá ser fixada de forma equitativa, evitando-se enriquecimento sem causa de uma parte, e em valor suficiente para outra, a título de caráter punitivo.Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados:ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO INTERNO 0000796-25.2012.815.0471 – Aroeiras. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante:Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogada:Leila Mejdalani Pereira. Agravada:Alzira Dias da Costa Advogada:Renata Toscano de Brito Souza. AGRAVO INTERNO. RESPONSABILIDADE CIVIL. RELAÇÃO DE CONSUMO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

MANUTENÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO PREJUDICIAL. DANOS MORAIS. OCORRÊNCIA. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ALEGAÇÕES DO REGIMENTAL INSUFICIENTES A TRANSMUDAR O ENTENDIMENTO ESPOSADO. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA.- Configurados os elementos da responsabilidade civil, quais sejam, conduta do agente, dano causado à vítima e nexa causal, surge a obrigação de indenizar o lesado pelos danos morais sofridos. - Cabe à instituição financeira demandada a demonstração da legitimidade dos descontos financeiros em conta corrente, nos termos do art. 333, II, do Código de Processo Civil, uma vez que o ônus da prova incumbe ao promovido quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.- Na fixação do dano moral, devem ser relevados os critérios pedagógicos vislumbrados pelo legislador ao criar o instituto. - A indenização deverá ser fixada de forma equitativa, evitando-se enriquecimento sem causa de uma parte, e em valor suficiente para outra, a título de caráter punitivo.Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados: ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO INTERNO Nº0004383-48.2010.815.0011 Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante:Estado da Paraíba. Procurador:Igor de Rosalmeida Dantas. Agravada:Maria de Souza Lima. Defensor:José Alípio Bezerra de Melo. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. DIREITO DE ANALISAR O SEU QUADRO CLÍNICO. DESNECESSIDADE. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PRÉVIAS. - As ações e serviços públicos de saúde competem, de forma solidária, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Logo, não há que se falar em ilegitimidade passiva da Unidade da Federação que, por força do art. 196 da Constituição Federal, tem o dever de zelar pela saúde pública mediante ações de proteção e recuperação. - Tratando-se de responsabilidade solidária, a parte necessitada não é obrigada a dirigir seu pleito a todos os entes da federação, podendo direcioná-lo àquele que lhe convier. - Havendo provas suficientes ao julgamento da lide, pode o magistrado julgar antecipadamente a lide, sem que isso constitua ofensa ao devido processo legal.- Não há que se falar em direito de analisar o quadro clínico do autor, nem em comprovação da ineficácia do tratamento já fornecido pela Administração Pública, quando o promovente apresenta laudo médico afirmando que o fármaco requerido é imprescindível para o controle de sua patologia e seu bem-estar, e referida medicação é de alto custo, não sendo coberto pelos padrões normais do SUS.AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DA MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO À IDOSAPORTADORA DE OSTEOPOROSE GRAVE E FRATURA DE VÉRTEBRAS DORSAIS E LOMBARES. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. PROCEDÊNCIA DA DEMANDA. INEXISTÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO. REMESSA OFICIAL A QUE SE NEGOU SEGUIMENTO. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ARGUMENTAÇÕES DO RECURSO INSUFICIENTES A TRANSMUDAR O POSICIONAMENTO ESPOSADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA. DESPROVIMENTO DO REGIMENTAL. É dever do Estado prover as despesas com os medicamentos de pessoa que não possui condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família."Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (Art. 196 da Constituição Federal).A consulta realizada junto ao médico particular, com emissão de receituário e relatório, constitui prova suficiente para atestar a patologia, a gravidade da enfermidade e o tratamento adequado para a paciente, mostrando-se desnecessária a realização de perícia, por parte do ente público. - "Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum." (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Não há razão para se modificar a decisão que nega seguimento ao apelo, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, quando o decisum atacado encontra-se em perfeita consonância com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte.- CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. Decisão interlocutória que deferiu medida liminar. Realização de cirurgia custeada pelo estado. Requisitos autorizadores para a tutela de urgência. Desprovisionamento do recurso. Demonstrando a impetrante, por meio dos documentos colacionados à inicial do writ, que é portador de aneurisma cerebral e não tendo condições de arcar, por conta própria, com a cirurgia para retirada do mesmo, é imperiosa a concessão de liminar obrigando o estado a arcar com os custos da cirurgia. A pretensão liminar excepcional reúne condição de êxito, isso porque estão presentes, na hipótese, os requisitos do fundamento relevante e de que o ato impugnado pode resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida. É cediço que o direito à saúde possui natureza indisponível e traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o poder público, a quem incumbe formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar. (TJPB: AgRg-MS 999.2009.001030-0/001: Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira: DJPB 07/04/2010: Pág. 4). AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEIÇÃO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO IMPUGNADA. SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. CABIMENTO. DESPROVIMENTO. - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são partes legítimas para figurar no pólo passivo nas demandas cuja pretensão é o fornecimento de medicamentos e procedimentos imprescindíveis à saúde de pessoa carente. - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício art. 2º da Lei nº 8.080/90. - As nossas Cortes Superiores admitem a possibilidade de sequestro de verbas públicas, no sentido de compelir o Estado ao fornecimento de medicamentos de forma contínua e gratuita aos que dele necessitam, de acordo com o art. 196, da nossa Carta Magna. - Não afronta a lei decisão de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública para o fim de assegurar a efetivação de direito subjetivo constitucionalmente garantido. Precedentes jurisprudenciais. (TJPB - Acórdão do processo nº 20020080432558001 - Órgão (1ª Câmara Cível) - Relator DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - JUIZ CONVOCADO - j. em 18/06/2009)(grifei) Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados:ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR AS PRELIMINARES, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007896-34.2011.815.2001 – CAPITAL. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante:Energisa Paraíba– Distribuidora de Energia S.A. Advogado:Francisco Bezerra de Carvalho Jr e outros. Apelado:Ricardo Alexandre de Oliveira Lima. Advogada:André Matos Gonçalves de Medeiros.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO PELOS DANOS MORAIS. PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA DE FATURAS EM VALORES BEM SUPERIORES AOS MESES ANTERIORES. DEFEITO DE FABRICAÇÃO DO APARELHO. FATO DEVIDAMENTE COMPROVADO. VISITAÇÃO DOS AGENTES DA CONCESSIONÁRIA. CONSTATAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA MESMO COM A CARGA DESLIGADA. LAUDO PERICIAL DO INMETRO CORROBORANDO COM TAL INFORMAÇÃO. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO APURADA DE FORMA IRREGULAR. DEVOLUÇÃO EM DOBRO DOS VALORES INDEVIDAMENTE ADIMPLIDOS. MEDIDA QUE SE IMPÕE. ATITUDE ARBITRÁRIA. DEVER DE INDENIZAR. RECONHECIMENTO. FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. VIOLAÇÃO ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DANO MORAL. EXISTÊNCIA. VALOR RAZOÁVEL. SENTENÇA IRRETOCÁVEL. DESPROVIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO. - A elevada discrepância de faturas de consumo de energia em relação a meses anteriores, aliada a laudo técnico emitido por órgão público e oficial atestando defeito de fábrica no medidor, o qual registrava consumo mesmo com carga desligada, impõe no ressarcimento em dobro das faturas comprovadamente adimplidas.- Não conseguindo a concessionária de energia elétrica desconstituir os fatos alegados pelo demandante, é indiscutível o abalo gerado mediante a exacerbadacobrança indevida, bem como tendo em vista o sacrifício das economias do autor no pagamento de elevados valores indevidos, afigurando-se correta a condenação imposta pelos danos morais suportados.- É cediço que na esfera do dano moral o quantum indenizatório fica ao prudente arbítrio do magistrado, devendo o conceito de ressarcimento abranger duas forças: uma de caráter punitivo, visando penalizar o causador do dano pela ofensa que praticou: outra, de caráter compensatório, que proporcionará às vítimas algum bem em contrapartida ao mal por elas sofrido. - A imposição na devolução em duplicidade de quantia indevidamente cobrada tem como objetivo punir a má fé da empresa na cobrança indevida, enquanto a condenação no abalo psíquico possui como finalidade amenizar a dor sofrida pela vítima e desestimular o agressor a cometer novamente o ilícito civil, razão pela qual inexistirá bis in idem na cumulação das duas condenações.Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados: ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0001044-65.2013.815.0241 – MONTEIRO. Relator Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante:Município de Monteiro, rep. por seu Procurador,Miguel Rodrigues da Silva. Apelada:Elisângela Cordeiro Oliveira Nóbrega. Advogada:Silvia Lorena Caiaffo.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PREVISÃO GENÉRICA EM LEI LOCAL. AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15, ANEXO, XIV, DA PORTARIA Nº 3.214/78-MTE. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. CONTATO PERMANENTE COM DOENÇAS E MATERIAIS TÓXICOS. COMPROVAÇÃO. VIABILIDADE DA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INSALUTÍFERA. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- A concessão do adicional de insalubridade não causa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que a existência de mera lacuna legislativa tendenciosa não pode impedir a aplicação do direito, até porque, havendo previsão normativa federal, o julgador pode utilizar-se dessa disponibilidade para dar concreitude à prestação jurisdicional.- Resta demonstrando ser admissível a concessão da referida gratificação, apesar da legislação municipal ser omissa quanto ao seu enquadramento nas funções em que estão previstas o seu adimplemento.- "APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. AGENTE DE LIMPEZA URBANA. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. IRRELEVÂNCIA. APLICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. GRAU MÁXIMO.COMPROVAÇÃO. PRECEDENTES DESTA TRIBUNAL. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. PROVIMENTO DO RECURSO. Não é



razoável, tampouco justo, admitir que o servidor público exerça seu mister sem a correspondente contraprestação, por força da inércia legislativa da Administração Municipal, que se prevalece de sua própria omissão para negar ao servidor direito que lei já lhe outorga, mas que depende de regulamentação legal. Destarte, apesar de não haver reconhecimento expresso do grau de insalubridade relacionado ao cargo do promovente, não se pode perder de vista a existência de legislação municipal assegurando a percepção da referida gratificação, bem como a natureza do labor exercido, compatível com o grau máximo de insalubridade, corroborada pela NR nº 15, expedida pelo Ministério do Trabalho, aplicada subsidiariamente." (TJPB - Acórdão do processo nº 04020090005949001 - Órgão (QUARTA CÂMARA CÍVEL) - Relator Vanda Elizabeth Marinho - Juíza Convocada - j. em 12/06/2012)(grifei) - "DIREITO ADMINISTRATIVO. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO DE MONTEIRO. DUAS APELAÇÕES. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PREVISÃO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DO MTE. TERÇO DE FÉRIAS. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO. 13º SALÁRIO. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO. CADASTRAMENTO NO PASEP. INOVAÇÃO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. ART. 264, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. REFLEXOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO TERÇO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DE AMBOS OS RECURSOS. É indiscutível que a atividade desenvolvida pelo apelante é insalubre, uma vez que diariamente faz parte da sua labuta estar em contato direto com todos os tipos de pessoas, que podem ser portadoras de doenças infectocontagiosas, exercendo a atividade em contato permanente com serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e/ou outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. Dessa forma, não há porque negar à parte o direito ao benefício, pela simples alegação de que não existia previsão legal na Lei municipal. No caso dos autos o município de Monteiro só comprovou o pagamento do 13º salário, sendo devido o pagamento de terço de férias relativo ao período laborado." (Grifei) (TJPB: AC 0002130-42.2011.815.0241: Primeira Câmara Especializada Cível: Rel. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque: DJPB 08/10/2013: Pág. 24). - "ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. VIGILANTE. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE. IRRELEVÂNCIA. AGRAVO NÃO PROVIDO.1. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que o art. 68 da Lei 8.112/90, por se tratar de regra de eficácia imediata e plena, não necessita de regulamentação. Precedente: REsp 378.953/RS, Rel. Min.JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, Quinta Turma, DJ 13/5/02.2. Diversamente da base de cálculo, o Regime Jurídico dos servidores públicos não definiu os demais parâmetros para a concessão da vantagem, tais como os percentuais devidos a cada adicional, tampouco especificou quais seriam as atividades albergadas. Dessa forma, para aferição dos demais pressupostos, deve ser observado o disposto na legislação trabalhista, nos moldes do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.873/81.3. A ausência do enquadramento da atividade desempenhada não inviabiliza a sua consideração para fins de percepção de adicional, desde que as instâncias ordinárias tenham como comprovada sua periculosidade, como na espécie.4. Agravo regimental não provido. (Grifei) (AgRg no Ag 1375562/RN, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/12/2011, DJe 02/02/2012).Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados:ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0001658-63.2011.815.0751 – BAYEUX. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante 01: Maria das Graças Gomes Pereira. Advogado:Caio de Oliveira Cavalcanti. Apelado 02: Município de Bayeux Advogado:Glaucio Teixeira Gomes. Apelados:Os mesmos.RECURSO DO SEGUNDO APELANTE. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SERVIÇO HOSPITALAR. AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO ADEQUADO. PACIENTE EM ESTADO GRAVE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA. RESSARCIMENTO EXTRAPATRIMONIAL DEVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO DO APELO.- A responsabilidade civil que se imputa ao estado por ato danoso de seus prepostos é objetiva (art. 37, § 6º, CF), impondo-lhe o dever de indenizar caso se verificar dano ao patrimônio de outrem e nexo causal entre o dano e o comportamento do preposto.- Conforme a nossa Carta Magna, no seu festejado art. 196, a "saúde é um direito de todos e dever do Estado", devendo, portanto, o ente estatal cumprir com a sua obrigação constitucional, de modo que deve ser responsabilizado caso reste omissão na prestação de socorro a enfermidade de qualquer cidadão. - São devidos danos morais em virtude da ausência de atendimento hospitalar, uma vez que o prejuízo decorre do próprio evento danoso que, evidentemente, é causa do sofrimento aos mais próximos. Precedentes dos Tribunais Pátrios.IRRESIGNAÇÃO DA PRIMEIRA RECORRENTE. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO MORAL E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROVIMENTO DO RECURSO.- Cabível a indenização moral para reparar os prejuízos suportados pela paciente e, principalmente, inibir novas e similares condutas por parte da instituição ofensora.- O pleito de majoração da indenização por danos morais deve ser acolhido quando o valor fixado em primeira instância se mostra insuficiente para recompensar o abalo moral suportado. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados: ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DAR PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000287-96.2012.815.0341 Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida,Convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante:Município de Caraúbas, representado por seu Prefeito. Advogado:Josedeo Saraiva de Souza. Apelado:José Mauro de Brito. Advogados:Flávio Aureliano da Silva Neto e Fagner Falcão de Franca. Remetente:Juízo da Vara única de São João do Cariri.PRELIMINAR. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. CONCLUSÃO LÓGICA DOS PEDIDOS DECORRENTES DOS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL. PREFACIAL REJEITADA.- Em sendo os pedidos decorrentes logicamente dos fundamentos expostos na petição inicial constante dos autos, não há que se falar em inépcia.PRELIMINAR. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E RESISTÊNCIA DO ENTE PÚBLICO. DESNECESSIDADE. RESPEITO AO ART. 5º, XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REJEIÇÃO. - O Brasil não adotou, via de regra, o contencioso administrativo, razão pela qual não se faz necessário o esgotamento da via extrajudicial para que a parte prejudicada possa utilizar dos meios processuais.REMESSA OFICIAL. APELAÇÃO CÍVEL DO MUNICÍPIO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. MUNICÍPIO. SERVIDOR PÚBLICO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PREVISÃO GENÉRICA EM LEI LOCAL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. MATÉRIA PACIFICADA EM INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. RECEBIMENTO CONDICIONADO À EXISTÊNCIA DE NORMA LOCAL REGULAMENTADORA PARA AQUELA CATEGORIA. VINCULAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DOTRIBUNAL PARAIBANO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - "A Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade, segundo o qual o gestor só pode fazer o que a lei autoriza. Desse modo, ausente a comprovação da existência de disposição legal do ente ao qual pertencem, assegurando aos Agentes Comunitários de Saúde a percepção do adicional de insalubridade, não há como se determinar o seu pagamento." (INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 2000622-03.2013.815.0000. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Relator para o acórdão: Des. José Ricardo Porto. Suscitante: Comissão de Divulgação e Jurisprudência. Suscitados: Primeira Câmara Cível, Segunda Câmara Cível e Terceira Câmara Cível. Publicado dia 05/05/2014)Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados:ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR AS PRELIMINAR, E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002553-86.2013.815.2001 – CAPITAL. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, Convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Ailton Diniz de Farias. Advogada: Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Apelado (1): Estado da Paraíba. Procurador: Paulo Barbosa de Almeida Filho. Apelado (2): PB-PREV Paraíba Previdência. Procuradores: Renata Franco Feitosa Mayer e outros. PREJUDICIAL DE MÉRITO ARGUIDA NAS CONTRARRAZÕES. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PREVIA.- Concentrado-se a pretensão autoral em receber as diferenças remuneratórias decorrentes de pagamento realizado a menor, caracterizada está a relação de natureza sucessiva, de modo que a prescrição somente atinge as prestações periódicas, mas não o fundo de direito.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REVISÃO DE REMUNERAÇÃO. DESCONGELAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. SERVIDOR PÚBLICO. CONGELAMENTO DOS ANUÊNIOS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. SENTENÇA QUE MANTEVE O CONGELAMENTO. IRRESIGNAÇÃO. APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA REFERIDA LEI. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DIREITO AO DESCONGELAMENTO APENAS QUANTO AO PERÍODO COMPLETADO PELA PROMOVENTE ATÉ A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 58/2003, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003. PAGAMENTO EM PROJEÇÃO ARITMÉTICA. INAPLICABILIDADE. EXEGESE DO ART. 161 DA LC Nº 39/85 E ART. 37, XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO APELO.- De acordo com vários precedentes do STF e do próprio Tribunal de Justiça da Paraíba, não é possível o descongelamento dos anuênios e adicionais de inatividade incorporados aos proventos em sua integralidade, pois o servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico de reajuste de vantagem funcional incorporada, sendo possível o descongelamento apenas quanto ao período completado pela promovente até a publicação da Lei Complementar Estadual 58/2003, em 30 de dezembro de 2003.- "Art.2º.- É mantido o valor absoluto dos adicionais e gratificações percebidos pelos servidores públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo no mês de março de 2003Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" o adicional por tempo de serviço, cuja forma de pagamento permanece idêntica à praticada no mês de março de 2003." (LC nº 50/2003).- A Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, o qual determina a vinculação das atividades administrativas em conformidade com a lei. (TJPB - Acórdão doprocesso nº 07520110049014001 - Órgão (3ª CÂMARA CÍVEL) - Relator DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - j. em 05/03/2013)."CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - AÇÃO ORDINÁRIA - SERVIDORES PÚBLICOS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO -PAGAMENTO DE QUÍQUÊNIO NOS PERCENTUAIS ESPECÍFICOS PREVISTOS NO ART. 161 DA LC Nº 39/85 - PROJEÇÃO ARITMÉTICA -INCIDÊNCIA

DOS ESTIPÊNDIOS SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO -INOBSERVÂNCIA - INCORPORAÇÃO - DIREITO ADQUIRIDO DOS AUTORES - DESPROVIMENTO DO RECURSO. - LC Nº 39/85 ART. 161. O adicional por tempo de serviço será pago automaticamente, pelos sete quinquênios em que se desdobra, à razão de 5% (cinco por cento) pelo primeiro: 7% (sete por cento) pelo segundo: 9% (nove por cento) pelo terceiro: 11% (onze por cento) pelo quarto: 13% (treze por cento) pelo quinto: 15% (quinze por cento) pelo sexto: 17 (dezessete por cento) pelo sétimo, incidentes sobre a retribuição do beneficiário, não se admitindo a computação de qualquer deles na base-de-cálculo dos subseqüentes."(TJPB - Acórdão do processo nº 20020080110485001 - Órgão (4ª Câmara Cível) - Relator DES. JORGE RIBEIRO NOBREGA - j. Em 26/08/2008.)"XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores." (Constituição Federal, art. 37)Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados:ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

AGRAVO INTERNO Nº 0008352-03.2012.815.0011 – Campina Grande. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante:Estado da Paraíba. Procurador:Alexandre Magnus F. Freire. Agravado:João Vinícios Vilarim Melo, rep. genitora, Danielle Vilarim Cavalcanti Melo. Defensora:Carmem Noujaim Habib. AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DA DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO APELO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CRIANÇA NASCIDA PREMATURA. NECESSIDADE DE VACINA CONTRA O VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. DEVER DO ESTADO DE PROVER A MEDICAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO MONOCRÁTICO. DIREITO A TER O RECURSO JULGADO PELO ÓRGÃO COLEGIADO. ARGUMENTAÇÕES DO REGIMENTAL INSUFICIENTES A TRANSMUDAR O POSICIONAMENTO ESPOSADO. DECISUM EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA. MULTA APLICADA EM 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da causa. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA.- Verifica-se a possibilidade de resolução monocrática dos recursos, uma vez que fora colacionada, ao decisório ora vergastado, jurisprudência majoritária desta Egrégia Corte e do Superior Tribunal de Justiça, tratando da mesma matéria ora em discepção. - Não há razão para se modificar a decisão que nega seguimento à remessa oficial e ao apelo, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, quando o decisum atacado encontra-se em perfeita consonância com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte. - "Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor." (Art. 557, §2º, do CPC)Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados:ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2001075-95.2013.815.0000. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Embargante: Tércio Ary Toscano Silva. Advogados: Raphael Farias Viana Batista e Maurício Lucena Brito. Embargado: Liliani Jubert da Cruz Gouveia. Advogado: Renato Evaristo da Cruz Gouveia Neto. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO JULGADO. INEXISTÊNCIA. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO. Os embargos declaratórios têm a finalidade de esclarecer pontos omissos, obscuros ou contraditórios existentes na decisão, não servindo para reexame de matéria decidida. - A contraditório que autoriza o uso dos aclaratórios é a que se verifica entre proposições do acórdão, tomando-se a decisão em si mesma, e não com o entendimento da parte ou com interpretação da Lei. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0024133-02.2011.815.0011. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Embargante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Embargado: Gilberto de Sales Gomes. Advogado: Edson Ribeiro Ramos. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE MATERIAL NO JULGADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 535 DO CPC. MULTA. REJEIÇÃO. - Os embargos declaratórios têm a finalidade de esclarecer pontos omissos, obscuros ou contraditórios existentes na decisão, não servindo para reexame de matéria decidida. - A oposição de embargos declaratórios sem preencher os seus requisitos ensejadores, autoriza a aplicação de multa prevista no parágrafo único do art. 538, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos com aplicação de multa.

AGRAVO INTERNO Nº 0039894-54.2010.815.2001. Relatora:Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante:O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Solon Henriques de Sá e Benevides. Agravado: Maria de Lourdes Freire E. M. Soares. Defensora: Rizalva Amorim de Oliveira Sousa. AGRAVO INTERNO. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO VOLUNTÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVAAD CAUSAM DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. POSTULADO DA "RESERVA DO POSSÍVEL". INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIADOR DO "MÍNIMO EXISTENCIAL". GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. DESPROVIMENTO. APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 557, § 2º, CPC. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, por isso que legítima a pretensão quando configurada a necessidade do recorrido. - É a própria Carta Constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, não havendo que se falar em ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - A Portaria 1.318/2002 do Ministério da Saúde, que estabelece a listagem de medicamentos excepcionais a serem fornecidos gratuitamente pelo Poder Público, não tem o condão de restringir uma norma de cunho constitucional que, por ser veiculadora de direito fundamental, deve ser interpretada com a amplitude necessária a dar eficácia aos preceitos constitucionais. - Não merece reforma a decisão que nega seguimento, com base no art. 557 do CPC, a recurso manifestamente improcedente, diante da total inconsistência de suas razões. Nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o Tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. A C O R D A a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo interno com aplicação de multa.

REMESSA OFICIAL Nº 0000375-58.2013.815.2004. Origem: 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Autor:Pedro Ferreira da Silva Carvalho, representado por seu genitor. Advogado: Rachel Franca Falcão Batista Dantas. Réu:Diretor do Colégio 2001 – Colégio e Cursos Preparatório Ltda. REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. EXAME SUPLETIVO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. MENOR DE 18 ANOS. APROVAÇÃO EM VESTIBULAR. CABIMENTO. ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO. ART. 205 E 208, V, DA CF. ILEGALIDADE DO ATO IMPETRADO. CONCESSÃO DA ORDEM. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. Admite-se a realização de exame supletivo do ensino médio por estudante menor, aprovado em exame vestibular de instituição de ensino superior, em observância à garantia constitucional do pleno acesso à educação, uma vez presente a prova da capacidade individual do aluno.(...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0000235-24.2013.815.2004. Origem: 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante:Estado da Paraíba. Procurador: Felipe de Morais Andrade. Apelado:Francisco Feitosa Palitot Neto e outros. Advogado: Elenir Alves da Silva Rodrigues. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. PORTARIA INEP Nº 144/2012. EXIGÊNCIA DE DEZOITO ANOS COMPLETOS PARA A CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. IMPETRANTES QUE NECESSITAM DO CERTIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR. DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO. ART. 6º, 205 E 208, V, da CF/88. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. IMPOSSIBILIDADE. EXCLUSÃO. PROVIMENTO PARCIAL A REMESSA E AO APELO. - Apesar do art. 1º da referida portaria exigir o requisito de dezoito anos completos para a concessão do certificado de conclusão do ensino médio, é sabido que na aplicação da Lei, o julgador deve zelar pelo bom senso e razoabilidade, tomando o cuidado de evitar ficar adstrito ao sentido literal e abstrato do comando legal, aplicando o dogmatismo jurídico em prejuízo dos princípios constitucionais que norteiam o direito à educação. - Os princípios constitucionais da proporcionalidade, razoabilidade, legalidade e do direito à educação devem ser buscados no intuito de relativizar os requisitos para o ingresso em instituição de ensino superior. -Não cabe condenação em honorários de advogado na ação de mandado de segurança. Súmula 512 do STF. (...)ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer dos Recursos e dar-lhes provimento parcial.



APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL Nº 0002584-55.2012.815.0251. Relatora: Des. Maria das Graças Moraes Guedes. Apelante: Município de Patos. Procurador: Abraão Pedro Teixeira Júnior. Apelada: Lúcia Henrique de Almeida. Advogado: Damião Guimarães Leite. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Patos. **APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL. ORDINÁRIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER E DE COBRANÇA. QUESTIONAMENTO SOBRE O PISO SALARIAL, A REMUNERAÇÃO PELA ATIVIDADE EXTRACLASSE E A CARGA HORÁRIA. INAPLICABILIDADE DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE ESTABELECE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 25 HORAS PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. IMPOSSIBILIDADE DE O ÓRGÃO JUDICIAL MAJORAR A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL POR VIOLAR O DOGMA DA SEPARAÇÃO DE PODERES E O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. NORMA FEDERAL QUE DELIMITA A DIVISÃO DA CARGA HORÁRIA. DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS INDEVIDAS. PROVIMENTO AO APELO E PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA.** O Órgão judicial não detém competência para majorar a carga horária de 25 para 30 horas, por violar as regras da separação de poderes e o princípio da legalidade. A Lei Federal nº 11.738/08, de observância obrigatória para os entes municipais, conforme entendeu o STF, no julgamento da ADI nº 4.167, no que diz respeito à composição da jornada de trabalho, impõe que 2/3 de 25 horas semanais seja destinada à atividade na sala de aula e o 1/3 da carga horária para tarefas extraclasse. Estando impossibilitado o Órgão judicial de majorar a carga horária, indevida é a prestação relativa à diferença de remuneração alegada como pagamento a menor. (...) **A C O R D A** a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial, por maioria, à remessa necessária e, à unanimidade, dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001337-61.2011.815.0061. Origem: Comarca de Araruna. Relatora: Des. Maria das Graças Moraes Guedes. Apelante: Vânia Amaro Gomes. Advogado: Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado: Município de Araruna. Advogado: Adriana Coutinho Grego Pontes. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. ADMISSÃO EM 02 DE SETEMBRO DE 1988, SOB A ÉGIDE DA CONSTITUIÇÃO DE 1967. INEXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. ESTABILIDADE EXCEPCIONAL PREVISTA NO ART. 19 DO ADCT. AFASTADA. TRANS-MUDANÇA DO REGIME CELETISTA PARA ESTATUÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. REJEIÇÃO. JUSTIÇA COMUM INCOMPETENTE PARA JULGAR VÍNCULO CELETISTA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA TRABALHISTA.** A inserção do servidor no regime estatutário está atrelada à realização do concurso aludido no art. 37, II da CF, não se devendo falar em transmutação de vínculo em relação à parte que ingressou em emprego público, sem prévio êxito em certame. O órgão judicial estadual é incompetente para julgar lide de servidor com vínculo celetista. (...) **ACORDA** a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar, declarar a incompetência da Justiça Comum Estadual, anular de ofício a sentença e, determinar a remessa dos autos à Justiça Laboral, também unânime. Com essas considerações, rejeito a preliminar e, declaro a incompetência absoluta desta Justiça Comum Estadual, anulando, de ofício, a sentença vergastada, remetendo os autos para Justiça Trabalhista.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2002944-59.2014.815.0000. Origem: 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Relatora: Des. Maria das Graças Moraes Guedes. Agravante: Washington de Araújo Santos. Advogados: Anna Karina Martins S. Reis e José Alberto Evaristo da Silva. Agravado: Município de Guarabira. Advogados: Jader Soares Pimentel e José Gouveia Lima Neto. **PROCESSUAL CIVIL. CONVERSÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO. IMPOSSIBILIDADE QUANDO EXISTIR PROVAS SUFICIENTES PARA O DESLINDE DA AÇÃO. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PEDIDO DE PERÍCIA. INDEFERIMENTO. IRRESIGNAÇÃO. DESNECESSÁRIA QUANDO LEI MUNICIPAL (Nº 777/2007) DISPÕE DE SUA CONCESSÃO E GRAU. VINCULAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE PERÍCIA COM BASE NA NR 15 DO MTE. DESPROVIMENTO.** A conversão do agravo de instrumento em agravo retido torna-se inviável quando o recurso estiver instruído com todas as provas suficientes ao deslinde da ação, estando apto a ser julgado. É desnecessária a produção de quaisquer provas para aferir o grau de insalubridade quando existir no município Lei local dispondo da implantação do benefício, bem como sua percentagem. A administração pública está vinculada ao princípio da legalidade, segundo o qual o gestor só pode fazer o que a lei autoriza. O art. 7º, XXIII da CF/88 e NR15 do MTE não podem servir de fundamento para realização de perícia, uma vez que só podem ser usados para a concessão do benefício se lei local dispor de tal possibilidade. (...) **ACORDA** a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr. Marcos William de Oliveira

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017778-39.2012.815.0011- Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: O Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio). APELANTE: Representante do Ministério Público. APELADO: Elidinaldo Martins Silva, epíteto "Guiga". ADOVADO: Francisco Nunes Sobrinho. **APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE AMEAÇA. Art. 147, do Código Penal. Absolução em primeiro grau. Irresignação ministerial. Pretendida a condenação. Inviabilidade. Fragilidade probatória. Dúvida quanto à materialidade delitiva. Predominância do princípio in dubio pro reo. Recurso desprovido.** - Não restando comprovada, de forma cabal e indubitável, a materialidade do crime de ameaça, supostamente praticado pelo ora apelado contra sua companheira, há de se manter a sentença que o absolveu, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. - Inexistindo prova segura para embasar a condenação, é preferível absolver um culpado que condenar um inocente, mesmo porque para se absolver não é necessário a certeza da inocência, bastando somente a dúvida quanto à culpa, assim sendo, em obediência aos princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo, impõe-se manter a absolvição do apelado, pois no Juízo Penal, dúvida e ausência de prova são elementos equivalentes. Daí porque nego provimento ao recurso ministerial. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL, em desarmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 0100008-12.2013.815.0171 - 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: O Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio). RECORRENTE: Francisco Braz do Nascimento. ADOVADO: José Evandro Alves da Trindade. RECORRIDA: A Justiça Pública. **RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. Homicídio qualificado. Art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal, c/c art. 1º, inciso I, in fine, da Lei nº 8.072/90. Pronúncia. Irresignação defensiva. Pretendida absolvição sumária. Impossibilidade. Legítima defesa putativa não evidenciada de plano. Desclassificação para homicídio simples. Desprovimento do recurso.** - O reconhecimento da legítima defesa na decisão de pronúncia para fins de absolvição sumária exige que a excludente de ilicitude reste provada no processo de forma inquestionável, clara, cristalina – o que não é a hipótese dos autos. - Ademais, diante de eventual dúvida, deve-se aplicar o princípio do in dubio pro societate, com a submissão do incriminado ao julgamento popular, não sendo prudente que, nessa fase, o Julgador realize exame mais aprofundado sobre as provas produzidas pela acusação ou ainda sobre eventuais teses defensivas, sob pena de influir diretamente no ânimo do Conselho de Jurados. - As qualificadoras reconhecidas na sentença de pronúncia, como cediço, somente podem ser decotadas se forem manifestamente improcedentes, posto que, deve-se deixar ao Tribunal do Júri o exame de suas existências e prevalências. - In casu, evidencia-se no caderno processual, a priori, a presença de circunstâncias suficientes, indicando que à vítima não foi dada qualquer chance de defesa, posto que surpreendida com o tiro, fato, que por si só, respalda a inclusão na pronúncia da qualificadora contida no inciso IV do § 2º do art. 121 do Código Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, em harmonia com o parecer ministerial.

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 2005065-60.2014.815.0000 – Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. RELATOR: O Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio). AGRAVANTE: Jonathas de Oliveira Silva. ADOVADO: Rafaela Santos Cavalcante de Arruda. AGRAVADO: A Justiça Pública. **AGRAVO EM EXECUÇÃO.** Progressão de regime. Indeferimento. Ausência do requisito objetivo. Regressão. Saldo remanescente. Reinício do prazo. Lapso temporal não cumprido. Decisão de primeiro grau mantida. Desprovimento do agravo. - Ocorrendo a regressão de regime de cumprimento de pena, reinicia-se o cômputo do prazo de 2/5 (dois quintos) da reprimenda para obtenção de nova progressão de regime prisional. In casu, o agravante não cumpriu o lapso temporal exigido na lei de execução penal, logo não faz jus ao benefício requerido. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO, em harmonia com o parecer ministerial.

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 2002870-05.2014.815.0000 - Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande. RELATOR: O Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio). AGRAVANTE: Thiago Diogo das Candeias. ADOVADO: Ticiano da Silva Ferreira e outro. AGRAVADO: A Justiça Pública. **AGRAVO EM EXECUÇÃO.** Execução Penal. Detração. Prisão cautelar posterior ao fato que deu ensejo à condenação. Inviabilidade. Ausência de sentença absolutória ou de extinção da punibilidade. Agravo desprovido. - Inviável a detração de período de prisão provisória referente a fato diverso, cometido em outro processo, ainda que posterior, quando ausente sentença absolutória ou de extinção de punibilidade naqueles autos. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao agravo.



PAUTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIA: 04/07/2014 - A TER INÍCIO ÀS 09H: 00MIN. 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

01 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006024-31.2014.815.0000, originado do processo nº 20140367-6 da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Kátia Daniela de Araújo. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.06.2014: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO".

02 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006033-90.2014.815.0000, originado do processo nº 20140366-8 da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Andreia Matos Teixeira. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.06.2014: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO".

03 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006068-50.2014.815.0000, originado do processo nº 20140344-7 da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento do Magistrado Antonio Eugênio Leite Ferreira Neto. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.06.2014: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO".

04 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006074-57.2014.815.0000, originado do processo nº 20140359-5 da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento do Magistrado Renan do Valle Melo Marques. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.06.2014: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO".

05 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006077-12.2014.815.0000, originado do processo nº 20140348-0 da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Maria Carmen Heraclio do Rego Freire Farinha. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.06.2014: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO".

06 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006080-64.2014.815.0000, originado do processo nº 20140343-9 da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento do Magistrado Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.06.2014: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO".

07 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006084-04.2014.815.0000, originado do processo nº 20140342-1 da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Flávia Fernanda Aguiar Silvestre. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.06.2014: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO".

08 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006087-56.2014.815.0000, originado do processo nº 20140340-4 da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.06.2014: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO".

09 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006091-93.2014.815.0000, originado do processo nº 20140361-7 da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Isabelle Braga Guimarães. COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.06.2014: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO".

10 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006023-46.2014.815.0000, originado do processo 20140367-6, da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Adriana Lins de Oliveira Bezerra.

11 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006067-65.2014.815.0000, originado do processo nº. 20140352-8, da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento do Magistrado Francisco Hilton Domingos de Luna Filho.

12 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006071-05.2014.815.0000, originado do processo nº. 20140347-1, da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Rafaela Pereira Toni Coutinho.

13 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006072-87.2014.815.0000, originado do processo nº. 20140355-2, da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Barbara Bortoluzzi Emmerich.

14 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006076-27.2014.815.0000, originado do processo nº. 20140349-8, da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento do Magistrado Michel Rodrigues de Amorim.

15 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006081-49.2014.815.0000, originado do processo nº. 20140353-6, da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento do Magistrado Diego Fernandes Guimarães.

16 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006083-19.2014.815.0000, originado do processo nº. 20140365-0, da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Candice Queiroga de Castro Gomes.

17 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006085-86.2014.815.0000, originado do processo nº. 20140360-9, da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda Dantas.

18 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006088-41.2014.815.0000, originado do processo nº. 20140338-2, da Corregedoria Geral de Justiça, para vitaliciamento da Magistrada Vanessa Moura Pereira.

19 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA (1º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. José Ricardo Porto) EXPEDIENTE Nº. 0117625-47.2012.815.000. Requerente: Ilmo. Sr. Mário L. S. Silva, Gerente Regional da Family Search Internacional. Assunto: Proposta de convênio para digitalização dos registros civis do Estado da Paraíba.

20 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) EXPEDIENTE Nº. 0100656-88.2011.815.0000 subscrito pelo Exmo. Sr. Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, à época Corregedor Geral de Justiça, para análise dos problemas e sugestões apresentados pelo 4º Juizado Cível da Capital.

21 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS (3º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) EXPEDIENTE Nº. 200587-21.2014.815.0000 (originado do processo nº 344.206-3), Requerente: Exma. Sra. Dra. Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz, Juíza da 1ª Vara da Comarca de Monteiro. Assunto: Prestação de contas dos recursos provenientes de penas restritivas de direitos, na modalidade prestação pecuniária, depositados em conta judicial referente ao segundo semestre de 2013, nos termos do art. 4º do Provimento n. 11/2013, da Corregedoria Geral de Justiça.

22 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA, (1º suplente, c/ jurisdição limitada, em substituição ao Des. José Ricardo Porto) RELATÓRIO FINAL Nº. 0587961-74.2013.815.0000 de inspeção extraordinária, realizada pela Corregedoria Geral de Justiça, na Comarca de São Bento, em 07 de outubro de 2013, por determinação do Egrégio Conselho da Magistratura na sessão do dia 05 de abril de 2013, visando apurar irregularidades detectadas por ocasião da inspeção e revisão realizadas, respectivamente, em 09-08-2012 e 08-01-2013.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 27/06/2014

Processo: 0000266-02.2009.815.0091, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Reexame Necessario - Desapropriacao Por Utilidade Publica / DI 3.365/1941 Juizo Recorrent: Juizo De Direito De Taperoa, Recorrido: Municipio De Taperoa Pb, Advogado: Marcos Dantas Vilar, Interessado: Agropecuaria Panati As, Advogado: Thayse Vilar De Holanda. **Processo:** 0000559-23.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Concurso Publico / Edital Apelante: Martinho Ramalho De Melo, Advogado: Roberto Venancio Da Silva, Apelado: Arbp - Agencia De Regulacao Do Estado, Da Paraiba, Advogado: Jorge Marques Neto. **Processo:** 0000697-30.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Eduardo Henrique Videres De Albuquerque, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000828-04.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Diego Ferrari De Almeida, Advogado: Alexander Thyago G. N. De Castro. **Processo:** 0001087-31.2006.815.0731, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Solange Maria Fonseca Alves Oliveira Pereira, Advogado: Heratostenes Santos De Oliveira, Apelado: Gmb-Grupo Metalurgico Do Botao Ltda, Advogado: Evandro Jose Barbosa. **Processo:** 0001160-40.2011.815.0371, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao / Reexame Necessario - Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Eduardo Henrique V De Albuquerque, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 4a Vara De Sousa. **Processo:** 0001211-09.2009.815.0731, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Adriana Vanessa Marinho, Advogado: Epitacio Pessoa Pereira Diniz Filho, Apelado: Roberto De Souza, Zuleide Gildo Da Costa, Advogado: Jose Dias Neto. **Processo:** 0001236-54.2012.815.0751, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Joelson Felismino Da Silva, Advogado: Alcides Barreto Brito Neto, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0001400-19.2012.815.0751, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Luiz Antonio Vieira Dos Santos, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0001828-64.2013.815.0751, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar Apelante: Municipio De Bayeux, Advogado: Josmar Vinicius Souza Bezerra, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 4a Vara De Bayeux. **Processo:** 0002113-57.2013.815.0751, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar Apelante: Municipio De Bayeux, Advogado: Josmar Vinicius Souza Bezerra, Apelado: Ministerio Publico Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 4a Vara De Bayeux. **Processo:** 0002180-55.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Jose Vieira Goncalves, Advogado: Enio Silva Nascimento, Apelado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0002487-73.2013.815.0751, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Reexame Necessario - Fornecimento De Medicamentos Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara De Bayeux, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Interessado: Municipio De Bayeux, Advogado: Josmar Vinicius Souza Bezerra, Glaucio Teixeira Gomes. **Processo:** 0002506-79.2013.815.0751, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Hilton Hril Martins Maia, Advogado: Em Causa Propria, Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0002673-43.2006.815.0751, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Responsabilidade Civil Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Delosmar Domingos De Mendonca Junior, Apelado: Josenildo Gomes Da Silva, Advogado: Heleno Luiz Da Silva. **Processo:** 0002721-89.2012.815.0751, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Santander Leasing S/A Arrendamento, Mercantil, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Rosilda Pereria Da Silva, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Luna Campos. **Processo:** 0003285-33.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Divida Ativa Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelado: Senco Servico De Engenharia E, Construcoes. **Processo:** 0003338-88.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio Nazarezinho, Advogado: Adelia Marques Formiga, Apelado: Maria De Lourdes Pereira De Sousa, Advogado: Sebastiao Fernandes Botelho. **Processo:** 0003368-26.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio Nazarezinho, Advogado: Adelia Marques Formiga, Apelado: Sandra Mendes Pedroza, Advogado: Sebastiao Fernandes Botelho. **Processo:** 0003506-90.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Reexame Necessario - Atos Administrativos Juizo Recorrent: Juizo Da 5a Vara De Sousa, Recorrido: Luiz Januario Sarmento Filho, Advogado: Joao Batista Teodoro, Interessado: Municipio De Lastro, Advogado: Jose Rijalma De Oliveira Junior. **Processo:** 0003558-86.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio Nazarezinho, Advogado: Adelia Marques Formiga, Apelado: Maria Braga Pedrosa, Advogado: Sebastiao Fernandes Botelho. **Processo:** 0003643-72.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio Nazarezinho, Advogado: Adelia Marques Formiga, Apelado: Jose Higino Lins, Advogado: Sebastiao Fernandes Botelho. **Processo:** 0003676-62.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio Nazarezinho, Advogado: Adelia Marques Formiga, Apelado: Francisco Ribeiro Vieira, Advogado: Sebastiao Fernando Fernandes Botelho. **Processo:** 0003792-73.2010.815.0371, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Fornecimento De Medicamentos Apelante: Municipio De Sousa,Rep.P/Seu Procurador, Sebastiao Fernando Fernandes Botelho, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Com.De Sousa. **Processo:** 0004568-78.2007.815.0371, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Expurgos Inflationarios / Planos Economicos Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Gutemberg Sarmento Da Silveira, Apelado: Antonio Casimiro De Oliveira, Advogado: Fabricio Abrantes De Oliveira. **Processo:** 0004602-15.2013.815.0251, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Cristovao Francisco Brasil Junior, Advogado: Klecia Jeronimo Pinheiro De Lucena. **Processo:** 0004758-31.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio Nazarezinho, Advogado: Adelia Marques Formiga, Apelado: Maria Marineide Pinheiro Vale, Advogado: Sebastiao Fernandes Botelho. **Processo:** 0005276-78.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Heleno Ismael De Araujo, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: PbpPrev Paraiba Previdencia,Rep.P/S, Proc.Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Camilla Ribeiro Dantas, Daniel Guedes De Araujo. **Processo:** 0005748-22.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Salario Vencido/Retido 01 Apelante: Maria Ednalda Ferreira Xavier, Advogado: Aelito Messias Formiga, 02 Apelante: Municipio De Sousa, Rep. P/S, Proc.Theofilo Danilo Pereira Vieira, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0005999-40.2013.815.0371, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao / Reexame Necessario - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio De Sousa, Rep. P/S, Proc.Theofilo Danilo Pereira Vieira, Apelado: Joao Wellington Abrantes Viana, Advogado: Lincon Beserra De Abrantes, Remetente: Juizo Da 5a. Vara De Sousa. **Processo:** 0006051-08.2013.815.0251, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Reexame Necessario - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Juizo Recorrent: Juizo Da 5a Vara Da Comarca De Patos, Recorrido: Engarrafamento Coroa Ltda, Advogado: Antonio De Freitas Junior, Interessado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 0007274-52.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Onildo Veloso Junior, Apelado: Maria Margarete Rique De Sousa, Advogado: Enio Silva Nascimento. **Processo:** 0007499-16.2013.815.0251, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Emprestimo Consignado Apelante: Itau Unibanco S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio, Apelado: Edson Hugo De Sousa, Advogado: Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho. **Processo:** 0008120-69.2011.815.2001, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Emprestimo Consignado Apelante: Francisca Vieira Da Costa, Advogado: Clarissa Roberta Dias Cardoso, Apelado: Construtora S Vieira Ltda, Advogado: Fernanda Cristina Da Silva Tavares. **Processo:** 0010016-79.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Juizo Recorrent: Juizo Da 6a. Vara Da Fazenda Publica, Da Capital, Recorrido: Antonio Soares Bezerra, Advogado: Enio Silva Nascimento, Andrezza G Medeiros Costa Lima, Interessado: PbpPrev Paraiba Previdencia, Advogado: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. **Processo:** 0010941-65.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco, Multiplo, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelado: Severina Zilda Guimaraes Azevedo, Advogado: Sergivaldo Cobel Da Silva. **Processo:** 0011580-93.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Sidarta Araujo De Lima, Advogado: Felipe Crisanto Monteiro Nobrega, Apelado: Vrg Linhas Aereas S/A, Advogado: Marcio Vinicius Costa Pereira, Thiago Cartao Patriota. **Processo:** 0012037-28.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr.

Joao Batista Barbosa Apelacao - Exame Supletivo Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Renovato Ferreira De Souza Junior, Apelado: Thiago Henrique Correia Lima Martins, Rep., P/S Genitora Valeria Cristina C Lima, Advogado: Renata Maurera Almeida. **Processo:** 0014175-21.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Reexame Necessario - Fornecimento De Medicamentos Juizo Recorrent: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital, Recorrido: Stela Dourado Medeiros Severo, Advogado: Maria Ioonne De Lima Mahon, Rayssa Costa De Arruda Lacerda, Interessado: Municipio De Campina Grande, Rep. P/ S, Proc Hannelise S. Garcia Da Costa. **Processo:** 0018382-83.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Ariano Wanderley N C De Vasconcelos, Apelado: Geraldo Magela Primo, Advogado: Karoline Da Silva Costa. **Processo:** 0020097-58.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Reexame Necessario - Aposentadoria Por Tempo De Contribuicao (Art. 55/6) Juizo Recorrent: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital, Recorrido: Maria Margarete Rique De Sousa, Advogado: Enio Silva Nascimento, Interessado: Ppprev Paraiba Previdencia, Advogado: Thiago Caminhha Pessoa Da Costa. **Processo:** 0020222-26.2011.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao / Reexame Necessario - Descontos Dos Beneficios Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, 01 Apelado: Alexandre Magalhaes, Advogado: Jose Ulisses De Lyra Junior, 02 Apelado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Onildo Veloso Dutra Pessoa, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0021458-47.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Edir Barbosa De Souza, Advogado: Jamerson Neves De Siqueira, Emerson Neves De Siqueira, Apelado: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0022639-54.2008.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Antonio Pereira De Souza. **Processo:** 0022897-49.2010.815.0011, Red Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Humberto Mendonca Dos Anjos, Advogado: Alessandro Magno De Oliveira E Silva, Recorrido: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0023038-83.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Luciano Oliveira De Freitas. **Processo:** 0025744-63.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Juizo Recorrent: Juizo Da 6a. Vara Da Fazenda Publica, Da Capital, Recorrido: Luiz Gonzaga Rodrigues, Advogado: Enio Silva Nascimento, Interessado: PbpPrev Paraiba Previdencia, Representada Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Camilla Ribeiro Dantas. **Processo:** 0026328-33.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelado: Jarbas Correia Bezerra. **Processo:** 0034136-89.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, 02 Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Danilo Carneiro, Apelado: Jose Carlos Carneiro Da Silva, Defensor: Francisco Dwe Assis Coelho, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0037114-39.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev - Paraiba Previdencia, Representada Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Thiago Caminhha Pessoa Da Costa, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Apelado: Jeronimo Clementino De Assis, Advogado: Enio Silva Nascimento, Gustavo Maia Resende Lucio, Remetente: Juizo Da 6a. Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0039386-06.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Divida Ativa Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Fabio Henrique Thoma. **Processo:** 0047443-13.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Divida Ativa Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelado: Antonia De Andrade Campos. **Processo:** 0047526-29.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Joao Bosco Cavalcante. **Processo:** 0047742-87.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Adao Luiz De Almeida. **Processo:** 0049296-57.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Vanderlita Guedes Pereira. **Processo:** 0049456-82.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Clidenor Jose Da Silva. **Processo:** 0050029-91.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Juizo Recorrent: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital, Recorrido: Zeferino Gomes Barbalho, Advogado: Jose Francisco Xavier, Interessado: Ppprev Paraiba Previdencia, Advogado: Daniel Sabadelhe Aranha, Onildo Veloso Junior. **Processo:** 0050074-27.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Elair Diniz Brasileiro. **Processo:** 0050140-07.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Domingos Leite Da Silva. **Processo:** 0050815-67.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Derlopidas Gomes Neves Neto. **Processo:** 0070967-73.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Reexame Necessario - Salario / Diferenca Salarial Juizo Recorrent: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Jose Salvador Pereira, Advogado: Enio Silva Nascimento, Interessado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Yuri Simpson Lobato, Daniel Guedes De Araujo, Luiz Felipe Lima Lins, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Onildo Veloso Junior. **Processo:** 0074173-95.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao / Reexame Necessario - Descontos Dos Beneficios 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, 02 Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Daniel Guedes De Araujo, Advogado: Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Apelado: Emiliano Mendes, Advogado: Willamack Jorge Da Silva Manguiera, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0086369-97.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev Paraiba Previdencia, Rep. P/S, Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Apelado: Guilherme Filho, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo De Direito Da 6a Vara Da Fazenda, Publica Da Capital. **Processo:** 0092375-23.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao / Reexame Necessario - Adicional Por Tempo De Servico 01 Apelante: Ricardo Rodrigues Da Costa, Defensor: Denyson Fabio De Araujo Braga, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Deraldino Alves De Araujo Fiho, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0097258-13.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Wilson Jose Da Silva, Advogado: Jose Elder Valenca Sena, 01 Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, 02 Apelado: PbpPrev - Pabaiba Previdencia, Representada Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Thiago Caminhha Pessoa Da Costa, Luiz Felipe Lima Lins, Advogado: Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Daniel Guedes De Araujo, Advogado: Camilla Ribeiro Dantas. **Processo:** 0101704-59.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Barbosa De Almeida Filho, Apelado: Jozinete Lopes De Freitas, Advogado: Elisa Barbosa Machado, Bruna De Freitas Mathieson, Remetente: Juizo Da 6a. Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0104849-26.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev Paraiba Previdencia, Representada Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Apelado: Francisco De Assis Damacena, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 6a. Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0121140-04.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Veronica Moura De Souza, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Ramon De Vasconcelos Neves. **Processo:** 0123151-59.2012.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Responsabilidade Civil 01 Apelante: Empresa Nacional De Passageiros Ltda, Transncional, Advogado: Severino Do Ramo Pinheiro Brasil, Mychellyne Stefannya Bento Brasil E, 02 Apelante: Maria Rosa Amaral Silva, Advogado: Luana M. Sousa Benjamora, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0125489-50.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, Apelado: Cicero Herminio Da Silva, Defensor: Francisco De Assis Coelho, Remetente: Juizo Da 6a. Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0128508-64.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Reexame Necessario - Descontos Dos Beneficios Juizo Recorrent: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital, 01 Recorrido: Carlos Alberto Batista Hardman, Advogado: Rainier Freitas Rodrigues, 02 Recorrido: Estado Da Paraiba,Rep.P/S Procurador, Felipe De Moraes Andrade, 03 Recorrido: PbpPrev Paraiba Previdencia,Rep. P/S, Proc. Renata Franco Feitosa



Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Advogado: Luiz Felipe Lima Lins, Camilla Ribeiro Dantas, Advogado: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. **Processo:** 2006133-45.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus - Homicidio Qualificado Impetrante: Antonio Vinicius Santos,, Joao Alves Junior E Outros, Impetrado: Juizo Da 1ª Vara De Guarabira, Paciente: Jailton Gomes Da Silva. **Processo:** 2006423-60.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Agravo De Execucao Penal - Medidas Socio-Educativas Agravante: Ministerio Publico Estadual, Agravado: Kaio Felipe Da Silva Souza. **Processo:** 2007389-23.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Mandado De Seguranca - Valor Da Execucao / Calculo / Autualizacao Impetrante: Municipio De Mulungu, Advogado: Marinaldo Bezerra Pontes, Impetrado: Juizo Da Comarca De Alagoinha. **Processo:** 2007589-30.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento - Nomeacao Agravante: Municipio De Sape, Representado Por Sua Procuradora, Clarissa Pereira Leite, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2007601-44.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Sua Procuradora, Camila Frota Furlan, Agravado: Joao Da Penha Lima, Advogado: Gene Soares Peixoto. **Processo:** 2007602-29.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Sua Procuradora, Camila Frota Furlan, Agravado: Splash Park Emp Turisticos, Advogado: Ines Maria Da Silva. **Processo:** 2007603-14.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Seu Procurador, Camila Frota Furlan, Agravado: Jaime Felix Da Silva, Advogado: Gene Soares Peixoto. **Processo:** 2007604-96.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Sua Procuradora, Camila Frota Furlan, Agravado: Guilherme Bezerril Uchoa E Outros, Advogado: Fernando Vieira De Ataide. **Processo:** 2007608-36.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Seu Procurador, Leonardo Teles De Oliveira, Agravado: Abigail Gomes Da Cunha, Advogado: Gilberto Carneiro Da Gama. **Processo:** 2007645-63.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento - Internacao Agravante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Agravado: Francisco Italo De Oliveira. **Processo:** 2007649-03.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravo De Instrumento - Fornecimento De Medicamentos Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Seu Procurador, Antonio Fernando De Amorim Cadete, Agravado: Rita Alexandrina Alves Da Silva, Advogado: Ricardo De Almeida Fernandes. **Processo:** 2007650-85.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Agravo De Instrumento - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Seu Procurador, Antonio Fernando De Amorim Cadete, Agravado: Sebastiao Severino Da Silva, Advogado: Marizete Batista Martins. **Processo:** 2007651-70.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Sua Procuradora, Marcelle Guedes Brito, Agravado: Cia Industrial De Lajes, Advogado: Gene Soares Peixoto. **Processo:** 2007652-55.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Sua Procuradora, Joelma Araujo Saraiva De Andrade, Agravado: Vera Lucia B Da Silva, Advogado: Gene Soares Peixoto. **Processo:** 2007653-40.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Sua Procuradora, Rafael De Lucena Falcao, Agravado: Tarcisio Mario Jardim. **Processo:** 2007656-92.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravo De Instrumento - Constricao / Penhora / Avaliacao / Indisponibilidade De Bens Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Rafael De Lucena Falcao, Agravado: Centro Gas Natural Ltda. **Processo:** 2007657-77.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Rafael De Lucena Falcao, Agravado: Francisco Edward Barsi. **Processo:** 2007659-47.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Seu Procurador, Rafael De Lucena Falcao, Agravado: Francisco Bandeira Dos Santos. **Processo:** 2007660-32.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Seu Procurador, Rafael De Lucena Falcao, Agravado: Genival Da Costa Moreira. **Processo:** 2007662-02.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado P/ Seu Procurador, Rafael De Lucena Falcao, Agravado: Omega Sistemas Estruturais Ltda. **Processo:** 2007663-84.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Habeas Corpus - Favorecimento Da Prostituicao Impetrante: Jose Evanildo Pereira De Lima, Impetrado: Juizo Da Vara De Violencia Domestica De, Campina Grande, Paciente: Josenildo Nascimento Coelho. **Processo:** 2007664-69.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento - Curso De Formacao Agravante: Halison Dos Santos Sales, Advogado: Pamela C De Castro, 01 Agravado: Comissao Coordenadora Do Processo, Seletivo Interno Para Curso De Formacao, De Sargentos Policial-Militar-2013, 02 Agravado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 2007665-54.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento - Defeito, Nulidade Ou Annulacao Agravante: Banco Itau Consignado S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Francisco Ferreira De Souza, Advogado: Thayza Kelly Medeiros Firmino. **Processo:** 2007666-39.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Bompreco Supermercadosdo Nordeste Ltda, Advogado: Ricardo Franceschini, Agravado: Aurenli Fonseca D Almeida, Advogado: Francisco De Assis Barbosa Dos Santos, Cristiane Travassos Lima De Medeiros. **Processo:** 2007667-24.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravo De Instrumento - Indenizacao Por Dano Material Agravante: Jose Levi Alves Diniz, Edilene Lourenco Da Silva, Advogado: Davila Teresa De Galiza Fernandes Pinheiro, Agravado: Geraldo Gomes Vieira, Advogado: Hildeimar Guedes Maciel, Mailson Lima Maciel. **Processo:** 2007668-09.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus - Trafico De Drogas E Condutas Afins Impetrante: Oscar Stephano Goncalves Coutinho, Impetrado: Juizo Da V Entorpecentes Capital, Paciente: Marcelo Figueiredo Ferreira. **Processo:** 2007670-76.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Habeas Corpus - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Impetrante: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Impetrado: Juizo Da 2ª Vara De Sape, Paciente: Edmilson Gomes Pessoa. **Processo:** 2007671-61.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Cautelar Inominada - Curso De Formacao Requerente: Linneu Damasceno Cajú, Advogado: Cleber De Souza Silva, Requerido: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves. **Processo:** 2007673-31.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravo De Instrumento - Nota Promissoria Agravante: Marcos Thadeu De Freitas Pereira, Alventina De Fatima Medeiros Pereira, Advogado: Guilherme Almeida Moura, Wagner H. Silva Brito, Agravado: Tp Construcoes S/A, Advogado: Sebastiao Alves Carreiro. **Processo:** 2007674-16.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Agravo De Instrumento - Recuperacao Judicial E Falencia Agravante: Banco Industrial E Comercial S/A -, Bicbanco, Advogado: Bruno Henrique De O Vanderlei, Agravado: Felinto Industria E Comercio Ltda, Advogado: Thelio Farias. **Processo:** 2007675-98.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Agravo De Instrumento - Responsabilidade Tributaria Do Socio-Gerente / Diretor / Rep Agravante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade, 01 Agravado: Comercial De Alimentos Bomfilho Ltda, 02 Agravado: Aleudson Moura De Souza, Defensor: Carlos Roberto Barbosa, 03 Agravado: Marcelo Targino De Lima, Advogado: Sidney Cirilo Feitosa. **Processo:** 2007677-68.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravo De Instrumento - Indenizacao Do Prejuizo Agravante: Paulo Pedro De Carvalho Montenegro, Advogado: Fabio Ricardo Carneiro Montenegro, Agravado: Martin Joachim Shneider E Outros, Advogado: Rodrigo Menezes Dantas, Bruno Barsi De Souza Lemos. **Processo:** 2007678-53.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Mandado De Seguranca - Curso De Formacao Impetrante: Gilverlan Alves Melo, Advogado: Jose Weliton De Melo, Impetrado: Presidente Da Comissao Do Curso, De Chs/Chc. **Processo:** 2007679-38.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Mandado De Seguranca - Remocao Impetrante: Maria Marciana Ferreira De Meneses, Advogado: Laerte Ferreira De Moraes Franca, Impetrado: Secretario De Administracao Penitenciari, Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2007682-90.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravo De Instrumento - Divida Ativa Agravante: Estado Da Paraiba, Adliany Alves Xavier, Agravado: R J Soares Da Silva. **Processo:** 2007684-60.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus - Trafico De Drogas E Condutas Afins Impetrante: Maria De Lourdes Silva Nascimento, Impetrado: Juizo Da 6a Vara De Patos, Paciente: Nathalia Kalline Chaves De Melo. **Processo:** 2007685-45.2014.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Trafico De Drogas E Condutas Afins Requerente: Projecta Maquinas E Equipamentos Ltda, Advogado: Flavio Cesar Santiago Chaves, Requerido: Municipio De Cabedelo. **Processo:** 2007686-30.2014.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Trafico De Drogas E Condutas Afins Requerente: Cilene Ferreira Dos Santos, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Requerido: Municipio De Queimadas, Representado Por Seu Procurador, Marcio Maciel Bandeira. **Processo:** 2007697-59.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Mandado De Seguranca - Eleicoes - Diretorios Impetrante: Francisco Tito Luiz Filho, Advogado: Gustavo Maia Resende Lucio, Impetrado: 4ª Camara Do Tribunal De Justica, Da Paraiba.

DIA: 29/06/2014

O Gerente De Protocolo E Distribuicao Do Tribunal De Justica Da Paraiba O Bel. Genesio Gomes Pereira Neto Torna Publico, A Quem Interessar Possa, Que Foram Distribuidos Os Seguintes Feitos: **Processo:** 2007700-14.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Mandado De Seguranca - Atos Administrativos Impetrante: Vice- Governador Do Estado Da Paraiba, Advogado: Harrison Alexandre Targino, Igor Gadelha Arruda, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abelarado Jurema Neto 010046 - Pb • 196; Abiones Figueiredo N. De Araujo 006737 - Pb • 445; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1487, 1497; Abraham Lincoln Ferreira De Moraes 015162 - Pb • 1674 ; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 285, 293, 1131; Adalberto Fonsatti 018678 - Pr • 704; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 1397, 1398; Adeilson Dos Santos 011785 - Pb • 1305; Ademar Rigueira Neto 011308 - Pe • 968; Ademar Teotonio Filho 012150 - Pb • 444; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 614; Adilia Daniella Nobrega Flor 017228 - Pb • 468; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 1374; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 309; Adjamilton Pereira De Araujo 005768 - Pb • 1229; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 1134; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 1564; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 1020, 1021, 1026, 1027; Adriana Fatima Xavier De Souza 017166 - Pe • 714; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 67; Adriana Maria E Silva De Oliveira 017861 - Pb • 1148; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 1013; Adriano Leite De Sousa Pires 017997 - Pb • 1772; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 102, 131, 1093; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 314; Adryana Carla De Lima 010236 - Pb • 119; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 1655; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 1577; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1751; Agerlayne De Oliveira Fausto Diniz 300033 - Sp • 353; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 1004; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1543; Akishigue Tanaka 012102 - Pb • 66; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 527; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1196; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 746, 787; Alanna Giselly Cavalcante De Olivei 014581 - Pb • 819; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1612; Albergio Gomes De Medeiros 007912 - Pb • 338; Alberto Campos Catao 011833 - Pb • 968; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 1554; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 407, 1125, 1420, 1443; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 1772; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 47, 383, 434, 521, 583, 1175, 1394; Alcides Magalhaes De Souza 005218 - Pb • 37; Alcimair Antonio De Souza 003064 - Rn • 1277; Aldenira Gomes Diniz 005647 - Al • 1132; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 20, 29, 279, 585, 1769; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 639; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 42, 1099, 1132, 1774; Alessandra Francisco De Melo Franco 179209 - A • 137; Alessandro Lia Fook Santos 014830 - Pb • 107, 604; Alessandro Magno De Oliveira E Silv 014886 - Pb • 841; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 942; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 569; Alexandre Cesar Duarte 014438 - Pb • 25; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 135, 1738; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1486; Alexandre De Almeida 043621 - Rs • 28; Alexandro Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 431, 435, 436, 437, 490, 491, 492, 493, 513; Alexandre Lucena Camboin 009569 - Pb • 1498; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 291; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 142, 1481; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 1, 760, 777, 817, 837, 840, 874, 876, 877, 950, 1358; Alfredo Fernandes Galvao 018706 - Ce • 1689; Alfredo Pinto De Oliveira Neto 017753 - Pb • 1594; Alfredo Zucca Neto 154694 - Sp • 1191; Aline Medeiros Almeida 017447 - Pb • 718 ; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 1324; Alisson Bezerra Lima 017448 - Pb • 756, 993; Alisson Melo Siqueira 018002 - Pb • 767; Alisson Mendonca Guimaraes 017229 - Pb • 796; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 1001, 1014; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 1391, 1586, 1685; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 323; Almir Pereira Dornelo 014927 - Pb • 682; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 746; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 887, 970; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 931, 965; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 591; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 655; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 1064; Amancio Faustino Neto 005916 - Pb • 1278; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262 - Pb • 1326; Amanda Eudesia De Carvalho Frazao 013131 - Pb • 967, 1191, 1603; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 67; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 79; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 141, 146, 193, 223, 242, 344, 348, 594, 599, 618, 636, 640, 1092; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 1530, 1531, 1534; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 1397, 1398; Ana Amelia Ramos Paiva 012331 - Pb • 1736; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 561; Ana Carolina Cananea Medeiros De Lu 015160 - Pb • 570; Ana Carolina Catao 013629 - Pb • 835; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 687, 695, 744, 1507, 1644; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 111, 300, 647; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 269; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 228, 232, 389, 484, 517, 518; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 451, 454, 455, 460, 461; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 1092; Ana Lavinia Falcao Paiva 002033 - A • 1389; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 1019; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 1096; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 1488; Ana Maria Monte A De Moraes 009665 - Pb • 335; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 138, 266, 285; Ana Patricia Vieira De Almeida 018346 - Pe • 387; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 914, 916; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 173, 712, 829, 1361; Anderson Amaral Berserra 013006 - Pb • 1355; Anderson Lucena Moura De Medeiros 015163 - Pb • 74; Anderson Pereira De Figueiredo 016411 - Pb • 363, 483; Anderson Souto Maciel Da Costa 018613 - Pb • 1542; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 447; Andre Costa Barros Junior 014678 - Pb • 1684; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 1205, 1684; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 44, 171, 866; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 801; Andre Lopes Augusto 239766 - Sp • 281; Andre Luis Cavalcanti Chaves 018467 - Pb • 1459; Andre Luis Macedo Pereira 013313 - Pb • 505; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 48, 157, 210, 296, 581, 583; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 139, 248; Andre Martins Pereira Neto 016180 - Pb • 108; Andrea Costa Do Amaral 012780 - Pb • 799; Andrea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 539, 544, 591; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 451, 454, 455, 460, 461; Andrea Orabona Angelico Massa 152184 - Sp • 1067; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 1180; Andreza Ferreira Borba Cavalcanti 018355 - Pe • 387; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 422; Andrezza Melo De Almeida 013260 - Pb • 810 ; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 127, 198; Angello Ribeiro Angelo 014407 - Pb • 464; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 1078, 1120; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pb • 820; Anna Carolina Barbosa Guedes Pereir 016893 - Pb • 13; Anna Kalline Leonardo Antas Almeida 018084 - Pb • 1281; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 857, 961, 1667; Anne Karine Rodrigues Da Silva 009526 - E • 327; Annelise Ribeiro Angelo Queiroga 012145 - Pb • 19; Anselmo Andrade Ferreira 016125 - Pe • 358; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 930; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 68; Antonio Amancio Da Costa Andrade 004068 - Pb • 1390; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 18, 44, 180; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 27, 35, 77, 94, 112, 135, 159, 246, 660, 770, 784, 996, 1100, 1126, 1171, 1446, 1699; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 683; Antonio Carlos Chaves Ventura 002005 - Pb • 1726; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 792; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 1609; Antonio Cordeiro De Melo 003144 - Pb • 1061; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 125, 268; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 1007, 1008, 1009, 1010; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 129, 132, 145, 230, 349; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 753, 869, 920; Antonio Diniz Da Rocha 002520 - Pb • 1679; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 65; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1467; Antonio Faria De Freitas Neto 019242 - Pe • 5, 6; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 250; Antonio Flavio Toscano Moura 010281 - Pb • 567, 968; Antonio Herculano De Sousa 003127 - Pb • 376; Antonio Inacio Neto 002217 - Pb • 563; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 1018, 1020; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 1312, 1313, 1314, 1656; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 1381, 1395; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 573, 654; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 1164; Antonio Pedro De Melo Netto 018544 - Pb • 872; Antonio Pereira De Almeida Filho 006055 - Pb • 928; Antonio Quirino De Moura 010152 - Pb • 1019; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714 - Pb • 1535; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 616; Antonio Stropp Caminha 015010 - Pb • 106; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 305, 1135; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 1023, 1026, 1027, 1338, 1427; Antonio Torres De Carvalho Pires. 008610 - Pe • 1075; Apolonio Alves Moreira 003615 - Pb • 1484; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 563; Ariosto Mila Peixoto 125311 - Sp • 528; Aristides Jose Cavalcanti Batista 003887 - Pe • 309; Aristoteles Lacerda Da Nobrega 016876 - Pb • 1616, 1617, 1619, 1620, 1623, 1626, 1627, 1628, 1634; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 1720; Armando Lemos Wallach 021669 - Pe • 848; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 496; Aroldo Dantas 014747 - Pb • 765; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 897; Arthur Barbosa Arruda 018074 - Pb • 797; Arthur Da Costa Loiola 013630 - Pb • 774; Arthur Da Gama Franca 011658 - Pb • 777; Arthur Franca Henriques 018062 - Pb • 1317, 1318; Arthur Nobrega Gadelha 016108 - Pb • 69; Audalio Xavier Sitonio 016873 - Pb • 1018, 1019; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 50, 103; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 72, 1107; Aurelio Lemos Vidal De Negreiros 013730 - Pb • 249; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1546; Ayesa Caliope Beserra Fragosos 014847 - Pb • 1163, 1734, 1735, 1737; Balduino Lelis De Farias Filho 004242 - Pb • 663; Barbara Paloma Fernandes De Vasconc 003215 - Rn • 1188; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 269; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 1231, 1241, 1596; Benedito De Andrade Santana 003737 - Pb • 367, 368, 414, 466, 509; Benedito Gomes Da Silva 004287 - Pb • 1585; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 196; Bianca Diniz De Castilho 011898 - Pb • 228; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 1592, 1593; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1286, 1287; Brijender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 808; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 486; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 101; Bruno Aires Colaco 012704 - Pb • 539, 544; Bruno Apolinario Farias 016994 - Pb • 923; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642 - Pb • 543; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 105, 260; Bruno Bezerra De Souza 019352 - Pe • 714; Bruno Braga Cavalcanti 013853 - Pb • 153; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 1495; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 968; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 1487, 1531, 1533; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 386; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 1124;



Bruno Fernandes Barbosa 015757 - Pb • 165; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 1325; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 662, 899; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 135, 603, 683, 751; Bruno Veras De Queiroz 012982 - Pb • 1710; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 773; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 304, 830; Caio Costa Meira 018865 - Pb • 742; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 48, 136, 749, 800, 831; Cajuci De Quadros Angelo Galiotti 039887 - Sp • 1193; Camila Frederico Da Costa 317707 - Sp • 1528; Camila Lins Silva 017848 - Pb • 1073; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 917; Camille Vaz Hurtado Pavaní 223302 - Sp • 528; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 1321; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 425, 448, 501, 1106; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1497, 1502; Carla De Prato 156844 - Sp • 267; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1677; Carlos Alberto Pinto Mangueira 006003 - Pb • 504; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 1014, 1017, 1338, 1343; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 1462, 1471; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb • 873; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 343, 730, 797; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 1424, 1437, 1452; Carlos Barbosa De Carvalho 007828 - Pb • 140; Carlos Caiaffo Costa 012339 - Pb • 22; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 1145, 1146; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pe • 804, 1380; Carlos Eduardo S Farias 012230 - Pb • 3; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 106; Carlos Frederico 012985 - Pb • 685; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 74, 143; Carlos Hermano Cardoso Junior 011205 - Pe • 184; Carlos Maximiano Mafra De Laet 015311 - RJ • 1276; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017 - Pb • 1222; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 163; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - Pb • 967; Carlyson Renato Alves Da Silva 028211 - Pe • 967, 1674; Cassandra Vidal R Gouveia 016191 - Pb • 399; Cassio Ataíde 016114 - Pb • 692; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 1, 323, 760, 777, 877, 950; Celise Moreira De Araujo 017399 - Pb • 1275; Celso David Antunes 001141 - A • 57, 81, 100, 110, 111, 117, 264, 1084; Celso Henrique Dos Santos 110394 - Mg • 46, 83; Celso Marcon 010990 - A • 53, 104, 164, 179, 182, 187, 285, 607, 634, 706, 836, 997, 1101, 1116, 1128, 1186, 1407, 1423, 1439; Charles Alberto Monteiro Lopes 017016 - Pb • 1234; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 1537; Christiane Gomes Da Rocha 020335 - Pb • 1297, 1304; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 273, 867, 1041, 1178, 1190, 1294, 1298, 1300, 1301, 1302, 1303, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1316, 1534, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1622, 1623, 1624, 1626, 1627, 1650, 1700; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 845, 1040; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 837; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 1279, 1280, 1283; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 224, 749, 800; Clarissa Pereira Leite 018142 - Pb • 1710; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 334; Claudia Michelle Dantas Alves Pinhe 018410 - Pb • 551; Claudia Rejane Lima 009626 - Pb • 1680; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 326; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 1552; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 1005, 1415, 1416, 1425, 1453; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 275; Claudio Oliveira Albuquerque 026736 - Pe • 213; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 158; Claudio Simao De Lucena Neto 011446 - Pb • 144, 1725; Clavio De Melo Valença Filho 000665 - A • 260; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 912; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 78; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 646; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 169, 347, 1712; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1016, 1035, 1738; Cleiton Gomes De Lima 018184 - Pb • 1748; Cleonice Virginia Bruno Duarte 012752 - Pb • 1015; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 1333; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 398, 487; Clodoval Bento De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 1302, 1316; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 691; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 62, 306; Coriolano De Sa Ramalho Loureiro 017007 - Pb • 578; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 67; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 1113; Cristiane Travassos Lima De Medeiros 013512 - Pb • 143; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 324, 533, 803; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 706, 1439; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 834; Cristiano Porto Linhares Teixeira 021937 - Ce • 542; Cristina Medeiros 008744 - Pb • 70; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 1135; Cynthia Maria Santos Maciel 010462 - Pb • 305; Cyro Visalli Terceiro 016506 - Pb • 553; Dailia Silva Alencar Ribeiro Lucas 017214 - Pb • 464; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 177; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 88, 1282, 1373, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1492, 1493, 1494, 1499, 1501, 1555, 1556; Daniel Alves 018330 - Pb • 1147, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 163; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 230; Daniel Gabino Araujo 017452 - Pb • 809; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 150, 792; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb • 112, 366; Daniel Maia De Barros E Silva 026741 - Pe • 6; Daniel Russo Checchinato 163580 - Sp • 808; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 72, 318, 373, 617; Daniel Sítonio De Aguiar 017706 - Pb • 323; Daniel Vieira Beltrao De Albuquerque 010275 - Pb • 1358; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 690, 736, 821, 829, 854; Daniela Paiva Oliveira 015612 - Pb • 1162; Daniele Santana De Sousa 014281 - Pb • 302; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 758; Danielly Lima Pessoa 017817 - Pb • 694; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 511; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 93, 340, 605; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1285; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 1196, 1197; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 1528; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 5, 6, 362; David Abilio Barbosa 007856 - Pb • 1161; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828 - Pb • 882; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 1, 758; David Sombra Peixoto 016477 - A • 31, 235, 1369, 1485, 1705, 1772; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 769, 1022, 1213, 1692, 1697; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1213; David Xavier Sítonio Lucena 013937 - Pb • 291; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 57; Dayane Rodrigues Simoes 014666 - Pb • 1613, 1614, 1615, 1617, 1618, 1619, 1620, 1622, 1623, 1624, 1626, 1627, 1650; Dayse Evansia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 1416, 1417, 1418, 1428, 1432, 1441, 1442, 1445, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 183, 671, 1085; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 96; Dejesus Oзорio Da Rocha 013670 - Pb • 676; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 1315; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 103; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - Pb • 564; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1566; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 405, 418, 429, 516, 555; Deraldino Alves De Araujo Filho 018950 - Ba • 918; Deymaksom Olegario Soares 017845 - Pb • 125; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 486; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 692, 777, 781; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 77, 307, 333, 651; Diana Cristina Cordeiro De Araujo 013276 - Pb • 1174, 1183; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 550; Diego De Sousa Alves 016272 - Pb • 568; Diego Delyne Da Costa Goncalves 015744 - Pb • 1160; Diego Domiciano Cabral 015574 - Pb • 464; Diego Wallace Da Silva Nascimento 017071 - Pb • 349; Dijaniellyson Monteiro Nobrega 017068 - Pb • 1587; Dinaldo De Queiroz L 002619 - Pb • 819; Diogo Andrade Ramalho 016517 - Pb • 358; Diogo Maia Da Silva Mariz 011328 - B • 1343; Djafer Pinto Pereira 011244 - Df • 444; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 1474, 1482; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 30, 124, 257; Donaciano Donato Pereira Junior 009107 - Pb • 1690; Douglas Anterior De Lucena 010505 - Pb • 258, 750, 847, 1141; Dr Antonio Jucelio 126037 - Pb • 1646; Dr. Alberto Talma Catao 018396 - Pb • 712; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 710, 775, 1408, 1504, 1706; Edensilson Koji Motoda 231747 - A • 1717; Eder Ricardo Fior 023633 - Ba • 272; Eder Timotio Pereira Bastos 002930 - Ro • 136; Edesus Barbosa Galdino 013330 - Pb • 88; Edgard Alves De Azevedo 007282 - Pb • 1290; Edglay Domingues Bezerra 009999 - Pb • 412, 1115; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 967, 968; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 1320; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 1228; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 952, 1029, 1031, 1032, 1036, 1038, 1039, 1044, 1045, 1047, 1048; Edinomar Luis Galter 120588 - Sp • 691; Edivaldo Cardoso De Paiva 007193 - Pb • 255; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 1385; Edmundo Vieira De Lacerda 008540 - Pb • 1220; Edna Paiva Chaves 004824 - Pb • 547; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 469; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 1370, 1404; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 969; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 979, 981; Edson Correia 013976 - Pb • 1457; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 229; Eduardo Bittencourt De Barros 033858 - Ba • 260; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 34; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 356; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1299, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1669; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 202, 321, 624, 1085, 1212, 1721; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 698, 718; Eduardo Marques Da Trindade 016427 - Pe • 968; Eduardo Ruiz Pinto 017264 - Pb • 171, 866; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599 - Pb • 713; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 1444; Edval Leite De Macedo 002563 - Pb • 1562; Edvaldo Manoel De Lima Neto 017531 - Pb • 1169; Edivaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 1580, 1584; Egberto Guedes De Oliveira 008272 - Pb • 1751; Eginaldes Andrade Filho 010506 - Pb • 1000, 1002, 1003; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 76; Elaine Maria Goncalves 013520 - Pb • 853; Elber Alencar Nery Biondi 021906 - Pe • 829; Elcina Gomes Dantas 005343 - Pb • 551; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 467, 552; Eliane De Sousa Claudino 007131 - Pb • 11; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 891, 909, 1656; Elieuda Dias Matos 015188 - Pb • 376; Elionora Correia Abrantes 001326 - A • 225; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 486; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 601; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 40, 61, 140, 256, 268, 294, 601, 606, 631, 666, 754, 758, 807, 1035, 1092, 1414; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 80, 104, 114, 115, 128, 253, 286, 315, 601, 696, 708, 780, 788, 790, 1591; Ellen Cristina Goncalves 131600 - Sp • 1326; Elmano Cunha Ribeiro 006150 - Pb • 924; Elmiro Farias Neto 010508 - Pb • 1713; Eloi Custodio Meneses 014469 - Pb • 342; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 17; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 147; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 1699; Emanuel Pordeus Silva 018785 - Pb • 1752; Emanuella Maria De Almeida Medeiros 018808 - Pb • 262; Emanuelle Gudes Brito 017051 - Pb • 1177; Emerson Dario Correia Lima 009434 - Pb • 1464; Emerson Moreira De Oliveira 003365 - Pb • 574; Emmanuel Bezerra Borges Dos Santos 007188 - Ce • 1221; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 669, 789, 989, 1143; Enezina Mayara Franca Alves 018816 - Pb • 1469, 1470; Enio Pereira De Araujo 010111 - Pb • 906; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 385, 400, 409, 417, 422, 430, 449, 450, 452, 457, 462, 480, 494, 495, 523, 535, 1122, 1125; Enrico Francavilla 172565 - Sp • 155; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1611; Eraldo Pordeus Silva 017852 - Pb • 1752; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 1416, 1417, 1418, 1428, 1432, 1441, 1442, 1445, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451; Erica Tereza Xavier De Sousa 010062 - Pb • 1318; Erick Macedo 010033 - Pb • 472; Ericka Pinho Cavalcanti De Albuquerque - Pb • 341; Erickson Wellington Dos Santos Melo 016867 - Pb • 401, 1306; Erika De Lima Nobrega 009602 - Pb • 830; Erika De Fatima Souza Durand 012234 - Pb • 90; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 911; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 373, 418; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881 - Pb • 837, 938; Erikson Wellington Dos Santos Melo 010033 - E • 340; Ermi Leal De Souza 005423 - Pb • 712; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1476, 1477; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 61, 432, 433, 434, 439, 440, 441, 442, 443; Eurides Maria Dos Santos Vitorino 007234 - Pb • 900, 1657; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928 - Pb • 620; Evaldo Borborema Henreques 001271 - Pb • 924; Evandro Batista De Lima 010629 - Pb • 936; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 1025; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 1158; Everaldo Moraes Silva 006290 - Pb

• 150, 562; Ewerton Fidelis Coelho 017047 - Pb • 1288; Expedito Leite Da Silva Filho 012009 - Pb • 1591; Eymard De Araujo Pedrosa 009332 - Pb • 1405, 1406; Ezenildo Alves Da Silva 002771 - Pb • 1250; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1572, 1589; Fabiana Maria F I Da Costa 012304 - Pb • 115; Fabiana Natalia Da Costa Araujo Gom 018386 - Pb • 1138, 1139, 1140; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 121, 263; Fabiano Mendes Lyra 008999 - Pb • 222; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 351; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 910, 921; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 2, 342, 663, 1391, 1586; Fabio Anterior Fernandes 010202 - Pb • 472; Fabio Augusto Frontera 257633 - Sp • 1657; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 336; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 234, 298, 1711; Fabio Frasato Caires 001105 - Pe • 1711; Fabio Jose Cirino Moreira 012805 - Pb • 66; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 797, 1357, 1359, 1364; Fabio Jose Lins Silva 008085 - Pb • 386; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 1138, 1139, 1140; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 196, 471; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 537, 701, 1141; Fabiola Bottino Ferrero De Oliveira 081608 - RJ • 1161; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1748, 1754; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 64, 514, 1458; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 377; Fagner Dias Dos Santos 016203 - Pb • 726; Felipe Abrantes Queiroga 013859 - Pb • 1772; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 943; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 577, 967; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 871; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 103, 782; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 1458; Felipe Mendes Lacet Porto 015193 - Pb • 222; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 157, 210, 581, 658, 672; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 41; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 960; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 1087; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 967; Fernanda A Baltar De Abreu 011551 - Pb • 908, 909, 910; Fernanda Alves 014884 - Pb • 663; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 257; Fernanda Da Rocha Ramalho Dutra 017694 - Pb • 116; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 835; Fernanda Leite Pires 017894 - Pb • 1356; Fernando Gaio De Queiroz 005035 - Pb • 2; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pb • 86; Fernando Jose Garcia 134719 - Sp • 1392; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 321, 624, 700, 1085, 1721; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 352, 1672; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 592, 595; Flavia De Paiva Medeiros De Oliveira 010432 - Pb • 1158, 1162; Flavia Ferreira Portela 010339 - Pb • 260; Flavia Ferreira Portela 017673 - Pb • 260; Flaviana Surama Delgado Costa 016636 - Pb • 39, 194; Flaviano Jorge De Sousa 005263 - Pb • 185; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 60; Flavio Alberto De F Torres 005186 - Pb • 549; Flavio Augusto Pereira 009272 - Pb • 471, 1341; Flavio Goncalves Coutinho 012825 - Pb • 1136; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 914, 916; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 1242, 1750; Flavio Pereira Gomes 011501 - Pb • 1291; Flavio Pigatto Monteiro 037880 - Pr • 1756; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb • 923; Franciscaldino De F Rodrigues 012118 - Pb • 158, 474, 559, 560, 562, 566, 1076; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 1698; Francinaldo Da Costa Dias 012960 - B • 342; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 1376; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1771; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 361, 776; Francisco Assis De Souza Freitas 003887 - Pb • 1621, 1652; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 227, 337, 1378, 1379, 1381, 1384, 1386, 1387, 1389, 1393, 1394, 1395; Francisco Cavalcante Filho 004704 - Pb • 1678; Francisco Coelho De Almeida 010653 - Pe • 1187; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 1610; Francisco Davi Angelo Lins De Olive 018103 - Pb • 273; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 205, 218, 433, 478, 499; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 168, 290, 359; Francisco De Assis Leitao 018663 - Pe • 968; Francisco De Assis Maximo Silva 008992 - Pb • 161; Francisco De Assis Remigio II 009464 - Pb • 1366, 1533, 1536, 1541; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 172, 294; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 571; Francisco De Paula Leite Sobrinho 011688 - Pb • 445, 446; Francisco Eduardo Regis De Assis 007523 - Pb • 1355; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 1743, 1744, 1745; Francisco Ernando Uchoa 010054 - Ce • 968; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 868, 1168; Francisco Eugenio Gouveia Neiva 011447 - Pb • 21; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635 - Pb • 1200, 1210; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 1584, 1718; Francisco Leite Minervino 005090 - Pb • 1533, 1536, 1538; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 88; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 883, 964; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 733, 752, 768, 806, 822, 842, 843, 846, 881, 962; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 971; Francisco Reginaldo Do Nascimento 017090 - Pb • 1688; Francisco Sampaio De Menezes Junior 009075 - Pb • 838; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 739, 753, 1180; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 313, 697; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 515, 1505, 1506; Frederico Augusto Cavalcanti Bernar 017879 - Pb • 471, 473, 480, 492, 523; Frederico Soares Araujo 026601 - Df • 638; Frida Gandelmsman Azoubel 021392 - Pe • 307; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 1060, 1292; Gabriela Massae F. K. Navarro Medei 018700 - Pb • 531; Gean Luiz Martins 016776 - Pb • 1214; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 537, 541, 543, 546, 547; Genilda Gouveia Da Silva 012169 - Pb • 858; George Alexandre Ribeiro De Oliveira 012871 - Pb • 724; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 444; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 1755; George Petrucio M. Vieira 011809 - Pb • 1761; Georgina Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 901, 1325; Georgina Maria Almeida Gabino 011130 - Pb • 177; Georviana Nobrega Pereira 017166 - Pb • 868; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 1115; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 147; Gerivaldo Dantas Da Silva 016116 - Pb • 1535; Germana Geyser Fernandes De Castro 016782 - Pb • 650, 1472; Germana Nobrega 011402 - Pb • 97; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 29, 56, 238; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 243, 583; Getulio Valezio Do Egito 001541 - Pb • 615; Gibran Motta 011810 - Pb • 1180; Gil Martins De Oliveira Junior 070294 - A • 322; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 915; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 376, 377, 378, 380, 381, 384, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 411, 412, 419, 420, 421, 423, 428, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 440, 441, 443, 447, 448, 449, 451, 453, 454, 455, 457, 458, 459, 46; Gilberto Cesar Coelho 003105 - Pb • 827; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 805; Gilderlândia Alves Pereira 018436 - Pb • 1545, 1547; Gildivan Lopes Da Silva 003358 - Pb • 404; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 1698; Gilson De Brito Lira 007730 - Pb • 172; Gilvan Pereira De Moraes 008342 - Pb • 661; Giordana Meira De Brito 010975 - Pb • 399; Giovanna Camelo De Medeiros 007732 - Pb • 89; Giovana Deininger De Oliveira 018385 - Pb • 556, 558; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 1457, 1465; Giovanna Arruda Goncalves 006941 - Pb • 948, 1160; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 739, 777, 803, 812, 863; Gisele Bruna De Melo Veiga 013357 - Pb • 884; Gisele Camilo De Araujo 013178 - Pb • 287; Giselia Barreto Dias 007635 - Pb • 1563; Giselle Padilha Villar Barreto 012401 - Pb • 968; Giuliana Batista Rodrigues 012779 - Pb • 860; Giulio Alvarenga Reale 065628 - Mg • 794; Giulliana Kyra De Aquino Correa Mar 013696 - Pb • 91; Giulliano Cecilio Caitano Siqueira 023989 - Pe • 690; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 749, 865, 1658; Giuseppe Pecorelli Neto 009062 - Pb • 14; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 1365; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 113, 303; Glauber Melo De Carvalho 017583 - Pb • 884; Glaucine Maria Nogueira De Galiza 012546 - Pb • 1769; Glauca Cardoso Vieira 017164 - Pb • 802; Glauca Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 625; Glaucio Coutinho Marques 009329 - Pb • 1012; Glaucio Teixeira Gomes 017793 - A • 1078; Gregoria Benario Lins E Silva 012577 - Pb • 32; Greyce Christyne De Araujo Cordeiro 016757 - Pb • 157; Guilherme Almeida Moura 011813 - Pb • 240; Guilherme Farias Florentino 016038 - Pb • 82; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 29, 56, 238; Guilherme Fontes De Medeiros 014063 - Pb • 574; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 785, 794, 994, 995, 996; Guilherme Queiroz E Silva Filho 018934 - Pb • 261; Gustavo Campelo Rabay 008011 - Pb • 924; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 1640; Gustavo Giorggio Fonseca Mendoza 014121 - Pb • 818; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 673, 947; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1275; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 745; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 450, 1122; Gustavo Moreira 016825 - Pb • 801; Gustavo Palmeira Santos 013530 - Pb • 1281; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 000680 - A • 319; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 000680 - Rn • 319; Hadassa Livramento Pinto Santos 016588 - Pb • 183; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1475, 1480; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 329; Hamana Karlla Gomes Dias 014064 - Pb • 217; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 328, 1137; Harrison Alexandre Targino 005410 - Pb • 240; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1490; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 139, 248; Helder Alves Costa 012957 - Pb • 864; Helen Maria Teixeira Coelho 001800 - Pb • 41; Helena Siqueira Benicio C De Faria 030318 - Pe • 472; Helio Eduardo Silva Maia 013754 - Pb • 532; Helio Eloi De Galiza Junior 012122 - Pb • 1161; Helio Marques Braga 0



645; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 582, 589, 598, 610; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 1110; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 155; Itaciara Lucena Cirne 015846 - Pb • 54, 55; Italo Farias 013185 - Pb • 867; Italo Rannieri Nascimento Dos Santos 017820 - Pb • 1326, 1736; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 531; Ivan Mercedo De Andrade Moreira 059382 - Mg • 46; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 33; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 1218, 1695; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 369; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 885, 975; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 1678; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 896; Jailson Lima Moura 017935 - Pb • 701; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426 - Pb • 1184, 1185; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 911, 1563; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 360; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb • 97; Jamenson Da Silva 016814 - Pb • 37; Janaina Buriti De Araujo Fernandes 011494 - Pb • 672; Janaina Gomes Da Silva 029810 - Pe • 1775; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 257, 836, 1218; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1163, 1663, 1664, 1665; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 1081, 1090, 1098; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 914, 916; Jaqueline Valentim Santana 012215 - Pb • 1762; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1237, 1243, 1597, 1598, 1600, 1601, 1605, 1606, 1612, 1613, 1614, 1615, 1618, 1624, 1625, 1629, 1630, 1632, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1649, 1651; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 892, 1728, 1730; Jeconias Rosendo Da Silva Junior 010102 - Pb • 444; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 1203; Jeremias Mendes De Menezes 032427 - A • 102, 131, 355, 1093; Jeremias Mendes De Menezes 032427 - Pb • 851; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 166; Jimenna Kelly Luiz De Oliveira 016545 - Pb • 899; Joallyson Guedes Resende 016427 - Pb • 1676; Joana Queiroga Da Costa Araujo 014718 - Pb • 1710; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 122, 586, 611, 613; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 1088; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 842; Joao Azevedo Dantas 003730 - Pb • 842; Joao Barbosa 134307 - Rj • 1066; Joao Barboza Meira 002927 - Pb • 1327; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 1064, 1069; Joao Batista De Vasconcelos 013969 - B • 935; Joao Bosco Cavalcante 000437 - Pb • 147; Joao Cardoso Machado 019368 - Rs • 572; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 934; Joao Correia De Queiroz Neto 031149 - Pe • 1775; Joao De Deus Machado De Oliveira 001159 - Pb • 1463; Joao De Deus Monteiro 006264 - Pb • 244; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 1206, 1207, 1211, 1221, 1225, 1694; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 1095; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 1196, 1198, 1199; Joao Guilherme Monteiro Petroni 139854 - Sp • 1440; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1760; Joao Jose Batista Pimenta 009714 - E • 1390; Joao Jose Sales Queiroga 017274 - Pb • 1645; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1486; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 691; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1749; Joao Nildo Leite 003242 - Pb • 1278; Joao Otavio Terceiro Neto Bernardo 019555 - Pb • 1102; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 38, 1646; Joao Paulo Maciel Sobrinho 018332 - Pb • 1763; Joao Paulo Maciel Sobrinho 134123 - Sp • 1763; Joao Pereira De Lacerda 003653 - Pb • 136; Joao Soares Adelino De Lima 006187 - Pb • 838; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 621, 1217; Joao Valeriano Rodrigues Neto 015590 - Pb • 11; Joao Victor Ribeiro Coutinho 014479 - Pb • 214; Joaquim Cavalcante De Alencar 001759 - Pb • 79; Joaquim Da Silva Ramos Neto 013540 - Pb • 389; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 1147, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 426, 1386; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 475, 557, 805; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 11; Jonas Guedes De Lima 018027 - Pb • 1400; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 1648; Jorge Felipe De Oliveira Gomes 014033 - Pb • 309; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 1751; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1683, 1686, 1687, 1689, 1691; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 1013, 1445; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 823; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 844, 888, 897, 915, 1590; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 1068; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1420, 1443; Jose Areias Bulhoes 000789 - A • 707; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 459; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 1532; Jose Bezerra Da S N M Pires 011936 - Pb • 240; Jose Bezerra De Melo Filho 014221 - Pe • 5, 6; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 288; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 1058; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223 - Pb • 1764; Jose Claudio Baptista 000995 - Pb • 873; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 568, 1142; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 1043; Jose Cruz Herculano 001972 - Pb • 828; Jose Damasio De Sousa 005660 - Pb • 350; Jose De Anchieta Chaves 007629 - Pb • 1368; Jose Delson Lucas Chaves 004335 - Pb • 1459; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 74, 143; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 672; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 1067; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126358 - Rj • 820; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 84, 178, 195, 701, 1604; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 313, 351; Jose Eduardo Da Silva 012578 - Pb • 25; Jose Egberto Alves De Souza 017786 - Pb • 1682; Jose Elder Valença Sena 159952 - A • 49; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 972; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249 - Pb • 270; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 1037; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 677; Jose Everaldo Vieira Freire 011932 - Pb • 364 ; Jose Felipe Figueiredo De Meneses 015937 - Pb • 1703; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 1559; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 1549; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - Pb • 886; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1726, 1732; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 408, 424, 427, 473, 479; Jose George Costa Neves 007128 - Pb • 572, 581; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 172, 294; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 649; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 366; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - B • 1472; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb • 361; Jose Humberto De Andrade Lucena 001297 - Pb • 1383; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1223; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 1518; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 391; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 236; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 1429; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 983, 984, 985, 1363; Jose Luiz De Oliveira Azevedo 017388 - Pe • 1187; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 297, 601, 1289; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1282, 1537, 1542; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 2, 1586; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 1707, 1722; Jose Marques Da Silva Mariz 011769 - B • 1343; Jose Marques Silva Mariz 011769 - Pb • 94; Jose Mavial Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1362; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 1016; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 1401, 1402; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1373; Jose Odécio Medeiros Dos Santos 018033 - Pb • 36; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 241, 252, 280, 569; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 1688; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 1287; Jose Paulo De Oliveira 002095 - Pb • 1377; Jose Pires Rodrigues Filho 016549 - Pb • 464; Jose Procopio De Barros 000659 - Pb • 354; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 1654; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681 - Pb • 1558, 1566; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1602, 1629; Jose Samaronny De Sousa Alves 011243 - Pb • 41; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1751; Jose Silveira Rosa 005977 - Pb • 247; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 963; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 873; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 443, 893; Jose Urbano Da Costa Carvalho 001183 - Pe • 76; Jose Valdemar Farias 002944 - Pe • 919; Jose Valdemir Da Silva 006796 - Pb • 1192; Jose Valdileiro Francisco Gregorio 010286 - E • 281, 1392; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 445; Jose Venilton De Almeida Holanda Fi 018571 - Pb • 1468; Joseane Batista Azevedo Barros 018262 - Pb • 1326; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 615; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 801; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 269, 1117; Josefa Vicente Da Costa 002871 - Pb • 1407; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 1060; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 1734; Josenildo Alves Formiga 018697 - Pb • 1210; Josenilton Carlos Henriques 008252 - Pb • 596; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 189, 703, 727, 729, 1673; Josiene Alves Moreira 017135 - Pb • 1712; Josinaldo Lucas De Oliveira 016803 - Pb • 456 ; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 1681; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 1412, 1413, 1735, 1737; Jovino Machado Da Nobrega Neto 010727 - Pb • 240; Judith De Sousa Araujo 010996 - Pb • 1680; Julia Raquel Coelho Gomes 018053 - Pb • 1478; Juliana Cunha Rabelo Dias Miranda 013035 - Pb • 326; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 1286; Juliana Leite Da Costa 016296 - Pb • 720; Juliana Moreira De Figueiredo 010744 - Pb • 804; Juliana Pereira Ataíde 015283 - Pb • 73; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 663, 699, 831, 927; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Df • 638; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Mg • 291, 292; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 281; Julio Cesar Da Silva Batista 014716 - Pb • 439, 440, 441; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 109, 134, 1087; Junko Tanaka 002522 - Pb • 66; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 1204; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 1563; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 660; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 1181; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 589, 644; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 183; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 671, 1500; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 613, 846; Karina Catão Da Cunha Cavalcante 013037 - Pb • 561; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 1191, 1699; Karina De Almeida Batistuci 178033 - Pb • 645, 692; Karina Karla De Andarade Menezes 011451 - Pb • 444; Karina Pinto Andrade 018143 - Ba • 1091; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 226; Karl Marx Valentim Dos Santos 007470 - Pb • 1332; Karla Siuany Almeida M.Guedes 012221 - Pb • 1405, 1406; Katherine Eunice De Assis Eustaquio 019627 - Pb • 576; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 679; Katia Regina Freire Numeriano 010322 - Pb • 1056, 1057; Kayo Cavalcante Medeiros 013645 - Pb • 1354; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 724; Kercio Da Costa Soares 002138 - Pb • 1339, 1340; Kessia Liliana D. Bezerra Cavalcant 016700 - Pb • 41; Kiara Tabosa Uchoa 013198 - Pb • 1457; Kotaro Tanaka 003136 - Pb • 207; Larissa Carla Oliveira Figueiredo 013646 - Pb • 1354; Laura Costa Miranda 016523 - Pb • 975; Lauri Ferreira 006804 - Pb • 1077; Leandro Crivelaro Bom 188885 - Sp • 1515; Leandro Luiz De Souza 017369 - Pb • 1315; Leila Maria Silva Estevam Xavier 000835 - Pe • 862; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 73, 92, 99, 153, 1105; Leila Mejdalani Pereira 128457 - Sp • 90, 181; Leodorio Da Silva Sousa 017289 - Pb • 734; Leojaimé De Franca Silva 018477 - Pb • 1429; Leonardo Almeida Rego Barros 026863 - Pe • 1500; Leonardo Antonio Correia Lima De Ca 014209 - Pb • 240; Leonardo Canabrava Turra 057887 - Mg • 1118; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 732; Leonardo De Farias Nobrega 010730 - Pb • 1136; Leonardo De Medeiros Diniz Dantas 018274 - Pb • 1383; Leonardo Francisco Ruivo 203688 - Sp • 951; Leonardo Luna De Andrade 018574 - Pb • 795; Leonardo Nascimento G. Drumond 062626 - Mg • 26, 1086; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 116, 320; Leonardo Silva Gomes 013045 - Pb • 256, 1179; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 1660 ; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 1071, 1073; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 254, 316, 339, 345; Lidyane Pereira Silva 013381 - B • 8, 346; Liliane Amorim De Lima 013124 - Pb • 1714; Liliane Kerolayne Diniz De Abreu 014677 - Pb • 1228; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1758; Lindinalva Pontes Lima 011493 - Pb • 30; Lindongenina Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 1479; Lino Jose Nunes De Freitas 006662 - Pb • 1539; Livia Caroline Pereira 292617 - Sp • 798; Livia De Sousa Sales 017492 - Pb • 850, 905; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 28, 32, 270, 1607; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 26, 690; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 438; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 134, 778; Luara Gabrielle A. Dos Santos Fidel 015216 - Pb • 332; Luatom Bezerra Adelino De Lima 009818 - Pb • 663; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb • 800, 810;

Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 134, 1713; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 1064; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 709, 889; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 1111, 1133; Luciana Da Silva Menendez 016839 - Pb • 584; Luciana Emilia De C. T. G. Coutinho 005541 - Pb • 463; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 203, 1409; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 27, 628; Luciana Vilar Dantas 016053 - Pb • 110; Luciane Marques Rache 032487 - Rs • 786; Lucianna Moreira Cardoso De Holanda 015751 - Pb • 798; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 1616; Luciano Jose Nobrega Pires 006820 - Pb • 967; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 701, 820, 900; Luciano Simoes Da Silva 008566 - Pb • 837; Luciano Viana Da Silva 011848 - Pb • 1727; Lucieda Sabino Gonçalves 017580 - Pb • 799; Lucionea Amador Batista Siqueira 005981 - Pb • 1468; Lucrecia Formiga Bandeira 007879 - Pb • 620; Ludmila Gonzaga De Souza 014217 - Pb • 15; Luis Augusto De Mendonça Ribeiro 015877 - Pb • 276; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 81, 100, 110, 111, 117, 176, 287, 959, 999, 1002, 1084, 1286, 1426, 1430, 1719, 1720; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 21, 152, 340, 348, 605, 688, 700, 783, 1119; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 52; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 210, 581; Luiz Barbosa De Almeida 003971 - Pb • 1348, 1349, 1351; Luiz Bernardo Da Silva 001964 - Pb • 870; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 725; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb • 716, 890; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325 - Pb • 220; Luiz Felipe Lima Lins 014216 - Pb • 1094; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 1410; Luiz Fernandes Neto 004504 - Pb • 128; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682 - Pb • 255; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 52; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1768; Luiz Gustavo Dos Santos Silva 012277 - Pb • 875; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 681, 874; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 895; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 1088; Luiz Soares Da Silva 001175 - Pb • 1028; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 664, 974, 976; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 902, 962; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 016827 - Pb • 668; Lygya Rafaela Henriques De Albuquerque 014940 - Pb • 1046, 1047; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 751 ; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 1033; Magda Luiza Rigodanzo Egger 025731 - A • 1422; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 62; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 735, 777; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 1167; Manoel Gomes Da Silva 002057 - Pb • 471; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 1279, 1280, 1283; Manoel Porfirio Neves 006963 - Pb • 444; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 565; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 1532, 1550; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1767; Manuela Lins Pimentel Pequeno 012534 - Pb • 569; Manuela Maria Eleuterio D'almeida 031990 - Ba • 807; Manuela Mota Moura 020397 - Pe • 305; Manuela Sarmento 018454 - Ba • 1693; Marcel Daidman Papadopop 056726 - Rs • 866; Marcel Padilha Gasparelo 164401 - Sp • 667; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 36, 83, 87, 1084, 1345, 1346, 1350, 1444; Marcela Bethulia Casado E Silva 012058 - Pb • 1353; Marcela Castel Camargo 146771 - Sp • 1384; Marcela De Abreu Guerra Dominoni 012535 - Pb • 105; Marcela De Oliveira Carvalho 015830 - Pb • 1603; Marcello Azevedo Minhaqui Ferreira 018692 - Pb • 335; Marcello Vaz Albuquerque De Lima 015229 - Pb • 1108; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 1356; Marcelo Campos De Medeiros 012219 - Pb • 1489, 1491; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 1209, 1215, 1219, 1226, 1227; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 13; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 100; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 1274; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 48, 50, 73, 107, 157; Marcelo Zanetti Godoi 039051 - A • 201; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 1096; Marcia Regina Gunha Pessoa 006602 - Pb • 829; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 894; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 365, 785, 994, 995, 996; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 123, 199; Marcio Accioly De Andrade 009571 - Pb • 1577; Marcio Alexandre Diniz Cabral 011987 - Pb • 506; Marcio Antonio Rodrigues Dos Santos 256453 - Sp • 291; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666 - Pb • 102; Marcio Fam Gondim 017612 - Pe • 22; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1163, 1661, 1663, 1664, 1665; Marcio Regis Gomes De Souza 006650 - Pb • 1024; Marcio Roberto Montenegro B Junior 014765 - Pb • 24, 658; Marcio Sales De Andrade 016688 - Pe • 1473; Marcio Vinicius Costa Pereira 084367 - Rj • 772, 806; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902 - Pb • 1342, 1344; Marco Aurelio Lima Cordeiro 199050 - Sp • 691; Marco Roberto Costa Macedo 016021 - Ba • 1091; Marcondes Fernandes Costa 005039 - Pb • 814; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 277; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 1588; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 981, 986, 1080, 1176, 1293, 1352, 1428, 1460, 1461, 1553, 1661, 1708, 1729; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 1919; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 149; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 1415, 1416, 1453; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157 - Pb • 243; Marcos Lucas Dos Santos 008679 - Pb • 370; Marcos Reis Gandin 026415 - Pb • 274; Marcos Reis Gandini 026415 - A • 258, 274; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 786, 874; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 47, 530, 1078; Marcus Jose Maia Padilha 007653 - Pb • 335 ; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 103; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 76, 111, 300, 442, 488, 647; Marcus Tulio Martins Barbosa De Oli 014224 - Pb • 1094; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 812; Margarete Nunes De Aguiar 017824 - Pb • 719; Maria Amelia Mastroirosa Vianna 027109 - Pr • 32, 702, 1551; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 497; Maria Betania V P De Medeiros 009119 - Pb • 622; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 25; Maria Da Conceicao Aguiar Ribeiro 014767 - Pb • 1369; Maria Da Conceicao Bandeira Do O 014102 - Pb • 192; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 939; Maria Da Penha Batista Sousa 017036 - Pb • 485; Maria Das Neves Dos Santos Dias 003717 - Pb • 1530; Maria De Lourdes Da Silva Leite 007209 - Pb • 904; Maria De Lourdes Henrique De Araujo 001709 - Pb • 1383; Maria De Lourdes Melo Ferreira 005210 - Pb • 545; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 548; Maria Do Carmo Lins E Silva 011256 - Pb • 807; Maria Do Socorro Raia 006805 - Pb • 913; Maria Do Socorro S. Bandeira Rocha 010760 - Pb • 1069; Maria Do Socorro Vieira 008560 - Pb • 1074; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 880; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 677, 945; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 826, 1202; Maria Ferreira De Araujo 010443 - Pb • 1693, 1699; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 1232, 1238; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1746; Maria Goretti Pereira De Oliveira 010664 - Pb • 1062; Maria Ioone De Lima Mahon 017826 - Pb • 901; Maria Jose Ferreira Melo 002214 - Pb • 1385; Maria Jose Machado Moura 004214 - Pb • 1359; Maria Jose Rodrigues Filha 011380 - Pb • 917; Maria Kleiber Fontelles Leitao 004450 - Rn • 852; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 1640, 1686; Maria Leticia Vidal Queiroz 014758 - Pb • 803; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 45, 93, 1208, 1716; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 1716; Maria Luiza De Almeida 003252 - Ro • 136; Maria Marli Castelo Branco De Melo 015755 - Pb • 738; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536 - Pb • 1702, 1704; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 859; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 1082; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 719, 761, 777; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 1399; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 816; Mariana Raquel Palmeira De A F Cout 018147 - Pb • 385, 494; Mariangela Pernomian De Araujo 141574 - Sp • 866; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 764, 811; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 747, 1541; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 1131; Marilia Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 1144; Marilia Figueiredo Burity 008250 - Pb • 4; Marilia Medeiros De Amorim 015527 - Pb • 1687; Marina Bastos Da P.Benghi 000983 - Pe • 208; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 303, 847, 1452; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 87, 148, 226, 300, 982, 1434, 1435; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 602, 1438; Marina Targino Soares De Lucena 015518 - Pb • 506; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 998, 1004, 1005; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 779, 991, 1574; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 399; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 95, 96; Mario Romero Dos Santos 005709 - Pb • 1335 ; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1059; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 415; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 9, 10, 310, 1715; Martsung Alencar 010927 - Pb • 79, 323, 468; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 857, 961, 1667; Matheus Antonius C. Leite Caldas 019319 - Pb • 674; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 976; Mauri Ramos Nunes 012057 - Pb • 879; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 318, 608, 648, 662, 1490; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 151056 - S • 1490; Mauricio Do Carmo Tenorio 001480 - Pb • 1581; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 1532, 1540; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 1190; Mayra De Castro Maia Florencio 011740 - Pb • 1115; Mayza De Araujo Batista 019087 - Pb • 1030; Melissa Abramovici Pilotto 035270 - Pr • 702, 791, 1551; Michel Pereira Barreiro 011432 - Pb • 1006; Michele Ferretti 018022 - A • 148; Michele Ferretti 018022 - Pb • 1141; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 668, 796, 800; Micheline Aparecida M.Barreto 008664 - Pb • 1137; Micheline Xavier Trigueiro 013579 - Pb • 212; Miguel Carlos Lopes Filho 016540 - Pb • 1103; Miguel Carneiro Dos Santos 002987 - Pb • 759; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240 - Pb • 1765; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 162; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1460, 1461; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 1462, 1762; Milena Medeiros Calafange 013062 - Pb • 953; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 142, 839, 1190, 1651, 1700; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968 - Pb • 1330; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 147, 299, 596, 767; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 147, 767; Moises Batista De Sousa 149225 - Sp • 138; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 1070; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 773; Moises Mota Vieira Bezerra De Medei 017778 - Pb • 652, 653; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 929, 1595; Moni Carvalho Da Silva 009836 - Pb • 1372, 1375; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 28, 299, 351; Mucio Satiro Filho 010238 - Pb • 338; Muriel Leitao Marques Diniz 016505 - Pb • 1125; Mychellyne Steffanny Bento Brasil E 010867 - Pb • 873, 1172; Naama De Souza Efigenio 014231 - Pb • 453; Naara Tarradt Rocha Wanderley 016931 - Pb • 145; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 48, 50, 295; Nadja Elida Da Nobrega Crispim 013550



Dantas De Medeiros 008934 - Pb • 950; Oscar Adelino De Lima 000903 - Pb • 838; Oscar Stephano Goncalves Coutinho 013552 - Pb • 656; 1136; Osman Xavier Ferreira Junior 018672 - Pb • 1677; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 390; Osmario Caetano Xavier 015603 - Pb • 1475; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 495, 851; Otto Rodrigo Melo Cruz 011498 - Pb • 642, 643; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 136; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1756; Pablo Enrico Lemos Negri 013553 - Pb • 444, 1347; Pablo Jose Ricardo Tomaz De Macedo 017806 - Pb • 1567; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 220, 1733; Paloma Barreto Andrade Silvany 018502 - Pb • 755; Pamela C De Castro 016129 - Pb • 166, 181, 416; Pamella Luciana Gomes De Moraes 019664 - Pb • 570; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 807, 926; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 154, 190, 219, 231, 250, 341, 692, 708, 711, 728, 807, 861, 1323, 1762; Patricia Ellen M De A Pontes 010340 - Pb • 271; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 717, 722, 726; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 675, 747, 748; Paula Satie Yano 175361 - Sp • 1384; Paulla Rafaelle Diniz Gois 015146 - Pb • 931; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 350; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 1366, 1537, 1550; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1653; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 885, 975; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 903; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 139, 248, 845, 1040; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - Pb • 220, 1705; Paulo Germano Da Costa Alves Filho 013223 - Pb • 91; Paulo Goes 009939 - Pb • 660, 666, 680, 715; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 338, 691; Paulo Guimaraes Pereira Dos Santos 006546 - Pb • 873; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1530, 1759, 1761; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 592; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 763; Paulo Ricardo Alencar 016695 - Pb • 908; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 1200; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524 - Pb • 1455; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 155, 762; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 1284; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 922, 990; Pedro Lucas Figueiredo Leite Battist 018222 - Pb • 344; Pedro Nunes De Lima Filho 004147 - Pb • 1496; Pedro Pires 011879 - Pb • 149; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 925; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 1371; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 1736, 1739; Petruccio Sousa Ferreira Paiva 015413 - Pb • 1136; Petruska Torres Grangeiro 009614 - Pb • 932; Pierre Braz De Moraes 015684 - Pb • 1666; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 933; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 908; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 835, 1191; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 27, 628, 1141; Priscila Grazieli Rique Pontes 014507 - Pb • 1414, 1426, 1430, 1433, 1434, 1435, 1436, 1440, 1446; Priscila Marsicano Soares 014234 - Pb • 311; Priscilla Raquel Alves Lira 015571 - Pb • 1711; Quesia Francisco Da Neves 014467 - Pb • 233; Rafael Andre De Araujo Cunha 015826 - Pb • 578; Rafael Bezerra Maia Duarte 014513 - Pb • 432; Rafael Burity Croccia Macedo 017412 - Pb • 483; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 113, 315; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 1031, 1032, 1036, 1039, 1044, 1045, 1047, 1048; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 82, 512; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 698; Rafaela De Araujo Paiva 015289 - Pb • 40; Rafaela De Souza Nobrega 016716 - Pb • 731, 794; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 751, 1495; Raiane Fernandes De Azevedo Cruz 018383 - Pb • 28; Raissa Brindeiro De A Torres 015990 - Pb • 271; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 175, 277, 282, 371, 515, 1189; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 781, 803, 863; Raoni Lacerda Vita 014243 - Pb • 1168; Raphael Felipe Correia Lima Do Ama 015535 - Pb • 330, 539, 544; Raquel Lacerda 014274 - Pb • 1362; Raquel Maria Azevedo Pereira Farias 015414 - Pb • 374; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 358; Raul Amaral Junior 013371 - A • 18; Ravi Vasconcelos Da Silva Matos 017148 - Pb • 1577; Rayssa Costa De Arruda Lacerda 017965 - Pb • 901; Reginaldo Marcio Medeiros Cavalcant 014150 - Pb • 690, 912; Reginaldo Paulino Da S Filho 017724 - Pb • 987, 988, 1396; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 406, 407, 525, 529, 1125; Remulo Carvalho Correia Lima 013076 - Pb • 623; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1757; Renata Bruna De Farias Brito 014787 - Pb • 993; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 372, 375, 385, 389, 406, 407, 408, 409, 410, 471, 473, 480, 492, 523, 535; Renato Cabral Souto 005098 - Pb • 940; Renato Fonseca De Almeida Gama 017150 - Pb • 908; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762 - Sp • 740; Ricardo Chagas De Freitas 012996 - Ba • 807; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 318, 373, 500; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 13, 15; Ricardo Jose Porto 016725 - Pb • 249, 546; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 340, 688; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 86; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 383, 458, 627; Ricardo Rodrigues Mororo 016093 - Pb • 684; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 1120, 1122, 1125, 1129, 1130; Richomer Barros Neto 004132 - Pb • 37; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 1158; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 92, 175, 215, 277, 1136, 1180, 1400; Risalba Cavalcanti De Lima 002792 - Pb • 367, 368; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610 - Pb • 1388; Roberta Albino Da Costa 015292 - Pb • 1668; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 151; Roberta Montenegro De Oliveira 011028 - Pb • 377; Roberta Santana De Carvalho 031183 - Ba • 81; Roberto Andrade 010969 - Pb • 290, 359 ; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 76; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 1121; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 81, 118, 758; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 16; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 144, 1725; Roberto Nobrega De Carvalho 004490 - Pb • 580; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 245; Roberval Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 973; Robeivaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1771; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1599, 1604, 1629, 1631, 1647, 1650; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 918; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 95, 96, 642, 643; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 75, 619, 1114; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 946, 1298, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1316; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1696, 1700; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 689, 711, 798; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 1159; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 103, 150, 410, 782; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 191; Rodrigo Borba Falcao 018352 - Pb • 1072; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb • 1362; Rodrigo De Figueiredo Tavares De Ar 025921 - Pe • 809; Rodrigo De Miranda Azevedo 021164 - Pe • 809; Rodrigo Diniz Cabral 014108 - Pb • 506, 1432, 1441; Rodrigo Goncalves Oliveira 017259 - Pb • 20; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 196; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 7, 12, 35, 46, 51, 84, 137, 230, 327, 587, 632; Rodrigo Mendonca Paes Barreto 016312 - B • 464; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 260; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 379, 382, 497, 515; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 1431, 1671; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000 - Pb • 803; Rodrigo Regis Pereira 014873 - Pb • 212; Rodrigo Rodolfo Rodrigues 012506 - Pb • 317; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb • 1401, 1402, 1412, 1413; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 198; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 1230; Rogerio Carlos De Oliveira 010275 - E • 760; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 144, 577; Rogerio Scucuglin Andrade 151026 - Sp • 89; Rogerio Sergio Lucena Loureiro Lope 017715 - Pb • 1554; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 1216, 1217; Romeu Eloy 006783 - Pb • 839, 1322; Rommel Cirne 010372 - E • 861; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 1747; Romulo Rhemo Palitot Braga 008635 - Pb • 306; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 1224; Ronaldo Silvio Marinho 016563 - Pb • 790; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 265; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 445, 538; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 185, 239; Rosa De Medeiros Cavalcante 008677 - Pb • 937; Rosangela Da Rosa Correa 030820 - A • 1411, 1770; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - RJ • 96; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 89; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 1062, 1063, 1064, 1065; Rosicleide Felipe Rodrigues 016163 - Pb • 201; Rosilene Cordeiro 008297 - Pb • 1011; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 772, 832; Rossana Rangel F De Lacerda 007096 - Pb • 62; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 956, 1319; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 199, 637, 717, 748, 811, 825, 989, 1112, 1292, 1560, 1651; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 1503, 1538; Rubens Pereira Barroso 002624 - Pb • 79; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 757; Ruy Bandeira Da Rocha 008410 - Pb • 1069, 1670; Sabrina Dantas Cavalcanti 015474 - Pb • 474; Salomao Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 1233, 1235, 1236; Samantha Barbosa Nascimento 017461 - Pb • 716; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 9, 24, 25, 191, 197, 316, 665, 675, 722, 723, 741, 779, 789, 1109, 1608, 1708; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 1708; Samuel Ribeiro Carneiro De Barros 018769 - Pb • 216; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 186; Sandra De Sousa Dutra 011078 - Pb • 793; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 78; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741 - Pb • 641; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 686, 898; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 3, 136; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 849; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 679; Sebastiao Alves Carreiro 002371 - Pb • 99; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 1294, 1295, 1296, 1297, 1329, 1331, 1336; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 1754; Sefra Poliana Alves De Lima 019017 - Pb • 1616, 1617, 1619, 1620, 1623, 1626, 1627, 1628, 1634; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 851; Sergio De Figueiredo Silveira 011045 - Al • 707; Sergio Henrique Rojas 006855 - Pb • 133, 367, 368, 725; Sergio Higino Dias Dos Santos Neto 014863 - Pe • 766; Sergio Schulze 007629 - Sc • 259, 1483; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 693, 855; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 1159; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 873, 1172; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 1367; Severino Ferreira Da Silva 004137 - Pb • 119, 519; Severino Medeiros Ramos Neto 019317 - Pb • 1732; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 743; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 966; Sheylla Helenyuhth Oliveira Silva 014076 - Pb • 150; Sheyner Yasberck Asfora 008790 - Pb • 1753; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 1055, 1466; Silviano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 20; Silvia Elaine Genovez Goncalves 015655 - Pb • 861; Silvio Cesar Farias 006207 - Ce • 1182; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 403; Silvio Silva Nogueira 008758 - Pb • 1201; Simone De Figueiredo Ferreira 020274 - Pe • 1077; Solon Cavaco Formiga 001634 - Pb • 878; Sonale Felix Dutra 014258 - Pb • 1004; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 191; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 149; Soraya De Sousa Fernandes 014521 - Pb • 19; Stanislaw Costa Eloy 008980 - Pb • 308; Stanley Figueiredo De Lima Holdrado 016389 - B • 1141; Stanley Max Lacerda De Oliveira 017713 - Pb • 1543; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 843, 850; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 1144; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 8; Suellen Menezes Da Costa 015296 - Pb • 1160, 1664; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 1417, 1418, 1419, 1432, 1441, 1442; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 884; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 1293; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 183; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 670, 705, 778, 802, 1662; Sylvio Clemente Carlson 228252 - Sp • 1657; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 271; Sylvio Marcus F De Miranda 010882 - Pb • 1466; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 1393, 1733; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 142, 839, 865, 1459 ; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 847, 949, 954; Telmo Fortes Araujo 002431 - Pb • 809; Tercio Chaves De Moura Junior 008831 - Pb • 79; Thaísa Cristina Cantoni Manhães 035670 - A • 104, 283; Thalita Lorena B. Meneses 015133 - Pb • 1071; Thassilo Leitao De Figueiredo Nobre 017645 - Pb • 1483, 1766; Thayna Moraes Brandao 018588 - Pb • 1643; Thiago Farias 009162 - Pb • 144, 678, 692, 777, 867, 873, 874, 1457; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 806; Thiago Cesar Britto Veloso Freire 016074 - Pb • 58; Thiago Ernesto Tenorio Vilaca Rodri 028502 - Pe • 809; Thiago Henrique Alves De Menezes 016770 - Pb • 156; Thiago Ivo Goncalves De

Oliveira 018310 - Pb • 126; Thiago Leite Cavalcanti 015656 - Pb • 372; Thiago Leite Ferreira 011703 - Pb • 1529; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 1675; Thiago Nunes Abath Cananea 015258 - Pb • 32; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 1646; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 522; Thyago Glaydson Leite Carneiro 016314 - Pb • 1633; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 1773; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 208, 847, 1452; Tiago Luis Coelho Da Rocha Muzzi 071874 - Mg • 304; Ticiano Da Silva Ferreira 014017 - Pb • 977; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 862; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 292, 1748; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 243; Tuylla Santos Ribeiro 017914 - Pb • 750; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 431, 435, 436, 437, 491, 493, 513; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 233; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 230; Walber Maxwell Farias Barbosa 014865 - Pb • 987, 988, 1396, 1580; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 72, 362, 373, 1180; Valdeci Gomes Da Silva 001305 - Pb • 1454; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 1211; Valdir Ferreira Vieira Segundo 019028 - Pb • 1622; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 118; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 604; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 1338, 1342; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 1403; Valter De Melo 007994 - Pb • 26, 129, 132, 231, 1173, 1194; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 284; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 877; Valterluciana Almeida De Moraes 009968 - Pb • 1360; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 624; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 941, 944; Vandilo De Farias Brito Sobrinho 018860 - Pb • 412; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 1500; Vanessa Cabral Batista 016076 - Pb • 301; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 23, 250, 1067, 1699; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 236, 244; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872 - Pb • 540; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295 - Pb • 813; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854 - Pb • 845; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 1371; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 675, 870, 1276; Victor Goncalves Wanderley 017601 - Pb • 536; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 114, 1195; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 71; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 21, 138, 221, 321, 597, 600, 624, 626, 1079, 1089, 1093, 1721; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 915; Vinicius Magalhaes De Sales 024174 - Pe • 120; Virginia Cabral Toscano Borges 018961 - Pb • 326, 800 ; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 800, 978, 1105, 1161; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 1021; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb • 1399; Vital Jose Pessoa Madrugal Filho 018055 - Pb • 980; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 998, 1421, 1456; Vitor Martorelli Galdino 016077 - Pb • 341; Viviane Maria Costa Halule 013240 - Pb • 874; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 85, 1083; Wagner Marsicano De Melo 011916 - Pb • 1325; Wagner Teixeira Dos Santos 015555 - Pe • 766; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 1487; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 1385; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 986; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 425, 448; Wallace Alencar Gomes 010729 - Pb • 1106; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 134, 152, 278, 1713; Walter Lins De Albuquerque 005250 - Pb • 86; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 1563, 1586, 1743, 1744, 1745; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb • 347, 1382; Wellington Barbosa De Lucena 004911 - Pb • 814, 955; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 98, 162, 301, 629, 633, 642, 815; Wilson Sales Belchior 001259 - A • 34, 59, 174; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 12, 15, 32, 58, 59, 60, 68, 69, 75, 82, 91, 101, 146, 151, 167, 174, 228, 237, 239, 249, 288, 289, 291, 292, 293, 296, 304, 326, 335, 584, 638, 668, 765, 768, 771, 796, 800, 802, 840, 841, 844, 873, 1000, 1003, 1015, 1042, 1087, 1097, 1163, 1175, 1315, 1395, 1433; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 737, 957, 958, 1160, 1677; Wilton Roveri 062397 - Sp • 185; Yanara Japiassu P Veras 015271 - Pb • 260; Yanna Medeiros Dos Santos 012044 - A • 36; Yanna Medeiros Dos Santos 015137 - Pb • 36; Yochabell Sahasrara Cordeiro Pessoa 015819 - Pb • 1165, 1166; Yugo Neves Sampaio 015869 - Pb • 379; Yuri Gomes De Amorim 013621 - Pb • 251, 322; Yuri Marques Da Cunha 016981 - Pb • 554; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb • 575, 1540, 1545; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 907; Zadig Costa Cruz De Oliveira 016548 - Pe • 854; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 157, 260, 331, 607; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 154; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 354, 463, 635; Zueudon Cavalcanti De Lucena 004183 - Pb • 361



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 080/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0000269-23.2004.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA,ALEXEI RAMOS DE AMORIM,CELIO GONCALVES VIEIRA. REU: J E R AUTOPECAS LTDAREU: JOSINALDO DE JESUS ALVESASSISTENTE DO MP: ISABEL GRIZELANDIA F ALVESREU: ISABEL GRIZELANDIA F ALVES Sentenca: Embargos inadmitidos embargos declaratórios rejeitados por falta de suporte jurídico legal

00002 Processo: 0006043-19.2013.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS,JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS,FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ. REU: INOCOOP RRI INSTITUTO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS HABITACIO Despacho: Intime-sea parte autora para providenciar a publicação do Edital no prazo legal

00003 Processo: 0013712-89.2014.815.2001 - IMPUGNACAO AO CUMPRI AUTOR: ECS COM E IND DE INFORMATICA LTDAREU: FRANCISCO FONSECA ADV: CARLOS EDUARDO S FARIAS,SAUL BARROS BRITO. Despacho: Intime-seA parte impugnada para, querendo, responder a impugnação no prazo de 15 dias.

00004 Processo: 0017481-52.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/ AREU: ANTONIO FERNANDES DE SOUZA ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY. Despacho: Intime-seA parte para vir pegar em cartório o alvará no prazo legal.

00005 Processo: 0019779-75.2011.815.2001 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: MAURO DA SILVEIRA MIRANDA ADV: DAVI TAVARES VIANA. REU: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA ADV: ANTONIO FARIA DE FREITAS NETO,JOSE BEZERRA DE MELO FILHO. REU: TZENG GUO UENREU: YANG SOU CHIN Despacho: Intime-seas partes da pericia designada no dia 06 de agosto de 2014, pelas 09:00 horas no local do imóvel a ser periciado na Rua Visconde de Pelotas, 153, salas A e B, Centro, nesta...

00006 Processo: 0019779-75.2011.815.2001 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: MAURO DA SILVEIRA MIRANDA ADV: DAVI TAVARES VIANA. REU: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA ADV: ANTONIO FARIA DE FREITAS NETO,JOSE BEZERRA DE MELO FILHO,DANIEL MAIA DE BARROS E SILVA. REU: TZENG GUO UENREU: YANG SOU CHIN Despacho: Intime-seas partes para acompanharem a pericia, apresentando, se quiserem, quesitos e indicando assistentes técnico, nos termos do Art.421, § 1º do CPC...pericia no dia 06/08/2014, pelas 09:00 horas

00007 Processo: 0025403-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Intime-seA parte apelada para no prazo legal apresentar as contrarrazões, querendo, ao recurso interposto

00008 Processo: 0031567-57.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA RODRIGUES CORREIA ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA. REU: CONDOMINIO VERDES MARES ADV: SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS. REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO MARCIO CABRAL DE LIMEIRA Despacho: Intime-sea parte autora para que no prazo de 10 dias requiera o que entender de direito, sob pena de extinção do processo...

00009 Processo: 0040595-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUIZ BRAZ ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentenca: Processo extinto. declaro extinta a execução...

00010 Processo: 0040595-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUIZ BRAZ ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA Despacho: Intime-seA parte para vir pegar em cartório o alvará no prazo legal.

00011 Processo: 0040657-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA MARIA DE LIMA ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA. REU: MANOEL ROBERTO VALERIANO FERNANDES ADV: JOAO VALERIANO RODRIGUES NETO. REU: ROSILDA VALERIANO FERNANDES ADV: ELIANE DE SOUSA CLAUDINO. Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias explicar a petição de fls.212/v, bem assim fazer junta da cópia da cara de crédito no valor de R\$ 60.000,00 aprovada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL...

00012 Processo: 0042773-29.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SULFRANIO SOARES CHAVES ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. REU: BANCO BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Sentenca: Sentenca julgada procedente reconhecimento da procedência do pedido pelo réu...

00013 Processo: 0050838-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SELMA MARIA LIANZA DIAS HOLANDA ADV: RICARDO DIAS HOLANDA. REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA ADV: ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA,MARCELO MARTINS DE SANTANA. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar designada para o dia 06/08/2014,pelas 16:00 horas

00014 Processo: 0052393-46.2005.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: JEFERSON VIANA DA SILVA FILHO ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO. REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-sea parte para vir em cartório pegar o alvará no prazo legal.

00015 Processo: 0070037-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINETE CLAUDINO DE OLIVEIRA ADV: ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO,RICARDO DIAS HOLANDA,LUDMILA GONZAGA DE SOUZA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Sentenca: Processo extinto. julgo extinta a execução de sentença...

00016 Processo: 0108347-33



3A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 064/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 000118** Processo: 0001885-81.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BEETHOVEN DA SILVA LIMA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: RAUL AMARAL JUNIOR**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas p/comparecerem na audiencia conciliatoria designada p/o dia 16/07/14, pelas 15:30hs
- 000119** Processo: 0005094-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO SALUSTIANO CORREIA NETO **ADV: SORAYA DE SOUSA FERNANDES,ANNELISE RIBEIRO ANGELO QUEIROGA**. REU: BFB LEASING S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para juntar declaracao de pobreza no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do beneficio pleiteado.
- 00020** Processo: 0026622-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PENHA DE MELO DUTRA **ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO,RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas p/audiencia conciliatoria designada para odia 16/07/2014, pelas 15:00hs.
- 00021** Processo: 0029891-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIOVANI JOSE LIRA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA**. REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas da audiencia conciliatoria designada p/o dia 16/07/14, pelas 15:15hs.
- 00022** Processo: 0033154-46.2011.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: ZULIMA ESPINOLA TOZZI **ADV: CARLOS CIAFFO COSTA**. REU: FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **ADV: MARCIO FAM GONDIM**. Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a peticao e documentos acostados em 10dias
- 00023** Processo: 0033882-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANGELA MARIA BORGES **ADV: ISABELLA GONDIM DO NASCIMENTO AIRES**. REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-seoucam-se as partes em 10 dias
- 00024** Processo: 0034122-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA CAETANO DOS SANTOS **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA,MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas p/comparecerem na audiencia conciliatoria deignada p/o dia 15/07/14, pelas 15:00hs.
- 00025** Processo: 0043048-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACKSON IDELFONSO DA SILVA **ADV: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA,JOSE EDUARDO DA SILVA,ALEXANDRA CESAR DUARTE**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas p/comparecerem na audiencia conciliatoria designada p/o dia 16/07/2014, pelas 14:30hs.
- 00026** Processo: 0045659-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA GERONIMO **ADV: VALTER DE MELO**. REU: BANCO BONSUCESSO **ADV: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA,LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas p/comparecerem na audiencia conciliatoria designada p/o dia 15/07/14, pelas 14:45hs.
- 00027** Processo: 0049013-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ATHAYDE JUNIOR **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA,LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas p/comparecerem na audiencia conciliatoria designada p/o dia 15/07/14, pelas 15:15hs
- 00028** Processo: 0049932-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GABRIEL DE MENEZES **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA,RAIANE FERNANDES DE AZEVEDO CRUZ**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS**. REU: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: ALEXANDRE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas p/comparecerem na audiencia conciliatoria designada p/o dia 15/07/14, pelas 15:30hs.
- 00029** Processo: 0119691-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO DE MOURA VASCONCELOS **ADV: GERSON DANTAS SOARES,GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas p/comparecerem na audiencia conciliatoria designada p/o dia 16/07/14, pelas 14:45hsficam as partes intimadas p/comparecerem na audiencia conciliatoria d
- 00030** Processo: 0128601-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ROBERTO DE MOTA BEZERRIL **ADV: LINDINALVA PONTES LIMA**. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL TOM JOBIM **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas p/comparecerem na audiencia conciliatoria designada p/o dia 16/07/14, pelas 14:15hs

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 080/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00031** Processo: 0000625-66.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se (...) O exequente p/que providencie as diligencias imprescindiveis as suas realizacoes,especialmente no que tange a necessidade de expedicao de carta precatoria p/os executados residentes em Natal/RN, e as ...
- 00032** Processo: 0002199-27.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANA NUNES ABATH CANANEA **ADV: GREGORIA BENARIO LINS E SILVA,THIAGO NUNES ABATH CANANEA**. REU: HIPERCARD **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS,MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao Para o dia 03/09/2014, pelas 16h00, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.
- 00033** Processo: 0002717-17.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA NAZARE DA COSTA **ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o expediente/peticao de fls 21/56 e 66/87, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00034** Processo: 0003576-67.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: AMARYLLIS COM DE CALCADOS LTDA **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO**. AUTOR: JOSE BATISTA SOBRINHO **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito As partes (...)Tenho a peticao como inepta (art 739,II,CPC),nos termos art 295,I,CPC,indefiro peticao inicial e decreto exticao processo sem julgamento merito,por aplicacao art 267,I,CPC.Custas e desp...PRI.
- 00035** Processo: 0008587-77.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOABE BARBOSA DOS SANTOS **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado procedente (...) e o facio pelos fatos e fundamentos acima expostos e no art 802, seguintes CPC,reconhecendo a interrupcao da prescricao na data da propositura presente acao cautelar,a teor art 209,\$1,CPC,...PRI.
- 00036** Processo: 0008600-76.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARTINHO CLEMENTINO DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: YANNA MEDEIROS DOS SANTOS,JOSE ODECIO MEDEIROS DOS SANTOS,YANNA MEDEIROS DOS SANTOS**. Sentença: Pedido julgado procedente (...) e o facio pelos fatos e fundamentos acima expostos e no art 802e seguintes do CPC...Destarte,imponho ao promovido onus pagar honor do patrono autor,fixados R\$ 1.500,00...Cond.ainda promovido em...PRI.
- 00037** Processo: 0009863-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIEGO RANGEL SOARES COSTA FREIRE **ADV: JAMENSON DA SILVA**. REU: PONTO AUTO VEICULOS **ADV: ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA,RICHOMER BARROS NETO**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao Para o dia 29/07/2014, pelas 16h00, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.
- 00038** Processo: 0009972-26.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTERO COSTAARANHA **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o expediente/peticao de fls 79/131, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00039** Processo: 0010310-97.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANGELA FERNANDES DE SOUSA NONATO **ADV: FLAVIANA SURAMA DELGADO COSTA**. REU: BANCO SANTANDER S/ A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-se As parte spara que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.
- 00040** Processo: 0011262-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PAIVA DE ARAUJO **ADV: RAFAELA DE ARAUJO PAIVA**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) nos seguintes termos:Inexistencia da divida:nao ha como subsistir debito em nome da autora,...Danos materiais: Nao ha,nos autos,qualquer prova,...Danos Morais:...julgo procedente...R\$. 3.000,00...PRI.
- 00041** Processo: 0011596-47.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ENAMAR DUTRA CABRAL **ADV: KESSIA LILIANA D. BEZERRA CAVALCANTI,FELIPE SOLANO DE LIMA MELO,HELEN MARIA TEIXEIRA COELHO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito (...) art 269,I,CPC...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e o facio pelos fatose fundamentos acima expostos e no art 802 e seguintes CPC,p/determ.aopromovido,em consequencia,a exibicao contrato emprestimo...PRI.
- 00042** Processo: 0016035-67.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se O Promovente p/,no prazo de 10 dias,fazer prova da entrega da notificacao extrajudicial de folhas, no domicilio ou estabelecimento do promovido,p/ que se configure a constituicao da mora,sob pena de indeferi...
- 00043** Processo: 0017924-56.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOEVAN SILVA DE OLIVEIRA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se (...) O autor para fazer prova suficiente de sua carencia de recursos ou recolher as custas antecipadas, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00044** Processo: 0021889-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEMAR ANIZIO FERREIRA DE SA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: SERASA EXPERIAN JOAO PESSOA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA**. Sentença: Pedido julgado improcedente (...) de indenizacao por danos morais

formulado pela autora c/fundamentos Sumula 404/STJ...em conseq.extingo processo c/resolucao merito,nos termos art 269,I,CPC.Imponho a autora o onus da sucumb...PRI.

- 00045** Processo: 0021893-16.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente processo a parte autora, para falar sobre o expediente/peticao de fls 46v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00046** Processo: 0029552-76.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NILZA ALVES DE SOUSA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: CELSO HENRIQUE DOS SANTOS,IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA**. Sentença: Pedido julgado procedente (...) e o facio pelos fatos e fundamentos acima expostos e no art 802,e seguintes CPC...Sem custas,Justica Gratuita.Sem arbitramento de honorarios adv.em desfavor promovido...PRI.
- 00047** Processo: 0031225-07.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: GTEL GRUPO TECNICO DE ELETROMECHANICAS LTDA **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO**. REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO OTOSHI **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO**. REU: EMAQ INSTALACOES ELETROMECHANICAS LTDA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Despacho: Intime-se As partes (...) Isto posto,REJEITO a presente Impugnacao,ao passo que mantenho a decisao concessiva do beneficio justica gratuita ao impugnado...Deixo de cond.o impugnante em relacao verba honoraria,por...P.I.
- 00048** Processo: 0034128-54.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL,MARCELO WEICK POGLIESE**. REU: UNIMED NORTE NORDESTE CONFED SOCIEDADE COOP TRABALHO MEDICO **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO**. Despacho: Intime-se As partes. Vistos,etc.Chamo o feito a ordem.O despacho de fls 299,proferido pela entao juiza substituta,esta equivocada.Em verdade,a empresa devedora foi regularmente citada na presente execucao forçada,...
- 00049** Processo: 0037440-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KARLA JEANE COSTA DA SILVA **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA**. AUTOR: ELIANE COSTA DA SILVA **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA**. REU: GERALDO JOSE DE LIMA(AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao Dia 03/09/2014, pelas 15h30, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível (rito sumario). Defiro inicialmente a justica gratuita
- 00050** Processo: 0041492-77.2009.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: UNIMED NORTE NORDESTE CONF SOCIEDADES COOP TRABALHO MEDICO **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA,NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO**. REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA,NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO**. REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE**. Despacho: Intime-se Vistos,etc.Defiro a habilitacao de fls 123/124.Providencias de estilioA-guarde-se interesse da parte embargante no impulsionamento do feito.
- 00051** Processo: 0043509-47.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: WALTER RENE PESSOA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o expediente/peticao de fls 28/64, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00052** Processo: 0044415-37.2013.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO**. REU: MANOEL LUIZ ALVES FILHO **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA,LUIZ GUEDES DA LUZ NETO**. Despacho: Intime-se Em virtude do carater infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contraria-los, em 05 (cinco) dias.
- 00053** Processo: 0046075-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOLANGE DE FREITAS FRANCA **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: BANCO SANTANDER **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se As partes. O presente processo comporta julgamento antecipado da lide,nos termos art 330,I,CPC,pois o deslinde da demanda independe de producao de outras provas alem daquelas de natureza documental.
- 00054** Processo: 0046952-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO COUTINHO CIRNE FILHO **ADV: ITACIARA LUCENA CIRNE**. Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls 41v, em10 (dez) dias.
- 00055** Processo: 0046952-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO COUTINHO CIRNE FILHO **ADV: ITACIARA LUCENA CIRNE**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se Decreto a revela do reu.
- 00056** Processo: 0049686-27.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: LEANDRO LUIZ DE MOURA VASCONCELOS **ADV: GERSON DANTAS SOARES,GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido citacao por edital,uma vez que o autor nao efetuouas diligencias necessarias que autorizam a citacao pela via requerida. Inteme-se a parte autora para diligenciar a fim de encontrar o end...
- 00057** Processo: 0067097-20.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FREDERICO REGIS FEITOSA BESSA **ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES**. Sentença: Pedido julgado procedente (...) que facio pelos fatos e fundamentos acima exposto e no art 802 e seguintes do CPC...Sem custas.Sem arbitramento de honorarios advocaticios em desfavor do promovido.
- 00058** Processo: 0070646-38.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,THIAGO CESAR BRITTO VELOSO FREIRE**. Sentença: Pedido julgado procedente (...) o Pedido CAUTELAR,p/determ.a exibicao do contrato entre as partes, em ate 10 dias.Cond.promovido nas custas e demais despesas processuais,alem honor.adv.os quais arbitro R\$ 800,00...PRI.
- 00059** Processo: 0106905-32.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. REU: PAULINA DE MENDONCA ARAUJOJOREU: ELISA DE ARAUJO BATISTA Despacho: Intime-se Defiro pedido fls 66/68.Cite-se na forma do pedido. Defiro o substabelecimento.Anotem-se os nomes dos noveis patronos do autor.
- 00060** Processo: 0116201-78.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ERYVELTON ALMEIDA MACIEL **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado procedente (...) e o facio c/fundamentos acima exposto e no art 802 e seguintes do CPC,...Imponho ao promovido onus pagar honor.fixados R\$ 1.500,00...Custas pelo promovido...PRI.

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 081/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00061** Processo: 0015365-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REGINALDO COELHO DOS SANTOS **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se As partes. Suspendo o feito por 15 dias. Defiro o substabelecimento.Anotem-se os nomes dos noveis patronos do reu.
- 00062** Processo: 0022136-14.2000.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARCO AURELIO SMITH FILGUEIRAS **ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA,CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA**. REU: UNICRED COOPERATIVA DE ECONO E CREDI MUTUO MEDI DE J PESS PB **ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se As partes. Conforme expediente fls 1104/1106,o juizo da 5ª Vara Exec.Fiscais Just.Federal...determinou a realizacao penhora no rosto dos presentes autos,no vlr R\$ 53.326,85 em face MARCO AURELIO S.FILGUEIRAS..
- 00063** Processo: 0028549-62.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: RITA DE CASSIA DE SOUZA **ADV: NYDEJA NARA PEREIRA GALVAO**. Despacho: Intime-se O autor/exequente para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento de fls 55/57.
- 00064** Processo: 0034099-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BRUNIZE TARGINO DA SILVA MARQUES **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES**. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro de fls 66, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00065** Processo: 0035296-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO JORGE SOUZA DE FREITAS **ADV: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR**. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro de fls 63, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00066** Processo: 0038051-25.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALVES DE MEIRELES **ADV: AKISHIGUE TANAKA,FABIO JOSE CIRINO MOREIRA,JUNKO TANAKA**. Despacho: Intime-se O autor para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento de fls 197/202.
- 00067** Processo: 0038618-22.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO,CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. REU: CARDIO LMDN-LECSC LTDA **ADV: AMANDA LUNA TORRES**. REU: NIVALSON FERNANDES DE MIRANDAREU: ANTONIO EDUARDO MONTEIRO DE ALMEIDA **ADV: AMANDA LUNA TORRES**. REU: NARLA MIRANDA DE ALMEIDA Despacho: Intime-se (...) O Promovido para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias...Vistos,etc.As partes transigiram extrajudicialmente,mas nao requereram a homologacao do ajuste,nos termos art 842 CPC...
- 00068** Processo: 0040134-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA QUIRINO DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO**. REU: TNL PCS S/A OI **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoas. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00069** Processo: 0040959-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA **ADV: ARTHUR NOBREGA GADELHA,INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoas. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00070** Processo: 0043852-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDITH CHRISTINA MEDEIROS FREIRE **ADV: CRISTINA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro de fls 103, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00071** Processo: 0079506-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA CRISTINA NOVAES DE FREITAS **ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA**. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteudo da certidao retro de fls 57, no prazo de 10 dias.



00072 Processo: 0084061-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SYERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ADV: **AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES**. REU: PROMEL PRODUTOS MADEIRA LTDA ADV: **DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Despacho: Intime-se As partes (autor e reu) da decisao de fls 217/226, requerendo o que de direito.

00073 Processo: 0112238-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IZABEL VIDAL VASCONCELOS ADV: **JULIANA PEREIRA ATAIDE**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS,MARCELO WEICK POGLIESE**. Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoes. Recebo a apelacao apenas no efeito devolutivo, por configurar a hipotese do art 520,VII do CPC.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 117/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00074 Processo: 0008695-48.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ROBERTO VIEIRA BATISTA JUNIOR ADV: **JOSE DIAS NETO,CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS**. REU: CAMILA BRANCO CARVALHO MARCHIORI ADV: **ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-sesentenca homologatoria do acordo firmando entre as partes as fls.64/65transitado em julgado desentranhe-se os cheques de fls. 12, entregando-os a promovida mediante recibo e arquive-se

00075 Processo: 0011818-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSENALDO DOS SANTOS DA SILVA ADV: **RODOLFO NOBREGA DIAS**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Intime-se Sentenca julgada procedente em parte, condenando o promovido a pagar a titulo de repeticao de indebito simples, o valor de R\$ 640,,32, referente aos servicos de terceiros e registro de contrato(ver na integra)

00076 Processo: 0079223-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA FERNANDES ALVES ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: SANTANDER LEASING S/A ADV: **EIMAR DE PAIVA MACEDO,JOSE URBANO DA COSTA CARVALHO**. Sentenca: Intime-sepedido julgado improcedente, determinando por conseguinte o levantamento pela parte demandada,dos valores consignados pela demandante...(ver sentenca na integra nos autos da acao)

00077 Processo: 0087162-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUSA DE ASSIS DIAS ADV: **DIANA ANGELICA ANDRADE LINS**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentenca: Intime-sepedido julgado procedente em parte, para condenar o Banco promovido apagar,a titulo de repeticao de indebito simples,o valor de R\$ 2.371,11 referente ao gravame Eletronico...em custas e honor.fixad.R\$1.000,00

00078 Processo: 0112049-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERTON DE SOUZA MARTINS ADV: **SANDRA SUELEN FRANCA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR**. Sentenca: Intime-seJULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS - RE CONDENADAA PAGAR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$3.000,00 - TUTELAANTECIPADA CONFIRMADA (SENTENCA FLS.78/81)

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 031/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00079 Processo: 0000978-20.1988.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **ODILON DE LIMA FERNANDES**. REU: MAGNETT ELETRICA LTDA ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA,MARTSUNG ALENCAR**. REU: MOACY FERREIRA DE SOUZA ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA**. REU: LEONILDA DE OLIVEIRA SOUZA ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA**. REU: ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA ADV: **JOAQUIM CAVALCANTE DE ALENCAR,RUBENS PEREIRA BARROS,TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR**. REU: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA ADV: **JOAQUIM CAVALCANTE DE ALENCAR,RUBENS PEREIRA BARROS,TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR**. Despacho: Intime-sea parte executada, nos termos do art 475-j do cpc. como requerido,fixando-se os honorarios da execucao em 10% da condenacao.

00080 Processo: 0001482-83.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO SILVA DE SOUSA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-seo autor/apelado para contrarracoes no prazo legal.

00081 Processo: 0004964-69.1994.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO,ROBERTA SANTANA DE CARVALHO**. REU: JOSE ESTELIO DE FIGUEIREDO ADV: **ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES**. Despacho: Intime-seo executado sobre a peticao e calculos apresentados pelo exequente, como requerido para pagamento, nos termos do art. 475-j.

00082 Processo: 0006041-49.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: BV FINANCEIRA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. REU: TELMA REGINA BARBOSA DE SOUSA ADV: **RAFAEL PONTES VITAL,GUILHERME FARIAS FLORENTINO**. Sentenca: Excecao acolhida declinando da competencia para processar e julgar a acao revisional e m apenso devendo encaminhar-se o feito a distribuicao para que seja remetido a uma das varas regionais de mangabeira,nesta comarca.

00083 Processo: 0006964-75.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE ROBERTO GRACINO DOS SANTOS ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: **CELSO HENRIQUE DOS SANTOS**. Sentenca: Acordo homologado

00084 Processo: 0007770-13.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA JOSE PINHEIRO DE SOUZA ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. REU: BANCO ITAU S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Sentenca: Pedido julgado procedente e rejeito a preliminar.

00085 Processo: 0008079-05.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RR RETIFICA DE MOTORES LTDA ADV: **VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBAMAR FERNANDES DA SILVA ADV: **VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA**. REU: SANDRA REGINA SILVA Sentenca: Pedido julgado procedente e rejeito os embargos monitorios.

00086 Processo: 0008412-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA CUNHA ALMEIDA DA SILVA ADV: **WALTER LINS DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: WALDENISE CRISTINA CUNHA ALMEIDA DA SILVA ADV: **WALTER LINS DE ALBUQUERQUE**. REU: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A ADV: **RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO,FERNANDO J. RIBEIRO LINS**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00087 Processo: 0008467-34.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA ELIANE LACERDA DE LIMA ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: BANCO BMG S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Sentenca: Acordo homologado

00088 Processo: 0009087-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO DA FRANCA MACIEL ESTEVES ADV: **EDESUS BARBOSA GALDINO,FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO**. AUT-OR: ARTUR MONTEIRO ESTEVES ADV: **EDESUS BARBOSA GALDINO,FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-sea parte autora para dizer o que pretende de direito no prazo legal diante do recolhimento das custas.

00089 Processo: 0009714-89.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZORAIDE DA SILVA LUCENA ADV: **ROSE ANGELLI CIRNE ELOY,GIOVANA CAMELO DE MEDEIROS**. REU: GRAMERCY PARTICIPACOES LTDA ADV: **ROGERIO SCUCUGLIN ANDRADE**. Despacho: Intime-senos termos do art. 475-j do cpc, como requerido.

00090 Processo: 0014654-58.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUZA PEREIRA ADV: **ERIKA DE FATIMA SOUZA DURAND**. REU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **LEILA MEJDALANI PEREIRA**. Sentenca: Acordo homologado

00091 Processo: 0017336-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEBORA MARIA CAVALCANTE FERNANDES ADV: **GIULLIANA KYRA DE AQUINO CORREA MARTINS,PAULO GERMANO DA COSTA ALVES FILHO**. REU: BANCO ITAU S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seo autor/apelado para contrarracoes no prazo legal.

00092 Processo: 0021142-10.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA CONCRETTA LTDA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. REU: OI TELEFONIA ADV: **LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**. Despacho: Intime-seo embargado no prazo legal.

00093 Processo: 0024302-38.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: **MARIA LUCILIA GOMES**. REU: JOSE BELO DA COSTA FILHO ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito revogo a liminar concedida as fls 18/19.

00094 Processo: 0026244-03.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ALEXANDRE DE SOUSA SOARES LEITE ADV: **JOSE MARQUES SILVA MARIZ**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00095 Processo: 0032427-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA GENEZIA DA CONCEICAO ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: FRANCISCA JORGE DA SILVA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: IRADIR MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: JOSE GUILHERME DE SANTANA NETO ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA PEREIRA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: MARIA INACIA BRAZ DA SILVA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. Despacho: Intime-sea parte embargada.

00096 Processo: 0032427-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA MARIA DE ANDRADE CARDOSO ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: ROSILEIDE SILVA DE LUCENA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA AMARAL ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: FEDERAL DE SEGUROS ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO,DEBORA OLIVEIRA BARCELOS**. Despacho: Intime-sea parte embargada

00097 Processo: 0033977-88.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FIDALGO RESTAURANTE LTDA ADV: **GERMANA NOBREGA**. REPRESENTANTE LEGAL: RENATO ARCOVERDE NOBREGA ADV: **GERMANA NOBREGA**. REPRESENTANTE LEGAL: LUCIA ARCOVERDE NOBREGA ADV: **GERMANA NOBREGA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR**. Despacho: Intime-seo apelado para contrarracoes no prazo legal.

00098 Processo: 0036580-37.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MARIA MENDES PESSOA ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL ADV: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. Despacho: Intime-sea parte interessada para requerer o que de direito no prazo legal.

00099 Processo: 0039666-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA FERREIRA MARQUES ADV: **SEBASTIAO ALVES CARREIRO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00100 Processo: 0040165-63.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEITE RAMALHO ADV: **MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**. REU: BANCO BGN S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. REU: SOCIEDADE CAXIENSE DE MUTUO SOCORRO ADV: **CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-seo autor/apelado para as contrarracoes no prazo legal.

00101 Processo: 0040342-61.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROGERIO FREITAS MAIA ADV: **BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA**. REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seas partes para o que de direito no prazo legal.

00102 Processo: 0043057-13.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAUL LEITE DA COSTA ADV: **ADRIANO MANZATTI MENDES,JEREMIAS MENDES DE MENEZES**. AUTOR: MARIA BERNADETE SOUSA LEITE ADV: **ADRIANO MANZATTI MENDES,JEREMIAS MENDES DE MENEZES**. REU: ELIANE FIRMINOREU: HIPOCRATES COLEGIO E CURSO ADV: **MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00103 Processo: 0043253-80.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTAVIO MACHADO LOPES DE MENDONCA ADV: **MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA**. AUTOR: GRACIELI GRISI LOPES DE MENDONCA ADV: **MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA**. AUTOR: CARLOS OVIDIO LOPES DE MENDONCANETTO ADV: **MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA**. AUTOR: WILZA DIANE GALVAO LOPES DE MENDONCA ADV: **MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA**. REU: O M CONSTRUCOES LTDA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA**. REU: ANTONIO PEREIRA DA NOBREGA ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO,FELIPE FIGUEIREDO SILVA,DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR**. Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos

00104 Processo: 0046639-16.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUSA SANTOS ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS**. REU: BANCO SANTANDER ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,CELSO MARCON**. Despacho: Intime-seo promovido/apelado para as contrarracoes no prazo de quinze dias.

00105 Processo: 0046795-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIO VICTOR DI LORENZO FLORENCIO FILHO ADV: **MARCELA DE ABREU GUERRA DOMINONI**. REU: LAN AIRLINES S/A ADV: **BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS**. Sentenca: Acordo homologado

00106 Processo: 0050010-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MAR DA GALILEIA ADV: **ANTONIO STROPP CAMINHA**. REPRESENTANTE LEGAL: ELIOMAR LACERDA AVELINO ADV: **ANTONIO STROPP CAMINHA**. REU: MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE ABRANTES ADV: **CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00107 Processo: 0050615-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERICH DE SIQUEIRA FIGUEIREDO ADV: **ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS**. REU: UNIMED/JP ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE**. Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos

00108 Processo: 0067981-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEON DE OLIVEIRA NETO ADV: **ANDRE MARTINS PEREIRA NETO**. REU: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA ADV: **HUGO FILARDI PEREIRA,ISAAC FERREIRA COSTA**. Sentenca: Pedido julgado procedente mantenho a liminar concedida as fls 21/25.

00109 Processo: 0068992-16.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ROSINEIDE PEDRO MARCOLINO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00110 Processo: 0112728-84.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GIVANILSON FERREIRA DA SILVA ADV: **LUCIANA VILAR DANTAS**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-seo autor/apelado para contrarracoes no prazo legal.

00111 Processo: 0113852-05.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SIMONE LIMA DE ALMEIDA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-seo autor/apelado para contrarracoes no prazo legal.

00112 Processo: 0113896-24.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GILVANITA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO ADV: **DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA**. REU: BANCO ITAU CAR S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentenca: Acordo homologado

00113 Processo: 0115749-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE PADUA LOPES DA SILVA ADV: **GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS,RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-sea parte executada dos calculos apresentados, inclusive fixando-se oshonorarios da execucao em 10% do valor da condenacao.

00114 Processo: 0118745-39.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RISOMAR NUNES DOS REIS ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-seo promovido/apelado para as contrarracoes no prazo de quinze (15) dias

00115 Processo: 0119644-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EVELINA DE SALES ADV: **FABIANA MARIA F I DA COSTA**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. REU: MILLENIUM COBRANCAS EMPRESARIAIS LTDA ADV: **LEANDRO CRIVELARO BOM**. Despacho: Intime-seas partes quanto as alegacoes finais, em dez dias.

00116 Processo: 0119726-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA FONTES MORENO ADV: **FERNANDA DA ROCHA RAMALHO DUTRA**. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **LEONARDO PRETTO FLORES**. Sentenca: Acordo homologado

00117 Processo: 0121272-61.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SULFRANIO SOARES CHAVES ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-seo reu/apelante do despacho de fls 93.

00118 Processo: 0743335-07.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO SOCRATES CORDEIRO LEITE ADV: **ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES,VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO**. REU: ORLEANS AGUIAR CAVALCANTEREU: CARTORIO BESSA VELOSO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito revogo a tutela concedida as fls 68/69.

00119 Processo: 0747391-83.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIEDNA GOMES DE ARAUJO ADV: **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**. AUTOR: LUCIANA GOMES DA SILVA ADV: **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **ADRYANA CARLA DE LIMA**. Despacho: Intime-sea autora para providencia do deposito em nome do menor.

00120 Processo: 0768000-87.2007.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSE FERNANDO DE ARAUJO JUNIOR ADV: **VINICIUS MAGALHAES DE SALES**. REU: ROBERTO SOCRATES CORDEIRO LEITE Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 113/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00121 Processo: 0000454-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA LUCENA ADV: **FABIANO BARCIA DE ANDRADE**. REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **NORMANDO ARAUJO DE SA,NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR**. Sentenca: Pedido julgado improcedente Art. 269, I, CPC.

00122 Processo: 0001858-98.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: MARIA DO SOCORRO PESSOA DE MELO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00123 Processo: 0004928-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEUTON DE BRITO BATISTA JUNIOR ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00124 Processo: 0008376-85.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SILVIO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. Despacho: Intime-se concedo prazo de 05 dias ao patrono do promovido.

00125 Processo: 0009683-93.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CLEANEI RAMALHO FREIRE MOREIRA ADV: **ANTONIO DE ARAUJO NEVES,DEYMAKSON OLEGARIO SOARES**. REU: BANCO BOM SUCESSO S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00126 Processo: 0018350-68.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: EDISON PINTO DA SILVA ADV: **THIAGO IVO GONCALVES DE OLIVEIRA**. REU: SONIA MARIA PINHO DA COSTA Despacho: Intime-se REMETAM-SE AUTOS PARA 5.VARA FAMILIA DE JP

00127 Processo: 0018895-41.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM ADV: **ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito



- 00128** Processo: 0020286-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ FERNANDES NETO **ADV: LUIZ FERNANDES NETO.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00129** Processo: 0021722-59.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ANTONIO HILTON DA COSTA FERNANDES **ADV: VALTER DE MELO.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00130** Processo: 0025329-08.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: HELIO MARQUES BRAGA.** REU: LUIZ CARRILHO NETO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00131** Processo: 0026828-70.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ADRIANO DA SILVA MACIEL **ADV: HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR.** REU: STUDIO ELETRONICA COM E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMES **ADV: ADRIANO MANZATTI MENDES, JEREMIAS MENDES DE MENEZES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00132** Processo: 0027533-97.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: VALDETE MELO DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00133** Processo: 0033024-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCA BRASIL COM VAREJISTA DE REVISTAS LTDA **ADV: SERGIO HENRIQUE ROJAS ROJAS.** REU: DISTRIBUIDORA DOCES PARAIBA LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00134** Processo: 0035715-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ GONZAGA MARTINS **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentença: Embargos acolhidos
- 00135** Processo: 0040391-34.2011.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: REGINALDO SOARES COUTINHO **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. Intime-se, ainda, o autor do indeferimento do pedido de conversao emperdas e danos.
- 00136** Processo: 0043066-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BIANCA MARIA SOUZA VIRGOLINO NOBREGA GUEDES **ADV: SAUL BARROS BRITO.** AUTOR: JOAO NETO VIRGOLINO GUEDES **ADV: SAUL BARROS BRITO.** AUTOR: JOAO VIRGOLINO DA NOBREGA **ADV: SAUL BARROS BRITO.** REU: SICOOB/CREDIP CACOAL/RO COOPERATIVA CREDITO DO CENTRO SUL RO **ADV: EDER TIMOTIO PEREIRA BASTOS.** REU: UNIMED JI PARANA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: MARIA LUIZA DE ALMEIDA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, JOAO PEREIRA DE LACERDA, OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00137** Processo: 0043469-65.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA ALVES **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: ALES-SANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00138** Processo: 0046788-80.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, MOISES BASTISTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para, em cinco dias, se manifestar sobre os docs de fls. 92/104 (URGENTE-leilao criminal em Cascavel/PR).
- 00139** Processo: 0082869-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SONIA DE FARIAS COSTA **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** REU: CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PRE **ADV: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** Sentença: Pedido julgado procedente Rejeito as preliminares suscitadas e a prejudicial de prescricao.
- 00140** Processo: 0096791-34.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: LOURIVALDO CEZAR DA SILVA MACHADO **ADV: CARLOS BARBOSA DE CARVALHO.** REU: BANCO ABNAMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Pedido julgado procedente Arts. 269, I e 359, II, CPC.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 117/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00141** Processo: 0007556-85.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SEVERINO FELICIANO DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seo promovente por seu advogado para trazer ao processo documento quecomprova sua relação com a parte demandada no prazo de 10 dias sobpena de indeferimento da inicial
- 00142** Processo: 0020919-18.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COMERCIAL SANT ANA VEICULOS E PECAS LTDA VIA LESTE **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, TANIA VAINSENCER.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para querendo promover a execução do julgado em ate30 dias
- 00143** Processo: 0022311-27.2008.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ROBERTO VIEIRA BATISTA JUNIOR **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS.** REU: KALINE LIMA SOARES Sentença: Pedido julgado parcialmente procedenteFicam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls. 84/86dos autos
- 00144** Processo: 0025753-98.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JORNAL DA PARAIBA LTDA **ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, THELIO FARIAS, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** REU: ADJA BRITO **ADV: ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA, ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 00145** Processo: 0039992-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, NAARA TARRADT ROCHA WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo executado nos termos do art 475 j, paragrafo 1 CPC, para oferecercimpugnação no prazo de 15 dias querendo
- 00146** Processo: 0040672-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO VIRGINIO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes acerca do indeferimento do requerimento de fls. 77/80
- 00147** Processo: 0071726-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIVANIA GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, JOAO BOSCO CAVALCANTE.** REU: BANCO GMAC S/A BANCO GENERAL MOTORS S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedenteFicam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.68/77 dosautos
- 00148** Processo: 0074004-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, MICHELE FERRETTI.** Despacho: Intime-sea executada para dizer sobre a petição de fls. 149/150 me cinco dias
- 00149** Processo: 0089552-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO BENJAMIN DE GOUVEIA FILHO **ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** REU: MANAIRA SHOPPING **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, PEDRO PIRES.** Sentença: Pedido julgado procedenteFicam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls. 130/133dos autos
- 00150** Processo: 0098394-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHANG LANG FANG **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA, SHEYLLA HELENUHYTH OLIVEIRA SILVA.** REU: B B T CALCADOS E ACESSORIOS LTDA **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** Sentença: Pedido julgado procedenteFicam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.165/165v
- 00151** Processo: 0101530-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALESSA CARVALHO DE MEDEIROS **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedenteFicam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.172/175dos autos
- 00152** Processo: 0107457-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** AUTOR: ANTONIA ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demandaFicam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.113/124dos autos
- 00153** Processo: 0113005-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMUEL SIMEAO DA SILVA **ADV: BRUNO BRAGA CAVALCANTI.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedenteFicam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.135/139dos autos

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 037/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00154** Processo: 0012056-83.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o exequente para que, no prazo de 05 dias, junte planilha atualizadado débito, para fisn de intimação do executado para pagamento espontâneo
- 00155** Processo: 0012486-93.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: ENRICO FRANCAVILLA, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se o executado para informar quais são e onde se encontram os bens de sua propriedade passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 652, § 3º, do CPC
- 00156** Processo: 0020465-67.2011.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: CAVALCANTE E DILORENZO LTDA **ADV: THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES.** Despacho: Intime-se o impugnado para contrariar o pedido de revogação da justiça gratuita, no prazo de 48 horas, tal como preconiza o art. 8º da Lei 1.060/50

- 00157** Processo: 0022639-78.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NINFA ELOISA ANDRADE DE LIMA **ADV: GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, MARCELO WEICK POGLIESE, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 05 dias
- 00158** Processo: 0025462-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO SERPA DE MENEZES **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 05 dias
- 00159** Processo: 0038884-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: A F AYMORE CRE FINANC INVEST **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o réu para pagar espontaneamente o débito no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J, do CPC
- 00160** Processo: 0038937-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELISABETE CRISTINA EVARISTO DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se o autor para apresentar réplica, no prazo legal
- 00161** Processo: 0050281-94.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ROBERTO MORAES CAVALCANTE JUNIOR **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA.** Despacho: Intime-se o embargado para oferecer resposta aos embargos de declaração de fls. 60/62, no prazo de 05 dias, em face da possibilidade de efeitos infringentes dos mesmos e para evitar futuras nulidades
- 00162** Processo: 0069307-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: HOTEL INTERCITY LTDA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 05 dias
- 00163** Processo: 0101053-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIDAM ALVES MORAIS **ADV: DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEG **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 05 dias
- 00164** Processo: 0101741-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o promovido para juntar os contratos dos empréstimos consignados: operação 226399/705597/856799/1053108/, no prazo de 15 dias, sob as penas da lei
- 00165** Processo: 0127562-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LOPES **ADV: BRUNO FERNANDES BARBOSA.** Despacho: Intime-se o autor para apresentar contrarrazões à Apelação, no prazo legal
- 00166** Processo: 0200568-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO GUERRA DE MEDEIROS JUNIOR **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA, PAMELA C DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 dias, se manifeste sobre a petição de fls. 107/109 e requeira o que entender de direito

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 163/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00167** Processo: 0000998-34.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BMC EMPRESTIMO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento do referido valor, no prazo de dez dias, sob pena de inscricao na Divida Ativa do Estado da Paraiba.
- 00168** Processo: 0004279-95.2013.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: PEDRO ALVES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, manifestar-se acerca da peticao/doc umentos de fls.92/190.
- 00169** Processo: 0014448-93.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIANA ARAUJO SARAIVA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-se para se pronunciar em 10 dias. Decorridos estes sem manifestacao, retorne o feiro ao arquivo.
- 00170** Processo: 0014799-61.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUSTAVO VIEIRA MORAIS **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** AUTOR: CLAUDIA DE FIGUEIREDO VIEIRA MORAIS **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** AUTOR: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, em dez dias, indicar em valores a quantia que pretende receber atraves de alvara e em favor de quem devera ser expedido.
- 00171** Processo: 0017129-65.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL AUGUSTO BORGES DA COSTA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, EDUARDO RUIZ PINTO.** Despacho: Intime-se o exequente para, em dez dias, indicar o valor exato a ser liberado atraves de alvara, bem como em favor de quem devera ser expedido.
- 00172** Processo: 0021629-04.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: OLIVEROS MARSHALL DE ARAUJO BORGES **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REU: SEVERINO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** REU: ARLINDO MARCELINO **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Intime-se mantenho a decisao de fl.210v.
- 00173** Processo: 0025839-64.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se nos termos do art.475-J do CPC.
- 00174** Processo: 0033029-10.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereco do primeiro executado.
- 00175** Processo: 0034858-26.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: J CARVALHO E FILHOS **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para falar acerca da certidao negativa do oficial de justica, fl.20v, em dez dias.
- 00176** Processo: 0042249-08.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte executada para o pagamento na forma do art.475-J do CPC. Despacho na integra a fl.142.
- 00177** Processo: 0094369-86.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca do oficio de fl.118, requerendo o que entender de direito.
- 00178** Processo: 0097519-75.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para cumprir os termos da sentença de fls.68/70, apresentando o contrato, no prazo de dez dias.
- 00179** Processo: 0748349-69.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FUNDO DE INV EM DIREITOS CRED NAO PAD AMERICA MULT **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fl.158. Aguarde-se pelo prazo de 30 dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 164/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00180** Processo: 0000119-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON FERREIRA DE LIMA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00181** Processo: 0005929-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ITALO JOSE ALVES DE SANTANA **ADV: PAMELA C DE CASTRO.** REU: CREFISA ADMINISTRACAO E ASSESSIA DE CREDITO S/A **ADV: LEILA MEJDALANI PEREIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se do despacho de fl.103.
- 00182** Processo: 0006999-98.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, falar acerca da certidao de fl.39, requerendo o que entender de direito.
- 00183** Processo: 0018338-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IREMAR BEZERRA DE MORAES **ADV: SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO, HADASSA LIVRAMENTO PINTO SANTOS.** REU: SANTANDER BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00184** Processo: 0027169-72.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOCALIZA RENT A CAR S/ A **ADV: CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para pagar o valor remanescente da condenacao, no prazo dedez dias.
- 00185** Processo: 0033629-70.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANESSA SENA CORREIA LIMA **ADV: FLAVIANO JORGE DE SOUSA, ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** REU: BANCO MORADA DO SUL **ADV: WILTON ROVERI.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.240/241.
- 00186** Processo: 0035573-73.2010.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: IMAGEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** Despacho: Intime-se da decisao de fl.173v.
- 00187** Processo: 0037599-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o promovido para pagar o valor remanescente da condenacao, no prazo de 10 dias.
- 00188** Processo: 0038879-45.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ROSILEIDE MARIA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00189** Processo: 0050529-89.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca da certidao de fl.57, no prazo legal.
- 00190** Processo: 0086929-39.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00191** Processo: 0105929-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMAR ALVES DE ARAUJO **ADV: RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.120.



00192 Processo: 0380499-47.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IMAGEM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA DO O.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento da diligencia necessaria para expedicao do mandado, no prazo legal.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 165/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00193 Processo: 0011169-16.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FRANCISCO LAURINDO DOS SANTOS ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00194 Processo: 0011519-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOCERLANIA MARIA DIAS DE MORAIS ADV: **FLAVIANA SURAMA DELGADO COSTA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00195 Processo: 0013799-55.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED NAO PADRONIZADOS ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dar seguimento ao feito em dez dias, requerendo o que de direito.

00196 Processo: 0014859-92.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE,RODRIGO LIMA MAIA,ABELARDO JUREMA NETO.** AUTOR: ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE,ABELARDO JUREMA NETO,RODRIGO LIMA MAIA.** REU: ROSINALDO ARAUJO PEREIRA ADV: **BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias,informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00197 Processo: 0021509-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca do laudo de fls.81/82.

00198 Processo: 0026138-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIEGO JOSE CESAR BRITO ADV: **RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA,ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.55.

00199 Processo: 0031489-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANKLIN ROBSON DE LIMA CRISPIM ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias,informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidadada, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00200 Processo: 0038719-20.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: EDILENE MENDES TAVARES ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca da devolucao da correspondencia, requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00201 Processo: 0041509-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARENIL PINHEIRO DA SILVA ADV: **ROSICLEIDE FELLIPE RODRIGUES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **MARCELO ZANETI GODOI.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias,informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00202 Processo: 0044159-94.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em cinco dias, juntar ao processo o acordo firmado entre as partes ou requerer a desistencia da acao.

00203 Processo: 0049839-60.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: IRACI MARIA DA SILVA FREITAS ADV: **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.51.

00204 Processo: 0078009-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: LUIZ FELIZARDO DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, manifestar-se acerca da peticao/documentos de fls.63/127.

00205 Processo: 0083439-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, requerer o que entender de direito.

00206 Processo: 0104299-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSE DOS SANTOS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00207 Processo: 0390928-73.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE MERIGHI ADV: **KOTARO TANAKA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.291v.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 166/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00208 Processo: 0002309-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU: BANCO BMG S/A ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA,MARINA BASTOS DA P.BENGHI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas judiciais, no prazo de dez dias, sob pena de inscricao na Divida Ativa do Estado da Paraiba.

00209 Processo: 0009949-80.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE JOSE LUCENA ADV: **MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada nos moldes da decisao de fls.40/41

00210 Processo: 0012639-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS ADV: **LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO,FELIPE RIBEIRO COUTINHO,ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se do desapcho de fl.123.

00211 Processo: 0013228-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALFREDO AUGUSTO CESAR DE LUCENA ADV: **NADJA ELIDA DA NOBREGA CRISPIM.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.116.

00212 Processo: 0016339-66.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO CENTRAL PARK EMPRESARIAL ADV: **RODRIGO REGIS PEREIRA,MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de justica gratuita, recolha-se as custas processuais e devida comprovacao nos autos, sob pena de cancelamento na distribuicao, no prazo de dez dias.

00213 Processo: 0026708-27.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ALMEIDA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES E T LTDA ADV: **CLAUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, no prazo de dez dias.

00214 Processo: 0036108-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas judiciais, no prazo de dez dias. Em caso de inercia, oficie-se a Procuradoria Geral do Estado para inscricao na Divida Ativa.

00215 Processo: 0041438-72.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca da certidao negativa do oficial de justica, em dez dias.

00216 Processo: 0046638-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIEL CLECIO DE OLIVEIRA FARIAS ADV: **SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00217 Processo: 0064988-33.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE TADEU GUEDES AMARO ADV: **HAMANA KARLLA GOMES DIAS.** Despacho: Intime-se a parte embargante para requerer o que de direito, no prazo de dez di as.

00218 Processo: 0125448-83.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOEL SANTANA DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a peticao de fls.139/232, emdez dias.

00219 Processo: 0073509-27.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o reu para fins de cumprimento da sentenca, ante o valor residual existente.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 167/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00220 Processo: 0001705-51.2003.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: B. B. N. B. S. ADV: **PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR,PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: F. A. A. O. ADV: **LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** REU: D. C. R. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 279, dos autos.

00221 Processo: 0008054-84.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se parte autora do despacho de fls. 34, dos autos.

00222 Processo: 0008314-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILDETE DO NASCIMENTO GOMES ADV: **FELIPE MENDES LACET PORTO,FABIANO MENDES LYRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, se manifestar sobre a peticao encartada as fls. 206/209.

00223 Processo: 0010614-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVIRGENS MORAIS DE MEDEIROS DUARTE ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 65.

00224 Processo: 0031165-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILDO ALVES DA SILVA ADV: **ILZA CILMA DE LIMA.** REU: CLARO S/A ADV: **CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00225 Processo: 0034574-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ADV: **ELIONORA CORREIA ABRANTES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00226 Processo: 0035084-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JONATAS MACHADO DE LIMA ADV: **KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA,NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00227 Processo: 0035845-67.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDISON PEREIRA DO NASCIMENTO ADV: **FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Pedido deferido

00228 Processo: 0036604-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISABEL CRISTINA FIRMINO ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA,BIANCA DINIZ DE CASTILHO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00229 Processo: 0037194-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE MARTINS PEREIRA NETO ADV: **EDSON JORGE BATISTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, se manifestar sobre a peticao encartada as fls. 105/107.

00230 Processo: 0039884-05.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: LUIZ GUEDES DA SILVA ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO BMG S/A ADV: **ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO,URBANO VITALINO DE MELO NETO,DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00231 Processo: 0040114-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO ADV: **VALTER DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00232 Processo: 0040994-39.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JUNIOR VICENTE DA CRUZ ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a peticao encartada as fls. 9 4/138, em 10 dias.

00233 Processo: 0064074-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CARREFOUR COM E IND LTDA ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO,QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-se o segundo promovido, Carrefour Comercio e Industria LTDA, nos termos do art. 475-J do CPC.

00234 Processo: 0124405-14.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A ADV: **FABIO FRASATO CAIRES.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao as fls. 48v.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 168/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00235 Processo: 0006995-61.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 37.

00236 Processo: 0010254-64.2014.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSE CAETANO SOBRINHO ADV: **JOSE LIESSE SILVA.** REU: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** REU: GILVANDRO DE ALMEIDA PEREIRA GUEDES ADV: **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 25/26.

00237 Processo: 0011754-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL LUIZ ALVES DA SILVA ADV: **NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00238 Processo: 0012764-50.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMILSON DE SOUSA MARINHO ADV: **GERSON DANTAS SOARES,GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 93/95.

00239 Processo: 0012934-56.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SEBASTIAO COIMBRA NETO ADV: **ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 67v.

00240 Processo: 0013221-19.2013.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: LEILA RODRIGUES DE MENEZES ADV: **JOVINO MACHADO DA NOBREGA NETO,HARRISON ALEXANDRE TARGINO,LEONARDO ANTONIO CORREIA LIMA DE CARVALHO.** REU: CONSTRUTORA ABC LTDA ADV: **GUILHERME ALMEIDA MOURA,JOSE BEZERRA DA S N M PIRES.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 18/19.

00241 Processo: 0015464-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CIRILO SOBRINHO ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 48/49.

00242 Processo: 0016384-70.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 11.

00243 Processo: 0017764-65.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI ADV: **TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA,GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO,MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 38.

00244 Processo: 0020425-95.2005.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** REU: LEBIA NICOLAU DA COSTA ADV: **JOAO DE DEUS MONTEIRO.** REU: EDITE PEREIRA BARBOSAREU: ANTONIO PONTES BARBOSA Despacho: Intime-se da suspensao da presente acao, ate a decisao final dos embargos de terceiro opostos.

00245 Processo: 0027215-17.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESCOLINHA RISQUE E RABISQUE LTDA ADV: **ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a este cartorio, a fim de receber o titulo de credito anexado aos autos, conforme determinado na sentenca de fls. 36/37.

00246 Processo: 0040534-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CRISTINA RODRIGUES ADV: **NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00247 Processo: 0124384-38.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VICENTE FERNANDES VIEIRA ADV: **JOSE SILVEIRA ROSA.** REU: ERNANE NEY DE SOUSA MELO Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 84.

00248 Processo: 0395174-15.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA LUIZA VINAGRE NEIVA ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA,ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** AUTOR: SOLON HUMBERTO BARBOSAAGUIAR ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA,ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** AUTOR: SANDRA MARIA FARIAS GONCALVES ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA,ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** AUTOR: THADEU FELIPE DE N MENDONCA ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA,ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** AUTOR: WALESKA VARANDAS PESSOA DE AQUINO ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA,ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BC DO BRASIL ADV: **PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 628/630.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 044/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00249 Processo: 0000508-51.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA TEREZA DE ARAUJO MELO CARNEIRO ADV: **AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS,RICARDO JOSE PORTO.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se vistas as partes do documento de fls 227. Prazo de 10 dias.

00250 Processo: 0001021-82.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAXFERRO DO NORDESTE LTDA ADV: **ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** REU: ATLAS IND E COM DE MAQUINAS E ACESSORIOS S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointime-se as partes da sentenca de fls 105/106.

00251 Processo: 0001651-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALINE ROSEANE MEIRELES DE OLIVEIRA ADV: **YURI GOMES DE AMORIM.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00252 Processo: 0003414-38.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o autor para trazer a declaração de hipossuficiencia para fins de gratuidade processual prazo de 10 dias

00253 Processo: 0003475-40.2007.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO REAL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-seo executado para se manifestar sobre os documentos de fls 274/281. prazo de 05 dias.

00254 Processo: 0004971-60.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MACIEL RODRIGUES DE ASSIS ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Audiencia designada conciliacao rito sumario dia 26/08/14, as 15:00 horas.

00255 Processo: 0009315-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. C. P. J. ADV: **LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO,EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00256 Processo: 0011292-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FERNANDES ADV: **LEONARDO SILVA GOMES.** REU: SANTANDER LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciada. prazo comum de5 dias

00257 Processo: 0011915-54.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO,FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** REU: LUCIA OLIVEIRA PEREIRA ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Sentenca: Intime-se ...julgo extinto o processo, sem exame do mérito...

00258 Processo: 0012044-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MONICA CRISTIANE MRNEZES MONTEIRO ADV: **MARCOS REIS GANDINI.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADV: **DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seas partes se tem provas a produzir. prazo de 10 dias.

00259 Processo: 0012622-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERALDO FERREIRA DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-seas partes se tem provas a produzir. prazo de 10 dias.



00260 Processo: 0012884-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO SARMENTO BRAGA ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES,FLAVIA FERREIRA PORTELA,FLAVIA FERREIRA PORTELA. REU: UNIMED CORRETORA DE SEGUROS LTDA ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS,RODRIGO MENEZES DANTAS,YANARA JAPIASSU P VERAS. REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO,EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 19 de agosto de 2014 as 14:30

00261 Processo: 0013476-40.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: DIANA STELA GOUVEIA DE BRITO ADV: GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO. Despacho: Intime-seo autor para trazer declaração de hipossuficiência. prazo de 10 dias.

00262 Processo: 0013646-12.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DE BRITO ADV: EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS. AUTOR: IRIS MARIA ARAUJO DE BRITO ADV: EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS. Despacho: Pedido indeferidode liminar formulado. intime-se parte autora da decisão de fls 30.

00263 Processo: 0017886-54.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EZEQUIEL SOARES DOS SANTOS ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE. REU: MARGARIDA SILVA DOS SANTOS ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE. Despacho: Intime-seos executados para pagamento,no prazo de 15 dias,sob pena da incidência de multa do art 475, J, do CPC.

00264 Processo: 0019057-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A CREDITO E FINANCIAMENTO ADV: CELSO DAVID ANTUNES. Despacho: Intime-seo executado para pagamento no prazo de 15 dias, sob pena de incidência do art 475, J do CPC.

00265 Processo: 0021835-18.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO. Despacho: Intime-se Recebo a apelação nos seus efeitos legais. ao recorrido para responder. com ou osem resposta subam os autos ao TJ/PB.

00266 Processo: 0026140-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se o apelante para justificar a divergência de manifestação entre o pedido de fls. 186 e 205.

00267 Processo: 0026204-50.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT LITISCONSORTE: ALDEMIR DA COSTA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: CARLA DE PRATO. AUTOR: ALDEMIR DA COSTA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Sentença: Julgo procedente a presente demandaintime-se as partes da sentença de fls 61/62.

00268 Processo: 0027110-40.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CARLOS ALEXANDRE TRAJANO ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado. prazo comum de 05 dias

00269 Processo: 0028348-02.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA COURA TATRAI ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA,BARTIRA MARAINA DE SOUZA. REU: BANCO BRADESCO S/ A ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI. AUTOR: MARIA ISABEL COURA DE TRATAI ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 26 de agosto de 2014 as 14:00

00270 Processo: 0028492-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURENICE OLIVEIRA DE AZEVEDO ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS. Despacho: Intime-seas partes do cálculo da contabilidade. prazo de 10 dias.

00271 Processo: 0029806-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO,PATRICIA ELLEN M DE APONTES,RAISSA BRINDEIRO DE A TORRES. Despacho: Intime-se á impugnação.

00272 Processo: 0031409-02.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: POSTO NOVENTA LTDA ADV: EDER RICARDO FIOR. Despacho: Intime-se intime-se o evedor, através do advogado, para, em quinze dias, efetuar o pagamento do débito, conforme planilha de cálculo trazida com a petição...

00273 Processo: 0031622-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDINALDA SUENYA MELO PEDROSA ADV: FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 07 de agosto de 2014 as 14:30.

00274 Processo: 0031806-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RISONIDE SAMPAIO DE ARAUJO ADV: MARCOS REIS GANDINI. AUTOR: MARIA DAS NEVES AMORIM DE ALMEIDA ADV: MARCOS REIS GANDIN. AUTOR: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ ADV: MARCOS REIS GANDINI. Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o pedido de fls 319/333. prazo de 10 dias.

00275 Processo: 0034497-14.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI. Despacho: Intime-se intime-se a parte promovida para o pagamento das despesas processuais, no prazo de 10 dias...

00276 Processo: 0035292-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICTOR GABRIEL BARRETO MEDEIROS ADV: LUIS AUGUSTO DE MENDONCA RIBEIRO. AUTOR: FLAVIA NIELLY OLEGARIO BARRETO ADV: LUIS AUGUSTO DE MENDONCA RIBEIRO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00277 Processo: 0039178-90.2011.815.2001 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: JOSE GUALBERTO FILHO ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO,HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA. REU: EDILSON GUALBERTO DA SILVA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,RAMON PESSOA DE MORAIS. Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls 236.

00278 Processo: 0041512-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA. Despacho: Intime-se à impugnação.

00279 Processo: 0042035-41.2013.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o ofício de fls. 45, em dez dias.

00280 Processo: 0043652-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: COMPLETA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. REPRESENTANTE LEGAL: KENIA DE OLIVEIRA FALBO BITENCOURT ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. Despacho: Intime-se as partes da audiência preliminar marcada para o dia 06 de agosto de 2014 as 14:30

00281 Processo: 0044273-72.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO CARNEIRO CAMPOS ADV: IANCO CORDEIRO,JOSE VALDILENO FRANCISCO GREGORIO,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. REU: BANCO CIFRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: ANDRE LOPES AUGUSTO. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito do prazo de 5 dias

00282 Processo: 0045481-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PINTO BARBOSA NETO ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS. AUTOR: GERALDO GUERREIRO FERREIRA ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS. AUTOR: SALOMAO CORDEIRO DE OLIVEIRA ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS. AUTOR: EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS. Despacho: Intime-seos autores sobre a certidão de fls 231v. prazo de 10 dias.

00283 Processo: 0046669-51.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRIGIDO ALVES BARBOSA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00284 Processo: 0048287-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DENISE DA SILVA RODRIGUES ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointime-se a parte autora da sentença de fls 30/31.

00285 Processo: 0050307-92.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE JERUSALEM MENDES DE OLIVEIRA ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO. REU: BMC EMPRESTIMOREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/AREU: BANCO REAL S/A ADV: CELSO MARCON. REU: BMG EMPRESTIMOREU: BV FINANCEIRA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. REU: BMG CARTAO DE CREDITO Despacho: Intime-se as partes do teor da decisão de fls. 209/2010...bem como intime-se aautor para informar o endereço dos promovidos não localizados.

00286 Processo: 0050472-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se defiro o requerido. concedo o prazo por 30 dias...

00287 Processo: 0058369-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARIELLA BARBOSA DE PAIVA ADV: GISELE CAMILO DE ARAUJO. REU: LOJAS RIACHUELO S/A ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde cinco dias.

00288 Processo: 0062175-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDERLENO LOPES DE SIQUEIRA ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 07 de agosto de 2014 as 14:30

00289 Processo: 0066618-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o executado para, querendo, impugnar.

00290 Processo: 0068561-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO FREIRE NUNES ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR,ROBERTO ANDRADE. Despacho: Intime-se o autor de todo teor do despacho de fls.139...indefiro o pedido de fls.98.

00291 Processo: 0068567-86.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A ADV: JULIO CESAR DO NASCIMENTO,MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS,DAVID XAVIER SITORIO LUCENA. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 210/213...julgo extinto o processo semresolução do mérito

00292 Processo: 0075446-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/ A ADV: JULIO CESAR DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se as partes acerca da audiência de conciliação marcada para o dia 20 de agosto de 2014 as 14:00

00293 Processo: 0085852-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDOVAL CLAUDINO DE LIMA FILHO ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las...

00294 Processo: 0087330-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARIOSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA,IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR,JOSE GOMES DA V PESSOA NETO. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 107/111, julgo improcedente os pedidos

00295 Processo: 0087995-54.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CLINICA DOM RODRIGO LTDA ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO. AUTOR: FRANCISCO JOSE SANTIAGO DE BRITO PEREIRA ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO. Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a devolução do ar, digo, do precatório.

00296 Processo: 0088144-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. REU: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. Despacho: Intime-seo executado para, querendo, impugnar.

00297 Processo: 0098454-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELA LUCENA DO NASCIMENTO ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se à impugnação

00298 Processo: 0099061-31.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: FABIO FRASATO CAIRES. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls. 42v, em dez dias

00299 Processo: 0113287-41.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES. REU: MARIA DO CARMO MESQUITA SILVESTRE Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidão/ petição/ar de fls. 65-v em 10 dias

00300 Processo: 0115454-31.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LAERSON DE SOUZA ALVES ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Julgo procedente a presente demandaintime-se as partes da sentença de fls 73/75.

00301 Processo: 0116096-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALD DE LUCENA FARIAS ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: TURKISH AIRLINES ADV: VANESSA CABRAL BATISTA,NEIL MONTGOMERY. Sentença: Julgo procedente a presente demandaintime-se as partes da sentença de fls 88/91.

00302 Processo: 0121347-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ASSOCIACAO MEDICA DA PARAIBA ADV: DANIELE SANTANA DE SOUSA. Despacho: Pedido deferido de fls 101, com relação a juntada de substabelecimento, concedendo o prazo de 05 dias.com relação as provas requeridas,defiro a sua produção

00303 Processo: 0125583-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALUISIO BESERRA DE ARAUJO ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 116/118

00304 Processo: 0371762-55.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. REU: ENGTEL TELECOMUNICACOES ELETRICIDADE LTDA ADV: TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em cinco dias

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 081/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00305 Processo: 0016416-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL LEITE PAULO ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. AUTOR: AMANDA DE ALMEIDA DANTAS PAULO ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. AUTOR: AGATHA DANTAS LEITE PAULO ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. AUTOR: ATHILA DANTAS LEITE PAULO ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. REU: VLADIMIR SERGIO NEGROMONTE DUARTE ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL. REU: LIBERTY SEGUROS S/A ADV: MANUELA MOTA MOURA. Despacho: Intime-se a teor do art. 398 do CPC, foi concedido aos autores e ao promovido o prazo comum de cinco dias, para, querendo, manifestarem-se sobre a petição e documentos de fls 136/139.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 077/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00306 Processo: 0022681-30.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO ADV: ROMULO RHEMO PALITOT BRAGA. REU: MONICA ADRIANA GONCALVES DE MELO ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. Despacho: Audiência designada para o dia 30/ 07/14, as 14h40min (Justificação).

00307 Processo: 0031291-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS,FRIDA GANDELSMAN AZOUBEL. Despacho: Intime-se o autor para informar o endereço atual do promovido jose dos santos rodrigues junior, bem como recolher a diligência para intimação do mesmo.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 090/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00308 Processo: 0000722-66.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARTA FERNANDES DE ARAUJO ADV: STANISLAW COSTA ELOY. Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal.

00309 Processo: 0002592-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TAP AIR PORTUGAL ADV: JORGE FELIPE DE OLIVEIRA GOMES,ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA,ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: MARIO AUGUSTO MONTEIRO CERA CARVALHO ADV: JORGE FELIPE DE OLIVEIRA GOMES,ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA. Despacho: Intime-se o executado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

00310 Processo: 0002712-68.2009.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: EQUIPE INCORPORACoes LTDA ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 dias.

00311 Processo: 0005193-38.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO RIBEIRO SOARES ADV: PRISCILA MARSICANO SOARES. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10dias.

00312 Processo: 0007383-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVAN JUSTINO DOS SANTOS ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 dias, comprovar a existência de vínculo entre as partes.

00313 Processo: 0024852-67.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO,FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS,NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas processuais no prazo de 05dias,sob pena de inscrição em dívida ativa.

00314 Processo: 0026592-21.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: COOP DE CREDITO MUTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS FEDERALCRED ADV: ADRIANO PAULO A DE MELO. Despacho: Intime-se manifeste-se o exequente em 10 dias acerca do despacho de fls. 83v.

00315 Processo: 0030232-61.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MAURICIO AUGUSTO VIVIAN HERNANDES ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentença: Extinção Art. 269 do CPC.

00316 Processo: 0031512-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAILTON FERREIRA DA SILVA ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes para que informem,no prazo de 10 dias,se pretendem produziruotras provase, em caso positivo,especifica-las,observando-se o que dispõe o art.332,do CPC.

00317 Processo: 0038133-22.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALAN CHARLES BRASIL DE SOUZA ADV: RODRIGO RODOLFO RODRIGUES. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

00318 Processo: 0039912-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRO DELGADO DE ALBUQUERQUE ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO,RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA. Despacho: Intime-se intímam as partes para, no prazo de 10 dias se manifestarem acerca doscauslos judiciais apresentados as fls. 233/234.

00319 Processo: 0045173-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERINALDO DOS ANJOS PEDROSA ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO,GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as preliminares apresentadasno prazo de 10 dias.

00320 Processo: 0048126-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: LEONARDO PRETTO FLORES. Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO.

00321 Processo: 0089131-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA QUE INFORME, EM 10 DIAS, SE PRETENDE PRODUIR NOVAS PROVAS E, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICA-LAS, OBSERVANDO-SE O QUE DISPOE O ART. 332 DO CPC.



00322 Processo: 0121392-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSCAR FROIO JUNIOR **ADV: GIL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR.** AUTOR: APARECIDA DE LOURDES RAMALHO FROIO **ADV: GIL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: FM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA **ADV: YURI GOMES DE AMORIM.** Despacho: Intime-se digam as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 101/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00323 Processo: 0000030-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANGELA SILVA COSTA GUEDES **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA,DANIEL SITONIO DE AGUIAR,MARTSUNG ALENCAR.** REU: PAULO BARROS DA COSTA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Intime-selntimem-se os advogados das partes autora e promovida para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 10/09/2014, as 14h:00min, na sala das audiencias da 17 vara civel, Forum Civel, J Pessoa.

00324 Processo: 0000230-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANA NOBREGA DA SILVA LINS **ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** Despacho: Intime-se ausentes os requisitos essenciais a concessao da medida antecipatoria previstos no art.273 do cpc,nao resta configurada a hipotese autorizadora do deferimento pretendido,impoe-se o indeferimento da tutela...

00325 Processo: 0001336-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVANE DE SIQUEIRA FREITAS **ADV: ISABELLE FREIRE DA SILVA.** AUTOR: LEILIANE MARIA DE MOURA **ADV: ISABELLE FREIRE DA SILVA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada,por ausencia do fumus boni iuris.tendo em vista a insatisfacao dos rrequisitos do art. 273 do cpc,mormente,pela ausencia do fumus boni iuris,nao merece acolhimento o pedi

00326 Processo: 0005041-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INVESTE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** AUTOR: FRANCISCO LUCIO MEDEIROS DO VALE JUNIOR **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** REU: TNL PCS S/A **ADV: JULIANA CUNHA RABELO DIAS MIRANDA,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,VIRGINIA CABRAL TOSCANO BORGES.** Despacho: Intime-seintimem-se os advogados das partes autora e promovida para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 17/09/2014, as 14h:15 min.,na sala das audiencias da 17 vara civel, desta Comarca.

00327 Processo: 0005050-73.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ANTONIO FELIPE DA SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES,ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se nao atendido o requisito do art.804 do cpc,indefiro o pedido de liminar.

00328 Processo: 0005351-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUVERLEUDO DA SILVA OLINTO **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada parao dia 20/08/2014 as 14:30 horas

00329 Processo: 0005550-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL RAMALHO LE- ANDRO DA SILVA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 16/09/2014, as 14h:00 min., na sala das audiencias da 17 vara civel, Forum Civel, desta Comarca.

00330 Processo: 0006553-95.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISMAEL JORGE DE OLIVEIRA NETO **ADV: RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao.

00331 Processo: 0010247-72.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRESA LUIZA COSTA DE ALMEIDA **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada,acolhendo,tao somente,o pedido exibirorio incidental para que a parte re exiba copia do contrato definanciamento.intime-se o demandado para em 15 dias apresentar os docu

00332 Processo: 0012333-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEMARIO DA SILVA GERVASIO **ADV: LUARA GABRIELLE A. DOS SANTOS FIDELIS.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 18/09/2014, as 14h15 min., na sala dasaudiencias da 17 vara civel, Forum Civel desta Comarca.

00333 Processo: 0012443-15.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 10/09/2014, as 14h:30 min na sala das audiencias da 17 vara civel, Forum Civel, da Comarca de Joao Pessoa-PB.

00334 Processo: 0014368-46.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALVA PAULINO DE LIMA **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 18/09/2014 as 14:00 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00335 Processo: 0014386-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ADAILTON FERREI- RADOS SANTOS **ADV: MARCUS JOSE MAIA PADILHA,ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** REPRESENTANTE LEGAL: RISONETE JANUARIO DOS SANTOS **ADV: MARCUS JOSE MAIA PADILHA,ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARCELLO AZEVEDO MINHAQUI FERREIRA,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-selntimem-se os advogado das partes autora e promovida para comparecerema audiencia de instrucao designada para o dia 11/09/2014, as 14h:00 min na sala das audiencias da 17 vara civel, Forum Civel, desta Comarca.

00336 Processo: 0015993-18.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA MARINHO DA SILVA **ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 02/10/2014, as 14h:45 min na sala das audiencias da 17 vara civel, forum Civel da Comarca de Joao Pessoa.

00337 Processo: 0017377-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO GONCALVES **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO CARMO GONCALVES **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 24/09/2014, as 14h:45 min., na sala dasaudiencias da 17 vara civel, Forum Civel, desta Comarca.

00338 Processo: 0020058-90.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANDRE VILLARIM **ADV: ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS.** REU: ECIISA ENGENHARIA LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA,MUCIO SATIRO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para comaprecerem a audiencia de instrucao designada para o dia 03/09/2014 as 14:00 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00339 Processo: 0021846-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PEDRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 15/10/2014 as 14:30hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00340 Processo: 0029154-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA FERNANDES DA COSTA ALCANTARA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA,ERIKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO,LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia designada para o dia 24/09/2014 as 14:00 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00341 Processo: 0032453-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANGELA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA **ADV: VITOR MARTORELLI GALDINO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI,ERICKA PINHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-selntimem-se os advogado das partes autora e promovida para comparecerema audiencia de conciliacao designada para o dia 16/09/2014, as 14h:30min., na sala das audiencias da 17 vara civel, forum civel, J. Pessoa.

00342 Processo: 0035061-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS JOSE LEITE **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** AUTOR: ERLANI DOS SANTOS SAMPAIO **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** AUTOR: ANGELA KARLA MARTINS DE SOUSA **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO DE ARRUDA **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ELOI CUSTODIO MENESES,FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao designada para o dia 30/09/2014 as 14:30 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00343 Processo: 0039035-77.2006.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: AMBEV CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** REU: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos Pelo exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATORIOS opostos, mantendo ostermos da sentenca na forma como prolatada.

00344 Processo: 0048510-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDALVA LUIZ DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AVON COSMETICOS LTDA **ADV: PEDRO LUCAS FIGUEI- REDO LEITE BATISTA.** Despacho: Intime-selntimem-se os advogados das partes autora e promovida para comparecerem a audiencia de conciliacao, designada para o dia 02/10/2014, as 14h:30 min., na sala das audiencias da 17 vara civel, desta Comarca.

00345 Processo: 0048611-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ALVES DE FARIAS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 07/10/2014 as 14:30 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a vara civel.

00346 Processo: 0061850-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA DE SOUZA CAMPOS **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 02/10/2014 as 14:15 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel

00347 Processo: 0074294-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALLYNE APARECIDA DUARTE DA SILVA **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO.** AUTOR: ZENAILTON ROMAO DO AMARAL **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO.** REU: MOZART DE CASTRO SOARES **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO.** REU: LEVI CONSTANCIO DO REGO **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-selntimem-se os advogados das partes autora e promovida para

comparecerem a audiencia de conciliacao,designada para o dia 24/09/2014,as 14h:00min,na sala das audiencias da 17 vara civel,Forum civel desta Comarca.

00348 Processo: 0087584-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO ANGELO DE BRITO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MER- CANTIL **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-selntimem-se os advogados das partes autora e promovida para comparecera audiencia de Instrucao, designada para o dia 23/09/2014, as 14h:30 min. na sala das audiencias da 17 vara civel, Forum civel desta Comarca

00349 Processo: 0090339-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISABETE MARIA PES- SOA NOGUEIRA **ADV: DIEGO WALLACE DA SILVA NASCIMENTO.** AUTOR: JOSE TADEU SILVA DO NASCIMENTO **ADV: DIEGO WALLACE DA SILVA NASCIMENTO.** AUTOR: AZIMAR SILVA DO NASCI- MENTO **ADV: DIEGO WALLACE DA SILVA NASCIMENTO.** REU: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de instru- cao designada para o dia 01/10/2014 as 14:00 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00350 Processo: 0108384-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS **ADV: JOSE DAMASIO DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DAMASIO DER SOUZA **ADV: JOSE DAMASIO DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MARCELO PEREIRA DA COSTA **ADV: JOSE DAMASIO DE SOUSA.** REU: SEVERINO BENTO CORREIA **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** REU: MARIA DE LOURDES ANDRADE **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** Despacho: Intime-selntimem-se os advogados da parte autora e promovida para comparecerema audien- cia de instrucao designada para o dia 25/09/2014, as 14h:30 min, na sala das audiencias da 17 vara civel,Forum Civel, desta Comarca.

00351 Processo: 0731492-45.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO JOSELINE GUSMAO **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** AUTOR: MARIA DA CONCEICAO BARROS GUSMAO **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA,FABIANO MIRANDA GOMES.** REU: BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito homologo,por sentenca,para que produza os seus juridicos e legais efeitos,o acordo de vontade celebrados entre as partes,e,em consequencia,declaro extinto o processo acima referido

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 090/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00352 Processo: 0012378-54.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ERIELY DE MEDEIROS BARBOSA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-separa falar sobre a petição da Fazenda Pública Estadual, fls. 207/209,no prazo de cinco dias e informar o CPF do falecido, conforme requerido pela Fazenda Municipal.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 094/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00353 Processo: 0002101-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO **ADV: AGERLAYNE DE OLIVEIRA FAUSTO DINIZ.** Despacho: Intime-sea autora para trazer a este Cartórios cópias da inicial em quantidadesuficiente às citações.

00354 Processo: 0015176-61.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINO FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE PROCOPIO DE BARROS,ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Intime-seo inventariante para cumprir o despacho de fls.120 em dez dias

00355 Processo: 0016853-44.1999.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JADER NUNES DE OLIVEIRA **ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES.** Despacho: Intime-seo advogado subscritor da petição de fl. 373 para assiná-la, em 05 (cinco) dias, por se encontrar apócrifa.

00356 Processo: 0107643-20.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LUZIA GONCALVES FELIX DE SOUZA **ADV: EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS.** Despacho: Intime-sea inventariante nomeada para compa- recer a este Cartório para assinar o termo de compromisso, em 05 (cinco) dias, e para apresentar as primeiras declarações, em 20 (vinte) dias.

00357 Processo: 0123913-22.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: VALERIA SILVA DOS SANTOS **ADV: HIANA ANDRADE NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea inventariante para pagar as diligências das citações das Fazendas Públicas e para trazer a este Cartório 03 (três) cópias das primeiras declarações para tanto.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 100/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00358 Processo: 0000409-36.2013.815.2003 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: E. B. G. **ADV: ANSELMO ANDRADE FERREIRA.** REU: L. D. C. B.INTERESSADO: D. F. C. **ADV: DIOGO ANDRADE RAMALHO.** INTERESSADO: S. F. C. D. **ADV: RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR,HOUSEMAN ROCHA.** REU: D. F. C. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00359 Processo: 0000489-60.2014.815.2004 - GUARDA AUTOR: C. L. U. S. P. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR,ROBERTO ANDRADE.** REU: J. G. U. S. P.REU: K. A. Q. S. P. Sentenca: Pedido julgado procedente

00360 Processo: 0020123-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: I. J. S. **ADV: JALDELEONIO REIS DE MENESES.** REU: L. P. A. N. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00361 Processo: 0021795-31.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. R. L. P. **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE,FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** REU: S. R. S. P. **ADV: ZUEUDON CAVAL- CANTI DE LUCENA.** Despacho: Intime-seintime-se os litigantes por seus advogados para se manifesta- rem sobre oficio retro.

00362 Processo: 0047368-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. T. M. **ADV: VALBER- TO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: C. A. F. M. C. **ADV: DAVI TAVARES VIANA.** Sentenca: Divorcio homologadohomologo o acordo de fls.1393,e em consequencia DECRETO O DIVORCIO docasal,o fazendo nos termos do art.226,paragrafo 6 da CFederal, bem como EC n.66/2010,devendo os autos prosseguirem no tocante partilha bens.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00363 Processo: 0004700-51.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. S. L. **ADV: ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seo bel para devolver os autos ao cartorio em 48 horas sob as penas da lei

00364 Processo: 0013847-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. R. C. **ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE.** AUTOR: A. M. C. **ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE.** Despacho: Intime-seO bel para devolver os autos ao cartório em 48 horas sob as penas da lei

00365 Processo: 0028189-54.2013.815.2001 - GUARDA AUTOR: L. A. G. **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-seO Bel para devolver os autos ao cartório em 48 horas sob as penas da lei

00366 Processo: 0074636-37.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. M. N. B. S. **ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA,JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** AUTOR: M. M. N. S. **ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA.** Despacho: Intime-seO bel para devolver os autos ao cartório em 48 horas sob as penas da eli

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 079/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00367 Processo: 0000162-27.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. G. S. **ADV: RISALBA CAVAL- CANTI DE LIMA,BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** REU: J. X. G. S. **ADV: SERGIO HENRIQUE ROJAS ROJAS.** REPRESENTANTE LEGAL: R. X. G. S. **ADV: SERGIO HENRIQUE ROJAS ROJAS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diano dia 29/07/2014, as 14:15 horas

00368 Processo: 0042809-71.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO REPRESENTANTE LEGAL: R. X. G. S. **ADV: SERGIO HENRIQUE ROJAS ROJAS.** REU: P. G. S. **ADV: RISALBA CAVALCANTI DE LIMA,BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diano dia 29/07/2014, as 14:15 horas

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 076/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00369 Processo: 0104741-94.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: N. E. S. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** AUTOR: V. E. S. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** AUTOR: J. E. S. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiencia apraza- da para o dia 29 de julho de 2014, as 14:00 horas, no forum civel.

00370 Processo: 0122630-61.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDMILSON NICOLAU DE ARA- UJO **ADV: MARCOS LUCAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiencia aprazada para o dia 28 de julho de 2014, as 14:00 horas, no forum civel.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 103/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00371 Processo: 0001221-50.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO FARIAS PONCE DE CARVALHO ROCHA **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: ANTONIA BATISTA MARINHO **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: MARIA DE LOURDES DE SANTA- NA LINHARES **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o promovente para emen- dar a inicial, no prazo de dez dias, indicandocorretamente a parte promovida, sob pena de indeferi- mento da inicial.

00372 Processo: 0004413-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DELMA SOARES DA SILVA **ADV: THIAGO LEITE CAVALCANTI.** REU: BPBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00373 Processo: 0005326-70.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES GUEDES DA COSTA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO,RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES,DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** AUTOR: MARIA DE LOURDES MARCONE TAVARES **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO,RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** AUTOR: MARIA



DE LOURDES NUNES DO REGO BARROS ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. AUTOR: MARIA DE LOURDES PORTO ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 120 para providenciar a regular representacao processual e acostar os documentos faltantes.

00374 Processo: 0005865-70.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EDNILSON PEREIRA MACIEL ADV: **RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS**. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 53 que deferiu o pedido de fls. 52.

00375 Processo: 0007644-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGASSIZ ARANHA NEVES ADV: **ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 51/53 que julgou procedente em parte o pedido.

00376 Processo: 0009230-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANIO JOSE FERNANDES DA SILVA ADV: **ANTONIO HERCULANO DE SOUSA, ELIEUDA DIAS MATOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00377 Processo: 0012139-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELAIDE DE FARIAS FONSECA ALBUQUERQUE ADV: **FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA**. REU: O ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se para especificacao de provas, no prazo de 10 (dez) dias.

00378 Processo: 0012465-10.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 21/25 que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

00379 Processo: 0012537-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VICENTE QUIRINO FERNANDES ADV: **YUGO NEVES SAMPAIO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB ADV: **RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00380 Processo: 0015065-04.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se a parte da sentença que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

00381 Processo: 0016213-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MAGALHAES SILVA ADV: **NATHALIA MARIA VIEIRA MOURA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00382 Processo: 0020001-38.2014.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REPRESENTANTE LEGAL: PROMOTORES DE JUSTICA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS BENS REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO CARTAXO PIRES DE SAREU: FUNDACAO CULTURAL DE JOAO PESSOA FUNJOPERESENTANTE LEGAL: MAURICIO NAVARRO BURITY Despacho: Intime-se de todo teor da Decisao de fls. 158/163 que indeferiu o pedido de liminar nos presentes autos.

00383 Processo: 0023733-66.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVAN COSTA VENTURA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. Despacho: Intime-se a autora do despacho de fls 180v. Sobre os doc de fls 173/180, ouça-se o autor em dez dias.

00384 Processo: 0026765-74.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se a parte da sentença que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

00385 Processo: 0035385-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO MOUTINHO DE ARAUJO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00386 Processo: 0037503-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMEPA/PB EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIB ADV: **BRUNO DE FARIAS CASCUDO, FABIO JOSE LINS SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento das custas judiciais.

00387 Processo: 0038430-63.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMA FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. AUTOR: TYGHANAR ROCHA DE FREITAS ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. AUTOR: WELLINGTON PEREIRA DE LIMA ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se a parte autora para que se pronuncie sobre o cumprimento da sentença.

00388 Processo: 0039212-94.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se a parte da sentença que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

00389 Processo: 0039836-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE ANDRADE PEREIRA ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, JOAQUIM DA SILVA RAMOS NETO**. AUTOR: JOAO VIEIRA DA SILVA ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00390 Processo: 0040557-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PINA-GE DE ABRANTES ADV: **OSMANDO FORMIGA NEY**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00391 Processo: 0046432-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO ADV: **JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00392 Processo: 0047057-80.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 18/22 que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

00393 Processo: 0047075-04.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se a parte da sentença que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

00394 Processo: 0047156-50.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 19/23 que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

00395 Processo: 0049325-10.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 16/20 que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

00396 Processo: 0049366-74.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se a parte da sentença que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

00397 Processo: 0049496-64.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se a parte da sentença que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

00398 Processo: 0049500-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANANIAS DA NOBREGA ADV: **CLODOLDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00399 Processo: 0051357-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOADNY RODRIGUES MENEZES ADV: **MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, GIORDANA MEIRA DE BRITO, CASSANDRA VIDAL R GOUVEIA**. Despacho: Intime-se a parte para impugnar no prazo de 10 dias.

00400 Processo: 0065212-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARIO FERNANDES GOMES DOS SANTOS ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificar provas no prazo de 10 (dez) dias.

00401 Processo: 0079431-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BERGMAN DE MOURA ADV: **ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00402 Processo: 0079723-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ANTERO SOBRINHO ADV: **HILDEBRANDO COSTA ANDRADE**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00403 Processo: 0093521-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SOLANGE QUEIROGA MEDEIROS ADV: **SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00404 Processo: 0096647-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARIEL RODRIGUES DE ALMEIDA ADV: **GILDIVAN LOPES DA SILVA**. AUTOR: MARIA BETANIA DE ALMEIDA ADV: **GILDIVAN LOPES DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00405 Processo: 0098191-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IDALCIO FERREIRA DOS SANTOS ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 54 que recebeu a apelacao em ambos os efeitos. De-se vista a parte apelada para responder, no prazo legal.

00406 Processo: 0100293-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIEL FRANCISCO DE LIMA ADV: **REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 51/53 que julgou procedente em parte o pedido.

00407 Processo: 0100405-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE LUIZ FERNANDES ADV: **REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 52/54 que julgou procedente em parte o pedido.

00408 Processo: 0114775-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ MARINHO BATISTA JUNIOR ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 40/42 que julgou procedente em parte o pedido.

00409 Processo: 0127221-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA CONCEICAO MOREIRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 72/77 que julgou procedente o pedido inicial.

00410 Processo: 0128547-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NILO DE SIQUEIRA COSTA ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO**. AUTOR: ANA CLARA DE SIQUEIRA DANTAS ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias.

00411 Processo: 0128659-30.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 26 para falar em 05 (cinco) dias, sobre a certidao de fls. 24v.

00412 Processo: 0519835-95.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA SILVA BRITO ADV: **EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, VANDILO DE FARIAS BRITO SOBRINHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 263 que indeferiu o pedido de fls. 258/260. Intime-se para se manifestar acerca do oficio requisitorio de fls. 256/257, no prazo de 05 (cinco) dias.

00413 Processo: 0752765-80.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA-REU: KILZA RIBEIRO ALVES ADV: **HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 28/30 que indeferiu a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do merito.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 178/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00414 Processo: 0016064-20.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEMIR GOMES DA SILVA ADV: **BENEDITO DE ANDRADE SANTANA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA POSTULADA PARA DETERMINAR AO PROMOVIDO QUE ARQUE COM OS CUSTOS DO EXAME REQUISITADO À FL. 9, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DOS VALORES QUE SATISFAÇAM A OBRIGAÇÃO EM REDE PART...

00415 Processo: 0019682-70.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LARISSA GUEDES PONTES ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS**. REPRESENTANTE LEGAL: JANILSON FRANCELINO DE PONTES ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS**. REU: GEEJA GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS Despacho: Intime-se DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PLEITADA PARA DETERMINAR QUE O PROMOVIDO, ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEEJA, PROCEDA, EM TEMPO HÁBIL PARA A MATRÍCULA NO CURSO...

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 154/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00416 Processo: 0001815-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SAMAR ROGERIO DA SILVA LIMA ADV: **PAMELA C DE CASTRO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se vistas ao apelado para apresentar suas contrarrazoes no prazo de quinze dias.

00417 Processo: 0010291-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATANAEL SOARES DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se vistas ao apelado para apresentar suas contrarrazoes no prazo de quinze dias.

00418 Processo: 0011290-78.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJALMA DE LIMA SOARES ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00419 Processo: 0014007-39.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA CELI LTDAREU: GOVERNO DO ESTDO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se vistas ao apelado para apresentar suas contrarrazoes no prazo de quinze dias.

00420 Processo: 0017738-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO DIAS CORREIA AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA NOBREGAREU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se vistas ao apelado para apresentar suas contrarrazoes no prazo de 15 dias.

00421 Processo: 0026432-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DA PENHA DINIZREU: ESTADO DA PARAIBA POLICIA MILITAR ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se vistas ao apelado paraa apresentar suas contrarrazoes no prazo de quinze dias.

00422 Processo: 0036426-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUILHERMINO FILHO ADV: **ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se vistas ao apelado para apresentar suas contrarrazoes no prazo de quinze dias.

00423 Processo: 0037204-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALISSON MEDES FERNANDES FELISMINOREU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se tendo em vista a apresentacao de embargos declaratorios com efeitos infringentes, vista a parte contraria para se manifestar no prazo de cinco dias.

00424 Processo: 0046255-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JAIRO DE SOUSA ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se vistas ao apelado para apresentar suas contrarrazoes no prazo de quinze dias.

00425 Processo: 0047274-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLICIA DE ANDRADE SOBRAL ADV: **WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se vistas ao apelado para apresentar suas contrarrazoes no prazo de 15 dias.

00426 Processo: 0063773-32.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS MARQUES CASTRO JUNIOR ADV: **JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES**. REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBAREU: CAMARA DO MUNICIPIO DE ALCANTIL Despacho: Intime-se tendo em vista a apresentacao de embargos declaratorios, vista aparte contraria para se manifestar no prazo legal.

00427 Processo: 0068053-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER DE OLIVEIRA ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se vistas ao apelado para apresentar suas contrarrazoes no prazo de quinze dias.

00428 Processo: 0072908-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUGENIO GOMES CLEMENTINOREU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se vistas ao apelado para apresentar suas contrarrazoes no prazo de quinze dias.

00429 Processo: 0101779-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOBILINO MARIANO DE OLIVEIRA ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se vistas ao apelado para apresentar suas contrarrazoes no prazo de quinze dias.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 155/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00430 Processo: 0002134-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLIAMS ALEXANDRE DE LIRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00431 Processo: 0013408-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ENEAS ALVES SOBRINHO ADV: **ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00432 Processo: 0024075-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HUMBERTO ARAUJO DOS SANTOS ADV: **RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00433 Processo: 0032740-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA FELIPE DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00434 Processo: 0034575-08.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAMBERTO DA SILVA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, HELLEN KAROLYNE SOARES DOS SANTOS**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00435 Processo: 0035535-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO PEREIRA FILHO ADV: **HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00436 Processo: 0035557-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO GUIMARAES DE LACERDA ADV: **HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00437 Processo: 0036443-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GETULIO DOS SANTOS GOMES ADV: **HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente



- 00438** Processo: 0037337-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMIR BENICIO DE SA ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. AUTOR: VALDERY BENEICIO DE SA ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. AUTOR: JOSE GUTEMBERG DIAS DOS SANTOS ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00439** Processo: 0037639-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON DE OLIVEIRA ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00440** Processo: 0037639-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON DE OLIVEIRA ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00441** Processo: 0039304-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ GERALDO DA SILVA ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00442** Processo: 0040825-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SELUTA VIEIRA DE OLIVEIRA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00443** Processo: 0044121-87.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON DE FRANCA COSTA ADV: **JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **EUC-LIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 156/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00444** Processo: 0040981-60.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA ADV: **MANOEL PORFIRIO NEVES**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **KARINA KARLA DE ANDARADE MENEZES,DJAFER PINTO PEREIRA,ADEMAR TEOTONIO FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **GEORGE NOBREGA COUTINHO,PABLO ENRICO LEMOS NEGRI**. AUTOR: MUNICIPIO PEDRA BRANCA ADV: **MANOEL PORFIRIO NEVES,JECONIAS ROSENDO DA SILVA JUNIOR**. Despacho: Intime-separa se manifestarem acerca do oficio requisitório(art.2,S2, da Resolução n.50/13 TJPB.
- 00445** Processo: 0766085-03.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEAN CARLOS DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO**. REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO ADV: **RONILTON PEREIRA LINS,ABIONES FIGUEIREDO N. DE ARAUJO**. Despacho: Intime-separa se manifestar acerca do oficio requisitório(art.2,parag,2 da resolução n.50/13 do TJPB)
- 00446** Processo: 0766085-03.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEAN CARLOS DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**. AUTOR: GEANE DA SILVA PONTES ADV: **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**. Despacho: Intime-seo advogado do autor para fornecer número do seu CPF para expedição doprecatório.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 157/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00447** Processo: 0002196-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ ROBERTO PAIVA JUNIOR ADV: **ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir no prazocomum de dez dias.
- 00448** Processo: 0005598-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE LUIZ DA SILVA ADV: **CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA,WALLACE ALENCAR GOMES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Intime-se julga-se procedente, em parte o pedido....
- 00449** Processo: 0020375-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO COSME DE BRITO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Intime-se julga-se improcedente em parte o pedido...
- 00450** Processo: 0029097-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO GERALDO FERREIRA DE MELO ADV: **GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO,ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV Despacho: Intime-se face o certificado pela escrivania, intime-se o autor por seu ad-vogado, para requerer o que de direito no prazo de dez dias.
- 00451** Processo: 0034204-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVALDO LEITE DE OLIVEIRA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA,ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Intime-se julga-se improcedente o pedido.
- 00452** Processo: 0066870-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE COSTA DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar sobre o pedido de fls.69/70 no prazo de 5 (cinco) dias.
- 00453** Processo: 0089758-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA ADV: **NAAMA DE SOUZA EFIGENIO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Intime-se julga-se procedente, em parte o pedido.
- 00454** Processo: 0094189-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INALDA MENDES DE ARAUJO ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA,ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Intime-se julga-se improcedente o pedido.
- 00455** Processo: 0106593-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA,ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Intime-se julga-se improcedente o pedido.
- 00456** Processo: 0109930-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONI BARBOSA BARROS ADV: **JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Intime-se julga-se procedente, emm parte, o pedido.
- 00457** Processo: 0110585-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELSON PEREIRA DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Intime-se julga-se procedente, em parte, o pedido.
- 00458** Processo: 0112155-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVALDO DOMINGOS SOARES ADV: **RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se rejeito os embargos declaratorios, tampouco de honorarios advocaticios.
- 00459** Processo: 0113649-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZENI FERREIRA DA SILVA ADV: **JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido, mantendo a tutela...
- 00460** Processo: 0121329-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PAULO CAVALCANTI BEZERRA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA,ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Intime-se julga-se improcedente o pedido.
- 00461** Processo: 0127642-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GENIVAL JOAQUIM DA SILVA FILHO ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA,ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se julga-se improcedente o pedido.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 158/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00462** Processo: 0016156-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGIANNE GUEDES PEREIRA DE LIMA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se ESPECIFIQUE A AUTORA AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
- 00463** Processo: 0020399-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS BASTOS ADV: **ZILMA DE VASCONCELOS BARROS,LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO**. AUTOR: JONAS POMPIOLO DOS SANTOS ADV: **ZILMA DE VASCONCELOS BARROS,LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO**. AUTOR: REREUILSON PEREIRA DA SILVA ADV: **ZILMA DE VASCONCELOS BARROS,LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO**. AUTOR: PEDRO CANDIDO BARBOSA ADV: **ZILMA DE VASCONCELOS BARROS,LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM, AS PARTES, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZOCOMUM DE 10 (DEZ) DIAS, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE.
- 00464** Processo: 0080250-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EXPEDITA DE OLIVEIRA MONTEIRO ADV: **DIEGO DOMICIANO CABRAL,JOSE PIRES RODRIGUES FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBAREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **RODRIGO MENDONCA PAES BARRETO,ANGELLO RIBEIRO ANGELO,DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LUCAS**. Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM AS PARTES, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZOCOMUM DE 10 (DEZ) DIAS, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 125/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00465** Processo: 0002039-17.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: JAILSON ALVES DE BRITO Despacho: Intime-seintime-

se o exequente para dizer se tem interesse no prosseguimento daacao no prazo de 48 horas sob pena de extincdao do feito

- 00466** Processo: 0002566-51.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICIO MENDONCA DE ARAUJO ADV: **BENEDITO DE ANDRADE SANTANA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00467** Processo: 0004634-81.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES XAVIER LACERDA ADV: **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-seo advogado do autor para requerer a execucao nos moldes do art 730 docpc tendo em vista a mesma se dar contra a fazenda publica
- 00468** Processo: 0008912-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BELARMINO DA SILVA ADV: **ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR,MARTSUNG ALENCAR**. REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV Despacho: Intime-seo autor atraves de seu advogado para se manifestar sobre a certidao retro
- 00469** Processo: 0016276-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIA DIONISIO DA SILVA ADV: **EDNALDO DE LIMA**. REU: PBPREV Despacho: Intime-seo autor atraves de seu advogado para se manifestar sobre a certidao retro
- 00470** Processo: 0021680-49.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: LAERT OLIVEIRA DE MEDEIROS Despacho: Intime-sea fazenda publica para requerer o que de direito
- 00471** Processo: 0022666-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. AUTOR: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA ADV: **MANOEL GOMES DA SILVA**. AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO,RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. REU: SINS-DER SINDICATO DOS SERVIDORES DO DER PB ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE,FLAVIO AUGUSTO PEREIRA**. Despacho: Intime-seo recorrido para fins de contrarrazoes
- 00472** Processo: 0026383-81.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MIBRA MINERIOS LTDA ADV: **ERICK MACEDO,FABIO ANTERIO FERNANDES,HELENA SIQUEIRA BENICIO C DE FARIA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo autor atraves de seu advogado para se manifestar sobre a certidao retro
- 00473** Processo: 0029103-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALAN ALVES COELHO ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO,RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentenca: Pedido julgado parcialmenteprocendente
- 00474** Processo: 0035468-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMANDA RODRIGUES SILVEIRA ADV: **FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES,SABRINA DANTAS CAVALCANTI**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo autor atraves de seu advogado para se manifestar acerca da certidaoetro
- 00475** Processo: 0037315-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISABELLA ELOY CAVALCANTI ADV: **JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00476** Processo: 0039381-81.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: FRANKLIN ARAUJO NETO Despacho: Intime-sea fazenda publica para requerer o que de direito
- 00477** Processo: 0039868-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIA MARIA BEZERRA WANDERLEY ADV: **NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00478** Processo: 0041486-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00479** Processo: 0111017-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VIEIRA DE LUCENA ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Intime-sejulgo extinto o presente processo
- 00480** Processo: 0115464-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE TAVARES FERNANDES ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO,RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00481** Processo: 0115789-50.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: JOAO EDILSON GARCIA DE MENEZES Despacho: Intime-sea fazenda publica para requer o que entender de direito
- 00482** Processo: 0121417-20.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: SEBASTIAO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ Despacho: Intime-sea fazenda para entender o que de direito
- 00483** Processo: 0125627-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL NUNES FILHO ADV: **RAFAEL BURITY CROCCIA MACEDO,ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que desejam produzir, em 05 dias

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 126/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00484** Processo: 0000886-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO FERREIRA DE LIMA ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00485** Processo: 0001313-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLAUDIA DE LOURDES DOS ANJOS GONCALVES ADV: **MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00486** Processo: 0001831-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANILDO TAVARES EVANGELISTA BEZERRA ADV: **BRUNA DE FREITAS MATHIESON,ELISA BARBOSA MACHADO,DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00487** Processo: 0002174-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00488** Processo: 0002933-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO JOSE BOREL DE ARAUJO ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas desejam produzir no prazo de05 anos
- 00489** Processo: 0005119-71.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: MARIA GORETT ROLIM DA SILVA Despacho: Intime-sea fazenda publica para requerer o que de direito
- 00490** Processo: 0008764-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO SANTOS DE ALEXANDRIA ADV: **HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR,ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00491** Processo: 0008838-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONAS PAULO DE SANTANA SANTOS ADV: **UBIRATA FERNANDES DE SOUZA,ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00492** Processo: 0012355-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA ADV: **HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR,ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO,RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00493** Processo: 0013389-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO JOSELINO LIMA BARROS ADV: **HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR,ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES,UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00494** Processo: 0015942-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANSELMO CRUZ DE LIMA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO,MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00495** Processo: 0021052-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DA SILVA FONSECA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO,OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00496** Processo: 0026114-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS ADV: **ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado procedenteeextinguindo-se o processo com resolucdao do merito
- 00497** Processo: 0026969-21.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REU: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO ADV: **MARIA**



ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO. Despacho: Intime-se ante a atribuição de efeitos modificativos aos presentes embargos de se vistas ao embargado para querendo contraarrazo-los no prazo de 05 dias

00498 Processo: 0029002-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCIVAL ARAUJO DOS SANTOS ALCANTARA **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em 05 dias

00499 Processo: 0032143-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS PETRUCI GOMES BRANDAO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00500 Processo: 0038607-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: QUINTINO HENRIQUES FILHO **ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00501 Processo: 0039529-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILDO DA SILVA QUARESMA **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00502 Processo: 0042709-24.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA Despacho: Intime-se a fazenda publica para se manifestar sobre o desbloqueio de valores contido no banco do brasil

00503 Processo: 0044818-79.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE JOACIO DE ARAUJO MORAIS Despacho: Intime-se a fazenda publica para se manifestar sobre o desbloqueio de valores contido no banco do brasil

00504 Processo: 0049409-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CAMELO DE CARVALHO **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA,NIVIA CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00505 Processo: 0112559-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CICERO DA SILVA **ADV: ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00506 Processo: 0117811-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMALIA BAZILIO DA SILVA **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL,RODRIGO DINIZ CABRAL,MARINA TARGINO SOARES DE LUCENA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00507 Processo: 0752877-49.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: VALDOMIRO FRANCISCO XAVIER Despacho: Intime-se a fazenda para requerer o que de direito

00508 Processo: 0778929-82.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOAO PEDRO DA SILVA Sentença: Intime-se julgo extinta a presente acao

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 127/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00509 Processo: 0001333-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDALVA DUARTE TRIGUEIRO DA COSTA **ADV: BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00510 Processo: 0004223-67.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAZARENO BELO DE SOUZA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se ao autor do despacho de fls. 145

00511 Processo: 0004470-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS ANDRE GERONIMO DA SILVA **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 28

00512 Processo: 0005112-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO RICARDO ANTUNES **ADV: RAFAEL PONTES VITAL.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00513 Processo: 0008337-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AUTOR: WELLINGTON JOSE ANDRADE **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR,UBIRATA FERNANDES DE SOUZA,ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00514 Processo: 0009805-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRED MARCOS DE ALBUQUERQUE ROCHA **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00515 Processo: 0010595-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO AMARO COELHO FILHO **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES,RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00516 Processo: 0010738-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IURY AGOSTINI DE LIMA LOPES **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-se concedo a tutela

00517 Processo: 0011344-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AURELINO DO NASCIMENTO RODRIGUES **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00518 Processo: 0011953-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITACY NILDON DE ARAUJO MONTENEGRO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00519 Processo: 0013518-99.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE MACIEL DE OLIVEIRA **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 118

00520 Processo: 0032425-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.68

00521 Processo: 0036139-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DA SILVA LACERDA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.205 verso

00522 Processo: 0042482-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ JACKSON MARROQUE BATISTA **ADV: THIAGO XAVIER DE ANDRADE.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00523 Processo: 0045877-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OLIVEIROS BRAZ DE OLIVEIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER,FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00524 Processo: 0058451-31.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.140

00525 Processo: 0088942-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO ROBERTO MUNIZ DE LIMA **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 73

00526 Processo: 0090092-27.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.75

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 128/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00527 Processo: 0000642-05.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOZENILTON PAULO MARCONE **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00528 Processo: 0012202-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRASILCAR TRANSPORTE DE VEICULOS E LOGISTICALTDA **ADV: ARIOSTO MILA PEIXOTO,CAMILLE VAZ HURTADO PAVANI.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05 dias.

00529 Processo: 0018059-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAGDALENA BATISTA DE ALBUQUERQUE **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00530 Processo: 0018926-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO MARTINS DA SILVA **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00531 Processo: 0048061-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA DE JESUS MACEDO **ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU,GABRIELA MASSAE F. K. NAVARRO MEDEIROS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00532 Processo: 0069078-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLODOALDO SERVULO MACIEL **ADV: HELIO EDUARDO SILVA MAIA.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para fins de direito.

00533 Processo: 0087143-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA OZINETE SOUZA SOARES **ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o autor, através de seu advogado, para se manifestar sobre a certidão retro.

00534 Processo: 0108800-28.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: OMAR JOSE ALVES RAMOS **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se vista ao autor para atender as diligências requeridas pela contadoria

00535 Processo: 0124616-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIA MARIA TONI PORTO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05 dias.

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 081/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00536 Processo: 0000672-70.1996.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ADABRIAND SUASSUNA DUTRA **ADV: VICTOR GONCALVES WANDERLEY.** REU: NATERCIO LEITE DUTRA **ADV: VICTOR GONCALVES WANDERLEY.** REU: MARIA CELESTE LEITE DUTRA **ADV: VICTOR GONCALVES WANDERLEY.** Sentença: Excecao acolhida acolho a presente excecao, para reconhecer a prescricao do redirecionamento dos corresponsaveis. condeno a excepta em honorarios.

00537 Processo: 0000866-55.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADV: FABIO MONTENEGRO,FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Sentença: Processo extinto tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.

00538 Processo: 0005638-46.2014.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE SUDEMA **ADV: RONILTON PEREIRA LINS.** REU: LAURA MARIA FARIAS BARBOSAREU: ANDERSON FRANKILIM RABELO DA SILVA Sentença: Processo extinto.Isto posto, com base nas razoes retro mencionadas, reconheço a incompetencia deste juízo para processar o feito, na forma do art.578 do cpcc/c sum.58 stj c/c Informativo 367 STJ, assim declino da competencia.

00539 Processo: 0030449-85.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MULTIBANK COBRANCAS RECEBIMENTOS E SERVICOS LTDA **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA,RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL,BRUNO AIRES COLACO.** Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.

00540 Processo: 0033660-51.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JACTO COM DE ALIMENTOS LTDA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** Sentença: Processo extinto. Inscricao indevida na divida ativa. cancelamento da cda. extincão daacao. art.794 II do cpc c/c 26 da lef.

00541 Processo: 0039592-35.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SERAFIM TAVARONE Sentença: Processo extinto.Diante da impossibilidade de mudanca de polo passivo pede a extincao do feito. Inteligencia da sumula 392 do stj. Extincao do processo semresolucao do merito, art.267 VIII do cpc.

00542 Processo: 0044103-52.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: DISTRIBUIDORA IND DE RETALHOS S/ AREU: MARCOS MULLER COSTA **ADV: CRISTIANO PORTO LINHARES TEIXEIRA.** Sentença: Excecao acolhida acolho a excecao de pre-executividade, para reconhecer a prescricao do redirecionamento do corresponsavel marcos muller.

00543 Processo: 0049764-36.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MULTIBANK COBRANCAS RECEBIMENTOS E SERVICOS LTDAREU: MARCELO OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE **ADV: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA.** Sentença: Embargos rejeitados Ante o exposto, rejeito os embargos declaratorios, na forma do art.535 do cpc.

00544 Processo: 0049900-33.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MULTIBANK COBRANCAS RECEBIMENTOS E SERVICOS LTDA **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA,BRUNO AIRES COLACO,RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL.** Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.

00545 Processo: 0050471-86.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: NIEDJA ALVES PESSOA **ADV: MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto. Extincao do processo sem resolucao do merito, nos termos do art.267,IV do cpc, face ausencia de garantia do juizo.

00546 Processo: 0904708-81.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: DJAIR NOBREGA **ADV: RICARDO JOSE PORTO.** AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Excecao acolhida Acolho a presente excecao de pre-executividade, para declarar prescritos os creditos tributarios relativo a tcr.declaro extinta a execucao.condeno o municipio em honorarios.

00547 Processo: 0915394-35.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: TILMA KALINE TAVARES DE CASTRO **ADV: EDNA PAIVA CHAVES.** Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo,nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 095/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00548 Processo: 0043267-56.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARIO IKARO DE MACEDO SILVA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-seHABILITACAO DEFERIDA. VISTAS PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

00549 Processo: 0048187-83.2005.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LAERTE SANTOS DA SILVA **ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia29 de julho de 2014, as 15:00 horas.

00550 Processo: 0117921-77.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS **ADV: DIEGO CABRAL MIRANDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia29 de julho da 2014, as 16:00h.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 040/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00551 Processo: 0000409-33.2013.815.2004 - INCIDENTE DE FALSIDA REU: A. G. **ADV: CLAUDIA MICHELLE DANTAS ALVES PINHEIRO,ELCINA GOMES DANTAS.** Sentença: Pedido julgado procedenteo pedido inicial, para decretar a perda do Mandato de Suplente de Conselheiro Tutelar Regiao Sul outorgado pelo CMDCA, preenchido irregularmente por ADONAI GOLOMBKO.

00552 Processo: 0000657-62.2014.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: M. O. N. A. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.

00553 Processo: 00001289-88.2014.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: M. A. B. **ADV: CYRO VISALLI TERCEIRO.** Despacho: Intime-senos termos do art. 113, § 2 do CPC, DECLINO DA COMPETENCIA, determinando a remessa dos autos ao juizo de domicilio do adolescente M.A.B. emCampina Grande-PB.

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 013/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00554 Processo: 0002675-90.2013.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: M. M. S. **ADV: YURI MARQUES DA CUNHA.** Despacho: Intime-seo advogado do adolescente para tomar ciencia da decisao de fls 71-72

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 099/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00555 Processo: 0000014-47.2013.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARCOS ARAUJO GOUVEIA SANTOS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-seSR DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA-OAB 16791-FICAIS INTIMADO PARAAPRESENTAR AS ALEGAÇÕES ESCRITAS REFERENTE AO ACUSADO TEN MARCOS ARAUJO GOUVEIA SANTOS.

00556 Processo: 0002127-71.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: VALDI ALVES LAVOR **ADV: GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seSRA GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA-OAB 18385-FICAIS INTIMADA PARA AUDIENCIA DE JULGAMENTO DIA 16/09/14 AS 14 H-REFERENTE AO ACUSADO 3 SGT VAL-DIR ALVES LAVOR.

00557 Processo: 0006894-60.2010.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: ARAO SOARES DA CUNHA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seSRA JOILMA DE OLIVEIRA F ARAUJO DOS SANTOS-OAB 6954-FICAIS INTIMADAAAPRESENTAR AS ALEGAÇÕES ESCRITAS REFERENTE AO ACUSADO CB PM ARÃO SOARES DA CUNHA.

00558 Processo: 0012642-10.2009.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: VICENTE DE PAULA BRITO NETO **ADV: GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seSRS GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA/WELLINGTON L DE S RIBEIRO-OAB 18385-19781-A-FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DE JULGAMENTO DIA 30/07/14 AS - 14 HORAS-ACUSADO CAP VICENTE DE PAULA BRITO BRITO NETO.

00559 Processo: 0012688-96.2009.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO DE ARIMATEIA SILVA **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-seSR FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB 12118-FICAIS INTIMADO APRESENTAR AS ALEGAÇÕES ESCRITAS REFERENTE AO ACUSADO CB JOÃO DE ARIMATEIA SILVA.

00560 Processo: 0014424-57.2006.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ANTONIO CARLOS LINS ALVES **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-seSR FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB 12118-FICAIS INTIMADO PARA -APRESENTAR AS ALEGAÇÕES ESCRITAS REFERENTE AO ACUSADO SGT JOSINALDO ALVES DE ARAUJO E OUTROS.

00561 Processo: 0014424-57.2006.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOSINALDO ALVES DE ARAUJO **ADV: ANA CAMILA OLIVEIRA,KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-seSRA KARINA CATAO/ANA CAMILA CARNEIRO-OAB 13037-12270-FICAM INTIMADOSAAPRESENTAR AS ALEGAÇÕES ESCRITAS REFERENTE AO ACUSADO SGT JOSINALDO ALVES DE ARAUJO E OUTRO.

00562 Processo: 0030472-96.2003.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: MARCELO LINS DOS SANTOS **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA,FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES,IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** Despacho: Intime-seSRS EVERALDO MORAIS DA SILVA/FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES/IENIO G DA VEIGA JUNIOR-OAB 6290-1218-14712-FICAM INT PARA AUD 03/07/14 -13H-ACUSADO MAJ MARCELO LINS DOS SANTOS E OUTROS.

00563 Processo: 0030472-96.2003.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: HORACIO JOSE DOS SANTOS FILHO **ADV: ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO,ANTONIO INACIO NETO.** Despacho: Intime-seSR MANOEL INACIO NETO-/JOSENETE DANTAS/ARGEMIRO Q DE FIGUEIREDO-2217-FICAM INTIMADOS PARA AUD DE LEITURA DE SENTENÇA DIA 03/07/14 - 13H-ACUSADO TC HORACIO JOSE DOS SANTOS FILHO E OUTROS.

00564 Processo: 0030472-96.2003.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ANTONIO GUERRA NETO **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** Despacho: Intime-seSR DEMOSTENES PESSOA



MAMEDE-OAB8341-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE LEITURA DE SENTENÇA DIA 03/07/2014 AS 13 HORAS-REFERENTE AO ACUSADO CB BM ANTONIO GUERRA NETO E OUTROS.

00565 Processo: 0030472-96.2003.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se SR. MANOEL SALES SOBRINHO-OAB 3111-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE LEITURA DE SENTENÇA DIA 03/07/114 AS 13H - REFERENTE AO ACUSADO MAJ BM ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO E OUTROS.

00566 Processo: 0075649-68.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO DE ARIMATEIA SILVA **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se SR FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB 12118-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE JULGAMENTO DIA 12/08/2014 AS 14 HORAS-REFERENTE AO ACUSADO CB JOÃO DE ARIMATEIA SILVA E OUTRO.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 018/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00567 Processo: 0069819-24.2012.815.2002 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: JOAO MODESTO FILHO **ADV: ANTONIO FLAVIO TOSSCANO MOURA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/07/2014, as 14:30h.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 027/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00568 Processo: 0128432-37.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: ARLINDO PEREIRA DE LIMA JUNIOR **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** REU: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA **ADV: DIEGO DE SOUSA ALVES.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao designada para o dia 07/07/2014 as 14:00h.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 015/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00569 Processo: 0772292-18.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: APOLO GAME LOCADORA **ADV: MANUELA LINS PIMENTEL PEQUENO,JOSE OLAVO C RODRIGUES,ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 090/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00570 Processo: 0018579-25.2014.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ALAN EVANGELISTA BISPO DA SILVA **ADV: ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA,PAMELLA LUCIANA GOMES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para tomar conhecimento da decisao judicial de fls.36 e 36-v.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 070/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00571 Processo: 0009588-94.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se advogado para apresentar as alegações finais no prazo de 05(cinco) dias.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 085/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00572 Processo: 0000706-12.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: ARMANDO NOBRE SOARES **ADV: JOAO CARDOSO MACHADO,JOSE GEORGE COSTA NEVES.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

00573 Processo: 0012490-20.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE MARTINS DA SILVA **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Sentença: Sentença condenatoria

00574 Processo: 0015568-85.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DACSON JOSE DE ANDRADE SILVA **ADV: GUILHERME FONTES DE MEDEIROS,EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/07/2014, AS 15:00 HORAS.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 085/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00575 Processo: 0015924-80.2014.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE CARLOS SOARES **ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Despacho: Intime-se AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 29/07/2014, AS 13:30 HORAS.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 082/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00576 Processo: 0016881-81.2014.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: CRISTIANO DOS SANTOS SILVAREU: GILSON DO NASCIMENTO SILVA **ADV: KATHERINE EUNICE DE ASSIS EUSTAQUIO.** Despacho: Intime-se para decisao de fls.31/35: converto as prisoes em flagrante em preventivacom supe-daneo nos art 310 II CPP.

00577 Processo: 0030852-41.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: JOSE TARGINO MARANHAO **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES,FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** Sentença: Pedido julgado improcedente a denuncia para absolver sumariamente o reu jose targino maranhao, de qualificacao conhecida nos autos, com fulcro no art. 397, III do CPP

00578 Processo: 0105064-96.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONH WASHINGTON MOREIRA DA SILVA **ADV: CORIOLANO DE SA RAMALHO LOUREIRO,RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA.** REU: RITA DE CASSIA MACEDO DA SILVA **ADV: CORIOLANO DE SA RAMALHO LOUREIRO.** VITIMA: SUPERMERCADOS CARREFOUR Sentença: Pedido julgado procedente para condenar Rita de Cassia Macedo da Silva e John Woshington Moreirada Silva.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 102/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00579 Processo: 0018484-92.2014.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CAIO PAIVA ROCHA Despacho: Audiencia designada para oitiva da testemunha da denuncia dia 18/07/14 as 11:00 horas.

00580 Processo: 0120087-82.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANA PRISCILA DELFINO DOS SANTOS **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a defesa acerca da audiência de suspensão condicional do processo designada para o dia 18/07/2014, às 10:30h, bem como informar o local onde a acusada possa ser encontrada e intimada, prazo de 72 horas.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 105/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00581 Processo: 0000914-27.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AMELIA NUNES DA SILVA **ADV: JOSE GEORGE COSTA NEVES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F. CRISPIM FILHO,FELIPE RIBEIRO COUTINHO,ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se AS PARTES para, em cinco dias, informar se ainda existem provas que pretendam produzir, especificando-as em hipotese afirmativa

00582 Processo: 0001384-92.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A SANTANDER **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para, em cinco dias, requerer o que entender de direito

00583 Processo: 0002205-04.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL,ALCIDES BARRETO BRITO NETO,GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as diligencias em cinco dias.

00584 Processo: 0002797-09.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARICELIA GAMA DE OLIVEIRA **ADV: LUCIANA DA SILVA MENENDEZ.** REU: BRADESCO PROMOTORA **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem em 05 cinco dias se ainda têm provas a produzir, além das constantes nos autos, especificando-as em hipótese afirmativa.

00585 Processo: 0003294-23.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias

00586 Processo: 0003574-91.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para, em dez dias, proceder ao recolhimento das custas complementares

00587 Processo: 0006505-67.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: LUCICLEIDE GUEDES CABRAL **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao no prazo legal.

00588 Processo: 0012012-82.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CASA PIO **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Intime-se o executado, através de advogado para, em 15 dias, pagar o valor devido, sob pena de incidir multa de 10% sobre o mesmo

00589 Processo: 0012304-96.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA,NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO,ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para, em cinco dias, requerer o que entender de direito

00590 Processo: 0012504-11.2007.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para, em cinco dias, requerer o que entender de direito

00591 Processo: 0016591-10.2007.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA.** REU: MARCOS ANTONIO COUTINHO FIGUEIREDO **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00592 Processo: 0018394-23.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA,FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA a fim de manifestar interesse no prosseguimento da causa, no prazo de dez dias

00593 Processo: 0023331-76.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00594 Processo: 0024762-48.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHEL VICENTE SANTOS DANTAS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls.135/152.

00595 Processo: 0028185-50.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, em 05 (cinco) dias, acerca da certidão de f. 27v.

00596 Processo: 0029867-40.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES,JOSENILTON CARLOS HENRIQUES,ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se O Banco GMAC S/A para recolher as custas judiciais no prazo de 10 dez dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00597 Processo: 0029969-62.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMC S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da promovida para, em 05 dias, acostar aos autos procuracao com poderes para transgír

00598 Processo: 0032924-95.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A SANTANDER F **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para, em cinco dias, requerer o que entender de direito

00599 Processo: 0034701-86.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDIZA MARIA DANTAS VIANA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA. ALVARÁ PRONTO E A DISPOSIÇÃO.

00600 Processo: 0041514-32.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para impugnar a contestacao, no prazo legal

00601 Processo: 0042277-62.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO SIMPLICIO DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 cinco dias, informarem se pretendem produzir provas, especificando-as, em hipótese afirmativa, após conclusos.

00602 Processo: 0042412-74.2011.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSELITO RIBEIRO DA COSTA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes, de vista dos autos por 05 dias.

00603 Processo: 0042522-73.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARCILIO COELHO BARROS SILVA FILHO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO SUDAMERIS BRASIL SOCIEDADE ANONIMA **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentença: Acordo homologado

00604 Processo: 0043021-57.2011.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: RITA DE CASSIA CHIANCA DE LUCENA **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO,ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS DA PROMOVENTE. ALVARÁ PRONTO E A DISPOSIÇÃO.

00605 Processo: 0062373-64.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WEZALY DE MEDEIROS MEIRA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes do indeferimento dos pedidos de fls. 69

00606 Processo: 0062383-11.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO PEREIRA PONTES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado procedente

00607 Processo: 0081071-21.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALTO DOS SANTOS REIS **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO J SAFRA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00608 Processo: 0093085-37.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: I. U. S. **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para trazer ao processo o contrato celebrado entre as partes, sob pena de nao ter por cumprido o seu onus processual probatorio, inverte o onus da prova em favor do consumidor, art 6º, VIII, CDC

00609 Processo: 0094638-22.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrrazoes, no prazo legal.

00610 Processo: 0095931-27.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANC E INVEST S/A / SANTANDER FINANCIAMENTO **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00611 Processo: 0112614-48.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA acerca do deferimento do pedido de fls 31, tendo sido concedida a dilacao de prazo por 20 (vinte) dias

00612 Processo: 0116638-16.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AUGUSTO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao, no prazo legal.

00613 Processo: 0748872-75.2007.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: LUZEMAR LOPES DE SOUZA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO,KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 110/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00614 Processo: 0001980-08.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. V. A. C. **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls 24, no prazo de 10 dias.

00615 Processo: 0004194-45.2009.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: MARIA GERLANA DE PONTES MUNIZ DO AMARAL **ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO,JOSEANE FELICIANO.** Despacho: Intime-se advogado da inventariante para devolver os autos em 48hs sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão.

00616 Processo: 0004290-84.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. O. C. **ADV: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se do despacho de fls 16, para emendar, no prazo de 10 dias.

00617 Processo: 0004388-06.2013.815.2003 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: F. S. F. C. **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Sentença: Intime-se da sentença. O M.M. Juiz declarou extinto o feito.

00618 Processo: 0004388-06.2013.815.2003 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: M. I. V. S. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Intime-se da sentença. O M.M. Juiz declarou extinto o feito.

00619 Processo: 0005151-07.2013.815.2003 - INTERDICAÇÃO AUTOR: I. C. N. **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** Despacho: Intime-se do exame de sanidade mental no dia 21.07.14 as 10:30hs, no Juliano moreira.

00620 Processo: 0016294-32.2009.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: OTTO SVENDSEN **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO,LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO ITEM 2 DO DESPACHO DE FLS.113, INFORMANDO OS ATUAIS ENDEREÇOS DOS SEGUINTE HERDEIROSD DE CUJUS:MARIO,CARMÉLIA E ANITA SVENDSEN PINHEIRO.

00621 Processo: 0016294-32.2009.815.2003 - INVENTARIO REU: ROBERTO SVENDSEN BEZERRA **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** REU: JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA SVENDSEN **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** REU: LEDA REJANE ALVES DE ALMEIDA SVENDSEN **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** REU: RUTH ALVES DE ALMEIDA SVENDSEN **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se OS HERDEIROS INDICADOS NA PETIÇÃO DE FLS.26/27, PARA OS TERMOS DO INVENTÁRIO E PARTILHA (ART.999 DO CPC).

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 112/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00622 Processo: 0000274-27.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSEFA DIVANETE DANTAS **ADV: MARIA BETANIA V P DE MEDEIROS.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

00623 Processo: 0002124-16.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE MARIO GOMES DE MELO **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 105/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00624 Processo: 0002394-40.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: JONATHA DE SOUZA CASTRO **ADV: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** Despacho: Intime-se AS PARTES para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias

00625 Processo: 0004022-64.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre as informações dos correios (fl.50), em 10 dias.

00626 Processo: 0004573-10.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento da liminar de busca e apreensão

00627 Processo: 0005114-77.2013.815.2003 - MONITORIA AUTOR: ANA PAULA GOUVEIA LEITE **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA acerca do indeferimento do pedido de citacao editalicia, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 dias



- 00628** Processo: 0005198-78.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: PAULO ROBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO ADV: **POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação, no prazo legal.
- 00629** Processo: 0005945-28.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação no prazo legal.
- 00630** Processo: 0006599-15.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADV: **ISAAC RAMON F D GOMES**. Despacho: A impugnação, no prazo legal.o autor no prazo legal
- 00631** Processo: 0007998-79.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-se o promovido para exibir os contratos de empréstimo pessoa, conforme determinado as f 29, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de se admitirem verdadeiros os fatos que por meio dos documentos se pretende provar
- 00632** Processo: 0008863-05.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MIKAELLE SANTANA GOMES ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00633** Processo: 0009125-52.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Intime-se a parte autora para ciência da certidão de oficial de justiça fls.57v
- 00634** Processo: 0012204-78.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **CELSON MARCON**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA a fim de manifestar interesse no prosseguimento da causa, no prazo de dez dias
- 00635** Processo: 0014484-51.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADENILDO ARAUJO DE MORAES ADV: **ZILMA DE VASCONCELOS BARROS**. AUTOR: JANINE AZEVEDO DO NASCIMENTO ADV: **ZILMA DE VASCONCELOS BARROS**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para trazer ao processo o novo endereço da parte re, no prazo de dez dias
- 00636** Processo: 0024104-24.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURANDIR DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA a fim de manifestar interesse no prosseguimento da causa, no prazo de dez dias
- 00637** Processo: 0031735-19.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAFRE SEGUROS VERA CRUZ SEGURADORA ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se o reu para pagamento das custas e despesas processuais, em dez dias.
- 00638** Processo: 0034484-72.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA NERY DA SILVA SANTOS ADV: **FREDERICO SOARES ARAUJO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A ADV: **JULIO CESAR DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se AS PARTES para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias
- 00639** Processo: 0039052-68.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARREDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-seo (apelado), autor, para no prazo de 15 dias, apresentar as contrarrazões do recurso de apelação, recebido apenas em seu efeito devolutivo.
- 00640** Processo: 0041774-12.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIRLEI MOTA MIRANDA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a parte autora acerca do indeferimento do pedido de fls 100
- 00641** Processo: 0045768-82.2008.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSEFA GOMES XAVIER ADV: **NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. REU: MARCUS VINICIUS DE SOUZA JUSTINO ADV: **SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES**. Despacho: Intime-sesentença extincão do processo sem julgamento do mérito
- 00642** Processo: 0060703-88.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: 4LINUX SOFTWARE E COM DE PROGRAMAS LTDA ADV: **ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES, OTTO RODRIGO MELO CRUZ**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/10/2014 às 17:20, atendendo para a necessidade do depósito de rol de testemunhas com até 20 dias de antecedência
- 00643** Processo: 0060703-88.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: 4LINUX SOFTWARE E COM DE PROGRAMAS LTDA ADV: **ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES, OTTO RODRIGO MELO CRUZ**. Despacho: Intime-se o promovido da necessidade de pagar as diligências que se fizerem necessárias à intimação das testemunhas que eventualmente arrolar, caso não compareçam à audiência independente de intimação
- 00644** Processo: 0099174-76.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para falar sobre a certidão de fls. 32(verso), indicando novo endereço do promovido, no prazo de dez dias
- 00645** Processo: 0104493-25.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANY PESSOA SEIXAS ADV: **ISABELLE FREIRE DA SILVA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A REU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A ADV: **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 06/08/2014 às 14:00hs no Fórum de Mangabeira
- 00646** Processo: 0111600-23.2012.815.2003 - EMBARGOS AUTOR: MARCIA DE FATIMA SIMOES DE SOUZA ADV: **CLEBER DE SOUZA SILVA**. Despacho: Intime-se a embargante para emendar a inicial no prazo de 10 dez dias , sob pena de rejeição liminar, nos termos dos arts.739, II e 739-A , parágrafo 5º do CPC.
- 00647** Processo: 0120775-41.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA JUVENAL DA SILVA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para em 05 (cinco) dias, informar se ainda tem provas a produzir além das constantes nos autos, especificando-as em hipótese afirmativa. Decretada a revelia da parte re.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 106/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00648** Processo: 0091447-66.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. Despacho: Intime-se o exequente para tomar ciência do bloqueio on line e requerer o que entender e manifestar-se sobre a petição e documentos de fls. 59/66, em dez dias.

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 110/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00649** Processo: 0000270-84.2013.815.2003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: F. C. C. ADV: **JOSE GUEDES DIAS**. Despacho: Intime-se do despacho de fls 26, no prazo de 5 dias, devendo indicar bens do devedor passíveis de penhora.
- 00650** Processo: 0001151-61.2013.815.2003 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: M. F. O. L. ADV: **GERMANA GEYSER FERNANDES DE CASTRO**. Despacho: Intime-se da decisão de fls. 16/17.
- 00651** Processo: 0116664-14.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. G. P. A. ADV: **DIANA ANGELICA ANDRADE LINS**. Sentença: Intime-se da sentença. A M.M. Juíza julgou procedente o pedido.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 112/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00652** Processo: 0002982-13.2014.815.2003 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: J. S. ADV: **MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se da decretada para a prisão preventiva do indiciado.
- 00653** Processo: 0003652-51.2014.815.2003 - HABEAS CORPUS REU: JOSIVAL DE SOUZA ADV: **MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se do indeferimento de pedido de fls. 02 a 46.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 100/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00654** Processo: 0001601-70.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA JOSE TELES DE SOUSA ADV: **ANTONIO NAVARRO RIBEIRO**. Despacho: Intime-se a denunciada para tomar conhecimento do despacho de fls. 33, que determinou a notificação da denunciada para apresentar defesa previa, prescrito, no prazo de 10(dez) dias.
- 00655** Processo: 0015306-38.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PEDRO VITO DOS SANTOS NETO ADV: **ALUIZIO NUNES DE LUCENA**. Despacho: Intime-se o INTIME-SE O ADVOGADO DO REU PARA APRESENTAR DEFESA PREVIA POR ESCRITO NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 55 E SEG. DA LEI 11.343/2006, CASO NAO SEJA APRESENTADA, SERA NOMEADO DEFENSOR PUBLICO
- 00656** Processo: 0016460-91.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL ALVES ADV: **OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO**. Despacho: Intime-seo denunciado do despacho de fls. 31, que determinou a sua notificação para apresentar defesa previa, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 55 da lei 11.343/2006.
- 00657** Processo: 0016790-88.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO CELESTINO COSTA FILHO INDICIADO: RENATO JAILSON DA SILVA INDICIADO: ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS Despacho: Intime-se os denunciados do despacho que determinou a notificação dos mesmos para apresentarem defesa previa, por escrito, no prazo de 10(dez) dias.

2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 018/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00658** Processo: 0006724-90.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DALIANE CARDOSO DA ROCHA ADV: **FELIPE RIBEIRO COUTINHO, MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR**. Despacho: Intime-seDespacho: Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 05/06, mediante cópia nos autos. Extraíram-se certidões de crédito e dívida, conforme requerimento.

- 00659** Processo: 0052434-70.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: CELL SERVICE ADV: **HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-seDespacho: Penhora efetivada. Intimar para, querendo, embargar no prazo legal.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 114/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00660** Processo: 0010547-29.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAEL FREIRES DA SILVA ADV: **PAULO GOES**. REU: BANCO AIMORE ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA, KALINE DE MELO DUARTE**. Despacho: Intime-se indefiro a petição inicial.
- 00661** Processo: 0015634-49.1999.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIND TRAB IND METALURGICAS MECANICAS E MATERIAL ELETRICO PB ADV: **GILVAN PEREIRA DE MORAES**. REU: INARTEL IND DE ARTEFATOS ELETRICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito.
- 00662** Processo: 0017654-22.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. C. V. ADV: **BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA**. REU: B. F. S. ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00663** Processo: 0019752-58.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPRESARIAL RAMOS ADV: **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, JULIO CESAR DE FARIAS LIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, FERNANDA ALVES**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar acerca da proposta de honorários periciais (fls.335-336).
- 00664** Processo: 0024314-37.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: AGNALDO GONCALVES DE FREITAS ADV: **LUSINETE DOS SANTOS**. AUTOR: RITA DE CASSIA BEZERRA DE MENEZES ADV: **LUSINETE DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir integralmente parecer ministerial de fls. 117/119.
- 00665** Processo: 0026885-20.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RODRIGUES DE ARAUJO REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre petição de fls. 189/195.
- 00666** Processo: 0028142-41.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARISTELA DE OLIVEIRA BRITO ADV: **PAULO GOES**. REU: BANCO REAL AYMORE ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Sentença: Pedido julgado improcedente

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 078/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00667** Processo: 0000740-43.2014.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **MARCEL PADILHA GASPARELO, NELSON PASCHOALOTTO**. REU: JEFFERSON DINIZ PORTO Sentença: Desistência homologada
- 00668** Processo: 0000770-78.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO ANTONIO DA SILVA ADV: **LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA ADV: **LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, MICHELE TRINTADE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para AUDIÊNCIA PRELIMINAR designada para o dia 27/08/2014 às 15:00 horas, e recolher a diligência necessária para a intimação pessoal das partes, ou, trazê-las a audiência independente de intimação
- 00669** Processo: 0001040-05.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA ADV: **EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00670** Processo: 0003531-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIA FABIANY TAVARES SILVA ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-se nego seguimento ao recurso interposto em razão de sua intempestividade
- 00671** Processo: 0003910-91.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES**. REU: EDNALDO ALVES DO AMARAL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00672** Processo: 0004940-93.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEMETRIO DA SILVA MEDEIROS ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: **JANAINA BURITI DE ARAUJO FERNANDES, FELIPE RIBEIRO COUTINHO**. Despacho: Intime-se as partes quanto a possibilidade de conciliação. Do contrário, no prazo de 10 dias informarem se pretende produzir outras provas, além das constantes dos autos.
- 00673** Processo: 0005650-16.2014.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ESTRUTURAL EVENTOS E FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO**. REU: CINEP CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal
- 00674** Processo: 0006011-33.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETH CARNEIRO ADV: **MATHEUS ANTONIUS C. LEITE CALDAS**. REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEP Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00675** Processo: 0006300-63.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS FERREIRA DA SILVA ADV: **PATRICIO CANDIDO PEREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE**. Despacho: Intime-se para AUDIÊNCIA PRELIMINAR designada para o dia 27/08/2014 às 15:30 horas, e recolher a diligência necessária para a intimação pessoal das partes, ou, trazê-las à audiência independente de intimação
- 00676** Processo: 0010210-35.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOTA CIRNE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **HERLON MAX LUCENA BARBOSA**. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WANDERLEY CIRNE ADV: **HERLON MAX LUCENA BARBOSA**. REU: WILTON ALVES DA NOBREGA ADV: **DEJESUS OZORIO DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte autora, reconvida para no prazo de 10 dias apresentar em juízo documento relativo a data da entrega do imóvel sob pena de te-se como verdadeira a afirmação lançada pelo reu
- 00677** Processo: 0010381-26.2012.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: EDSON ROSA DO NASCIMENTO ADV: **JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA**. REU: JULIANA LIGIA DA SILVA ALBUQUERQUE ADV: **MARIA ELIESSÉ DE QUEIROZ AGRA**. Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias dizerem se pretende conciliar. Caso contrário, informar se deseja produzir provas.
- 00678** Processo: 0010891-68.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDO DE SOUZA E SILVA ADV: **THELIO FARIAS**. REU: HIPERCARD Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para em 10 dias recolher as custas judiciais sob pena de indeferimento da inicial
- 00679** Processo: 0011210-07.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: IMOBILIARIA LS LTDA ADV: **KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**. REU: R CAMILO E CIA LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 15 dias cumprir os itens 05 e 19do despacho de fls. 57
- 00680** Processo: 0011601-59.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO LUIZ PAZ BEZERRA ADV: **PAULO GOES**. REU: REAL LEASING S/A Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias se pronunciar sobre a petição e documentos juntados as fls. 43/46 dos autos
- 00681** Processo: 0011769-90.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ADILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA REU: ABC DISTRIBUIDORA JOAO PESSOA LTDA ADV: **LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para contestar os embargos no prazo de 15 dias
- 00682** Processo: 0012830-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO LIMEIRA PINHEIRO ADV: **ALMIR PEREIRA DORNELO**. REU: JORGE ANTONOFFREU: SILVA LEONE E LEONE LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal
- 00683** Processo: 0012840-30.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK B RASIL S/A ADV: **BRUNO SOUTO DA FRANCA, ANTONIO BRAZ DA SILVA**. REU: EDGLEYSTON COSTA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00684** Processo: 0012860-21.2014.815.0011 - NOTIFICACAO AUTOR: MARISA GOMES DO AMARAL ADV: **RICARDO RODRIGUES MORORO**. REU: DENISE FRAGA Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias se pronunciar sobre o endereço notificado junto a RF sob pena de indeferimento da inicial
- 00685** Processo: 0012900-03.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIANO DE MIRANDA SILVA ADV: **CARLOS FREDERICO**. AUTOR: LAUDILENE BARBOZA SILVA ADV: **CARLOS FREDERICO**. REU: UNIDADE ENGENHARIA Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal
- 00686** Processo: 0013001-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HAILTON SOUZA FERNANDES ADV: **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**. REU: BANCO CARREFOUR S/A Despacho: Intime-se a parte apelada para contrarrazoar o recurso no prazo legal
- 00687** Processo: 0014211-63.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: **ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. REU: MARIA DE FATIMA DAS NEVES NASCIMENTO Despacho: Intime-se para recolher a diligência necessárias para expedir o mandado do objetado despacho de fls. 36 dos autos
- 00688** Processo: 0014830-61.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIZEUDA MARACAJA DE CARVALHOREU: CONSORCIO ITAU ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-se a parte devedora para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da quantia devida constantes as fls. 117/120 bem como as custas processuais objeto dos cálculos de fls. 123/124 dos autos
- 00689** Processo: 0015070-21.2009.815.0011 - MONITORIA AUTOR: MOTA FEITOSA E CIA LTDA ADV: **RODRIGO ARAUJO REUL**. REU: JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 15 dias cumprir os itens 21 e 22do despacho de fls. 63 dos autos



00690 Processo: 0015890-69.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREUSA MATIAS PEREIRA ADV: REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI,HERLON MAX LUCENA BARBOSA,HERLON MAX LUCENA BARBOSA. REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: DANIELA DELAI RUFATO,GIULLIANO CECILIO CAITANO SIQUEIRA,LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA. Sentença: Pedido julgado procedente condenando ao promovido ao pagamento de R\$ 7.000,00.

00691 Processo: 0016000-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSENALDO RAMOS PEQUENO ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO. REU: EMPRESA DE TELEVISAO JOAO PESSOA LTDA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA,CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO. REU: RADIO E TELEVISAO RECORD S/A ADV: MARCO AURELIO LIMA CORDEIRO,EDINOMAR LUIS GALTER. Despacho: Intime-se as partes para no prazo comum de 10 dias apresentar as suas alegações finais

00692 Processo: 0016541-67.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. REU: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA ADV: THELIO FARIAS. REU: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA ADV: DHELIO RAMOS. REU: MARIA ZELIA DE BRITO SILVA ADV: CASSIO ATAIDE. Despacho: Intime-se Pericia designada. Intime-se a parte promovente para depositar os honorarios periciais. Intimem-se as partes para em 10 dias indicarem assistentes tecnicos.

00693 Processo: 0016660-28.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANTONIO EVARISTO FILHO ADV: SERGIOALDO COBEL DA SILVA. REU: HIPERCARD Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00694 Processo: 0017741-75.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE DE ANCHIETA DE FRANCA ADV: DANIELLY LIMA PESSOA. REU: ITAU S/A Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 30 dias informar quanto ao ajuizamento da revisional, caso tenha sido proposta.

00695 Processo: 0018040-52.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO. REU: MARCIANO PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se para recolher a diligencia necessária para expedir o mandado objeto do despacho de fls. 34 dos autos

00696 Processo: 0019060-49.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEX SANDRO BRITO ARAUJOREU: BANCO SANTANDER ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se a parte devedora para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da quantia devida as fls. 175/175 bem como recolher as custas processuais

00697 Processo: 0021051-89.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATALIA JULIANA OLIVEIRA MENEZES ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS,FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. REU: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal

00698 Processo: 0021431-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO CAETANO SOUZAREU: PHILIPS DO BRASIL LTDA ADV: EDUARDO LUIZ BROCK,RAFAEL RODRIGUES COELHO. Despacho: Intime-se a PHILIPS para em 05 dias comprovar o deposito dos valores que foramajustados no acordo sob pena de penhora on-line

00699 Processo: 0021611-65.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEOCASSIO BARBOSA DA SILVA ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA. REU: RICELI MORAIS Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de 15 dias contestar a impugnação

00700 Processo: 0021730-60.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO TEOBALDO NETOREU: BV FINANCEIRA S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO,FERNANDO LUZ PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte demandada para recolher as custas processuais objeto dos calculos de fls, 98 dos autos

00701 Processo: 0022450-90.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO CABRAL INTERAMINENSE ADV: JAILSON LIMA MOURA,LUCIANO PIRES LISBOA. REU: VIVO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO,FABIO MONTENEGRO,FABIO RICARDO C. MONTENEGRO. Despacho: Intime-se homologo os calculos de fls. 105. Intime-se a promovida para efetuaro deposito do valor remanescente no prazo de 15 dias sob pena de penhora on-line.

00702 Processo: 0022711-21.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOALDO RODRIGUES DE SOUZAREU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA,MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO. Despacho: Intime-se a parte devedora para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da quantia devida (PRINCIPAL E CUSTAS JUDICIAIS) sob pena de penhora on-line

00703 Processo: 0023021-27.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. REU: MINIMERCADO O BARATAO II LTDAREU: ADERBAL FARIAS DE SOUSA Despacho: Intime-se o exequente para em 30 dias se pronunciar sobre a penhora bacen jud de fls. 48/49 dos autos

00704 Processo: 0023091-44.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: POQUEMA IND E COM DE MOVEIS LTDA ADV: ADALBERTO FONSATTI. REU: MANOEL ALVES COM DE MOVEISREU: MANOEL ALVES Despacho: Intime-se para recolher a diligencia necessárias para expedir o mandado objetodo despacho de fls, 83 dos autos

00705 Processo: 0023701-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BERNADETE SILVA SANTOS ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se nego seguimento ao recurso interposto em razão da sua intempestividade

00706 Processo: 0024550-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLUCE DE MEDEIROS EULALIOREU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: CELSO MARCON,CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte promovida acerca do acordo de fls. 101/103 no prazo de 05 dias

00707 Processo: 0025550-53.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETTOREU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE ADV: JOSE AREIAS BULHOES,SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA. Despacho: Intime-se a parte adversa para apresentar contrarrazão no prazo legal.

00708 Processo: 0025690-24.2011.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO HIPOLITO DA NOBREGAREU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se o promovido para recolher as custas processuais objeto dos calculos de fls, 120 dos autos

00709 Processo: 0027960-55.2010.815.0011 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO BENONE DANTAS ROLIM ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA. REU: JOSE JEFFERSON DA SILVANASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de 30 dias indicar outros bens passíveis de gravame ou requerer outra providência que entender cabível

00710 Processo: 0028130-22.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA. REU: SERGIO RODRIGUES DE SOUZA MOURA Despacho: Intime-se para pagar a diligencia necessária para expedir o mandado objeto do despacho de fls. 50 dos autos

00711 Processo: 0029591-29.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA DE SOUSA RAPOSO ADV: RODRIGO ARAUJO REUL. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se as partes quanto a possibilidade de conciliação. Do contrário, no prazo de 10 dias informarem se pretende produzir outras provas, além das constantes dos autos.

00712 Processo: 0030300-64.2013.815.0011 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: RAFAEL SANTOS LIMEIRA ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS. AUTOR: KELY MURIEL DA SILVA BARBOSA ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS. REU: EMIR SANCLER LEAL DE MELO ADV: ERMI LEAL DE SOUZA,DR. ALBERTO TALMA CATAO. Despacho: Intime-se para AUDIÊNCIA PRELIMINAR designada para o dia 08/08/2014 às 11:00 horas, e recolher a diligência necessária para a intimação pessoal das partes, ou, trazê-las a audiência independente de intimação

00713 Processo: 0035190-56.2007.815.0011 - MONITORIAAUTOR: INJEL INJECao ELETRONICA LTDA ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS. REPRESENTANTE LEGAL: HILDO ALVES AMARALREU: MANFREDO ALEXANDRE GONDIM Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar a penhora bens livres e desembaraçados de onus no prazo de 15 dias

00714 Processo: 0037790-89.2003.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA ADV: BRUNO BEZERRA DE SOUZA,ADRIANA FATIMA XAVIER DE SOUZA. REU: DROGAVISTA COM LTDAREU: FLAVIO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRAREU: RITA LIMA DE QUEIROZ Despacho: Intime-se para recolher a diligencia necessária para expedir o mandado objeto do despacho de fls, 150 dos autos

00715 Processo: 0121520-80.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VLADIMIR SALVIANO DE ARAUJO ADV: PAULO GOES. REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes Em ato seguinte, remetam-se os autos à instância superior

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 079/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00716 Processo: 0001076-47.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INES LOPES DE SOUSA ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES. REU: EMPRESA DE TELEFONIA GVT ADV: SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO. Despacho: Intime-se as partes para que informem quanto a possibilidade de conciliacao. Do contrario, que informem quanto a producao de outras provas alem das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.

00717 Processo: 0003607-09.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO VITOR TAVARES DOS SANTOS ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 08 de agosto de 2014, as 09 horas e 30 minutos, no Forum Affonso Campos.

00718 Processo: 0003997-76.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAYANA WANESSA DANTAS CLEMENTE ADV: ALINE MEDEIROS ALMEIDA. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: EDUARDO LUIZ BROCK. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 08 de agosto de 2014, as 10 horas, no Forum Affonso Campos.

00719 Processo: 0004126-81.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TALLYS RAMON BATISTA ALVES ADV: MARGARETE NUNES DE AGUIAR. REU: CAMPIMAGEM ADV: MARIA RODRIGUES SAM-PAIO. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 08 de agosto de 2014, as 10 horas e 30 minutos, no Forum Affonso Campos.

00720 Processo: 0006336-08.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIFF MATIAS SOUZA DIAS ADV: JULIANA LEITE DA COSTA. REU: COLEGIO MENINO JESUS Despacho: Intime-se a parte autora da revelia decretada e para se manifestar sobre a producao de outras provas, no prazo de dez dias.

00721 Processo: 0006707-69.2014.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOIR AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GAMA ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte exequente para, em trinta dias, se pronunciar sobre a peticao de fls. 304/321 e requerer o que entender cabivel.

00722 Processo: 0007257-64.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIECKSON SOUSA MOREIRA ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a producao de outras provas, alem das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias, ou, ainda, para informarem se tem interesse em conciliar.

00723 Processo: 0010487-90.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVI KENNEDY VERAS BARBOSA LIMAREPRESENTANTE LEGAL: EDIVALDO FELIX DE LIMAREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se intimar a parte promovida para adimplir com o pagamento das custas judiciais.

00724 Processo: 0011887-03.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEOMAR DOS SANTOS TARRADT ADV: KENNEDY GUSMAO. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO,GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se as partes por todo conteudo do despacho de fls. 596, que postergou opagam. dos honorarios periciais p/o final da lide, bem como, p/no prazo de 05 dias, as partes se manifestarem sobre a proposta de honorarios

00725 Processo: 0011946-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LENIMAR SEVERINO DA SILVA ADV: SERGIO HENRIQUE ROJAS ROJAS. REU: CARVAPLAST IND COM DE PLASTICOS S/A ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA. Sentença: Sentença homologatoria de renuncia ao direito.

00726 Processo: 0012217-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KALLYANNE LIGIAAGUIAR DA SILVA ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA. REU: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA ADV: FAGNER DIAS DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comum de dez dias, se manifestarem sobre olaudo pericial juntado aos autos as fls. 89/91.

00727 Processo: 0012545-90.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: COMERCIAL DE LIVROS LTDAAUTOR: ANTONIO PAES NUNESAUTOR: VIVIANE CASTELO BRANCO MIRANDAREU: ITAU UNIBANCO S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. Despacho: Intime-se a parte exequente/embargada para contestar os embargos, no prazo de quinze dias.

00728 Processo: 0013136-57.2011.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. REU: IND E COM DE PAPELAO CARTONAGEM LTDA ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00729 Processo: 0013595-54.2014.815.0011 - EMBARGOSAEXECUCAO AUTOR: EMP CONSTRUTORAARA-UJO LTDAREU: ITAU UNIBANCO S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. Despacho: Intime-se a parte exequente/embargada para contestar os embargos, no prazo de quinze dias.

00730 Processo: 0015207-03.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHOREU: CAIXA CONSORCIO S/A ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO. Despacho: Intime-se a parte devedora, para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamentoda quantia devida (PRINCIPAL E CUSTAS JUDICIAIS), sob pena de multa de 10% sobre o valor atual da condenacao.

00731 Processo: 0015626-18.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVANIA RIBEIRO DA SILVAREU: BCP S/A ADV: RAFAELA DE SOUZA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte apelada para contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00732 Processo: 0018367-31.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE LIMA SILVA-REU: BANCO ITAU S/A ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas judiciais, no prazo de dez dias.

00733 Processo: 0018736-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANIELSON FERNANDES DA SILVA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte apelada para contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00734 Processo: 0019236-91.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: CLOVIS GOMES DE SA ADV: LEODORIO DA SILVA SOUSA. REU: IARA DE FREITAS SA ADV: LEODORIO DA SILVA SOUSA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a providencia requerida peloMinisterio Publico, as fls. 61, no prazo de dez dias.

00735 Processo: 0021136-17.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: J W C COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS. REU: POWER PLANEJAMENTO E CONTRUCAO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar quanto aos informes do RENAJUD, notadamente a existencia de varias restricoes por diferentes juizos, prazo de trinta dias.

00736 Processo: 0022236-65.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNICRED CENTRO PARAIBANA ADV: DANIELA DELAI RUFATO. REU: RODRIGO ROMAO RODRIGUESREU: RICARDO ROMAO RODRIGUES Despacho: Intime-se a parte exequente quanto a penhora on-line, requerendo o que for de direito.

00737 Processo: 0024367-91.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DIMAS DOS SANTOSREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte promovida para se pronunciar sobre os calculos apresentados pelo exequente (fls. 848/850), no prazo de cinco dias.

00738 Processo: 0026326-53.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: AUTO CAR COM DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ADV: MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO. REU: SIDNEYMAR FINS FERREIRA DA SILVA Sentença: Extincao da execucao, pelo que satisfeita em sua integralidade.

00739 Processo: 0026387-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGOSTINHO NUNES FILHO ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA. REU: UNIMED CAMPINA GRANDE ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se as partes para informarem quanto a possibilidade de conciliacao. Do contrario, que informem quanto a producao de outras provas, alem das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.

00740 Processo: 0029087-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICIO CANDIDO DA SILVAREU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas judiciais, no prazo de dez dias.

00741 Processo: 0029786-14.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO ALVES DE LUNA ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. REU: ITAU SEGUROS S A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao exame pericial designado para o dia 21 de julho de 2014, as 15 horas e 30 minutos, que sera realizado pelo medico Ademir Costa Wanderely, no Centro Medico San Pietro.

00742 Processo: 0032007-67.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA MICHELE DE FREITAS SILVA ADV: CAIO COSTA MEIRA. REU: SANDOVAL ALVES PEREIRA Sentença: Pedido julgado procedente

00743 Processo: 0032306-44.2013.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA DIRCE DE ANDRADE PORTO ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR. REU: MARIA DAS GRACAS DANTAS Despacho: Intime-se a parte promovente para pagar as custas processuais, no prazo de dezdias, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

00744 Processo: 0121297-30.2012.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO. REU: POLLYANA PRISCILA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente por todo conteudo do despacho de fls. 60, que converteu a acao de busca e apreensao em acao de deposito, devendo o promovente efetuar o pagamento da diligencia para a efetivacao da citacao.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 080/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00745 Processo: 0000168-97.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA VENTURAAUTOR: DIANIZE NICHOLS VENTURAREU: EDITORA GLOBO S/A ADV: GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU. Despacho: Intime-se a EDITORA GLOBO para impugnar a penhora realizada no prazo de quinzedias.

00746 Processo: 0002139-78.2012.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: ELZA ELIAS DE SOUSA ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO,ALANNA ALVES BARROS CALADO. AUTOR: ENIO TORRES XAVIER ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO,ALANNA ALVES BARROS CALADO. REU: BANCO SANTANDER Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias, instruindo o pedido, conforme o caso, com a memória discriminada e atualizada do cálculo.

00747 Processo: 0002968-88.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO ANDRADE DE LIMA ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/08/2014, às 16 horas.

00748 Processo: 0003039-90.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JOAO DA SILVA ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA. REU: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/08/2014, às 16h30min.

00749 Processo: 0005379-07.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALONSO ALVES DE SOUZA ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias, ou, ainda, para informarem se têm interesse em conciliar.



- 00750** Processo: 0005969-91.2008.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: LUCIANO ERICK SOUSA FIGUEIREDO **ADV: TUYLA SANTOS RIBEIRO,DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: SEVERINO DOMICIANO CABRAL REU: SALOMAO DAVID DE SOUSA SILVA Despacho: Pedido deferido de vista dos autos, no prazo de art 40,II, do CPC.
- 00751** Processo: 0007929-24.2004.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA,LYSANKA DOS SANTOS XAVIER,RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** REU: LIZANDRA ROSE VERISSIMO DE SALES Despacho: Intime-se a parte exequente para se pronunciar quanto aos informes do RENAJUD E RECEITA FEDERAL. Prazo de 30 dias.
- 00752** Processo: 0008349-77.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSEANE SILVA CABRAL **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: FIAT AUTOMOVEIS S/A REU: FIORI VEICULO LTDA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00753** Processo: 0009848-38.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA,ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se o exequente para responder a exceção de executividade, em 15 dias.
- 00754** Processo: 0009988-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TELMA CARVALHO VIEIRA REU: AYMORE S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte devedora para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da quantia devida (PRINCIPAL E CUSTAS JUDICIAIS), sob pena de multa de 10% sobre o valor total e atual da condenação.
- 00755** Processo: 0010429-14.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RODICLEY AZEVEDO DE LIMA **ADV: PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY.** REU: FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00756** Processo: 0010568-97.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSENI RODRIGUES ALVES **ADV: ALISSON BEZERRA LIMA.** AUTOR: ANTAO ALEXANDRE ALVES **ADV: ALISSON BEZERRA LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para cumprir as diligências requeridas pelo Ministério Público, às fls 59/60, no prazo de dez dias.
- 00757** Processo: 0010749-16.2004.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DE SOUZA **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** REU: GILSON DE MORAES C JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS OLIVEIRA ARAUJO Despacho: Intime-se o exequente para indicar a localização dos veículos para fins de penhora/avaliação/remoção, no prazo de 30 dias.
- 00758** Processo: 0011749-41.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A **ADV: DANIELLA RONCONI,ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** AUTOR: RENATO RIBEIRO COUTINHO CRUZ **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, manifestarem-se acerca da petição de fls 414/415.
- 00759** Processo: 0013109-69.2014.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ADERSON NUNES DE ARAUJO **ADV: MIGUEL CARNEIRO DOS SANTOS.** REU: MARTA DA SILVA ALVES FAUSTINO Despacho: Intime-se do despacho de fl 17, que indefere o pedido de dispensa da caução formulado na inicial.
- 00760** Processo: 0015268-24.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORDESTE LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,CELIO GONCALVES VIEIRA,ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA.** REU: ENERGIS BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIS S/A REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO DA SILVA MEDEIROS **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte devedora para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da quantia devida (PRINCIPAL E CUSTAS JUDICIAIS), sob pena de multa de 10% sobre o valor total e atual da condenação.
- 00761** Processo: 0015398-48.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELAINE VITORIA LIRA DE CARVALHO **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** REU: CINERAL ELETRONICA LTDA REU: ELETRONICA ROBIER LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto aos informes do RENAJUD E BACENJUD, podendo requerer, se assim o desejar, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora. Prazo de 30 dias.
- 00762** Processo: 0016029-89.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCANASCIMENTO DE FARIAS REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se a parte devedora para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da quantia devida (PRINCIPAL E CUSTAS JUDICIAIS), sob pena de multa de 10% sobre o valor total e atual da condenação.
- 00763** Processo: 0018829-85.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELINE REGINA VENTURA NASCIMENTO **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** REU: FALCULDADE MAURICIO DE NASSAU Despacho: Intime-se a parte vencedora para comparecer em cartório com a finalidade de receber a alvará expedido.
- 00764** Processo: 0019358-41.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE SOUZA CABRAL **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: MARIA DO SOCORRO ARAUJO PORTO SANTOS Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao BACENJUD, requerendo o que for de direito. Prazo de 30 dias.
- 00765** Processo: 0019808-13.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOEL ALANCAR PEREIRA **ADV: AROLD DANTAS.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00766** Processo: 0022128-75.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RIBAMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA REU: MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS **ADV: WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS, SERGIO HIGINO DIAS DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se a parte devedora para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da quantia devida (PRINCIPAL E CUSTAS JUDICIAIS), sob pena de multa de 10% sobre o valor total e atual da condenação.
- 00767** Processo: 0025658-87.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONALDO ELOI BARROS REU: BANCO GM GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES,MILTON GOMES SOARES JUNIOR,ALISSON MELO SIQUEIRA.** REU: ALUISIO SILVA AUTOMOVEIS E VEICULOS Despacho: Intime-se para recolher as diligências necessárias a expedição do mandado de penhora/avaliação/remoção, determinado no despacho de fl 168 dos autos.
- 00768** Processo: 0029468-31.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA SILVA ZACARIAS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: HIPERCARD **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias, ou, ainda, para informarem se têm interesse em conciliar.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 078/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00769** Processo: 0124210-82.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: GRANTRIGO IND E COM E REPRESENTACOES DE ALIMENTOREU: IVIN LUIZ CARVALHO Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 15 dias cumprir o despacho de fls, 136, dos autos

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 099/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00770** Processo: 0000016-39.2014.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: LUCIANO SILVA MELO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (sentença de fls.36)
- 00771** Processo: 0001722-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGIS PARAIBA **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa em quinze dias efetuar o depósito judicial do quantum exequendo cf. calculo de fls. 189/193 e custas processuais, sob pena de incorrer na multa do art. 475-j do CPC e honorarios da fase executiva
- 00772** Processo: 0003996-91.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAYANA WANESSA DANTAS CLEMENTE **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** REU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES **ADV: MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA.** Despacho: Intime-sedo indeferimento da antecipação de tutela de fls. 68/69, bem como o promovente para impugnar
- 00773** Processo: 0008047-24.2009.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ANTONIO MOACIR DE CASTRO **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA.** REU: JOSE ROBERTO DE CASTRO **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** REU: TANIA SUENIA BARBOSA DE CASTRO **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Sentença: Pedido julgado procedente (sentença de fls.70/74)
- 00774** Processo: 0011200-89.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAMAR RIBEIRO DA SILVA **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias juntar instrumento preenchido e assinado sob pena de indeferimento da inicial
- 00775** Processo: 0011682-37.2014.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** REU: ADRIANA PAZ GALDINO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (sentença de fls.39)
- 00776** Processo: 0011985-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO IBI S/A **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa contrarrazoes no prazo de quinze dias
- 00777** Processo: 0012134-23.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCAS RHUAN DE QUEIROZ **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA,NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: GEANE DA COSTA RAMOS **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA.** REPRESENTANTE LEGAL: BOANERGES DE QUEIROZ ALVES JUNIOR **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA.** REU: CLINICA SANTA CLARA LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: FRANCIMAR MARIA JOSE RAMOS VICTOR **ADV: THELIO FARIAS,DHELIO RAMOS.** REU: MARIA DO SOCORRO F MARTINS **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS,MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os laudos periciais, em 10(dez)dias.

- 00778** Processo: 0013136-86.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDIR LIMA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Sentença: Sentença homologatoria
- 00779** Processo: 0013316-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IREMAR DO NASCIMENTO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, em 10(dez) dias.
- 00780** Processo: 0014513-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: REDE DE AGENCIAS SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-separa contrarrazoes no prazo de quinze dias
- 00781** Processo: 0016641-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DINIZ DUTRA **ADV: DHELIO RAMOS.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00782** Processo: 0018953-34.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: THIAGO CALCADOS **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO,FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls.51 que nomeou perito grafotécnico, bem como o promovido para efetuar os honorários periciais, arbitrados em 1, 5(um e meio) salários mínimos.
- 00783** Processo: 0019411-85.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-separa contrarrazoar no prazo de quinze dias
- 00784** Processo: 0019519-80.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-separa contrarrazoes no prazo de quinze dias
- 00785** Processo: 0023415-34.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ANTONIO DA SILVA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se o promovido do despacho de fls.77 para as suas razões finais por memoriais, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00786** Processo: 0024109-86.2002.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HYDRO POLYMERS AB **ADV: LUCIANE MARQUES RACHE.** REU: MARCELO RENATO ARRUDA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-separa pagamento das despesas do leiloeiro oficial, no valor de dois mil e quinhentos reais, que deverão ser recolhidas no prazo de dez dias
- 00787** Processo: 0024828-87.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON EDUARDO PERAZZO LUNA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: Intime-separa contrarrazoes no prazo de quinze dias
- 00788** Processo: 0025366-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se o promovido do despacho de fls.327 para as suas contrarrazões ao recurso adesivo, no prazo de 15(quinze) dias.
- 00789** Processo: 0026961-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABRICIO ROBSON GONCALVES BARBOSA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes para formularem quesitos pertinentes ao objeto da perícia, e indicar assistente técnico
- 00790** Processo: 0030492-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HEITOR MENDES DE MORAIS **ADV: RONALDO SILVIO MARINHO.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seas partes de todo conteúdo da antecipação de tutela de fls. 66/67
- 00791** Processo: 0123129-98.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL **ADV: MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO.** Despacho: Intime-separa recolher a sua quota parte das custas processuais em quinze dias,sob pena de bloqueio on line
- 00792** Processo: 0123369-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO NOBERTO DA SILVA FILHO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: THIAGO CALCADOS **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00793** Processo: 0124313-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA KARINA DE SOUZA DUTRA **ADV: SANDRA DE SOUSA DUTRA.** REU: BANCO J SAFRA S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-separa contrarrazoes no prazo legal

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 100/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00794** Processo: 0012460-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: GIULIO ALVARENGA REALE,RAFAELA DE SOUZA NOBREGA.** Sentença: Intime-se da sentença homologatória de fl. 101.
- 00795** Processo: 0012816-02.2014.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: IREMAR FREIRE DE ANDRADE **ADV: LEONARDO LUNA DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 29 de julho de 2014, às 14h00min.
- 00796** Processo: 0013312-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LAECIO MENDONCA **ADV: ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,MICHELE TRINTADE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23 de julho de 2014, às 14h30min. Ficam intimadas as partes e seus advogados.
- 00797** Processo: 0013655-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA,ARTHUR BARBOSA ARRUDA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIADA GUIA SILVA SOUZA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA,ARTHUR BARBOSA ARRUDA.** REU: BANCO BGN S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24 de julho de 2014, às 16h00min. Ficam intimadas as partes e seus advogados.
- 00798** Processo: 0015700-38.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JANAINA BARBOSA DA SILVA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** REU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA,LIVIA CAROLINE PEREIRA.** REU: SCOPEL SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA,LIVIA CAROLINE PEREIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23 de julho de 2014, às 16h00min. Ficam intimadas as partes e seus advogados.
- 00799** Processo: 0015875-32.2013.815.0011 - INTERDITO PROIBITORIAUTOR: CARLOS ROBERTO CORDEIRO RAMOS **ADV: ANDREA COSTA DO AMARAL,NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR.** REU: JOSE ROBERTO DE SOUSA CAMBOIM **ADV: LUCIEDA SABINO GONCALVES.** REU: JOSE JOACIR DE SOUSA CAMBOIM **ADV: LUCIEDA SABINO GONCALVES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 29 de julho de 2014, às 15h00min. Ficam intimadas as partes e seus advogados. Diligências a serem recolhidas pela parte promovida para intimação de suas testemunhas.
- 00800** Processo: 0016616-77.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMAURI FERREIRA DE SOUZA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: LUCAS DAMASCENO NOBREGA,CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO,CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,MICHELE TRINTADE MEDEIROS,VIRGINIA CABRAL TOSCANO BORGES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22 de julho de 2014, às 14h00min. Ficam intimadas as partes e seus advogados. Diligências a serem recolhidas pela promovida: Telemar.
- 00801** Processo: 0018776-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELSON ANACLETO PEREIRA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** AUTOR: RASAC BARBOSA SILVA SABINO **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** AUTOR: FELINTO FELIX DE BARROS NETO **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** AUTOR: JOELMA ROCHA DE SOUZA ANACLETO **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: MARCIO RANGEL **ADV: GUSTAVO MOREIRA,ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23 de julho de 2014, às 15h00min. Ficam intimadas as partes e seus advogados. Diligências a serem recolhidas pelos autores.
- 00802** Processo: 0018887-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES ARAUJO DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,GLAUCIA CARDOSO VIEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24 de julho de 2014, às 14h30min. Ficam intimadas as partes e seus advogados.
- 00803** Processo: 0021828-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA GUEDES **ADV: MARIA LETICIA VIDAL QUEIROZ,CRISTIANE VIDAL QUEIROZ,RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS,RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de julho de 2014, às 14h00min. Ficam intimadas as partes e seus advogados.
- 00804** Processo: 0024863-42.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO GMAC S/A **ADV: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE,JULIANA MOREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24 de julho de 2014, às 15h30min.
- 00805** Processo: 0025269-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE FAUSTINO DA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: DJAIR SILVEIRA: LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de julho de 2014, às 15h00min. Ficam intimadas as partes e seus advogados.
- 00806** Processo: 0025824-80.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEVERINA CABRAL DE MORAIS SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: GOL LINHAS AERIAS INTELIGENTES S/A **ADV: MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA,THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23 de julho de 2014, às 14h00min. Ficam intimadas as partes e seus advogados.
- 00807** Processo: 0025907-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON ALVES SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO ABN AMRO BANCO REAL S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO **ADV: RICARDO CHAGAS DE FREITAS,MANUELA MARIA LEUTEIRIO D ALMEIDA,MARIA DO CARMO LINS E SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24 de julho de 2014, às 15h00min. Ficam intimadas as partes e seus advogados.



- 00808** Processo: 0026085-45.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARINA CAVALCNATI DE BARROS **ADV: BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** REU: AUDI DO BRASIL LTDA **ADV: DANIEL RUSSO CHECCINATO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 30 de julho de 2014, às 14h30min. Ficam intimadas as partes e seus advogados.
- 00809** Processo: 0030018-26.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMMANUEL GOMES DA SILVA **ADV: TELMO FORTES ARAUJO,DANIEL GABINO ARAUJO.** REU: MAV CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA **ADV: RODRIGO DE MIRANDA AZEVEDO,THIAGO ERNESTO TENORIO VILACA RODRIGUES,RODRIGO DE FIGUEIREDO TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 23 de julho de 2014, às 15h30min. Ficam intimadas as partes e seus advogados.
- 00810** Processo: 0030061-60.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMEIDA COM DE ARTIGOS DO VESTUARIOS LTDA **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** REU: CLARO S/A **ADV: LUCAS DAMASCENO NOBREGA.** Sentença: Intime-se da sentença homologatória de fl. 134.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 088/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00811** Processo: 0016677-98.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGES BATISTA DA COSTA NETO **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes da pericia a ser realizada no dia 11/07/2014, pela manha.O autor devera comparecer em cartorio para receber o officio de encaminhamento ao NUMOL-CG.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 082/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00812** Processo: 0027330-96.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICENTE FERNANDES MONTEIRO **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-se da Sentença prolatada nos autos.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 084/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00813** Processo: 0001121-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATALINA DOS SANTOS DILLEM **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00814** Processo: 0005260-08.1998.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALVIM NICOLAU DE ALMEIDA **ADV: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA,MARCONDES FERNANDES COSTA.** Despacho: Intime-se diga o promovente em cinco dias, sob o pedido de fls. 427.
- 00815** Processo: 0006551-23.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se concorda com os termos do acordo de fls. 106/107.
- 00816** Processo: 0007531-33.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Intime-se vistas a parte requerente pelo prazo de dez dias.
- 00817** Processo: 0008261-88.2004.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, em cinco dias.
- 00818** Processo: 0008841-40.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEIDA FELIX DE OLIVEIRA **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00819** Processo: 0011390-86.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ZILDA PEREIRA VIEGAS **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** REU: APOLONIA MARIA DE MEDEIROS PEREIRA **ADV: ALANNA GISELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se da Decisão prolatada nos autos, que indeferiu a LIMINAO DE REINTEGRACAO NA POSSE.
- 00820** Processo: 0014541-80.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARISTELA TABOSA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO,ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se sobre a certidão de fls. 416, intímem-se as partes para requererem o que entender de direito, em dez dias.
- 00821** Processo: 0014741-09.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo legal, sob pena de extinção por abandono.
- 00822** Processo: 0017370-19.2010.815.0011 - MONITORIA REU: RETRAMA COM E RECUP DE PECAS AGRICOLAS LTDA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: JOSE MIR DE OLIVEIRA REU: JOSE NILDO DE OLIVEIRA REU: LADJANE CAMELO DA COSTA OLIVEIRA REU: ALBA DE BRITO OLIVEIRA Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls 76, diga o reu, em cinco dias.
- 00823** Processo: 0017801-82.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO SANTOS DA SILVA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em cinco dias, sob pena de extinção.
- 00824** Processo: 0018281-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTOS ESPECIAUT: OLGA JOSEFINA MONTENEGRO DE LIMA **ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00825** Processo: 0020521-27.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte re para, em dez dias, juntar aos autos comprovante de eventual pagamento realizado a parte autora, a título de indenização do seguro, sob pena de não conhecimento do mesmo.
- 00826** Processo: 0021191-94.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-se diga o autor em cinco dias, sobre o pedido de fls. 46 dos autos.
- 00827** Processo: 0021341-17.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNE CAROLINE BRAGA DE ARAUJO **ADV: GILBERTO CESAR COELHO.** Despacho: Intime-se aguarde-se o interesse do autor por trinta dias.
- 00828** Processo: 0023251-06.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JEANE CARLA FERREIRA DANTAS **ADV: JOSE CRUZ HERCULANO.** Despacho: Intime-se diga o autor em vinte e quatro horas sob pena de extinção com todas as determinações de fls. 11 dos autos.
- 00829** Processo: 0024311-87.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGENOR PESSOA DE AZEVEDO FILHO **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS,MARCIA REGINA GUNHA PESSOA.** AUTOR: ELIANE NANCY CARVALHO DE AZEVEDO **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS,MARCIA REGINA GUNHA PESSOA.** REU: UNIBANCO BANCO MULTIPLO S/A E BANCO UNIBANCO S/A **ADV: ELBER ALENCAR NERY BIONDI,DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se quanto aos calculos, digam as partes em cinco dias.
- 00830** Processo: 0024900-74.2010.815.0011 - PETICAO AUTOR: LUCIA MARIA REGIS DINIZ **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada nos autos.
- 00831** Processo: 0025680-82.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDELI OLINTO MENTENEGRO **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se aguarde-se o interessado a manifestação, pelo prazo de quinze dias. ,
- 00832** Processo: 0027101-44.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: UNIBANCO AIG SEGURAD **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se o executado, por seu advogado, para em quinze dias, pagar o valor executado as fls. 360, sob pena de multa de 10 por cento, nos termos do art. 475 J, do CPC, ou depositar os valores a disposição deste juízo.
- 00833** Processo: 0029061-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIDELSON FERREIRA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para que informe novo endereço de seu constituinte, em dez dias, sob pena de extinção.
- 00834** Processo: 0029751-54.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos o título executivo original, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00835** Processo: 0030371-13.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA **ADV: ANA CAROLINA CATAO,FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA,POLLYANA DA SILVA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seo executado para em quinze dias, pagar o valor executado as fls. 233/235, depositar os valores a disposição deste juízo.
- 00836** Processo: 0030790-96.2007.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolhimento, em dez dias, das custas mencionadas na certidão de fls. 96.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 090/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00837** Processo: 0002404-42.1996.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: PREMOL IND E COM LTDA **ADV: LUCIANO SIMOES DA SILVA,ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA,ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: COMERCIAL GERDAU LTDA **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** Despacho: Intime-se o exequente para pagamento das custas processuais de fls. 158/160, em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.
- 00838** Processo: 0005713-03.1998.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR,JOAO SOARES ADELINO DE LIMA,OSCAR ADELINO DE LIMA.** REU: NADJACKSON GUIMARAES SOBRAL Despacho: Intime-se o exequente para pagamento da diligência de fls.97, em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.
- 00839** Processo: 0014034-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILDEBERTO PEDRO DE ALMEIDA **ADV: ROMEU ELOY.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: TANIA VAINSENCHE,MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ha possibilidade de acordo, caso contrario que especifiquem as provas que pretendam produzir, em 10 dias, osilencio importara julgamento antecipado.

- 00840** Processo: 0015314-76.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BEZERRA DE ARAUJO **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: HIPERCARD **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se mantida decisao agravada. fica intimada as partes para que informem se ha possibilidade de acordo, caso contrario que especifiquem as provas, em 10 dias, o silencio importara julgamento antecipado.
- 00841** Processo: 0015994-27.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA **ADV: ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA.** REU: HIPERCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para pagamento das custas processuais de fls. 87/89, em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.
- 00842** Processo: 0016643-26.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA MIRANDA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: J B DANTAS MEDICAMENTOS LTDA **ADV: JOAO AZEVEDO DANTAS,JOAO ANTONIO DE MOURA.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ha a possibilidade de acordo, caso contrario que especifiquem as provas que pretendam produzir, em 10 dias.
- 00843** Processo: 0021064-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENO ESTRELA DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: JOSE DE ARIMATEIA SANTOS GOMES **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao a contestacao, no prazo de 10 dias.
- 00844** Processo: 0022404-72.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: QUESSIA LILIANE DE MELO VERAS **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00845** Processo: 0023280-95.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DO NASCIMENTO ASSIS **ADV: VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS,CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL **ADV: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** Despacho: Intime-se apelacao recebida em seu duplo efeito, fica intimada a parte promovida para contrarrazoes, no prazo legal.
- 00846** Processo: 0023363-38.2013.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: J B DANTAS MEDICAMENTOS LTDA **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** REU: JOAO BATISTA DA SILVA MIRANDA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se joao batista da silva miranda, para no prazo de 48horas, falar sobrea impugnacao a concessao a assistencia judiciaria gratuita.
- 00847** Processo: 0027408-90.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES ARAUJO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA,MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI,DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o devedor/promovido para, em 15 dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada pela exequente/autora, fls. 227, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 091/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00848** Processo: 0006875-08.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA **ADV: ARMANDO LEMOS WALLACH.** Despacho: Intime-se a parte autora para regularizar o endereço da parte promovida, no prazo de 05 dias, a fim de promover sua citação.
- 00849** Processo: 0009105-86.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELMA MARIA DAS CHAGAS MOURA **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, em 10 dias, impugnar a contestação apresentada.
- 00850** Processo: 0010770-40.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO DNSON PEREIRA **ADV: LIVIA DE SOUSA SALES,STEFFI GRAFF STALCHUS.** Despacho: Intime-se a parte autora para regularizar o endereço da parte ré, Banco Cruzeiro, a fim de promover a citação, no prazo de 5 dias.
- 00851** Processo: 0012054-59.2009.815.0011 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: PATRICIA MARIA DE ARAUJO GOMES **ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA,SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU,JEREMIAS MENDES DE MENEZES.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a certidão de fls. 98-v, informando os CPFs das rés, para podermos inscrevê-las na Dívida Ativa do Estado.
- 00852** Processo: 0015654-25.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IGREJA EVANGELICA VITORIA CRISTA **ADV: MARIA KLEIBER FONTELLES LEITAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as custas processuais finais calculadasas fls. 197/198, sob pena de inscrição de seu nome na Dívida Ativa do Estado.
- 00853** Processo: 0016121-33.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
- 00854** Processo: 0017055-25.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FUNDACAO CHESF DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF **ADV: DANIELA DELAI RUFATO,ZADIG COSTA CRUZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o cumprimento voluntário do julgado, no tocante aos honorários sucumbenciais, sob pena de aplicação da multa de 10% do art. 475-J do CPC.
- 00855** Processo: 0017805-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVANE CORREIA DE QUEIROZ **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, em 10 dias, impugnar a contestação apresentada.
- 00856** Processo: 0018935-47.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINALDO BARBOSA DA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer a execução do julgado, trazendo aos autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, nos termos do art. 475-J do CPC.
- 00857** Processo: 0022885-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALINE CADIGENA LIMA PATRICIO **ADV: ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA,MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, em 10 dias, impugnar a contestação apresentada.
- 00858** Processo: 0023665-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA GOUVEIA DA SILVA **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos de fls. 36.
- 00859** Processo: 0124824-87.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: SOCRATES PETRUCIO DE MEDEIROS **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a certidão de fls. 61.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 078/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00860** Processo: 0000048-49.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BROCKER TURISMO LTDA **ADV: GIULIANA BATISTA RODRIGUES.** Despacho: Intime-separte devedora para efetuar pagamento do debito em 15 dias,sob pena demulta de 10% sobre valor atualizado do debito, prevista art.475-j/cpc.
- 00861** Processo: 0002526-93.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA DANIELE DE SOUSA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA,ROMMEL CIRNE,SILVIA ELAINE GONOVEZ GONCALVES.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 113/117.
- 00862** Processo: 0006087-04.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER,TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para que efetue o pagamento dos valores referentesao cumprimento da sentença discriminados na peticao de fls. 302/304, n o prazo de 15 dias, sob pena de aplicacao de multa - art. 475-J do cpc

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 102/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00863** Processo: 0000305-06.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES,GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se rejeito os embargos de declaração.Ficando ainda intimada parte promovida a comparecer em cartorio para receber a impugnacao ao valor da cusa desentranhada dos autos, a fim de que seja autuada em apenso.
- 00864** Processo: 0000467-40.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INSTITUTO PARAIBANO DE DIAGNOSTICO LTDA **ADV: HELDER ALVES COSTA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal. A PARTE AUTORA, ORA RECORDADA, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZOES, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.
- 00865** Processo: 0000586-93.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUZINETE GOMES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00866** Processo: 0002605-72.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: MARCEL DAIDMAN PAPADOPOL.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: MARIANGELA PERNOIMAN DE ARAUJO,EDUARDO RUIZ PINTO,ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00867** Processo: 0002862-73.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GELSON DE LIMA SOUSA **ADV: THELIO FARIAS,ITALO FARIAS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou extinta a presente execução.
- 00868** Processo: 0005386-96.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEANE MARIA DE VASCONCELOS SOUZA **ADV: GEORVANIA NOBREGA PEREIRA,FRANCISCO EUDO BRASILEIRO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00869** Processo: 0006717-16.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALVINO CRUZ DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00870** Processo: 0023683-88.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: EDNALDO LUCAS DOS SANTOS **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** AUTOR: MARCELO FIGUEIREDO PONTES **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** REU: ESPOLIO DE JOAQUIM AMORIM NETOREPRESENTANTE LEGAL: ALEXEI RAMOS DE AMORIM **ADV: LUIZ BERNARDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para os fins do art. 431-A do CPC.



VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 100/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00871** Processo: 0000070-39.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SUELI MEIRA LIEBIG **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Despacho: Intime-se a requerente para, em 05 dias, apresentar a Certidão de Óbito de seus genitores, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.
- 00872** Processo: 0006650-51.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: GRACIENE BARBOSA RODRIGUES **ADV: ANTONIO PEDRO DE MELO NETTO.** Despacho: Intime-se Graciene Barbosa Rodrigues de sua nomeação como inventariante, bem como, para, no prazo de 05 dias, comparecer em cartório para prestar o compromisso legal e dizer se tem interesse na conversão em arrolamento.
- 00873** Processo: 0010123-65.2002.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: L. M. C. **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL,MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** REU: A. A. C. **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL.** INTERESSADO: F. B. B. S. **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA.** INTERESSADO: F. F. U. A. A. E. P. **ADV: JOSE CLAUDIO BAPTISTA.** INTERESSADO: H. A. C. **ADV: PAULO GUIMARAES PEREIRA DOS SANTOS.** INTERESSADO: G. C. **ADV: THELIO FARIAS.** INTERESSADO: G. C. **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** Despacho: Intime-se a Fundacao Banco do Brasil, atraves de seu advogado o bel.Carlos Antonio Farias de Souza, para no prazo de 05(cinco)dias, dizer se ratificaos termos da partilha amigavel ja acostada aos autos.
- 00874** Processo: 0013078-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO,VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** REU: LUCIANA CRISTINA PINTO COSTA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: ALEXANDRE SERGIO PINTO COSTA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** LITISCONSORTE: DAO SILVEIRA MOTORES **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REPRESENTANTE LEGAL: CAVESA VEICULOS LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: FRONTEIRA CONSTRUCOES INCORPORACOES E VENDAS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: ROSALIE ANDRADE DO SANTOS **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se da decisão que suscitou o conflito negativo de competência e determinou a remessa dos autos ao TJPB.
- 00875** Processo: 0016970-97.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES QUEIROGA DOS SANTOS **ADV: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu procurador, para, no prazo de 05 dias, informar novo endereço e cumprir o despacho de fls. 13, sob pena de extinção do processo.
- 00876** Processo: 0019048-98.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: PAULO MARCELO PINTO COSTA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** AUTOR: ALEXANDRE SERGIO PINTO COSTA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se para imediato cumprimento da decisão de fls. 275, sob as penas da lei
- 00877** Processo: 0019189-93.2007.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARGARET CARLOS BEZERRA ARAUJO **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,VALTER VANDILSON C DE BRITO,CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações no prazo de 10 dias.
- 00878** Processo: 0029200-74.2013.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MARGARET CARLOS BEZERRA ARAUJO **ADV: SOLON CAVACO FORMIGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, apresentando nome e endereço dos herdeiros, bem como documentos que comprovem toda a movimentação financeira apresentada na prestação oferecida.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 100/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00879** Processo: 0011519-96.2010.815.0011 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: A. A. A. **ADV: MAURI RAMOS NUNES.** Despacho: Intime-sea parte promovente para manifestar-se sobre a peticao de fls.278.
- 00880** Processo: 0012291-06.2003.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: A. O. S. **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** Despacho: Intime-seda decisao de fls.257, que renovou o prazo para manifestacao do reu sobre o despacho de fls.243.
- 00881** Processo: 0013555-72.2014.815.0011 - SOBREPARTILHA AUTOR: C. V. V. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00882** Processo: 0014957-91.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. J. S. **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por advogado, para, em dez dias, juntar procuracao eapresentar o endereço correto e atualizado do promovido, a fim de possibilitar a citacao do mesmo, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00883** Processo: 0018144-44.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. C. S. **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se Audiência de conciliação designada para o dia 29/07/2014, às 14:45h.
- 00884** Processo: 0025264-41.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. A. N. **ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** AUTOR: G. N. S. **ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** REU: J. I. S. **ADV: GISELE BRUNA DE MELO VEIGA,CLAUBER MELO DE CARVALHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 097/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00885** Processo: 0005700-13.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: P. G. F. A. **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS,JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** Despacho: Intime-semantenho a decisao vergastada, pelos seus proprios fundamento.
- 00886** Processo: 0010597-16.2014.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. R. S. **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** Despacho: Audiencia designadaDIA 11/08/2014, PELAS 14:15 HORAS.
- 00887** Processo: 0015453-23.2014.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: H. S. S. **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, assinar e completaros documentos que instruem a inicial, anexando copia da certidao de nascimento/casamento, bem como, atestado/exame medico do interditando.

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 077/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00888** Processo: 0000372-34.2014.815.0011 - GUARDA AUTOR: D. E. S. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-seINTIMAR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2014,PELAS 14:20 HORAS.
- 00889** Processo: 0000372-34.2014.815.0011 - GUARDA REU: V. A. S. **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2014PELAS 14:20 HORAS, NA 4ª VARA DE FAMILIA.
- 00890** Processo: 0000552-50.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. S. A. **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA IMPUGNAR A CONTESTACAO, NO PRAZO DE 10 DIAS.
- 00891** Processo: 0001193-72.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. F. P. M. **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: A. A. P. **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seINTIMAR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE EXTINGUIU A PRESENTE ACAO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DA DIVIDA.
- 00892** Processo: 0005063-91.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. T. S. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** AUTOR: W. C. S. N. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 04/09/2014PELAS 14:00 HORAS, NA 4ª VARA DE FAMILIA.
- 00893** Processo: 0005063-91.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: S. M. P. S. **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seINTIMAR PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 04/09/2014, PELAS 14:00 HORAS, NA 4ª VARA DE FAMILIA.
- 00894** Processo: 0009022-70.2014.815.0011 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: R. L. F. **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA EM 10 DIAS INFORMAR O ENDEREÇO DE MATEUS TEODOSIO DE OLIVEIRA, FILHO DA INTERDITADA, BEM COMO FORNECER DECLARACAO ASSINADA PELO MESMO COM A ASSUNCAO DO ENCARGO.
- 00895** Processo: 0010423-07.2014.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: E. A. M. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** AUTOR: M. E. B. M. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** AUTOR: V. F. B. M. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2014, PELAS 14:00 HORAS, NA 4ª VARA DE FAMILIA.
- 00896** Processo: 0012812-62.2014.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: O. F. L. N. **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** AUTOR: R. B. F. **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/08/2014PELAS 15:00 HORAS, NA 4ª VARA DE FAMILIA.
- 00897** Processo: 0014453-22.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: N. M. F. L. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: R. L. S. **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2014, PELAS 14:00 HORAS, NA 4ª VARA DE FAMILIA.
- 00898** Processo: 0029851-09.2013.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI REU: R. N. M. S. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Intime-se a genitora do menor, por seu advogado, para se pronunciar, em cinco dias, acerca do pettório de fls. 46/51.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 081/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00899** Processo: 0004025-44.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. O. M. AUTOR: M. O. M. AUTOR: J. K. L. O. **ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: E. S. M. **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por sua advogada, para no prazo de 24(vinte quatro) horas, manifestar-se sobre a peticao/documento de fls.87.
- 00900** Processo: 0004956-47.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. A. S. **ADV: EURIDES MARIA DOS SANTOS VITORINO.** REU: C. S. A. **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.intime-se a parte autora, por seu advogado, para querendo, responder ainsatisfacao manejada no prazo de 15(quinze) dias.

- 00901** Processo: 0005428-48.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. B. S. **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO,MARIA IOONE DE LIMA MAHON,RAYSSA COSTA DE ARRUDA LACERDA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/agosto/2014 as 14.00 horas, na sala de audiencias deste Juizo.
- 00902** Processo: 0007556-41.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. L. S. **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: F. M. S. Sentença: Processo extinto.com base no art.794, do cpc.
- 00903** Processo: 0009084-13.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. F. C. **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** AUTOR: B. F. C. **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** AUTOR: D. F. L. **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** AUTOR: H. A. C. REU: H. A. C. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para informar no prazo de 05(cinco) dias, o correto endereço e atual endereço residencial e/ou de trabalho do executado.
- 00904** Processo: 0012856-81.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. F. D. N. **ADV: MARIA DE LOURDES DA SILVA LEITE.** REU: R. C. F. REU: D. C. F. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00905** Processo: 0015268-82.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. A. B. **ADV: LIVIA DE SOUSA SALES.** AUTOR: L. A. G. **ADV: LIVIA DE SOUSA SALES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/agosto/2014 as 14.30 horas.
- 00906** Processo: 0015534-69.2014.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: O. B. **ADV: ENIO PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo patrono da parte requerida, para se manifestar sobre a impugnação apresentada, no prazo de cinco (05) dias.
- 00907** Processo: 0017229-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. A. S. **ADV: YUZIANNI REBECA DE M. S. M. CORY.** Despacho: Intime-seos patronos das partes, para comparecerem a audiencia de instrução e julgamento no dia 28/agosto/2014 às 14.00 horas, na sala de audienciasdeste Juizo.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 090/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00908** Processo: 0001995-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIKA DA SILVA AGUIAR **ADV: PAULO RICARDO ALENCAR,PLINIO NUNES SOUSA,RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-sesentença prolatada, pedido julgado procedente em parte.
- 00909** Processo: 0003475-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-sesentença prolatada, pedido julgado procedente em parte.
- 00910** Processo: 0003902-80.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZIO AGRA CARIRY NETO **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-sesentença prolatada, pedido julgado procedente em parte.
- 00911** Processo: 0008623-75.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENECLIDE MARQUES DIAS **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-sesentença prolatada, pedido julgado procedente em parte.
- 00912** Processo: 0010811-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANI PESSOA DE OLIVEIRA **ADV: REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI.** REU: PBPREV **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-sesentença prolatada, pedido julgado procedente
- 00913** Processo: 0016795-69.2014.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: BIANKA MARIA TARGINO RAIA **ADV: MARIA DO SOCORRO RAIA.** Despacho: Intime-seDECLARADA INCOMPETENCIA DESTE JUIZO. DETERMINADA A REMESSA A JUSTICA FEDERAL.
- 00914** Processo: 0017747-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO,JAQUELINE LOPES DE ALENCAR,ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Despacho: Intime-sesentença prolatada, pedido julgado procedente em parte.
- 00915** Processo: 0019940-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAINERO FILIPE DOS ANTOS **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS.** REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICOS **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA,VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** Despacho: Intime-sesentença prolatada, pedido julgado procedente
- 00916** Processo: 0024181-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO,JAQUELINE LOPES DE ALENCAR,ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Despacho: Intime-sesentença prolatada, pedido julgado procedente
- 00917** Processo: 0026417-80.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO FLORIANO CLAUDINO **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** REU: PBPREV **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-sesentença prolatada, pedido julgado procedente em parte.
- 00918** Processo: 0027206-79.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DERALDINO ALVES DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-sesentença prolatada, pedido julgado procedente em parte.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 085/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00919** Processo: 0000226-61.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: BARBARA DE SOUZA FARIAS FERREIRA TORRES **ADV: JOSE VALDEMAR FARIAS.** Sentença: Intime-seINTIME-SE O AUTOR DA SENTENÇA "CONCEDO A SEGURANCA PRETENDIDA"
- 00920** Processo: 0000727-44.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANIO DA SILVA NOGUEIRA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL
- 00921** Processo: 0002057-13.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALLYSON DE LIMA MEDEIROS **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Sentença: Intime-seINTIME-SE O AUTOR DA SENTENÇA "JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE"
- 00922** Processo: 0003026-62.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Sentença: Intime-seINTIME-SE O AUTOR DA SENTENÇA "JULGO PROCEDENTE O PEDIDO"
- 00923** Processo: 0011996-80.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON FRANCISCO DE SOUZA **ADV: BRUNO APOLINARIO FARIAS,FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** Sentença: Intime-seINTIME-SE O AUTOR DA SENTENÇA "JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO"
- 00924** Processo: 0016957-89.1999.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IND DE PRODUTOS METALURGICOS DO NORDESTE S/A **ADV: EVALDO BORBOREMA HENREQUES,ELMANO CUNHA RIBEIRO,GUSTAVO CAMPELO RABAY.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR PARA REQUERIMENTO EM CINCO DIAS
- 00925** Processo: 0020197-95.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IOLANDA NOBREGA HERCULANO **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL
- 00926** Processo: 0021173-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJANE DE FATIMA OLIVEIRA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Sentença: Intime-seINTIME-SE O AUTOR DA SENTENÇA "JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO"
- 00927** Processo: 0023147-24.2006.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: JULIO CESAR DE FARIAS LIMA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O REU A DIZER EM DEZ DIAS SE DESEJA PRODUIR MAIS ALGUMA PROVA.
- 00928** Processo: 0024116-63.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JORGE LUIS ARAUJO SANTOS **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE EM DEZ DIAS SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 065/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00929** Processo: 0002306-61.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANDRE FIRMINO DOS SANTOS **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para que indique, em 05(cinco) dias, os nomes das testemunhas a serem ouvidas em plenário, observando o limite de 05(cinco), imposta pelo art. 422 do Codigo de Processo Penal.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 083/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00930** Processo: 0004443-79.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDEMAR GONCALVES **ADV: ANTONIA HERNES DE ARAUJO.** VITIMA: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO VITIMA: BERNADETE MARIA EVANGELISTA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/08/2014, pelas 14:00hs, neste Juizado da Mulher, bem como juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratorio para fins de representar processualmente seu constituinte.
- 00931** Processo: 0015590-78.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: VINICIUS GUSTAVO DE FARIAS SANTOS **ADV: PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS.** VITIMA: DEBORA DE ARAUJO AZEVEDO **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Sentença: Intime-se por todo o conteudo da sentenca de fls. 110/113 que julgou procedente a denuncia.
- 00932** Processo: 0017302-64.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO BARROS DOS SANTOS **ADV: PETRUSKA TORRES GRANGEIRO.** VITIMA: MARIA RAFAELA BARBOSA LELIS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia12/08/2014, pelas 14:30hs, neste Juizado da Mulher.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 101/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00933** Processo: 0002033-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILIENE DE ARAUJO



- BARBOSA ADV: **PIERSON HARLAN DANTAS FELIX**. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias .
- 00934** Processo: 0005003-21.2014.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DA PAZ FERNANDES SILVA ADV: **JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS**. AUTOR: MARCIA MARIA FERNANDES SILVA ADV: **JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS**. AUTOR: GERALDO SIRINO DA SILVA JUNIOR ADV: **JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia dos documentos pessoais de Geraldo Sirino da Silva Júnior, bem como esclarecer se o falecido deixou bens.
- 00935** Processo: 0007864-19.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JERONIMO MAURICIO DO NASCIMENTO ADV: **JOAO BATISTA DE VASCONCELOS**. REU: CICERO JERONIMO DO NASCIMENTOREU: LUCIANA BATISTA DE ALMEIDA NASCIMENTOREU: HERMES VIEIRA DA SILVA Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00936** Processo: 0009183-80.2014.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEFA ALEXANDRINO DA SILVA ADV: **EVANDRO BATISTA DE LIMA**. Despacho: Intime-se o advogado do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a exordial, bem como juntar certidão de dependentes habilitados perante a Previdência.
- 00937** Processo: 0010513-20.2011.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: EUDORICE DE ARAUJO SILVA ADV: **ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00938** Processo: 0010733-47.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO EZEQUIEL LOPES ADV: **ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se existe possibilidade de composição, esclarecendo ainda, se pretendem produzir outras provas, ou se concordam com o julgamento da lide.
- 00939** Processo: 0011893-10.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MATHEUS JOSE DE OLIVEIRA ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do documento de fls. 32, bem como juntar aos autosTermo de Renúncia de sua genitora, como firma reconhecida em cartorio.
- 00940** Processo: 0012345-83.2014.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ROSMILDA GOMES MARTINS ADV: **RENATO CABRAL SOUTO**. Despacho: Intime-se a autora, por seu advogao, para juntar aos autos certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte de Francisca de Souza Silva e de Manoel Gomes da Silva Neto.
- 00941** Processo: 0016085-83.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: DAVID ANDERSON DE PAULA ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. AUTOR: ANA CAROLINA DE PAULA ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. AUTOR: CARLOS EDUARDO DE PAULA ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. AU- TOR: EMANUEL LUCAS DE PAULA FERNANDES ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. REPRESENTANTE LEGAL: JORGE FERNANDES DA SILVA ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00942** Processo: 0019683-45.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMEU DE SOUSA LIMA ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA**. Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 66/67.
- 00943** Processo: 0026173-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZILMARQUES ALEXAN- DRE FERREIRA ADV: **FELIPE ALCANTARA GUSMAO**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para de pronunciar sobre a produção de outras provas, além das constantes nos autos. Prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00944** Processo: 0026464-20.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUCIEIDE DE LIMA SANTOS ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. Despacho: Intime-se a parte autora, por sua advogada, para, no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos Termo de Renúncia dos demais filhos do falecido, com firma reconhecida, bem como informar nº do PIS e do FGTS do falecido.
- 00945** Processo: 0026845-96.2010.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: VALDEREZ VIEIRA SOUTO MAIOR ADV: **MARIA ELIESSÉ DE QUEIROZ AGRA**. AUTOR: GISLANINE VEIRIA SOUTO MAIOR ADV: **MARIA ELIESSÉ DE QUEIROZ AGRA**. AUTOR: CLEIDE SOUTO MATIAS DA SILVA ADV: **MARIA ELIES- SE DE QUEIROZ AGRA**. AUTOR: JAIRO MATIAS DA SILVA ADV: **MARIA ELIESSÉ DE QUEIROZ AGRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00946** Processo: 0028524-29.2013.815.0011 - RETIFICACAO OU SUPRIAUTOR: ANTONIA NOBREGA VIEIRA ADV: **RODOLFO RODRIGUES MENEZES**. AUTOR: ANASTACIO LOPES VIEIRA ADV: **RODOLFO RODRIGUES MENEZES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00947** Processo: 0122544-46.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDOMIRO COUTINHO GUIMARAES FILHO ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGU- RO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados/procuradores, para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes nos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00948** Processo: 0123003-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO DA SILVA COS- TA ADV: **GIOVANNE ARRUDA GONCALVES**. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação, no praozo legal.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 028/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00949** Processo: 0002518-97.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MACKLEYN IND COM E REPRESENTACOES LTDA ADV: **TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. Despacho: Intime-se intme-se a parte exequente para no prazo de 10 dias apresente calculos atualizados do saldo devedor
- 00950** Processo: 0002559-35.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DA SILVA BARBOSA ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM,ORIONE DANTAS DE MEDEIROS,CELIO GONCALVES VIEIRA**. Despacho: Intime-se despacho:o prazo para sobrestamento solicitado nao condiz com o ritocelere deste juizo pelo que defiro suspensao por apenas 60 dias
- 00951** Processo: 0010559-82.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: MERCABEMCO ADV: **LEO- NARDO FRANCISCO RUIVO**. Despacho: Intime-se intimar do despacho: abra-se vista por cinco dias
- 00952** Processo: 0013537-03.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARISTOTELES DA COSTA CAVALCANTE ADV: **EDINANDO JOSE DINIZ**. Despacho: Intime-se intimar exequente para indicar bens passíveis de penhora no prazo de 10 dias sob pena de extincao art 53 § 4 lei 9.099/95
- 00953** Processo: 0014573-75.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSA MARIA CARNEIRO DOS SANTOS ADV: **MILENA MEDEIROS CALAFANGE**. Despacho: Intime-se intime se o exequente para indicar novo cnpj do executado ou bens passíveis de penhora,prazo 10 dias sob pena de extincao do feito no termos do art 53 § 4 lei 9099/95
- 00954** Processo: 0017524-13.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BRUNA STEFANNY DO NASCIMENTO SILVA ADV: **TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. Despacho: Intime-se intimar partes para tomar ciencia da decisao interlocutoria que reconheceu a desconsideracao da personalidade juridica das executadas fls10/141
- 00955** Processo: 0018556-87.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLOVIS BATISTA DA NO- BREGA ADV: **WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA**. Despacho: Intime-se intimar despacho: sobre a peticao de fls 434/444 diga a parte autoraem cinco dias.
- 00956** Processo: 0019520-80.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO MARIO CORREIA DA COSTA ADV: **ROSSANDRO FARIAS AGRA**. Despacho: Intime-se intimar do despacho: indefiro o pedido de execucao provisoria posto que nao ha preenchimento dos requisitos necessarios para tanto especial- mente a prestacao da caucao.
- 00957** Processo: 0024586-41.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se intimar promovida para que comprove nos autos o pagamento da quantiaexequenda apontada as fls 542/543 sob pena de bloqueio on line
- 00958** Processo: 0025517-44.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se intime-se a empresa devedora para em 15 dias a contar da intimacao efetuar o pagamento da quantia devida sob pena de multa de 10% sobre o total e atual da condnacao
- 00959** Processo: 0038571-14.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA CAPITALIZA- CAO ADV: **LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se intimar do despacho: defiro o pedido formulado. abra-se vista pelo prazo de cinco dias

- 1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 095/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00960** Processo: 0005709-72.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HELIO DE MOURA PERES ADV: **FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se o advogado da sentenca de extincao de punibilidade.
- 00961** Processo: 0011140-53.2013.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CHAMA GAS COM DE GAS LTDA ADV: **MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA,ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA**. REU: FABIANA CARLA BEZERRA AMORIM ADV: **MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA,ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA**. REU: FRANCINALDO BEZERRA ADV: **MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA,ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA**. Despacho: Intime-se os advogados dos acusa- dos para comparecerem a audiencia designada para o dia 24.07.2014, as 16:00 h, na sala de audiencias desta 1ª Vara Criminal de Campina Grande-PB, Forum Affonso Campos.
- 00962** Processo: 0015860-29.2014.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI VITIMA: SANDRINALVO MARTINHO DA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA,LUZIMARIO GOMES LEITE**. Despacho: Intime-se os advoga- dos do querelante para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 24.07.2014, as 15:30 h, na sala de audienciasdesta 1ª Vara Criminal de Campina Grande-PB, Forum Affonso Campos.
- 00963** Processo: 0016350-51.2014.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RAFAELA MEDEIROS DE BRITO ADV: **JOSE TADEU DE MELO**. REU: MARIA DAS DORES FAUSTINO ADV: **JOSE TADEU DE MELO**. Despacho: Intime-se o advogado das acusadas para comparecer a audiencia designada para odia 24.07.2014, as 14:00 h, na sala de audiencias desta 1ª Vara Criminal de Campina Grande-PB, Forum Affonso Campos.

- 2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 090/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00964** Processo: 0027422-69.2013.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ALEF RAMOS ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. Despacho: Intime-se da sentença condenatória, prolatada nos presentes autos.
- 2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 099/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00965** Processo: 0001215-96.2014.815.0011 - INSANIDADE MENTAL DO REU: GILMAR LEOCADIO PEREIRA ADV: **ALTAMIRO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se o advogado para tomar ciencia das atribuições de Defensor e Curador do acusado, devendo prestar compromisso legal, no prazo de 05 dias, bem como apresentar quesitos complementares, no prazo de 03 dias.
- 00966** Processo: 0002162-87.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL REU: FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA ADV: **SEVERINO VILMAR GOMES**. Despacho: Intime-se a advogada para tomar ciencia da audiencia designada para o dia 02/07/2014 às 12:20h, no Forum da Comarca de Soledade, Rua Venâncio Martins Sampaio, s/n, Soledade/PB.
- 00967** Processo: 0002739-36.2011.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ANDRE FELIPE SOUZA SANTOS ADV: **FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO**. REU: CHARLES WENDEL BARROSO OLIVEIRA ADV: **FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO**. REU: BRUNO ROGERIO SALES DE ARRUDA ADV: **AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO,LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES**. REU: FRANCINALDO BEZERRA ADV: **FELIX ARAUJO NETO**. REU: LINDONJONSON SOARES ALENCAR ADV: **CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA**. REU: CHRISTYAN DANY FLOR ADV: **CAR- LYSON RENATO ALVES DA SILVA,CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**. REU: SILVIO DIAS DA SILVA ADV: **CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA,CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**. REU: LEANDRO DEL CORONA ADV: **EDGLEY DE BRITO BASTOS**. Despacho: Intime-se os advogados para tomarem ciencia da audiencia designada para o dia 0 2/07/2014, na Comarca de Goiania/GO, para oitiva da testemunha de Leandro Del Corona.
- 00968** Processo: 0002739-36.2011.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ALAN RODRIGUES GUIMARA- ES ADV: **ADEMAR RIGUEIRA NETO**. REU: WILLIAM EURIQUES DE AZEVEDO ADV: **ADEMAR RIGUEI- RA NETO,FRANCISCO DE ASSIS LEITAO**. REU: FRANCISCO TADEU CARACAS DE CASTRO ADV: **FRANCISCO ERNANDO UCHOA**. REU: SIDNEY FERREIRA DA ROCHA ADV: **EDGLEY DE BRITO BASTOS**. REU: LEANDRO DEL CORONA ADV: **ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA**. REU: ANTONIO LUIZ LEVANTINO ADV: **EDUARDO MARQUES DA TRINDADE,ALBERTO CAMPOS CATAO**. REU: BRU- NO ZENAIDE AGRA ADV: **BRUNO CESAR CADE,GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO**. Despacho: Intime-se os advogados para tomarem ciencia da audiência designada para o dia 0 2/07/2014 às 08:30h, na Comarca de Goiania/GO, para oitiva da testemunha de Leandro Del Corona.
- 00969** Processo: 0005656-91.2012.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ANDRE MARINHO DA COSTA ADV: **EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. Despacho: Intime-se o advogado para,se quiser,requerer diligências no prazo de 48h.
- 00970** Processo: 0010377-18.2014.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO EDIVANILDO PEREIRA ADV: **ALTAMAR CARDOSO DA SILVA**. Despacho: Intime-se PARAAPRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.
- 00971** Processo: 0015074-19.2013.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: LARISSA RODRIGUES ELIAS ADV: **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. Despacho: Intime-se da sentença absolutória, prolatada nos presentes autos.

- 3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 080/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00972** Processo: 0029487-37.2013.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ALCENIR MARQUES PEREIRA ADV: **JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. Despacho: Intime-se o Advogado do réu para apresentar Alegações Finais no prazo de 05 (ci nco) dias.
- 00973** Processo: 0030501-56.2013.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS AGUI- AR TAVARES JUNIOR ADV: **ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

- 4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 088/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00974** Processo: 0012735-53.2014.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE NETO DA SILVA TORRES ADV: **LUSINETE DOS SANTOS**. Despacho: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO FLS 67,68.
- 00975** Processo: 0023524-82.2012.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA ADV: **PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS,JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO,LAURA COSTA MIRANDA**. Despacho: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PARA RATIFICAR RETIFICAR AS ALEGACOES FINAIS APRESENTADA.

- VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 071/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00976** Processo: 0004620-43.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MAX ENGELS DE ALMEIDA ADV: **MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO**. REU: RIVALDO ANDRADE SANTOS ADV: **LUSINETE DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia designada30/07/2014, as 16:30, na sala de audiências da Vara de Entorpecentes.
- 00977** Processo: 0121668-91.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MANOEL MESSIAS ALVES RODRIGUES ADV: **TICIANO DA SILVA FERREIRA**. Despacho: Audiencia designadaDia 30/07/2014, as 16:00, na sala de audiências da Vara de Entorpecentes.

ALAGOA GRANDE

- VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 095/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00978** Processo: 0000000-30.2011.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANEIDE DA SILVA VITORINO ADV: **VITAL BEZERRA LOPES**. REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias, requerer a execucao do feito.
- 00979** Processo: 0000314-05.2013.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE DO NASCIMENTO ADV: **EDSON BATISTA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o autor para pagar os honorarios advocaticios, prazo de 10 dias.
- 00980** Processo: 0000731-55.2013.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: O CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA DECIMA NONA REGIAO ADV: **VITAL JOSE PESSOA MADRUGA FILHO**. REU: MANOEL BARBOSA NETO Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de 10 dias, recolher as diligencias do oficial de justica.
- 00981** Processo: 0001330-67.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREA RODRIGUES NASCIMENTO ADV: **EDSON BATISTA DE SOUZA,MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias, requerer a execucao do feito.
- 00982** Processo: 0001721-80.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOSREU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **MARINA BAS- TOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazoes no prazo legal.
- 00983** Processo: 0002380-55.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IEDA RODRIGUES LE- MOS DE ARAUJO ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazoes no prazo legal.
- 00984** Processo: 0002580-62.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LASARO SOARES DA SILVA ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazoes no prazo legal.
- 00985** Processo: 0002581-47.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA DOS SANTOS NEPOMUCENO ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazoes no prazo legal.
- 00986** Processo: 0002621-29.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLY MARINHO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ**. Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazoes no prazo da lei.

ALAGOA NOVA

- VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 111/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00987** Processo: 0000344-73.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ BERNARDO DE LIRA ADV: **VALBER MAXWELL FARIAS BORBA,REGINALDO PAULINO DA S FILHO**. REU: SUPER- MERCADO BH Despacho: Intime-sea parte autora, atraves de seu advogado, para no prazo legal apresentar impugnacao
- 00988** Processo: 0000345-58.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ BERNARDO DE LIRA ADV: **VALBER MAXWELL FARIAS BORBA,REGINALDO PAULINO DA S FILHO**. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-sea parte autora, através de seu advogado, para no prazo legal apresentar impugnacao.
- 00989** Processo: 0000351-02.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS ADV: **EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (Sentença datada de 02/06/2014).
- 00990** Processo: 0000404-46.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVAN DE LIMA LUCAS ADV: **PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN-



TO S/A Despacho: Intime-sea parte autora, através de seu advogado, para no prazo legal, apresentar impugnação.

- 00991** Processo: 0000425-22.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEANO LEITE **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-sea parte autora, através de seu advogado, para no prazo legal, apresentar impugnação
- 00992** Processo: 0000435-66.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO ALVES DA SILVA **ADV: ODINALDO ESPINOLA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para no prazo legal apresentar impugnação
- 00993** Processo: 0000534-36.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO **ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO,ALISSON BEZERRA LIMA.** REU: FRANCISCO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-sea parte autora, através de seu advogado, para no prazo legal, apresentar impugnação.
- 00994** Processo: 0001041-31.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JARDEL WILLEY TOMAZ DE ARAUJO **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresnetar contrarrrazões no prazo de 10 dias.
- 00995** Processo: 0001044-83.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCOIS PIETRO JARBAS ATAIDE MARQUES DA SILVA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-sedo recebimento do recurso no seu duplo efeito, intime-se a parte recorrida para no prazo legal apresentar contrarrazoes do recurso.
- 00996** Processo: 0001053-45.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILMA DUARTE LEAL DE LIMA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliação designada para o dia26/08/2014, pelas 0945.
- 00997** Processo: 0001144-43.2010.815.0041 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** REU: RAFAELA CARDOSO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-sea parte autora, através de seu advogado, para no prazo de 10 dias se manifestar nos autos e requerer o que entender de direito.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 063/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00998** Processo: 0000537-79.2009.815.0521 - ACAA CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOINHA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES,VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido inicial e reconheço que o réu praticou atos de improbidade administrativa.
- 00999** Processo: 0000546-36.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte executada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 57.
- 01000** Processo: 0000548-06.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVAN DE LUCENA DOMINGOS **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se tendo em vista que a parte ré cumpriu com a sua obrigação, efetuandoo depósito do valor devidamente atualizado, e já havendo a expedição do alvará, declaro por sentença a extinção da presente execução.
- 01001** Processo: 0000556-80.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS MARTINS CAVALCANTE **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** AUTOR: JANECELEIDE MARIA DA SILVA **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** AUTOR: CRISTIANA FREITAS DE SOUSA **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, apresentar as suas contrarrrazões do recurso interposto.
- 01002** Processo: 0000626-97.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOACIR BELO SOARES **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Intime-se tendo em vista que a parte ré cumpriu com a sua obrigação, efetuandoo depósito do valor devidamente atualizado, e já havendo a expedição do alvará, declaro por sentença a extinção da presente execução.
- 01003** Processo: 0000656-69.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se tendo em vista que a parte ré cumpriu com a sua obrigação, efetuandoo depósito do valor devidamente atualizado, e já havendo a expedição do alvará, declaro por sentença a extinção da presente execução.
- 01004** Processo: 0000867-08.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THAYZA DE SOUZA FARIAS **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES,SONALE FELIX DUTRA.** AUTOR: THAYS DE SOUZA FARIAS **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES,SONALE FELIX DUTRA.** REPRESENTANTE LEGAL: ROSILENE ANDRADE DE SOUZA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES,SONALE FELIX DUTRA.** REU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** Sentenca: Intime-se tendo em vista que a parte ré cumpriu com a sua obrigação, efetuandoo depósito do valor devidamente atualizado, e já havendo a expedição do alvará, declaro por sentença a extinção da presente execução.
- 01005** Processo: 0002257-13.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA RODRIGUES BARBOZA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Sentenca: Intime-se extingo o processo sem julgamento do mérito.

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 063/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01006 Processo: 0000714-67.2014.815.0521 - CARTA PRECATORIA CRI REU: WASHINGTON SILVA DOS SANTOS **ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia03/07/2014, as 11:10 h, no Forum local

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 094/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01007** Processo: 0000566-95.2014.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: KETHLLY VITORIA SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: JOSE SILVA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 19/08/2014, as 11:30 horas, no forum local.
- 01008** Processo: 0000569-50.2014.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MARIA JAMYLLE DO NASCIMENTO SOUSAAUTOR: JOHNATHA VICTOR DO NASCIMENTO SOUSA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEVANIA FELIPE DO NASCIMENTO SOUSA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU RECONVINTE: JOAB ROSAS DE SOUSA Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 19/08/2014, as 11:00 horas, no forum local.
- 01009** Processo: 0001864-64.2010.815.0411 - GUARDA AUTOR: J. M. C. F. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: J. S. C.REU: S. P. S. F. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 18/08/2014, as 09:00 horas, no forum local.
- 01010** Processo: 0002639-74.2013.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: NATALIA FERNANDES MARQUES **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: MARIA LUCIA FERNANDES MARQUES **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: WILLIAMS RIBEIRO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia designada para o dia 19/08/2014, as 09:00, no forum local.

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 094/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01011 Processo: 0000342-94.2013.815.0411 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: ROSILENE CORDEIRO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, no dia 04 dejuho de 2014, as 09:00 horas, no Forum Local.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 083/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01012** Processo: 0000010-56.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIZA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Intime-sePARA SE MANIFESTAR, EM DEZ DIAS, SOBRE AS PECAS DE FLS 163/164.
- 01013** Processo: 0000650-25.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NADIR CRISPIM ROSENO **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA,JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Sentenca: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DE SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO.
- 01014** Processo: 0001247-57.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO,ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-sePARA SE MANIFESTAR, EM DEZ DIAS, SOBRE A PECA DE FLS 84/87.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 075/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01015** Processo: 0000488-67.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS MOLDES SO ART. 331 DO CPC DE-SIGNADA PARA O DIA 14/08/2014, às 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DEARARA-PB.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 075/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01016** Processo: 0000407-21.2013.815.0951 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALAUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIO ROGERIO DA SILVA SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** VITIMA: JOSE MURILO FREIRE DUARTE **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** VITIMA: MARCELLO DE MACEDO FREIRE DUARTE **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para audiência designada para o dia 13/08/2014 às 09:30 horas, no Fórum da Comarca de Arara-PB.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 069/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01017** Processo: 0000824-88.2014.815.0061 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GERALDA PINHEIRO DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-separa audiencia de justificação designada para o dia 16/07/2014, as 09:10 horas, no forum local.

1A. VARA DE ARARUNA NF 069/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01018** Processo: 0000756-75.2013.815.0061 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSELIO NUNES SOBRINHO **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REU: WELLINGTON CANDIDO VENCESLAU **ADV: AUDALIO XAVIER SITONIO.** Despacho: Intime-se Para apresentação de razões finais, no prazo legal.
- 01019** Processo: 0000847-68.2013.815.0061 - ACAA PENAL DE COMPET REU: J. C. F. M. **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** REU: E. L. S. **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA,ANTONIO QUIRINO DE MOURA,AUDALIO XAVIER SITONIO.** Despacho: Intime-separa no prazo de cinco dias apresentar contrarrazoes ao recurso de apelacao.
- 01020** Processo: 0000883-52.2009.815.0061 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: S. J. F. M. **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** REU: C. S. D. S. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrução de julgamento designada para o dia 15/07/2014, as 11:00 horas, no forum local desta comarca.

2A. VARA DE ARARUNA NF 094/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01021** Processo: 0000175-65.2010.815.0061 - OPOSICAO AUTOR: VALTENIR VICENTE DOS SANTOS **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** REU: LUIZ FERREIRA CAVALCANTE **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se o autor do indeferimento do pedido liminar.
- 01022** Processo: 0000534-93.2002.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para dizer se ainda tem interesse no feito, hipótese em que deverá diligenciar e trazer aos autos o endereço da inventariante possibilitando sua intimação pessoal a respeito da hasta pública.
- 01023** Processo: 0001073-10.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUNICE RODRIGUES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a demandante para dar seguimento ao feito impulsionando a respectivaexecução no prazo legal.
- 01024** Processo: 0001132-03.2009.815.0061 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSINALDO GOMES PONTES **ADV: MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o autor para dizer se há interesse no prosseguimento do feito.
- 01025** Processo: 0001213-54.2006.815.0061 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DEMOCRITO MOREIRA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA.** AUTOR: MAURA TARGINO MOREIRA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se ainda há interesse no prosseguimento do feito, bem como, qual a situação atual do imóvel.
- 01026** Processo: 0001576-65.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REPRESENTANTE LEGAL: LEIDIJANE DA SILVA GALDINO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REPRESENTANTE LEGAL: LISANDRA DE LOURDES SILVA SOUZA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARINEIDE DE SOUZA FREIRE **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Suscito o competente conflito de competencia. Remetam-se os autos à Justiça do Trabalho de Guarabira/PB, com a devida baixa na distribuição.
- 01027** Processo: 0001576-65.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REPRESENTANTE LEGAL: LEIDIJANE DA SILVA GALDINO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REPRESENTANTE LEGAL: LISANDRA DE LOURDES SILVA SOUZA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARINEIDE DE SOUZA FREIRE **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Suscito o competente conflito de competencia.Remetam-se os autos à Justiça do Trabalho de Guarabira/PB, com a devida baixa na distribuição.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 099/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01028** Processo: 0000017-72.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEWMA CARNEIRO LEAL **ADV: LUIZ SOARES DA SILVA.** REU: SAO PAULO PREVIDENCIA SPPREV Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01029** Processo: 0000119-60.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDINANDO JOSE DINIZ **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: HIPERCARD ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18 DE JULHO DE 2014 AS 09:40 HORAS.
- 01030** Processo: 0000222-67.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALISSON VENICIO DE SOUZA ALVES **ADV: MAYZA DE ARAUJO BATISTA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18 DE JULHO DE 2014 AS 09:55 HORAS, DEVENDO O ADVOGADO DO AUTOR INFORMA LO, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA. AREIA, 27.06.2014.JUIZ DE DIREITO
- 01031** Processo: 0000223-52.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SANDRA FERREIRA DE LUNA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 DE JULHO DE 2014 AS 09:50 FORUM LOCAL. DEVENDO O ADVOGADO DA AUTORA INFORMA LA, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA DE CONCILIACAO. AREIA,27DE JUNHO DE 2014.JUIZ DE DIREITO
- 01032** Processo: 0000232-14.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES LEITE ARRUDA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: EMPRESA GOTIJO DE TRANSPORTES LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18 DE JULHO DE 2014 AS 09:45 HORAS. DEVENDO O ADVOGADO DA AUTORA INFORMA LA, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA.
- 01033** Processo: 0000252-05.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HUGO DANIEL BRUNO RIBEIRO **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** REU: FRANCILENE FERREIRA DE MORAISREU: EWERON DA SILVA BRASILEIRO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18 de julho de 2014 as 10:00 horas. devendo a advogada do autor informa lo, para que compareca a audiencia
- 01034** Processo: 0000256-42.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO SELMO RIBEIRO **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18 de julho de 2014 as 09:30 horas. devendo o advogado do autor informa lo, para que compareca a audiencia. areia, 27.06.2014. juiz de direito.
- 01035** Processo: 0000348-54.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO DA SILVA TAVARES **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Sentenca julgada improcedente
- 01036** Processo: 0000363-86.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILMARA CICERA DA SILVA SOUZA RIBEIRO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18 DE JULHO DE 2014 AS 09:10 HORAS.DEVENDO O ADVOGADO DA AUTORA INFORMA LA, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA
- 01037** Processo: 0000478-10.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE FIGUEIRA RIBEIRO **ADV: JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** REU: EMANUEL FRANCISCO ALVES CARNEIRO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 DE JULHO DE 2014 AS 09:00 HORAS. DAEVENDO O ADVOGADO DO AUTOR INFORMA LO, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA. AREIA, 27.06.2014. DR. EDALTON MEDEIROS SILVA, JUIZ DE DIREITO
- 01038** Processo: 0000503-23.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDINANDO JOSE DINIZ **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18 DE JULHO DE 2014 AS 09:00 HORAS. DEVENDO O ADVOGADO DA AUTORA INFORMA LO, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA.
- 01039** Processo: 0000638-69.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADELIANE VERONICA DA SILVA SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: CIA ITAULEASING Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18 DE JULHO DE 2014 AS 09:20 HORAS. DEVENDO O ADVOGADO DA AUTORA INFORMA LA PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA. AREIA, 27.06.14. JUIZ DE DIREITO
- 01040** Processo: 0001319-49.2007.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO SANTOS **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIO DO BANCO BRASIL **ADV: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA NO PRAZO DE DEZ 10 DIAS, DIGAM AS PROVAS QUE PRETENDEMPRODUZIR EM AUDIENCIA E OU SE



CONCORDAM O JULG. ANTECIPADO DA LIDE, CASO POSITIVO APRESENTEM AS RAZOES FINAIS EM MEMORIAIS, EM CINCO DIAS.

01041 Processo: 0001954-54.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMU-
NICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o executado para
pagamento do debito apontado pelo exequente (R\$ 13.276,31) em 15 dias, sob pena de multa (10%)
sobre o valor do debitoem execucao, nos termos do art. 475-J do CPC.

01042 Processo: 0002118-19.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DIBENS LEASING S/A **ADV:**
WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos
proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

VARA UNICA DE AREIA NF 099/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01043 Processo: 0002105-20.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EDUARDO DE SOUZA **ADV:**
JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA. Despacho: Intime-se para as alegacoes finais no prazo de
05 dias.

VARA UNICA DE AREIA NF 100/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01044 Processo: 0000255-91.2013.815.0071 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: INACIA MARIA DE JESUS **ADV:**
EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para que
diga sobre a resposta da C.E.F., no prazo de05 dias.

01045 Processo: 0000275-48.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA TANIA SOARES
FERREIRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se a
parte autora para, no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de
cancelamento da distribuicao, na forma do art. 257 do CPC.

01046 Processo: 0000405-38.2014.815.0071 - INTERDICAO AUTOR: FRANCISCO VICENTE SOARES **ADV:**
LYGYA RAFAELA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE. Despacho: Audiencia de justificacao designada
para o dia 08/07/2014 as 11:15h.

01047 Processo: 0000975-58.2013.815.0071 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: GLAUCIANA CARDOSO DE LIMA
MARTINS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: SYLVINO MAGNO SOA-
RES MARTINS **ADV: LYGYA RAFAELA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Audiencia de Conci-
liacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 06/08/2014 as 12:15h. Fixado o prazo de 05 dias,
contados desta intimacao, para que as partes forneçam o rol testemunhal que pretendem ouvir em audiencia.

01048 Processo: 0001045-75.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS
FELIX DE NOBREGA SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Senten-
ca: Processo extinto. ordenado o cancelamento da distribuicao por falta de preparo.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 099/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01049 Processo: 0000534-77.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FELIPE GOMES DA SILVA
ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO. REU: BV FINANCEIRA Despacho: Audiencia de conciliacao
designada para o dia 25 DE JULHO DE 2014 AS 09:40 HORAS. DEVENDO O ADVOGADO DO AUTOR
INFORMA LO, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA.

01050 Processo: 0000535-62.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FELIPE GOMES DA SILVA
ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A Despacho:
Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 DE JULHO DE 2014 AS 09:30HORAS. DEVENDO O
ADVOGADO DO AUTOR INFORMA LO, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA. AREIA, 27.06.2014.
JUIZ DE DIREITO

01051 Processo: 0000536-47.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FELIPE GOMES DA SILVA
ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMNTO E INVESTIMEN-
TO S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 DE JULHO DE 2014 AS 09:20
HORAS. DEVENDO O ADVOGADO DO AUTOR INFORMA LO, PARA QUE COMPARECA A AUDIEN-
CIA. AREIA, 27.06.2014. JUIZ DE DIREITO.

01052 Processo: 0001959-42.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA HERMENEGILDO
FERNANDES **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despa-
cho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 DE JULHO DE 2014 AS 09:45 HORAS. DEVENDO
O ADVOGADO DA AUTORA INFORMALA, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA.

01053 Processo: 0001960-27.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERIALDO AZEVEDO SILVA
ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN-
TO S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 DE JULHO DE 2014 AS 09:10.DE-
VENDO O ADVOGADO DO AUTOR INFORMA LOPARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA. AREIA,
27.06.2014. JUIZ DE DIREITO

01054 Processo: 0001961-12.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERIALDO AZEVEDO SILVA
ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMNTO E INVESTIMEN-
TO S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 DE JULHO DE 2014 AS 09:15 .
DEVENDO O ADVOGADO DO AUTOR INFORMA LOPARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA. AREIA,
27.06.2014. JUIZ DE DIREITO

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 100/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01055 Processo: 0000233-66.2014.815.0081 - INTERDICAO AUTOR: FELIPE DOS ANJOS SILVA **ADV: SILVA-**
NO ALBERTO DE VASCONCELLOS. REU: JOSE DOS ANJOS SILVA Despacho: Intime-separa o
interrogatorio do interditando foi designado o dia 29/07/2017, as 11:00 horas, no forum local.

01056 Processo: 0000235-36.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO LUIS CLEMEN-
TINO **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01057 Processo: 0000237-06.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELIZABETE DOS
ANJOS **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado da parte
autora para impugnar a contestacao de fls.18/37, no prazo legal.

01058 Processo: 0000265-08.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRENE MATIAS SALVADOR
ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho:
Audiencia de Instrucao designada para o dia 15 de julho de 2014, as 11:30 horas, no forum local.

01059 Processo: 0000355-79.2014.815.0081 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ CANDIDO LUCAS **ADV: MARISTELA**
COSTA DE LIMA. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho:
Intime-se a parte Autora para indicar o endereço correto do promovido, no prazo legal.

01060 Processo: 0000366-11.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA MARREIRA DA SILVA
ADV: JOSEILSON LUIS ALVES,GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01061 Processo: 0000434-58.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MAR-
TINIANO DA SILVA **ADV: ANTONIO CORDEIRO DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestacao no prazo legal.

01062 Processo: 0000566-52.2013.815.0081 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. M. S. **ADV: MARIA GORET-**
TI PEREIRA DE OLIVEIRA. REU: S. L. S. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Audiencia de
Instrucao designada para o dia 07 de agosto de 2014, as 11:00 horas, no forum local.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 103/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01063 Processo: 0000007-71.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO SEVERINO DE
SOUSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despa-
cho: Intime-sea parte autora para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 304/309.

01064 Processo: 0000116-46.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERLANDIA DA SILVA
SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA,ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** REU: MUNICIPIO
DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO,JOAO BARBOZA MEIRA**
JUNIOR. Despacho: Intime-seas partes para especificar as provas que pretendem produzir em audiência
no prazo de 10(dez) dias.

01065 Processo: 0000130-06.2008.815.0781 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. J. D. S. **ADV: ROSENO**
DE LIMA SOUSA. AUTOR: R. J. D. S. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: R.
S. D. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: E. R. S. Despacho: Intime-se a parte autora para se
manifestar, no prazo de cinco dias sobre o oficio de fls.97.

01066 Processo: 0000546-37.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EVANDRO VALBER DE
AZEVEDO MELOREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: JOAO**
BARBOSA,JOAO BARBOSA. Despacho: Intime-sea parte sucumbente para no prazo de 15(quinze) dias,
recolher as custas(fls.177/178).

01067 Processo: 0000769-19.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO RODRIGUES
FREITAS **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: BANCO SANTANDER S/A REU: BANCO CACIQUE
S/A **ADV: ANDREA ORABONA ANGELICO MASSA,VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despa-
cho: De-se conhecimento aos interessados. Ratifico a decisao de fls. 155/164, devendo-se comunicar,
novamente,a Marinha do Brasil, a fim de que a cumpra imediatamente, independentemente dos novos
emprestimos realizados pelo autor.

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 103/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei
8.701 de 01-09-93).

01068 Processo: 0000182-89.2014.815.0781 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA:
CARLOS ROBERTO RIBEIRO LEAL FILHO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-se da

oitiva da vitima arrolada referente a acao penal de n 0001086-572013.815.0551. marcada para o dia 24/
07/2014, as 10:10 hs, no forum da comarca de barra de santa rosa-pb.

01069 Processo: 0000381-87.2009.815.0781 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: L. R. O.
S.REPRESENTADO: J. C. B. **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** REPRESENTADO: F. M. N. J.
ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA,MARIA DO SOCORRO S. BANDEIRA ROCHA. REPRESENTADO: F.
G. S.REPRESENTADO: L. R. O. S. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia
08 de julho de 2014 as 09:30 horas no Forum da Comarca de Remigio/PB, para oitiva das testemunhas
de defesa do denunciado Fernando Maximiniano do Nascimento Junior.

01070 Processo: 0000701-98.2013.815.0781 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO:
GUIBSON GOMES DE ARAUJO **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** VITIMA: DIGENILSON
PEDRO LIMAVITIMA: JOSE CARLOS SILVA BARBOSA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento
designada para o dia 10/07/2014 as 08:30 horas no Forum local.

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 104/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01071 Processo: 0000583-25.2013.815.0781 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
FEDERALREU: ANTONIO LISBOAALVES **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA,THALITA**
LORENA B. MENESES. Despacho: Intime-se da audiencia para colher o depoimento pessoal do reu,
designada para o dia 24/07/2014, as 08:50 hs, no forum de barra de santa rosa.

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 104/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei
8.701 de 01-09-93).

01072 Processo: 0000162-98.2014.815.0781 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU:
ADRIANO VICENTE DA SILVA **ADV: RODRIGO BORBA FALCAO.** Despacho: Intime-se da audiencia
para inquiricao das testemunhas arroladas pela defesado reu adriano vicente da silva, designada para o
dia 24/07/2014, as 08:30 hs, no forum local de barra de santa rosa.

01073 Processo: 0000232-18.2014.815.0781 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
FEDERALREU: DVAILDO CASADO SILVA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA,CAMILA**
LINS SILVA. Despacho: Intime-se da audiencia para inquiricao de testemunhas, designada para o dia 24/
07/2014, as 08:40, no forum local de barra de santa rosa.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 074/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01074 Processo: 0000481-50.2000.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: BANCO DO BRASIL S/A **ADV:**
MARIA DO SOCORRO VIEIRA. Despacho: Intime-seo repres. do banco do brasil para que, apesar de nao
ter participado da instrucao em relacao ao reu Carlos Vieira da Silva, se tem objecao ainstrucao que foi feita.

01075 Processo: 0000481-50.2000.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS VIEIRA DA SILVA **ADV:**
ANTONIO TORRES DE CARVALHO PIRES.. Despacho: Intime-seo advogado para que informe a este
juizo se ratifica o interrogatorio do reu Carlos Vieira da Silva, constante as fls. 851/853 dos autos.

01076 Processo: 0001741-45.2012.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ALEX DE ARAUJO
CRUZ **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento
designada para o dia24 de julho de 2014 as 14:00 horas.

01077 Processo: 0002495-36.2002.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO VANILDO SANTOS DE
OLIVEIRA **ADV: SIMONE DE FIGUEIREDO FERREIRA,NOEMIA MARQUES,,LAURI FERREIRA.** Des-
pacho: Intime-sea causidica do recebimento do aditamento da denuncia de fls. 1184 dosautos, para
apresentar resposta a acusacao, no prazo de 10(dez) dias.

2A VARA DE BAYEUX NF 063/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01078 Processo: 0000036-46.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX
ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO,GLAUCO TEIXEIRA GOMES,ANIEL AIRES DO NASCI-
MENTO. Despacho: Intime-se a autora para manifestar-se sobre a certidao de fls. 55 e requerer oque
entender ser necessario, em 10 dias.

01079 Processo: 0000154-85.2012.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A
ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. Despacho: Intime-se a autora, para manifestar-se
sobre o oficio e documentos de fls. 43/45 e requerer o que entender ser necessario, prazo de 10 dias.

01080 Processo: 0000245-49.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO DA SILVA **ADV:**
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 dias, apresentar
quesitos e assistente tecnico, bem como tomar conhecimento da proposta de honorarios de fls 126.

01081 Processo: 0000279-19.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANGELA MARIA GOMES
DA CRUZ **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, apresentar
quesitos e assistente tecnico, no prazo de cinco dias.

01082 Processo: 0000373-69.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DO
NASCIMENTO **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente proces-
so sem julgamento do merito ante o pedido de desistencia do autor.

01083 Processo: 0000465-42.2013.815.0751 - EXIBICAO REU: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o reu,
para providenciar o recolhimento das custas processuais, conforme calculo de fls. 52, no valor de R\$
462, 00 e determinado na sentenca de fls.

01084 Processo: 0000486-18.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOSE FERNANDES GALDINO **ADV: MAR-**
CEL VASCONCELOS LIMA. REU: BANCO BGN S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS**
MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se o reu, para recolher as
custas processuais, conforme calculo de fls.73, no valor de R\$ 462, 15 e determinado na sentenca de fls.
Intime-seo autor sobre o deposito de fls. p requerer o que entender de direito.

01085 Processo: 0000671-56.2013.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARREN-
DAMENTO MERCANTIL **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES,FERNANDO LUZ**
PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO. Despacho: Intime-se o autor para providenciar o recolhimento
das diligencias do oficial de justica a fim de ser cumprida a carta precatória expedida, na formadetermi-
nada no oficio de fls. 41.

01086 Processo: 0000819-43.2008.815.0751 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO RURAL S/A **ADV:**
LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND. Despacho: Intime-se a autora, para manifestar-se sobre o
oficio e documentos de fls. 98/100 e requerer o que entender ser necessario, prazo de 10 dias.

01087 Processo: 0000863-23.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/
A **ADV: FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA,JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO,WILSON**
BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu vistas dos
autos, pelo prazo legal, conformerequerido pelo promovido.

01088 Processo: 0000877-75.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABASTECA COM DE
COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA,JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.**
Despacho: Intime-se a autora, para manifestar-se sobre a devolucao dos documentos de fls36/48 e
requerer o que entender ser necessario, prazo de 10 dias.

01089 Processo: 0000905-04.2014.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A
ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. Despacho: Intime-se do despacho que declinou da
competencia determinando a remessa dos autos a 4a vara civil da comarca de joao pessoa onde tramita
a revisao de contrato.

01090 Processo: 0000935-78.2010.815.0751 - EXCECAO DE SUSPEICAO AUTOR: IDELTONI RIBEIRO SOA-
RES **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se do despacho que determinou o arquivamento
da execucao de suspeicao face a perda do objeto.

01091 Processo: 0001061-70.2006.815.0751 - MONITORIA AUTOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A **ADV:**
MARCO ROBERTO COSTA MACEDO,KARINA PINTO ANDRADE. Despacho: Intime-se abra-se vistas ao
autor para, no prazo de 10(dez) dias, dar prosseguimento ao feito, sob pena de arquivamento.

01092 Processo: 0001206-87.2010.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DE LOURDES
SOUTO MACEDO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA,ANA ERICA MAGALHAES GOMES,HENRIQUE**
BURIL WEBER. REU: SANTANDER LEASING SAARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELISIA HELE-**
NA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se digam as partes, no
prazo de cinco dias, se tem provas a produzir emaudiencia.

01093 Processo: 0001273-18.2011.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV:**
VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: ROSINETE SOARES DE ARAUJO **ADV: ADRIANO**
MANZATTI MENDES,JEREMIAS MENDES DE MENEZES. Despacho: Intime-se recebo o recurso nos
efeitos devolutivo e suspensivo. Remetam os autos ao egregio tribunal de justica do estado.

01094 Processo: 0001304-38.2011.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT REU: MARIA IZETE VICENTE DA
SILVA **ADV: MARCUS TULIO MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA,LUIZ FELIPE LIMA LINS.** Despacho:
Intime-se a promovida para, querendo, opor embargos, ante a penhora de fls. 134 (on line).

01095 Processo: 0001333-83.2014.815.0751 - RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: OFICINA MECANICA DIE-
SEL **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO DA SILVA **ADV: JOAO**
EVANGELISTA VITAL. Despacho: Intime-se do despacho que determinou o processamento da recupera-
cao judicial, declarou suspensas todas as acoes e execucoes contra a devedora, com ressalvas, prazo
de 20 dias para habilitacoes de credito, nomeou adm jud

01096 Processo: 0001412-96.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSENILDO AURELIANO
ADV: ANA LUIZA MACHADO. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV:**
MARCELO ZANETTI GODOI. Despacho: Intime-se digam as partes, em cinco dias, se tem provas a
produzir em audiencia

01097 Processo: 0001558-40.2013.815.0751 - EXIBICAO REU: BMC EMPRESTIMO **ADV: WILSON**
BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a promovida para, recolher as custas
processuais, conforme calculo de fls. 70, no valor de R\$ 460, 27 e determinado na sentenca de fls.



- 01098** Processo: 0001559-64.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA DE LOURDES PINHEIRO DA PENHA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se o andamento do feito depende da autora, intime-a para requerer o queentender conveniente, em cinco dias, sob pena de extincao do feito.
- 01099** Processo: 0001683-08.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR RECONVINDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se intime-se o autor reconvindo para, no prazo legal, responder a reconvencao de fls. 142/153.
- 01100** Processo: 0001685-75.2013.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu, para pagar metade das custas processuais, conforme calculo defls. 141, no valor de R\$ 230, 14 e determinado na sentenca de fls.
- 01101** Processo: 0001818-59.2009.815.0751 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o autor, para providenciar o recolhimento das diligencias do oficialde justica a fim de ser solicitado o mandado de intimacao do reu, na acao de deposito.
- 01102** Processo: 0001889-85.2014.815.0751 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: PARAHYBA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: JOAO OTAVIO TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a autora para, em 10 dias, regularizar a representacao e emendar a inicial nos moldes do despacho de fls. 23.
- 01103** Processo: 0002291-06.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDRO AVELINO DA SILVA **ADV: MIGUEL CARLOS LOPES FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01104** Processo: 0002322-26.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ROSA COSTA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01105** Processo: 0002432-25.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CARNEIRO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: CENTRO MEDICO UNIMED **ADV: HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se digam as partes, em cinco dias, se tem provas a produzir em audiencia
- 01106** Processo: 0002536-17.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVANILSON ALVES **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a autora, para manifestar-se sobre a certidao de fls. 33 e requerer o que entender ser necessario, prazo de 10 dias.
- 01107** Processo: 0002662-38.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MOTOMAR PECAS E ACES-SORIOS LTDA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se recebo a apela-cao, intime-se a parte contraria para contrarrazoar o recurso.
- 01108** Processo: 0003143-98.2011.815.0751 - ADOCAO AUTOR: EDSON LUIZ DA COSTA MARANHAO **ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** Despacho: Intime-se o autor, para manifestar-se sobre o oficio e documentos de fls. 48/49 e requerer o entender ser necessario, prazo de 10 dias.
- 01109** Processo: 0004001-32.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o promovido, para no prazo de 10 dias, recolher as custas processuais de acordo com a sentenca de fls. na proporcao de cinquenta por cento.
- 01110** Processo: 0075277-55.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: FINANCEIRA ALFA S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se para recolher as diligencias do oficial de justica e a fim de ser solicitado novo mandado de busca e apreensao do bem, intime-se o autor.

2A VARA DE BAYEUX NF 063/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01111 Processo: 0003391-64.2011.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: L. F. M. S. **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa, para ofertar razoes finais, no prazo legal.

- 4A VARA DE BAYEUX NF 102/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01112 Processo: 0000346-23.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para pagamento, no prazo de 05(cinco) dias, das custas processuais (calculos de fls. 172), sob pena de inscricao na divida ativa.
- 01113** Processo: 0000520-27.2012.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-seas partes para ciencia da sentença que extinguiu a ação, ante a desis-tencia formulada pela parte autora, nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC.
- 01114** Processo: 0000907-71.2014.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT REU: SILVANA FERREIRA **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** Despacho: Intime-se o advogado da promovida para assinar a peticao de fls. 32 a 76 no prazo de 10(dez) dias, sob pena de desentranhamento.
- 01115** Processo: 0000983-52.2001.815.0751 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SATELITE DISTRIBUIDO-RA DE PETROLEO LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA,MAYRA DE CASTRO MAIA FLOREN-CIO.** REU: PAULO ANTONIO GAYOSO FAUSTINO **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** REU: PAULO ANTONIO GAYOSO FAUSTINO FILHO **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** Sentenca: Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.329/332, QUE JULGOU IMPROCEDEN-TE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR.
- 01116** Processo: 0001029-94.2008.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FUNDO AMERICA **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seo promovente para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.
- 01117** Processo: 0001152-34.2004.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO JAUTOR: SANDRA FIDELIS RAMALHO UMBELINO **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-se A EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.646, QUE INDEFERIU O PEDIDO.
- 01118** Processo: 0001253-27.2011.815.0751 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: EMPRESA 1 SISTEMA DE AUTOMACAO DE COM LTDA **ADV: LEONARDO CANABRAVA TURRA.** Despacho: Intime-se O APELADO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS
- 01119** Processo: 0001347-38.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o executado pl em 15 dias pagar o debito (fls. 125/127), tudo comprovado em juízo, sob pena de multa de 10%(dez por cento), alem da penhora de bens tantos quantos bastem para garantia do debito.
- 01120** Processo: 0001503-55.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se O EMBARGANTE, MUNICIPIO DE BAYEUX, PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS.18 A 23 E NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.
- 01121** Processo: 0001627-38.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA EDJANE DE MOURA ARAUJO **ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a promovente para ciencia da devolucao da correspondencia de fls. 36e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 01122** Processo: 0001833-86.2013.815.0751 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** LITISCONSORTE: IPAM INSTITUTO DE PREVIDEN-CIA E ASSISTENCIA DE BAYEUX **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO,GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO.** Despacho: Intime-se O APELADO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS
- 01123** Processo: 0001980-30.2004.815.0751 - EXECUCAO FISCAL REU: CICERO GALDINO DA SILVA **ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** Despacho: Intime-sea parte executada para ciencia da sen-tença que extinguiu a execuçãofiscal, nos termos do art. 156, I do CTN c/c arts. 794, I e 795, doCPC.
- 01124** Processo: 0002067-68.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO FREITAS DE MENE-ZES **ADV: BRUNO DE SOUZA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a autora para ciencia da peticao de fls. 69 a 73 e no prazo de 10 (dez) dias requerer o que achar de direito.
- 01125** Processo: 0002111-24.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RINALDO JORGE DO NASCIMENTO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA,REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: IPAM INST DE PREV E ASSIST DOS SERV PUB DO MUN BAYEUX PB **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO,MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ.** LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-seas partes para ciencia da sentença que julgou procedente, em parte, aação.
- 01126** Processo: 0002220-38.2012.815.0751 - EXIBICAO REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seo executado, atraves do seu advogado, para, em 15 dias, efetuar o pagamento do restante do debito (valor constante as fls. 57 a 59), sob pe-na de aplicacão de multa de 10%, alem de penhora.
- 01127** Processo: 0002579-61.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA MARIA DA SILVA **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-seo promovente para no prazo de 10(dez) dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.
- 01128** Processo: 0002773-51.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentenca: Intime-se O PROMOVENTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.51/52 QUE HOMOLOGOU PORSENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTENCIA. DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR.
- 01129** Processo: 0002931-09.2013.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNI-CIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte para ciencia da sentença que julgou procedente o pedido.
- 01130** Processo: 0005373-21.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE RODRI-GUES DOS SANTOS **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR.** AUTOR: GERALDO FRANCISCO DUARTE **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX PB **ADV: IRANILDO P DA SILVA,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Sentenca: Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.313/314 QUE HOMOLOGOU POR SENTENÇA OS CALCULOS DE FLS.308. DIS-PONIVEL EM INTEIRO TEOR.
- 01131** Processo: 0005703-18.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISEUDA OLIVEIRA BESERRA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: PILAR NPAP ALIMENTOS LTDA **ADV:**

MARILIA ALMEIDA VIEIRA,ADAILTON COELHO COSTA NETO. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA AS ALEGAÇÕES FINAIS, POR MEMORIAIS, NO PRAZO DE COMUNDE 10(DEZ)DIAS
01132 Processo: 0008015-93.2010.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ,ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o promovente para no prazo de 10(dez) dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.

- 5A. VARA DE BAYEUX NF 070/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01133 Processo: 0000519-76.2011.815.0751 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JAILSON MORAIS DE SANTANA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentacao das alegacoes finais
- 01134** Processo: 0001822-28.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDNALDO LUIZ MARIANO **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegacoes finais
- 01135** Processo: 0002330-37.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR,CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentacao das alegacoes finais
- 01136** Processo: 0003992-07.2010.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUAN MULLER ALMEIDA DA SILVA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO,FLAVIO GONCALVES COUTINHO,PETRUCCIO SOUSA FERREIRA PAIVA.** REU: TIAGO MENDES DA SILVA **ADV: LEONAR-DO DE FARIAS NOBREGA,RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Sentenca: Intime-seintime-se a defesa acerca da sentença que declarou EXTINTA A PUBIBILIDADE dos acusados, pelo transcurso do prazo da Suspensão Condicional do Processo sem que tenha havido revogação.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 008/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01137 Processo: 0001806-50.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE TRAJANO RODRI-GUES **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO,MICHELINE APARECIDA M.BARRETO.** AUTOR: HELENA BATISTA RODRIGUES **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO,MICHELINE APARECI-DA M.BARRETO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte recorrida, na pessoa de seu advogado, para oferecervesposta escrita ao recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

BELEM

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 105/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01138 Processo: 0000013-60.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITA CRISTINA ENEDINO DA COSTA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA,NELSON DAVI XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE DONA INES **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE,FABIANA NATALIA DA COSTA ARAUJO GOMES.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.
- 01139** Processo: 0000023-07.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONETE DA SILVA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA,NELSON DAVI XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE DONA INES **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE,FABIANA NATALIA DA COSTA ARAUJO GOMES.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.
- 01140** Processo: 0000033-51.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES NEVES DE LIMA COSTA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA,NELSON DAVI XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE DONA INES **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE,FABIANA NATALIA DA COSTA ARAUJO GOMES.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.
- 01141** Processo: 0000123-93.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA MARTINIA-NO **ADV: STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO,POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO,FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA,MICHELE FERRETTI.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.
- 01142** Processo: 0000303-75.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEVERALDO BEZERRA DE LIMA **ADV: JOSE CLODALDO MAXIMINO RODRIGUES.** REU: MUNICIPIO DE DONA INES PB **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.
- 01143** Processo: 0000552-26.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA PARA O DIA 19/11/2014 PELAS 10:30HS.
- 01144** Processo: 0000692-60.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BRUNO BATISTA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO,MARILIA DO CARMO ROCHA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA PARA O DIA 19/11/2014 PELAS 10:00HS.
- 01145** Processo: 0000703-89.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLOVIS BATISTA DA SILVA **ADV: CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA PARA O DIA 19/11/2014 PELAS 11:00HS
- 01146** Processo: 0000756-07.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DALSON FERNAN-DES **ADV: CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para impugnar a contes-tacao, no prazo legal de 10(dez) dias.

BONITO DE SANTA FE

- VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 093/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01147 Processo: 0000018-74.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PBREU: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEMENTE **ADV: JOAQUIM DANIEL,DANIEL ALVES.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso no duplo efeito. Às contrarrazões.
- 01148** Processo: 0000912-50.2013.815.0421 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FRANCISCO GALDINO DE SOUSA **ADV: ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora,por sua advogada, para requer o que entender de direito no prazo de 10(dez) dias.
- 01149** Processo: 0001000-88.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALICE BARBOSA **ADV: JOAQUIM DANIEL,DANIEL ALVES.** Despacho: Intime-se para apresentar impugnacao no prazo de lei.
- 01150** Processo: 0001002-58.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANITA MARTILHA DA CONCEICAO **ADV: JOAQUIM DANIEL,DANIEL ALVES.** Despacho: Intime-se para apresentar impugna-cao no praqzo legal.
- 01151** Processo: 0001003-43.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERA CARDOSO ARA-RUNA **ADV: JOAQUIM DANIEL,DANIEL ALVES.** Despacho: Intime-se para apresentar impugnacao no parzo de lei.
- 01152** Processo: 0001010-35.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL,DANIEL ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para apresentar impugnacao no prazo de lei.
- 01153** Processo: 0001011-20.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ADALVA DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL,DANIEL ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado consti-tuido para impugnar no prazo de lei.
- 01154** Processo: 0001012-05.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA AUXILIADORA BEZERRA DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL,DANIEL ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para impugnar a contestacao no prazo de 10(dez) dias.
- 01155** Processo: 0001021-64.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IVONETE DIAS DOMINGOS **ADV: JOAQUIM DANIEL,DANIEL ALVES.** Despacho: Intime-se para apresentar impugnacao no prazo legal.
- 01156** Processo: 0001022-49.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LACERDA DE SOUSA BARBOSA **ADV: JOAQUIM DANIEL,DANIEL ALVES.** Despacho: Intime-se para presentar impug-nacao em cartório no prazo de lei.
- 01157** Processo: 0001023-34.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARLUCE DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL,DANIEL ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para impugnar a contestacao no prazo de lei.

BOQUEIRAO

- VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 119/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01158 Processo: 0000338-71.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA **ADV: FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIR,EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO,EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** REU: ASSOCIACAO DE MORADORES DE BARRA DE SANTANA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BARRETO Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01159** Processo: 0000557-21.2011.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE VERISSIMO DE SOUSA **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS,RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: CRISTI-ANE TAVARES EPIFANIOREU: MARIA DA PAZ TAVARES Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01160** Processo: 0000808-05.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDO JOSE MAR-TINS LEITAO **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES,DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** REU: BANCO DO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR,SUELLEN MENEZES DA COS-TA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01161** Processo: 0001117-31.2009.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA DE JESUS GOMES AGUIAR **ADV: VITAL BEZERRA LOPES,DAVID ABILIO BARBOSA.** AUTOR: GERALDO BAR-BOSA AGUIAR **ADV: VITAL BEZERRA LOPES,DAVID ABILIO BARBOSA.** REU: AUTO VIACAO JA-BOUR LTDA **ADV: FABIOLA BOTTINO FERRERO DE OLIVEIRA,HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01162** Processo: 0001134-62.2012.815.0741 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE **ADV: FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE**



OLIVEIR,DANIELA PAIVA OLIVEIRA. Despacho: Extincao do processo. Satisfacao da obrigacao. Art. 794, I, CPC.
01163 Processo: 0001178-81.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PATRICIO MENDES **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 119/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01164 Processo: 0000887-81.2012.815.0741 - HABEAS CORPUS AUTOR: JOBSOM DE BRITO SOUZA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Sentenca: Habeas corpus ordem denegada

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 120/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01165 Processo: 0000438-55.2014.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. A. S. **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** AUTOR: E. J. J. S. **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** AUTOR: E. J. J. S. **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** AUTOR: O. J. J. S. **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designa-da para o dia 22 de julho de 2014, as 08:00 horas, no Forum local.
01166 Processo: 0000638-62.2014.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. C. S. **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** REPRESENTANTE LEGAL: F. L. S. **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** REU: T. C. S. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 02 de setembro de 2014, as 09:00 horas, no Forum local.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 079/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01167 Processo: 0000258-91.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALISSANDRA GOMES DE SOUSA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora,para, no prazo de dez dias,requerer o que for de direito.
01168 Processo: 0000289-82.2009.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO WOLHFAGON LUCENA DE LIMA **ADV: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MI-GUEL PB **ADV: RAONI LACERDA VITA.** Despacho: Intime-se o exequente para atualizar o seu crédito no prazo de cinco dias.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 083/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01169 Processo: 0001027-77.2014.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FAGNER DOS SANTOS ANDRADE **ADV: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 14/07/2014 as 15 horas.
2A. VARA DE CABEDELO NF 098/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01170 Processo: 0000032-64.2014.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DES (10) DIAS EMENDAR A INICIAL, INDICANDO EXPRES-SAMENTE A INTEGRALIDADE DA DIVIDA QUE PRETENDE RECEBER
01171 Processo: 0000617-53.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora do deferimento de vista dos autos pelo prazo de dez (10) dias
01172 Processo: 0001110-93.2014.815.0731 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANTONIO JORGE DOS SANTOS **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL,MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Despacho: Intime-seda sentenca que homologou a transacao realizada entre as partes para que surta seus efeitos legais
01173 Processo: 0001192-27.2014.815.0731 - EXIBICAO AUTOR: KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-sea parte autora para impugnar a contestacao apresentada
01174 Processo: 0001250-30.2014.815.0731 - MONITORIA AUTOR: AURINETE ALVES GARCIA **ADV: DIANA CRISTINA CORDEIRO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a certidao negativa do oficial de justica requerendo o que entender ser de direito
01175 Processo: 0001518-55.2012.815.0731 - EMBARGOS AUTOR: JOAO PAULO DA SILVA SOARES **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** AUTOR: JOAO PAULO DA SILVA SOARES **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA JULGADA IMPROCEDENETE
01176 Processo: 0001797-41.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar com Tuany)paraque seja realizada a pericia p/Andelucia M.C. Moraes
01177 Processo: 0002232-78.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO FERREIRA CARDOSO **ADV: EMANUELLE GUEDES BRITO.** Despacho: Intime-sea parte autora da nomeacao do perito deven ser apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias quesitos e assistentes tecnicos
01178 Processo: 0002930-84.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM DO NORDESTE S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para as providencias necessarias no prazo de 20 (vinte) dias tendo em vista a peticao de fls 71
01179 Processo: 0003307-55.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO RESIDEN-CIAL LAPIDUS **ADV: LEONARDO SILVA GOMES.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca julgada procedente condenando a parte vencida desde maio de 2010 e demais a vencer alem de outras despesas
01180 Processo: 0004315-38.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO,FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA,GIBRAN MOTTA.** REU: MARINAS PRAIA FLAT **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca homologatoria
01181 Processo: 0004482-55.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAERTON FERREIRA DE LIMA **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-sea parte autora pra no prazo de 05 (cinco) dias falar sobre os documentos junto aos autos, nos termos do art 397 do CPC

2A. VARA DE CABEDELO NF 098/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01182 Processo: 0003491-21.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TONIA ERIKA VIANA CRUZ **ADV: SILVIO CESAR FARIAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender ser de direito no prazo de dez (10) dias

3A. VARA DE CABEDELO NF 095/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01183 Processo: 0001225-17.2014.815.0731 - MONITORIA AUTOR: AURINETE ALVES GARCIA **ADV: DIANA CRISTINA CORDEIRO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que indeferiu o pedido de assistencia judiciaria gratuita, devendo a promovente recolher as custas, no prazo de10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuicao do feito.
01184 Processo: 0001645-76.2001.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: XIMENES QUINTANS EMPREENDI-MENTOS TURISTICOS LTDA **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** Sentenca: Acao julgada prescrita
01185 Processo: 0001645-76.2001.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: XIMENES QUINTANS EMPREENDI-MENTOS TURISTICOS LTDA **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos
01186 Processo: 0002645-91.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o autor para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e requerer o que de direito em 10 (dez) dias.
01187 Processo: 0002805-19.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MINERACAO AURORA LTDA **ADV: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO,FRANCISCO COELHO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para impugnar a execucao de pre-executividade apresentada pela parte executada, no prazo de 10 (dez) dias.
01188 Processo: 0006630-05.2012.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: FAN DISTRIBUIDORA DE PETRO-LEO LTDA **ADV: BARBARA PALOMA FERNANDES DE VASCONCELOS.** Sentenca: Processo extinto. (A SENTENCA SE ENCONTRA DISPONIBILIZADA NO INTEIRO TEOR DO SITE DO TJPB).

4A. VARA DE CABEDELO NF 093/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01189 Processo: 0002617-26.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARGARIDA TARGINO DE OLIVEIRA **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-seAdvogado da decisao que declinou de oficio da competencia deste juizopara processar e julgar o presente feito e determinou a remessa, apósbaixa.

5A. VARA DE CABEDELO NF 091/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01190 Processo: 0001868-09.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MURILO ARAUJO DOS SANTOS **ADV: MAYARA ARAUJO DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO,CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Intime-se sentenca prolatada. Julgo improcedente os pedidos
01191 Processo: 0001931-34.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIAO SILVESTRE ROSA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: BRASTEMP **ADV: ALFREDO ZUCCA NETO,POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** REU: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA

ADV: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO. REU: VIRGINIA SURETY CIA DE SEGUROS DO BRASIL **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-seas partes que foi designada audiencia de tentativa de conciliacao para o dia 04/08/2014, pelas 14:15 horas a ser realizada na sala de audiencias da 5a Vara.
01192 Processo: 0003924-25.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEIDDELAMAR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA FINS DE QUE COMPARECA NESTE JUIZO PARA RECOLHER A CARTA DE SENTENCA.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 060/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01193 Processo: 0000330-47.2014.815.0831 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: ANTONIO MARANGONI **ADV: ODORICO VANINI GARCIA.** REU: FLORISVALDO DE SOUZA JÚNIOR **ADV: CAJUCI DE QUA-DROS ANGELO GALIOTTI.** Despacho: Audiencia designada06 de agosto de 2014, as 09:30 horas.
01194 Processo: 0000357-30.2014.815.0831 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: D. G. R. G. **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06 de agosto de 2014, as 09:00 horas.
01195 Processo: 0000439-95.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSÉ DE LIMA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia30 de julho de 2014, as 11:30 horas.
01196 Processo: 0000552-20.2011.815.0831 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: SERGILMAR DO NASCIMENTO MACEDO **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO,DANILO DE SOUSA MOTA.** REU: MARIA ROSELI DE LIMA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia30 de julho de 2014, as 11:00 horas.
01197 Processo: 0000582-84.2013.815.0831 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON GOMES DE SOUSA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA,JANAINA GOMES DA SILVA.** Sentenca: Acordo homologado
01198 Processo: 0000644-27.2013.815.0831 - GUARDAAUTOR: M. F. D. N. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia30 de julho de 2014, as 09:30 horas.

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 060/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01199 Processo: 0000240-73.2013.815.0831 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEXSANDRO SOARES DE LIMA **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 06 de agosto de 2014, as 11:30 horas.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 041/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01200 Processo: 0003548-83.2013.815.0131 - CARTA DE ORDEM CRIMI AUTOR: JOELMA MARIA GONCAL-VES ROLIM **ADV: FRANCISCO FRANCELINO BEZERRA LOPES.** REU: FRANCISCO DANTAS RI-CARTE **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 30/07/2014,as 08h30min, no forum local.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 001/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01201 Processo: 0003426-07.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RONILDO GOMES MANGUEIRA **ADV: SILVIO SILVA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo de dez dias.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 094/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01202 Processo: 0000639-68.2013.815.0131 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-setendo em vista a certidao exarada pelo oficial de justica, fls. 30v,intime-se a parte autora para, no prazo de 5(cinco) dias,manifestar-serequerendo o que entender de direito.
01203 Processo: 0001714-79.2012.815.0131 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ROLIM **ADV: JEOVA VIEIRA CAMPOS.** Despacho: Intime-seDesigno audiencia de conciliacao para o dia 28/07/2014, as 10 horas no forum local.
01204 Processo: 0001888-54.2013.815.0131 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: TEREZINHA MARIA DA SILVA LEITE **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 10 de setembro de 2014, as 10h30min, no forum local
01205 Processo: 0002344-43.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ERINALDO MACIEL DA SILVA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Despacho: Intime-sea parte para querendo, indicar assistente tecnico e apresentar quesitos, no prazo de cinco dias, pericia designada para o dia 21/07/2014, as 14:00 horas, no HRC.
01206 Processo: 0002371-89.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO PEREIRA BENTO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-seA parte para querendo, indicar assistente tecnico e apresentar quesitos, no prazo de cinco dias, pericia designada para o dia 28/07/2014, as 1400 horas, no HRC.
01207 Processo: 0002740-54.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDA MARTINS ALVES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-sea parte para querendo, indicar assistente tecnico e apresentar quesitos, no prazo de cinco dias, designo pericia para o dia 28/07a28/07/2014, as 14 horas, no HRC.
01208 Processo: 0002857-69.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-sediante da certidao de fls. 38v, intime-se a parte autora para se manifestar, requerendo o que entender de direito.
01209 Processo: 0004236-89.2006.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIMARA DA SILVA FURTADO **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** ASSIST.AUTOR: GRACIETE BELO DA SILVA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-seas partes,para no prazo de 05 dias manifestar-se acerca dos documentosde fls. 199/202 referente a pericia realizada, requerendo o que entender de direito.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 094/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01210 Processo: 0001460-38.2014.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO FARIAS **ADV: FRAN-CISCO FRANCELINO BEZERRA LOPES,JOSENILDO ALVES FORMIGA.** Despacho: Intime-sedesig-no o dia 24/07/2014 as 11:30 para realizacao de audiencia una, consistente na oitiva de testemunhas, interrogatorio, requerimento de diligencias e razoes finais orais.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 094/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01211 Processo: 0001359-06.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAIMUNDO TAVARES **ADV: VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO,JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se pericia marcada para o dia 04/08/2014, a partir das 14 horas, no Hospital Regional de Cajazeiras, com o médico, Dr. Waydson Basílio dos Santos.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 095/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01212 Processo: 0000021-60.2012.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FI-NANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, III da Lei Adjetiva Civil e, em consequencia, revogo a liminar de fls. 36. Custas liquidadas.
01213 Processo: 0000100-39.2012.815.0131 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar sobre o despachoe certidao de fls. 54v no prazo de 10 dias.
01214 Processo: 0000140-50.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIRLEY MOREIRA LIMA **ADV: GEAN LUIZ MARTINS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
01215 Processo: 0000542-05.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBANIZA SANTANA RUFINO **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da pericia marcada para o dia 01/08/2014, às 13:00 horas, no Hospital Regional de Cajazeiras, com o médico, Dr. José Eurico Neves.
01216 Processo: 0000611-91.1999.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: J LAERCIO E CIA LTDA **ADV: ROGE-RIO SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito em face da manifesta prescricao intercorrente e, em consequencia, desconstituo a penhora existente.
01217 Processo: 0000611-91.1999.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: J LAERCIO E CIA LTDA **ADV: ROGE-RIO SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
01218 Processo: 0001090-35.2009.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despa-cho: Intime-se a parte promovente, por seu patrono, para que especifique as provas que pretendem produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando quea natureza do direito do direito evidencia ser improvável a transação.
01219 Processo: 0001180-09.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA DOS SAN-TOS TEODORO **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para comparecer a pericia designadapara o dia 04/08/2014, às 14:00h com o médico Dr. Waydson Basílio dos Santos, no Hospital Regional de Cajazeiras - PB.
01220 Processo: 0001290-66.2014.815.0131 - DESPEJO POR FALTA DE REU: ESPEDITA MARIA MARINHO **ADV: EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu patrono, nos termos do art. 267, § 4º do CPC, para se manifestar sobre o pedido de desistência formulado às fls.308, no prazo de 15 dias.



- 01221** Processo: 0001721-08.2011.815.0131 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: SALES VEICULOS LTDA **ADV: EMMANUEL BEZERRA BORGES DOS SANTOS.** REU: ABDIEL BRASILEIRO DE ARAUJO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: OLIDINA CARTAXO DE ARAUJO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para dizer as provas que pretendem produzir no prazo de 10dias.
- 01222** Processo: 0001859-09.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LOURDES DE LIRA ANGELO **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da pericia marcada para o dia 01/08/2014, às 13:00 horas, no Hospital Regional de Cajazeiras, com o médico, Dr. José Eurico Neves.
- 01223** Processo: 0002241-02.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA MARIA DO NASCIMENTO ROLIM **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: LUCIENE SOARES DE FARIAS **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: LUIZINHA DE BARROS CARDOSO **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: MARIA APARECIDA CAETANO LEITE **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: MARIA BARBOSA BARROS **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.
- 01224** Processo: 0002281-13.2012.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: PAULO DE ALEROS E SOUZA **ADV: RONALDO MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu patrono, a fim de nomear de bens à penhora, tantos quantos bastem para a liquidação da dívida executada.
- 01225** Processo: 0002470-93.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSMAR GOMES DE ALB-QUERQUE **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para comparecer a pericia designadapara o dia 04/08/2014, às 14:00h com o médico Dr. Waydson Basilio dosSantos, no Hospital Regional de Cajazeiras - PB.
- 01226** Processo: 0002509-56.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO EUDO SAO-RES RIBEIRO **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se pericia marcada para o dia 04/08/2014, a partir das 14 horas, no Hospital Regional de Cajazeiras, com o médico ortopedista, Dr. Waydson Basilio dos Santos.
- 01227** Processo: 0002530-61.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVAL ELIAS DE SOUZA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, por todo o conteudo do despacho de fls. 68, bem como para dizer as provas que pretende produzir no prazo de 10 dias.
- 01228** Processo: 0002560-04.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: LILIANE KEROLAYNE DINIZ DE ABREU,EDILZA BATISTA SOARES.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.
- 01229** Processo: 0002900-45.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE MARCOS GUEDES FEITOSA **ADV: ADJAMILTON PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu patrono, para se manifestar sobre os embargos de fls. 82 no prazo de 10 dias.

- 4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 095/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01230** Processo: 0000630-72.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 dias.

CATOLE DO ROCHA

- 1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 086/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01231** Processo: 0000226-93.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANGELA DE FREITAS COSTA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer no dia 16 de julho de 2014, as 10h45min no forum local para realizacao de audiencia de instrucao e julgamneto, devendo vir acompanhado das testemunhas arroladas.
- 01232** Processo: 0000469-66.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOFIA ALVES DE ARAUJO **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despa-cho: Intime-se a parte autora para comparecer no dia 16 de julho de 2014, as 10h30min no forum local para realizacao de audiencia de instrucao e julgamneot, devendo vir acompanhado das testemunhas arroladas.
- 01233** Processo: 0000505-16.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO SANTINO DA SILVA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PAR DIZER SE CONCORDA COM OS CALCULOS DA PROMOVIDA.
- 01234** Processo: 0000594-97.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO ROZARIO LIMA CALADO **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EM DEZ DIAS IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.
- 01235** Processo: 0001213-95.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer no dia 16 de julho de 2014, as 09h00min no forum local para realizacao de audiencia de instrucao e julgamento.
- 01236** Processo: 0001237-89.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ISAURA DE SOU-SA SANTOS **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para comperecer no dia 16 de julho de 2014, as 11h30min no forum local para realizacao de audiencia de instrucao e julgamento, devendo vir acompanhado das testemunhas arroladas.
- 01237** Processo: 0001519-30.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO DANTAS DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora impugná-la, no prazo legal
- 01238** Processo: 0001592-12.2007.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO LUNJ **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** AUTOR: MADALENA ALVES FERREIRA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer no dia 16 de julho de 2014, as 08h30min no forum local para realizacao de audiencia de instrucao e julgamento.
- 01239** Processo: 0002089-16.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ILDA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer no dia 16 de julho de 2014, as 10horas no forum local para realizacao de audinecia de instrucao e julgamento
- 01240** Processo: 0002093-53.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO RAIMUNDO DA SILVA **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para comparece no dia 16 de julho de 2014, as 09h30min no forum local para realizacao de audiencia de instrucao e julgamento.
- 01241** Processo: 0002586-30.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA VIEIRA DE SOUSA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para comperecer no dia 16 de julho de 2014, as 11horas no forum local para realizacao de audiencia de instrucao e julgamento, devendo vir acompanhado das testemunhas arroladas.

- 2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 043/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01242** Processo: 0000224-21.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA JOSEFA DE OLIVEIRA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora da Decisão de fls. 62-63, que indeferiu o pedido de tutela antecipada.
- 01243** Processo: 0001153-88.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JOAO DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seaudiencia redesignada para o dia 09 de julho de 2014, as 10:45h, no forum local.
- 01244** Processo: 0001171-12.2013.815.0141 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: ANA MARIA DE SOUSA LIMA **ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR,HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO.** Despacho: Intime-seaudiencia redesignada para o dia 09 de julho de 2014, as 8:30 h, no forum local.
- 01245** Processo: 0001191-03.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA,GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Sentenca: Intime-se a parte re por meio do seu advogado da sentença fls. 86/89, que julgou improcedente o pedido exposto na inicial.
- 01246** Processo: 0001251-73.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA,DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Sentenca: Intime-se a parte re por meio do seu advogado da sentença fls.90/93, que julgou improcedente o pedido exposto na inicial.
- 01247** Processo: 0001261-20.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA,GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Sentenca: Intime-se a parte re por meio do seu advogado da sentença fls.90/93, que julgou improcedente o pedido exposto na inicial.
- 01248** Processo: 0001263-87.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA,GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Sentenca: Intime-se a parte re por meio do seu advogado da sentença fls.90/93, que julgou improcedente o pedido exposto na inicial.
- 01249** Processo: 0001403-24.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA,GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Sentenca: Intime-se a parte re por meio do seu advogado da sentença fls.83/86, que julgou improcedente o pedido exposto na inicial.
- 01250** Processo: 0001523-04.2012.815.0141 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA NAZI DA SILVA **ADV: EZENILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-seaudiencia redesignada para o dia 09 de julho de 2014, as 08:15h, no forum local.

- 01251** Processo: 0002140-61.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: MARIA DO CEU DE OLIVEIRA FERREIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls. 50/54, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01252** Processo: 0002141-46.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: BENEDITAALVES DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.46/50, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01253** Processo: 0002150-08.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ELIZABETE DOS SANTOS DIAS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls. 49/54, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01254** Processo: 0002152-75.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: MARIA MASCARENHAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.38/42, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01255** Processo: 0002153-60.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: MAGNA FABIANA DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.48/52, que rejeitou os embargos.
- 01256** Processo: 0002160-52.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ZILDA DUARTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls. 48/52, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01257** Processo: 0002160-52.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ZILDA DUARTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.48/52, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01258** Processo: 0002161-37.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: WIGNA DE BEGNA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença de fls.49/53, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01259** Processo: 0002162-22.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FRANCISCA ETELVINA DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença de fls.55/59, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01260** Processo: 0002163-07.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: RITAAMELIA DE LIMA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.60/64, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01261** Processo: 0002182-13.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: CLAUDILENE ALVES DE FIGUEIREDO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença de fls.49/53, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01262** Processo: 0002193-42.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: IRENE DA SILVA NASCIMENT-TO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.50/54, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01263** Processo: 0002195-12.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: EDINEIDE MARIA DE MEDEI-ROS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarra-ções no prazo legal.
- 01264** Processo: 0002200-34.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: MARIA DAS NEVES FERREIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.55/59, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01265** Processo: 0002220-25.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: IRENUZIA DA SILVA LIMA SA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.49/53, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01266** Processo: 0002222-92.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ILDELANE ANDRADE DE BRITO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.49/53, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01267** Processo: 0002230-69.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FRANCILENE CUSTODIO DE SA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.50/54, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01268** Processo: 0002233-24.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: EDINILZA FERREIRA DE LIMA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls. 47/51, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01269** Processo: 0002350-15.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FRANCIENE FERREIRA BENICIO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.54/58, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01270** Processo: 0002351-97.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FRANCINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.49/53, que rejeitou os embargos interpostos
- 01271** Processo: 0002352-82.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ALBA LENUZIA REINALDO OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.54/58, que rejeitou os embargos.
- 01272** Processo: 0002360-59.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: AURI PEREIRA DE SOUA ALVES **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado da sentença fls.48/52, que rejeitou os embargos interpostos.
- 01273** Processo: 0002691-75.2011.815.0141 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA **ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO.** Despacho: Intime-seaudiencia redesignada para o dia 09 de julho de 2014, as 09:30 h, no forum local.

CONCEICAO

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 104/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01278** Processo: 0000295-32.2010.815.0151 - INVENTARIO AUTOR: EDIANE SOARES DAS NEVES **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** AUTOR: LETICIA SOARES RAMALHO **ADV: JOAO NILDO LEITE.** Despa-cho: Intime-semanifestar-se sobre o calculo apresentado, no prazo de 05 dias, conforme determina o art 1013 do cpc.
- 01279** Processo: 0000382-80.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO ROSA DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-seo promo-vente, via advogado, para falar sobre os documentos acostados as fls. 57/59, no prazo de dez dias.
- 01280** Processo: 0000509-18.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARLA SAYONARA GOMES RODRIGUES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-sea promovente, via advogado, para falar sobre os documentos acostados as fls. 47/49, no prazo de dez dias.
- 01281** Processo: 0000647-48.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA FABIANA SOARES DA COSTA FRADE **ADV: GUSTAVO PALMEIRA SANTOS,ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA.** Despacho: Intime-sedo valor das custas e informar se persiste o pedido da AJG ou efetuaro seu pagamento, em 05 dias, acostando declaracao de pobreza, nos termos do art. 4, da Lei n. 1.060/50.
- 01282** Processo: 0000716-17.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINEIDE INACIO DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTA INES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia26 de agosto de 2014, as 08:30 horas.
- 01283** Processo: 0001212-46.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ALVES DE SOUSA **ADV: MANOEL MIGUEL SOBRINHO,CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-seo promovente, via advogado, para falar sobre os documentos acostados as fls. 45/48, no prazo de dez dias.
- 01284** Processo: 0001422-97.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FRANCISCA ROBERTO LO-PES **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentenca: Embargos acolhidos

COREMAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 091/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01285** Processo: 0000408-80.2011.815.0561 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JANDERLEY BATISTA DE SOUSA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Despacho: Intime-seo exequente para no prazo de 05 dias apresentar planilha atualizada da divida
- 01286** Processo: 0000663-77.2007.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GREGORIO JOSE DA SILVAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO,JULIANA DANTAS COUTINHO.** Despacho: Intime-separa dar integral cumprimento a sentença de fls. 73/78, sob pena de aplicação de multa no percentual de dez por cento sobre o valor da condenação,caso não efetue o pagamento no prazo de 15 dias,art. 475-J cpc.



01287 Processo: 0001584-75.2003.815.0561 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES,BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a certidão de fls 144 e no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 078/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01288 Processo: 0000268-12.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO FERREIRA DE LIMA **ADV: EWERTON FIDELIS COELHO.** Despacho: Intime-seao autor para manifestação em 10 dias.
01289 Processo: 0000297-96.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se intimar para comparecer em audiência de conciliação, designada para o dia 31 de julho de 2014,às 10:00h, no fórum desta Comarca.

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 078/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01290 Processo: 0000656-12.2013.815.0291 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: EDNA DA SILVA **ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** VITIMA: ANTONIO DE SOUZA SILVA **ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** VITIMA: JOSICLEIDE DA CONCEICAO **ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** VITIMA: SEVERINO MIGUEL FRANCISCO **ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** VITIMA: JEOVANIA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA **ADV: EDGARD ALVES DE AZEVEDO.** VITIMA: SEVERINO CAMILO DE LIMA **ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** VITIMA: MARIA JOSE LUIZ DA SILVA **ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** Despacho: Intime-se os querelantes, atraves da advogada constituída, para se manifestar sobre a alegação de decadencia argumentada pala defesa do promovido, conforme termo de audiencia de fls. 74, no prazo legal.

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 082/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01291 Processo: 0000235-92.2011.815.0161 - EMBARGOS REU: IMETRO **ADV: FLAVIO PEREIRA GOMES.** Despacho: Intime-se o embargado para em 10(dez) dias emendar a inicial, atribuindo valorao bem nomeado a penhora, sob pena de indeferimento da inicial.

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 072/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01292 Processo: 0000203-52.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIOLA SILVA LOPES SOUSA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** AUTOR: PHELLIP SILVA LOPES SOUZA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
01293 Processo: 0000443-41.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA ATAIDE BARBOSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: SUENIO POMPEU DE BRITO.** Despacho: Intime-se O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARAZÕES EM DEZ DIAS.
01294 Processo: 0000611-43.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANILSON DIAS DE SOUZA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA.
01295 Processo: 0000611-43.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANILSON DIAS DE SOUZA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentenca: Intime-se PARA JUNTAR COPIA DO CPF EM 05 DIAS.
01296 Processo: 0000612-28.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANILSON DIAS DE SOUZA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA JUNTAR COPIA DO SEU CPF EM 05 DIAS.
01297 Processo: 0000613-13.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANILSON DIAS DE SOUZA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Intime-se PARA JUNTAR COPIA DE SEU CPF EM 05 DIAS.
01298 Processo: 0000689-37.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO COSTA **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA
01299 Processo: 0000763-91.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MULTIPLO COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: ALEXANDRA ALVES NASCIMENTO SANTOSREU: ALEXANDRA ALVES NASCIMENTO SANTOS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia31 de julho de 2014, as 09:10 horas, neste forum loca, ficando as partes intimadas ao comparecimento da audiencia atraves de seus procuradores.
01300 Processo: 0000873-90.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA.
01301 Processo: 0000901-58.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA FERNANDES **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA
01302 Processo: 0000904-13.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSILENE XAVIER DONATO **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO,CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA.
01303 Processo: 0000910-20.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIANO DA COSTA JANUARIO **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Alvara deferido INTIMAR DA SENTENÇA.
01304 Processo: 0000911-05.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente DA SENTENÇA.
01305 Processo: 0001098-13.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DE LIMA BARBOSA **ADV: ADEILSON DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se PARA COLHER A ASSINAURA DE SEU CLIENTE NA PROCURAÇÃO DE FLS.07.OU JUNTAR O INSTRUMENTO PROCURATORIO CONFORME FLS. 42. EM 48 HORAS.
01306 Processo: 0001131-37.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CLARO S/A **ADV: ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO.** Despacho: Intime-seabra-se vista, pelo prazo de quinze dias ao apelado para responder (cpc, art. 518).
01307 Processo: 0001151-91.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LARISSA NAIARA DA COSTAAZEVEDO **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA.
01308 Processo: 0001154-46.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVANIA FARIAS GERONIMO **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA.
01309 Processo: 0001184-81.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALFREDO MAGNO FARIAS ALMEIDA **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente DA SENTENÇA.
01310 Processo: 0001204-72.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANDERSON ALCANTARA DOS SANTOS **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA.
01311 Processo: 0001210-79.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: KARINE NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA.
01312 Processo: 0001235-70.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DIAS DE ARAUJO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentenca: Peticao inicial indeferida
01313 Processo: 0001232-40.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONEIDE FERNANDES DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentenca: Peticao inicial indeferida
01314 Processo: 0001233-25.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILUCE VIEIRA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentenca: Peticao inicial indeferida
01315 Processo: 0001235-92.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUAREZ FRANCISCO SILVA **ADV: LEANDRO LUIZ DE SOUZA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado improcedente DA SENTENÇA.
01316 Processo: 0001268-82.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO CARLOS SAMPAIO **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA,CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA.

01317 Processo: 0001290-43.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS ADRIANNE DOS SANTOS **ADV: ARTHUR FRANCA HENRIQUE.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR À RÉPLICA, NO PRAZO DE 05 DIAS.
01318 Processo: 0001294-80.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS ADRIANNE DOS SANTOS **ADV: ERICA TEREZA XAVIER DE SOUSA,ARTHUR FRANCA HENRIQUE.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR A REPLICA, NO PRAZO DE 05 DIAS.
01319 Processo: 0001584-32.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DATACONNECTION **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** Despacho: Intime-seabra-se vista, pelo prazo de 15 (quinze) dias ao apelado para responder (cpc, art. 518).
01320 Processo: 0001594-42.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIZAANSELMO BATISTA **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** AUTOR: MARIA LUZINETE SOARES **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** AUTOR: HILDA MATIAS RIBEIRO **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para juntar procuracao com poderes especiais, de acordo com o art. 1o da lei n. 7115/83, ou apresentar declaracao firmada pelo autor quanto a sua hipossuficiencia, em dez dias.
01321 Processo: 0001744-28.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO BATISTA BENTO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-sedeífro o pedido de f. 99 e dou vistas ao advogado em cartorio, em razao da inexistencia de autos suplementares pelo prazo de cinco dias.
01322 Processo: 0001752-68.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMEIDA COM DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: ROMEU ELOY.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, a replica da defesa apresentada pelo banco santander, em dez dias.
01323 Processo: 0001754-38.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seo banco promovido, via advogado, para se manifestar em cinco dias, acerca do pedido de f. 96.
01324 Processo: 0001884-57.2014.815.0171 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS **ADV: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** REU: ANTONIO DIAS DE AQUINO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia10/07/2014, AS 10:00 HORAS, NESTE FORUM
01325 Processo: 0004583-55.2013.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOTORANTIM S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** REU: FERRO COM DE FERRAGENS LTDA **ADV: WAGNER MARSICANO DE MELO,GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** REU: ANTONIO CAROLINO DELGADO NETO **ADV: WAGNER MARSICANO DE MELO,GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** REU: INES MARIA GUEDES DELGADO **ADV: WAGNER MARSICANO DE MELO,GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
01326 Processo: 0004669-26.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GEUZA FERNANDES DOS SANTOS **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: CCE DA AMAZONIA S/A **ADV: JOSEANE BATISTA AZEVEDO BARROS.** REU: LINDONALDO RODRIGUES ME ELETRONICA LINDONALDO **ADV: ELLEN CRISTINA GONCALVES,ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR DA SENTENÇA.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 072/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01327 Processo: 0000255-19.2012.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO CARLOS SILVA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA.** Despacho: Intime-se apresentar procuracao representando o reu no prazo de cinco dias
01328 Processo: 0000367-85.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOAO DA SILVA **ADV: IRENALDO AMANCIO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
01329 Processo: 0000628-79.2014.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMANUEL CLAUDIO FREIRE DA ROCHA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao designada para o dia 22 de julho de 2014 0945 horas advertindo que devera trazer as testemunhas de defesa independente de intimacao
01330 Processo: 0000810-70.2011.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI INFRATOR: W. F. S. **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
01331 Processo: 0001215-38.2013.815.0171 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. P. D. **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** ADOLESC AUTOR DOATO: A. D. S. **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentenca: Sentenca condenatoria
01332 Processo: 0001880-54.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO COMUM REU: VALTER SILVA DE ARAUJO TARGINO **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seapresentar as alegacoes finais no prazo de cinco dias
01333 Processo: 0002176-18.2009.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA CRISTINA SANTOS PEREIRA DE ARAUJO **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** INDICIADO: TIBERIO JOSE SILVA DE ARAUJO **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Despacho: Intime-seapresentar as alegacoes finais no prazo de cinco dias
01334 Processo: 0002619-61.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GERONCIO DOS ANJOS SILVA **ADV: IRENALDO AMANCIO.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de julho de 2014 as 0845 horas
01335 Processo: 0003004-72.2013.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEXANDRE VICTOR GUIMARAES **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** Sentenca: Sentenca condenatoria

2A. VARA DE ESPERANCA NF 072/34 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01336 Processo: 0000613-13.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANILSON DIAS DE SOUZA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-se PARA JUNTAR COPIA DO CPF EM 05 DIAS.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 074/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01337 Processo: 0003162-68.2011.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILSON BELARMINO DE AMORIM **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/07/2014, as 08:00 hs.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 062/04 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01338 Processo: 0003043-20.2005.815.0181 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA VIEIRA DE LIMA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO,VALENTIM DA SILVA MOURA,CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-seouça-se a parte contrária sobre a petição de fls. 204/205.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 089/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01339 Processo: 0000252-69.1991.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CIDAGRO CIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DA PB **ADV: KERCIO DA COSTA SOARES.** REU: EXPAN EXPORTADORA DE PRODUTOS AGRICOLAS DO NORDESTE LTDA **ADV: HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 03/07/2014, as 10h30
01340 Processo: 0000545-97.1995.815.0181 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: EMPASA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO SERVICOS AGRICOLAS **ADV: KERCIO DA COSTA SOARES.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar outros bens a penhora, para fins de garantia integral da execucao, podendo requerer, ainda, a constricao de ativos financeiros da executada
01341 Processo: 0000649-30.2011.815.0181 - EXECUCAO FISCAL REU: RARENE CONFECÇÕES LTDA **ADV: FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** Despacho: Intime-se pedido de desbloqueio deferido em parte.
01342 Processo: 0002709-39.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO MANOEL DA SILVA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/07/2014, as 09h
01343 Processo: 0022568-17.2007.815.0181 - ACAO POPULAR REU: ALESSANDRO ALVES DA SILVA **ADV: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ,JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ,CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se o promovido Alessandro Alves da Silva para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar alegacoes finais.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 081/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01344 Processo: 0123574-57.2013.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE PILOEZNHOS PB **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de habilitacao requerido. Apos, abra-se prazo para impugnacao.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 059/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01345 Processo: 0000885-80.2014.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO TARGINO DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Agende-se audiencia. una conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 23/07/2014, as 09h30min, no Forum local.
01346 Processo: 0000895-27.2014.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DE ANCHIETA RANGEL DE PAIVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: CI DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL Despacho: Agende-se audiencia. una de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 23/07/14, as 09h15min, no Forum local.
01347 Processo: 0000934-24.2014.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA SILVA ALVES **ADV: PABLO ENRICO LEMOS NEGRI.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Agende-se audiencia. una de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 23/07 /14, as 10h30min, no Forum local.



- 01348** Processo: 0001014-85.2014.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: KELSON DE OLIVEIRA SANTANA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA**. REU: BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA Despacho: Agende-se audiencia. una de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 30/07/2014, as 08h45min, no Forum local
- 01349** Processo: 0001015-70.2014.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIENE LOURENCO DA SILVA PAIVA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA**. REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Agende-se audiencia. una conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 30/07/2014, as 09h, no Forum local.
- 01350** Processo: 0001130-28.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO RODRIGUES CAVALCANTI FILHO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia23/07/2014, as 11:45h, no Forum local.
- 01351** Processo: 0001425-65.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANA ALBINO DE SOUZA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Agende-se audiencia. instrucao e julgamento designada para o dia 23/07/14, as 11h30min, no forum local.
- 01352** Processo: 0001668-09.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENI LEONEL DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO GURINHEM Sentenca: Processo extinto Art 267 CPCInc. IV.
- 01353** Processo: 0002125-41.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO LUIZ DA SILVA **ADV: MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA**. REU: CIFRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Agende-se audiencia. una de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 23/07/14, as 08h30min, no Forum local.

INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 081/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01354** Processo: 0000096-88.2009.815.0201 - EMBARGOS AUTOR: CONFECCAO WRB IND E COM LTDA **ADV: KAYO CAVALCANTE MEDEIROS,LARISSA CARLA OLIVEIRA FIGUEIREDO**. REU: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA Despacho: Intime-se embargante, para dizer se concorda com a proposta de acordo de fl.65.
- 01355** Processo: 0000156-61.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO VICENTE FERREIRA **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA**. REU: RAFAELA MOVEIS **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS**. Despacho: Pedido julgado improcedente
- 01356** Processo: 0000254-41.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA LEITE PIRES**. Sentenca: Intime-se o réu, por seu advogado, da sentença de fls.116/117.
- 01357** Processo: 0000286-46.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE BELARMINO DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB Despacho: Intime-se as parte, para que especifiquem, justificadamente,as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias.
- 01358** Processo: 0000286-85.2008.815.0201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,DANIEL VIEIRA BELTRAO DE ALBUQUERQU**. Despacho: Intime-se autor, para vistas dos autos.
- 01359** Processo: 0000287-31.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE APARECIDA FARIAS GONCALVES DE SOUZA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB **ADV: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE,MARIA JOSE MACHADO MOURA**. Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem, justificadamente, as provas que pretendem produzir em audiencia, prazo de 10 dias.
- 01360** Processo: 0000970-34.2013.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: IVONE BARBOSA DE VASCONCELOS SERAFIM **ADV: VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES**. REU: FRANCISCA BARBOSA DE VASCONCELOS Despacho: Intime-se a inventariante nomeada a senhora Ivone Barbosa de Vasconcelos Serafim, para compromisso no prazo de cinco dias e, primeiras declarações de herdeiros e bens, em vinte dias.
- 01361** Processo: 0001166-43.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AILSON CABRAL DE VASCONCELOS **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS**. REU: MUNICIPIO RIACHAO DO BACAMARTE PB Despacho: Intime-seintime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.
- 01362** Processo: 0001169-95.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMUALDO DE LIMA CORDEIRO **ADV: RAQUEL LACERDA,RODRIGO CAVALCANTE,JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO RIACHAO DO BACAMARTE PB Despacho: Intime-se a parte autora para acostar aos autos a lei municipal (estatuto dos servidores) autorizando o pagamento de adicional de insalubridade, prazo de 10 dias, sendo advertido que seu silencio importara extincao pro
- 01363** Processo: 0001226-16.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA PONTES DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. AUTOR: MARIA DO CEU GOMES **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. AUTOR: JOSEVALDO DAMIAO BEZERRA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. AUTOR: JORGE ALMEIDA DOS SANTOS **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01364** Processo: 0001317-04.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILDA ALVES MARI-NHO **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB Despacho: Intime-se a parte autora para informar se pretende produzir provas, no prazo de 10 dias.
- 01365** Processo: 0001441-60.2007.815.0201 - MONITORIA AUTOR: JAILTON JOSE PEREIRA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA**. REU: APOLINARIO DOS SANTOS NETO Sentenca: Intime-se o autor, por seu advogado, da sentença de fl.88, que extinguiu o processo, por abandono da causa.

ITAPORANGA

- 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 075/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01366** Processo: 0001313-10.2007.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SILVANO CARNEIRO DE AZEVEDO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. VITIMA: CARLOS JAIRO INOCENCIO SOARES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 16/07/2014 as 10h00min, na sala de audiencia da 1a vara nesta comarca

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 088/14

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01367** Processo: 0001018-60.2013.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. H. A. S. **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: L. S. A. **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 14.08.14, AS 09H40MIN, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 3A VARA, FORUM LOCAL.
- 01368** Processo: 0001921-66.2011.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: R. A. S. **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, designada para o dia 14.08.14, as 08h00min, na sala de audiencias da 3a vara, forum local.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 105/14

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01369** Processo: 0000617-03.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: MARCOS ANTONO NASCIMENTO **ADV: MARIA DA CONCEICAO AGUIAR RIBEIRO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 28/07/2014, às 09:30 horas. Audiência preliminar.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 105/14

(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01370** Processo: 0000827-30.2008.815.1071 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: E. A. F. **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA**. Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 30/07/2014, às 12:00 horas.
- 01371** Processo: 0000897-81.2007.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: G. G. **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO,VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/07/2014, às 09:30 horas.

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 093/14

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01372** Processo: 0000398-15.2014.815.0631 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. F. V. S. **ADV: MONI CARVALHO DA SILVA**. AUTOR: A. T. S. **ADV: MONI CARVALHO DA SILVA**. Despacho: Intime-se da audiência aprazada para o dia 08/07/2014, às 10h45, neste Fórum local.
- 01373** Processo: 0000468-03.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUTE CLAUDIA DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TENORIO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL**. Despacho: Intime-se da audiência designada para o dia 17/07/2014, às 08h40, neste Fórum local.
- 01374** Processo: 0001988-95.2012.815.0631 - INVENTARIO AUTOR: MAILTHON MOTA DIAS **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO**. Despacho: Intime-se o inventariante para apresentar as últimas declarações, no prazo lega l.
- 01375** Processo: 0004342-59.2013.815.0631 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: E. V. S. **ADV: MONI CARVALHO DA SILVA**. Despacho: Intime-seERRATA: audiência de instrução e julgamento designada para o dia 31/07/2014, as 08h20, neste Fórum local.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 082/14

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01376** Processo: 0000156-96.2013.815.1211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. O. **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte promovente das certidões de fls.21/23 dos autos para requerer o que de direito em 10 (dez) dias.
- 01377** Processo: 0000173-06.2011.815.1211 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANTONIA BALBINO TORRES **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seextinto o processo por abandono da parte autora.
- 01378** Processo: 0000223-27.2014.815.1211 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. P. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01379** Processo: 0000301-21.2014.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: D. M. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. AUTOR: J. J. N. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 07/08/2014, pelas 09hs30, no forum local.
- 01380** Processo: 0000384-37.2014.815.1211 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-sesentencia homologatoria.
- 01381** Processo: 0000474-45.2014.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA DE ARAUJO SILVA **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR,FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para efetuar o pagamento das custas processuais noprazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 01382** Processo: 0000536-56.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCEMAR GOMES DO NASCIMENTO **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**. Despacho: Intime-se a parte promovente para impugnar a contestação no prazo legal.
- 01383** Processo: 0000543-14.2013.815.1211 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE ARAUJO,JOSE HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA,LEONARDO DE MEDEIROS DINIZ DANTAS**. Despacho: Intime-sesobre as certidoes ouca-se a parte promovente no prazo de 10 (dez) dias.
- 01384** Processo: 0000577-28.2009.815.1211 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CRISTIANE GONZAGA DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REU: ORGANIZACAO SANTAMARENSE DE EDUCACAO E CULTURA **ADV: MARCELA CASTEL CAMARGO,PAULA SATIE YANO**. Despacho: Intime-sea parte promovente para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, ante o que ficou decidido em audiência.
- 01385** Processo: 0000604-06.2012.815.1211 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. F. S. **ADV: MARIA JOSE FERREIRA MELO,WALBIA IMPERIANO GOMES,EDIZIO CRUZ DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: L. D. R. **ADV: MARIA JOSE FERREIRA MELO,WALBIA IMPERIANO GOMES,EDIZIO CRUZ DA SILVA**. Despacho: Intime-seo advogado da parte promovente para ter vista dos autos pelo prazo de05 (cinco) dias.
- 01386** Processo: 0000663-57.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO LUCENA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-separa apresentar impugnacao, no prazo legal.
- 01387** Processo: 0000676-90.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS MARCELO DA SILVA JUSTINO **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a petição de fls.93
- 01388** Processo: 0000683-82.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA FERRAZ DA CRUZ **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para requerer o que de direito ante o deposito efetuado, em 10 (dez) dias.
- 01389** Processo: 0000704-63.2009.815.1211 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE ASSIS **ADV: ANA LAVINIA FALCAO PAIVA,FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-sesentencia julgada procedente
- 01390** Processo: 0000736-63.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALTER GOMES DIAS JUNIOR **ADV: ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE,JOAO JOSE BATISTA PIMENTA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 (dez) dias indicar as provas que pretende produzir.
- 01391** Processo: 0000814-57.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS,ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-sea parte promovente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01392** Processo: 0000863-64.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANO BRUNO BURKHARDT **ADV: IANCO CORDEIRO,JOSE VALDILENO FRANCISCO GREGORIO**. REU: MULTILASER INDUSTRIAL S/A **ADV: FERNANDO JOSE GARCIA**. Despacho: Intime-separa especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01393** Processo: 0000994-10.2011.815.1211 - MONITORIAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI**. REU: JOAO FELINTO DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-seas partes para requererem o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01394** Processo: 0001124-29.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. M. A. **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. REU: M. L. S. D. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir.
- 01395** Processo: 0001146-87.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE JOSEMBERG GOMES DA SILVA **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR,FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: ELENAI MARIA DA CONCEICAO GOMES **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR**. REPRESENTANTE LEGAL: ELAYNE VITORIA DA CONCEICAO GOMES **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR,FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSEMBERG SALOMAO DA CONCEICAO GOMES **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR,FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: AMANDA MAYARA GOMES DA SILVA **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR,FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir.

VARA UNICA DE LUCENA NF 082/14

(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01396** Processo: 0002263-60.2006.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: IWRY PORDEUS DE OLIVEIRA **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA,REGINALDO PAULINO DA S FILHO**. Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais no prazo legal.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 077/14

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01397** Processo: 0001330-46.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE NUNES DE LIMA **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS**. REU: CASA LOTERICA DE MALTA/PB **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES**. Despacho: Intime-se
- 01398** Processo: 0001330-46.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE NUNES DE LIMA **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS**. REU: CASA LOTERICA DE MALTA/PB **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES**. Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 06.08.2014, as 8:30 horas
- 01399** Processo: 0001544-37.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENONIO MONTEIRO DE LANUZA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-seaudiencia de instrução e julgamento designada para o dia 16.07.2014, as 8:15, no forum de malta- republicada por incorreção
- 01400** Processo: 0001882-11.2013.815.0531 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: H. L. S. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES,JONAS GUEDES DE LIMA**. REU: F. C. B. M. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/07/14, as 08h10min, no Forum local.

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 098/14

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01401** Processo: 0000200-87.2009.815.0231 - USUCAPIAO AUTOR: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO,RODRIGO SANTOS DE CARVALHO**. AUTOR: SANDRA SANTOS MUNIZ DE OLIVEIRA **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO,RODRIGO SANTOS DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se os procuradores da parte autora para colocarem as suas assinaturas na petição de fls 33/34.
- 01402** Processo: 0000200-87.2009.815.0231 - USUCAPIAO AUTOR: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO,RODRIGO SANTOS DE CARVALHO**. AUTOR: SANDRA SANTOS MUNIZ DE OLIVEIRA **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO,RODRIGO SANTOS DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se os procuradores da parte autora para colocarem as suas assinaturas na petição de fls 33/34
- 01403** Processo: 0000734-31.2009.815.0231 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: CRISTIANE XAVIER GONCALVES LEITE **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA**. AUTOR: ANGELICA XAVIER GONCALVES SANTIAGO **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA**. Sentenca: Intime-sea parte da sentenca de fl. 86, que homologou a partilha.
- 01404** Processo: 0000820-31.2011.815.0231 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: J. C. A. S. **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA**. AUTOR: M. L. S. A. **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA**. Sentenca: Intime-se da sentença de fls.38/39 que julgou procedente a pretensão deduzida em juízo.
- 01405** Processo: 0001610-44.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERMANO BEZERRA DA SILVA **ADV: EYMARD DE ARAUJO PEDROSA**. REU: MUNICIPIO MATARACA **ADV: KARLA SUIANY ALMEIDA M.GUEDES**. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, da audiência de conciliação designadapara o dia 05/09/2014, as 10:00 horas, no forum local.
- 01406** Processo: 0001797-52.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO RAMIRO RODRIGUES **ADV: EYMARD DE ARAUJO PEDROSA**. REU: MUNICIPIO MATARACA **ADV: KARLA SUIANY ALMEIDA M.GUEDES**. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, da audiência de conciliação designadapara o dia 05/09/2014, às 09:30 horas, no Fórum local.



01407 Processo: 0002654-74.2008.815.0231 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: FLAVIO TOMAZ DA SILVA **ADV: JOSEFA VICENTE DA COSTA.** Sentença: Intime-seas partes da sentenca de fls. 100, que julgou improcedente o pedido.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 084/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01408 Processo: 0000742-32.2014.815.0231 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-se O Advogado da parte autora, da decis o que deferiu a liminar.

01409 Processo: 0000926-56.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESA RAMOS LINS **ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 43 A 89 IMPETRADOS NOS AUTOS PELA PARTE PROMOVIDA.

01410 Processo: 0000926-56.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVIDO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL89V DOS AUTOS.

01411 Processo: 0001131-17.2014.815.0231 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: B. B. S. **ADV: ROSANGELA DA ROSA CORREA.** Despacho: Intime-se O Advogado da parte autora, da decis o que deferiu o pedido liminar.

01412 Processo: 0001734-27.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE DE ARRUDA SILVA DE AZEVEDO **ADV: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO,JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Despacho: Intime-se O Advogado da parte autora da decis o que deferiu o pedido de liminarpara determinar   promovida: que se abstenha de efetuar a suspens o dofornecimento de energia eletrica do im vel da autora.

01413 Processo: 0001741-19.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA PINHEIRO DE OLIVEIRA **ADV: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO,JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Despacho: Intime-se O Advogado da parte autora, da decis o que deferiu o pedido liminarpara determinar   promovida: que se abstenha de efetuar a suspens o dofornecimento de energia eletrica do im vel da autora.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 063/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01414 Processo: 0000078-59.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARLY LIMA DA SILVA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado procedente

01415 Processo: 0000116-71.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MACIEL JOVENTINO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se o autor, para que colacione aos autos regulamentacao da insalubridade postulada, em 10 (dez) dias.

01416 Processo: 0000132-88.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO,CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, para que digam, no prazo de 10 (dez) dias, se pretendem produzir provas em instrucao.

01417 Processo: 0000154-49.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO RIQUE FERREIRA **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, para que digam, no prazo de 10 (dez) dias, se pretendem produzir provas em instrucao.

01418 Processo: 0000158-86.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIAASSIS CARTAXO **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, para que digam, no prazo de 10 (dez) dias, se pretendem produzir provas em instrucao.

01419 Processo: 0000170-03.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIZELIA MARINHO DE LIMA **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se as partes, para que digam, no prazo de 10 (dez) dias, se pretendem produzir provas em instrucao.

01420 Processo: 0000262-78.2014.815.0611 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ROSITANIA DE BRITO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA,JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: JOAO BATISTA DE SOUZA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01421 Processo: 0000274-92.2014.815.0611 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO MARI PBREU: CEDAL COOP DE ENERGIZACAO E DES AGROP LTDA DE ALAG **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se ao embargado.

01422 Processo: 0000276-62.2014.815.0611 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A **ADV: MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER.** REU: ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01423 Processo: 0000362-43.2008.815.0611 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: EDVALDO FERNANDES DA SILVA Despacho: Intime-se para o recolhimento das diligencias da precatoria, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinc o.

01424 Processo: 0000428-13.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. J. O. S. **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: A. G. S.REU: J. E. O. S. Despacho: Intime-se a parte autora, para proceder a emenda da inicial, regularizando a legitimidade passiva da lide sob pena de extincao por indeferimento.

01425 Processo: 0000444-40.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MARCOS PEREIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, a fim de colacionar aos autos regulamentac o da insalubridade pleiteada, em 10 (dez) dias.

01426 Processo: 0000516-85.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JHABSON ANDREY PEREIRA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01427 Processo: 0000548-90.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILENE BENTO DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a especificacao de provas, em 10 (dez) dias.

01428 Processo: 0000656-22.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNA DOS SANTOS GOMES DE SANTANA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, a fim de manifestarem interesse na producao de provas, advertindo que o silencio sera interpretado como anuencia ao julgamento antecipado.

01429 Processo: 0000732-46.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA IZAURA FIDELIS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE LUIS DE SALES,LEOJAIME DE FRANCA SILVA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-se o autor, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, colacione aos autos comprovacao da inscricao no orgao de protecao ao credito, eis que o documento de fls. 19 constitui-se num comunicado de possivel inscricao.

01430 Processo: 0000884-94.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEONIDES TEIXEIRA DA SILVA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01431 Processo: 0000888-34.2013.815.0611 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: UNIAO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01432 Processo: 0000910-92.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: MARI PREV **ADV: RODRIGO DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se as partes, a fim de se manifestarem interesse na producao de provas,advertindo que o silencio sera interpretado como anuencia ao julgamento antecipado.

01433 Processo: 0000926-46.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO CELESTINO DE PONTES **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01434 Processo: 0000962-88.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA SANTINA DA CONCEICAO **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01435 Processo: 0000964-58.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NIVISSON EMMANUEL ROCHA DE SOUSA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado procedente

01436 Processo: 0000996-63.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JERRE ADRIANO DA SILVA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BANCO HONDA S/A Despacho: Intime-se a autora, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, acoste aos autos os devidos contratos firmados.

01437 Processo: 0001000-03.2013.815.0611 - INVENTARIO AUTOR: VANDERLEY PADRE DOS SANTOS **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: VALDEMIR PADRE DOS SANTOSREU: MARIA DOS ANJOS DOS SANTOSAUTOR: ANTONIO VALERIO DOS SANTOS **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Pedido deferido Aguarde-se, pois, o decurso do prazo.

01438 Processo: 0001000-71.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS JOSE COSTA DA SILVAREU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se para extracao de copias, em 05 (cinco) dias.

01439 Processo: 0001090-11.2013.815.0611 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON,CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: JOAO AMANCIO DA SILVA Despacho: Intime-se Compete a parte autora diligenciar acerca da localizacao do bem.

01440 Processo: 0001094-48.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIVALDO FEITOSA DOS SANTOS **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: AVON COSMETICOS LTDA **ADV: JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI.** Sentença: Processo extinto.

01441 Processo: 0001140-37.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA RIQUE DA SILVA **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: MARI PREV **ADV: RODRIGO DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se as partes, a fim de se manifestarem interesse na producao de provas,advertindo que o silencio sera interpretado como anuencia ao julgamento antecipado.

01442 Processo: 0001142-07.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINDA MEIRELES DA SILVA **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, a fim de se manifestarem interesse na producao de provas,advertindo que o silencio sera interpretado como anuencia ao julgamento antecipado.

01443 Processo: 0001172-42.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA SALDANHA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO,ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

01444 Processo: 0001174-12.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TATIANE SILVA FRANCISCO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA,EDUARDO SOARES MORAES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

01445 Processo: 0001210-54.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, para que digam, no prazo de 10 (dez) dias, se pretendem produzir provas em instrucao.

01446 Processo: 0001530-41.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES MACIEL **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o executado para que proceda ao pagamento do valor de R\$ 1.821,25 (mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 05 (cinco) dias.

01447 Processo: 0001936-62.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANA SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes para requererem, em 10 (dez) dias, o que entenderem de direito.

01448 Processo: 0001940-02.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELESTE RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-as de que a inercia acarretara a remessa dosautos ao arquivo.

01449 Processo: 0001954-83.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA FRANCISCO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01450 Processo: 0001956-53.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERLANE DE PONTES SIMOES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, para requererem o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

01451 Processo: 0001970-37.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELZA SALVINO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-as de que inercia acarretara a remessa dos autos ao arquivo.

01452 Processo: 0002350-60.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALVA BARBOSA DE PAIVA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA,MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se partes,p/ tomarem conhecimento expedientes, no prazo de dez dias,requererem q entender de direito,inclusive,em igual,proceder o demandado com o recolhimento dos honorarios periciais,caso haja concordancia.

01453 Processo: 0002626-91.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO,CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se a autora, a fim de colacionar aos autos regulamentacao legal da insalubridade pleiteada, em 10 (dez) dias.

VARA UNICA DE MARI NF 063/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01454 Processo: 0000172-07.2013.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ALINE DE MORAIS LOURENCO PONTESREU: LAERTE DANIEL OLIVEIRA DA SILVAREU: JANDERSON TIAGO ARAUJO SILVA **ADV: VALDECI GOMES DA SILVA.** REU: JEFFERSON SANTOS DE SENA Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as razoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

01455 Processo: 0000586-10.2010.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE FERREIRA DE LIMA-REU: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO **ADV: PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar razoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

01456 Processo: 0001556-39.2012.815.0611 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: SEVERINO DO RAMO SOARES DA SILVA FILHOREU: JOSE IDELBRANDO TARGINO DA SILVA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** REU: ERONILDO BARBOSA RICARDOREU: ERENILTON DA SILVA BARBOSA Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 081/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01457 Processo: 0000186-05.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. G. S. F. **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** REU: H. A. T. **ADV: THELIO FARIAS,EDSON CORREIA.** REU: T. S. P. **ADV: THELIO FARIAS,EDSON CORREIA.** REU: J. R. C. J. **ADV: KIARA TABOSA UCHOA.** Despacho: Vista ao autor prazo de10 (dez) dias informar se realmente nao tem interesse no pagamento dos honorarios periciais, requerendo o que entender de direito em vistaa inviabilizacao da realizacao da pericia pelo especialista do juizo

01458 Processo: 0000188-67.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJANICE VITOR DA SILVA **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** REU: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01459 Processo: 0000690-06.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCILIA LEITE SOUSA DE MENEZES **ADV: JOSE DELSON LUCAS CHAVES,ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA LEITE SOUZA **ADV: JOSE DELSON LUCAS CHAVES,ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: TANIA VAINSENCHER.** REU: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: TANIA VAINSENCHER.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao21 de agosto de 2014, pelas 08:00 horas no forum de Monteiro

01460 Processo: 0000909-19.2014.815.0241 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: CICERO MARINHO DE MORAIS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Vista ao embargado prazo de10 (dez) dias, apresentar impugnacao aos embargos acolhidos

01461 Processo: 0000976-81.2014.815.0241 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: JOSE LUCIVALDO DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Vista ao embargado prazo de10 (dez) dias, apresentar impugnacao aos embargos acolhidos

01462 Processo: 0002159-24.2013.815.0241 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA,MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Vista as partes prazo de10 (dez) dias especificarem as provas que pretendem produzir em juizo

01463 Processo: 0002318-64.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DONIZETE GOMES TARGINO **ADV: JOAO DE DEUS MACHADO DE OLIVEIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Vista ao reu prazo de05 (cinco) dias se manifestar sobre os documentos apresentados pela parte autora

01464 Processo: 0002367-47.2009.815.0241 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ROBERIO ANDRADE DE VASCONCELOS **ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA.** REU: JAILSON PEDRO ALVES DE ALMEIDA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Vista ao reu prazo de15 (quinze) dias efetuar o pagamento da obrigacao, sob pena de multano percentual de 10 (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC

1A. VARA DE MONTEIRO NF 081/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01465 Processo: 0002139-09.2008.815.0241 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE CIVIL REU: GUSTAVO VICENTE COSTADA SILVA ANDRADE **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Despacho: Pedido indeferidoIndefiro o requerimento da defesa uma vez que, por duas vezes, o oficial de justica tentou localiza-lo no endereco informado nos autos, naoobtendo exito, sendo, portanto, valida sua intimacao da sentenca edita

2A. VARA DE MONTEIRO NF 073/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01466 Processo: 0003460-21.2004.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE XAVIER DE OLIVEIRA **ADV: SYLVIO MARCUS F DE MIRANDA,SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarraz es ao recurso no prazo de 15 dias.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 087/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01467 Processo: 0000427-08.2013.815.0241 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. S. R. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** AUTOR: P. R. S. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. J. S. A. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte acerca da decis o judicial que decretou o mandado de pris o por d bito civil nestes autos.



- 01468** Processo: 0000675-37.2014.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: EDVALDO ALEIXO FERNANDES **ADV: LUCIONEIA AMADOR BATISTA SIQUEIRA,JOSE VENILTON DE ALMEIDA HOLANDA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, informando o valor do bem, como tambem para efetuar o recolhimento das custas processuais, em 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.
- 01469** Processo: 0000838-17.2014.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: Y. A. S. **ADV: ENEDINA MAYARA FRANCA ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: R. F. A. **ADV: ENEDINA MAYARA FRANCA ALVES.** Despacho: Intime-sea advogada da parte autora para audiencia de conciliacao instruaao e julgamento para o dia 30/09/2014 as 08:45 horas no forum de monteiro
- 01470** Processo: 0000859-90.2014.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. T. A. **ADV: ENEDINA MAYARA FRANCA ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: V. C. T. F. **ADV: ENEDINA MAYARA FRANCA ALVES.** Despacho: Intime-sea advogada da parte autora para audiencia de conciliação, instruaao e julgamento designada para o dia 30/09/2014 as 09:00 horas no forum demonteiro
- 01471** Processo: 0000973-97.2012.815.0241 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDNACE ALVES SILVESTRE HENRIQUE **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** REU: JOSE ZIFIRINO DA SILVA Sentenca: Intime-se da sentenca julgada procedente.
- 01472** Processo: 0001764-32.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJACI ALEIXO DOS SANTOS **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO,GERMANA GEYSER FERNANDES DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de cinco dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, cumprindo a determinacao inserta no despacho de fls. 145, sob pena de extincao do processo s/ julgamento.
- 01473** Processo: 0001859-33.2011.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: RENATO JACOB DA SILVA **ADV: MARCIO SALES DE ANDRADE.** AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: MARCIO SALES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresntar replica a impugnacao, se quiser, em dez dias.

PATOS

- 2A. VARA DE PATOS NF 047/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01474** Processo: 0003217-95.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL OLIVEIRA DE QUEIROZ **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-selndefiro o pedido de revogacao de prisao
- 3A. VARA DE PATOS NF 090/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01475** Processo: 0000878-66.2014.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. S. X. **ADV: OSMANYO CAETANO XAVIER.** INTERESSADO: I. B. X. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: A. B. P. W. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao29/07/2014 as 10h20
- 01476** Processo: 0002166-49.2014.815.0251 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. S. L. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Audiencia de instruaao e julgamento designada para o dia29/07/2014 AS 09H50
- 01477** Processo: 0003283-75.2014.815.0251 - GUARDAAUTOR: J. J. L. S. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao29/07/2014 as 09h00
- 01478** Processo: 0003741-92.2014.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DAGUIA PERGENTINO LUCAS **ADV: JULIA RAQUEL COELHO GOMES.** Despacho: Intime-sePARA INTERROGATORIO DIA 29/07/2014 AS 09H40
- 01479** Processo: 0004528-24.2014.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: IVONETE GOMES VIANA **ADV: LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-sePARA INTERROGATORIO DIA 29/07/2014 AS 09H20
- 01480** Processo: 0004531-76.2014.815.0251 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: A. V. S. F. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: E. A. S. A. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao29/07/2014 as 09h10
- 01481** Processo: 0004553-37.2014.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE LUCENA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Despacho: Audiencia de instruaao e julgamento designada para o dia30/07/2014 AS 08H30
- 01482** Processo: 0009228-43.2014.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: JACINTAANA DE OLIVEIRA **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-sePARA INTERROGATORIO DIA 29/07/2014 AS 09H30
- 4A. VARA DE PATOS NF 094/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01483** Processo: 0000732-25.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOELSON LUCENA E SOUSA **ADV: THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO **ADV: SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.
- 4A. VARA DE PATOS NF 094/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01484** Processo: 0000215-55.1993.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: NIVALDO GONCALVES ROBERTO **ADV: APOLONIO ALVES MOREIRA.** Despacho: Intime-se da decisao que suspendeu o prazo pelo prazo de 01 ano.
- 01485** Processo: 0000253-71.2010.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para recolher o numerario necessario a diligencia do Oficial de Justica, no prazo de 10 dias.
- 01486** Processo: 0000504-84.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. C. D. N. **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: M. C. A. **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para,no prazo comum de 10 dias, especificarem, de modo concreto e fundamentado,cada prova que eventualmente se dispoem a custear e produzir. Requerimentos genericos serao tidos como inexistentes
- 01487** Processo: 0000658-68.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ARAUJO **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA,ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo comum de dez dias, especificarem as provasque pretendem custear e produzir. Requerimentos genéricos, sem fundamentação, serão tidos por inexistentes.
- 01488** Processo: 0002193-71.2010.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo d e 10 dias.
- 01489** Processo: 0002342-28.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PAULO BATISTA BEZERRA NEVES **ADV: MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao
- 01490** Processo: 0003092-64.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA,MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo comum de dez dias, especificarem as provasque pretendem custear e produzir. Requerimentos genéricos, sem fundamentação, serão tidos por inexistentes.
- 01491** Processo: 0003483-82.2014.815.0251 - MONITORIA AUTOR: MARCUS ANTONIO BATISTA SANTOS **ADV: MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar copia da declaracaodo imposto de renda do ultimo exercicio financeiro.
- 01492** Processo: 0003542-70.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA MARIA RODRIGUES DE AMORIM CANDEIA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Pedido de antecipação de tutela indeferido.
- 01493** Processo: 0003673-45.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLENE LIMA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao.
- 01494** Processo: 0003742-77.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA MARIA FERREIRA CAMPOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se Pedido de antecipação de tutela indeferido.
- 01495** Processo: 0003880-49.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BRUNO CARNEIRO RAMALHO,RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, no prazode 10 dias
- 01496** Processo: 0004082-21.2014.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: M. S. N. L. **ADV: PEDRO NUNES DE LIMA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de dez dias, cumprir o que está contido no despacho de fl. 11.
- 01497** Processo: 0004235-59.2011.815.0251 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: LUZINELSON LUSTOSA DE OLIVEIRA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: NELSIA LUCIA LUSTOSA DE OLIVEIRA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: MARIA DE FATIMA LUSTOSA DE OLIVEIRA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de cinco dias, apresentarem seus quesitos e indicarem assistentes tecnicosm caso desejem.
- 01498** Processo: 0004312-34.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAXWELL WONS NEVES **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para, no prazo de dez dias, se manifestar sore a impugnacao.
- 01499** Processo: 0004582-24.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente, por meio o advogado subscritor da petição retro, para juntar aos autos procuração outorgando-lhe poderes para representar o réu, em dez dias, sob as penas da lei.

- 01500** Processo: 0004795-40.2007.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: LEONARDO ALMEIDA REGO BARROS,VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS,KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de dez dias, autenticar a peticao de fls. 152-154, sob pena de nao conhecimento.
- 01501** Processo: 0005099-29.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comum de dez dias, especificarem, de modo concreto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispoe a custear e produzir. Sem fundamentacao serao tidos por inexistentes.
- 01502** Processo: 0005792-13.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIMANE LUSTOSA DE ALMEIDA PEREIRA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para tomar conhecimento da certidão de fl. 44v e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.
- 01503** Processo: 0007739-05.2013.815.0251 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: JOSE MILTON ANTONIO MAMEDE **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se o excepto, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a presente execucao
- 01504** Processo: 0007962-55.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

- 5A. VARA DE PATOS NF 254/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01505** Processo: 0004916-58.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA MORAIS **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, sanar a situação mencionada as fls. 59 dos presentes autos (nao citaç--ao de confinantes).
- 01506** Processo: 0004916-58.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA MORAIS **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrução designada para o dia 09/07/2014 as 11h10min, no forum local

- 5A. VARA DE PATOS NF 255/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01507** Processo: 0002403-83.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NAC HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 50 que tornou sem efeito a decisao de fls. 26/27, bem como para providenciar a devolução do bem apreendido, bem como, de logo ficando autorizado o levantamento da quantia...
- 01508** Processo: 0004257-49.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01509** Processo: 0004579-69.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01510** Processo: 0004581-39.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01511** Processo: 0004584-91.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01512** Processo: 0004589-16.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01513** Processo: 0004592-68.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01514** Processo: 0005094-07.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01515** Processo: 0005097-59.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01516** Processo: 0005100-14.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01517** Processo: 0005217-05.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01518** Processo: 0005218-87.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01519** Processo: 0005220-57.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01520** Processo: 0005224-94.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01521** Processo: 0005225-79.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01522** Processo: 0005244-85.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01523** Processo: 0005245-70.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01524** Processo: 0005305-43.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01525** Processo: 0005309-80.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01526** Processo: 0005694-28.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.
- 01527** Processo: 0005696-95.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dez) dias, demonstrar conclusivamente o pagamento das rubricas postuladas na exordial.

- 5A. VARA DE PATOS NF 256/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01528** Processo: 0000501-95.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOEYNNNE PEREIRA RAMOS **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: EMPRESA LUIZ MARINHO PALUDETO **ADV: CAMILA FREDERICO DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência designada para 06/08/2014, pelas 09h30min, Fórum da Comarca de Patos-PB. Audiencia Preliminar.

- 6A. VARA DE PATOS NF 105/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01529** Processo: 0007612-67.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO CEZAR DE MEDEIROS BATISTA **ADV: THIAGO LEITE FERREIRA,THIAGO LEITE FERREIRA.** Despacho: Intime-seo advogado do denunciado, para comparecer a audiência de instrução, designada para o dia 06 de agosto de 2014, às 10 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 084/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01530** Processo: 0000176-27.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCINELLY BRASILEIRO DE SOUSA **ADV: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS DIAS,AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: ENERGISA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento do petitório retro, bem como, as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir.
- 01531** Processo: 0000207-47.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA MARQUES RAMALHO DE ALMEIDA **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 31/07/2014 às 09:20h, noFórum Local.
- 01532** Processo: 0000356-48.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESMALDO PEREIRA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA,MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS,MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte suplicante para efetuar o cumprimento da obrigação imposta ao título judicial, em 15 (quize) dias, sob pena de penhora on line.



- 01533** Processo: 0000416-55.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA LEITE **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA **ADV: FRANCISCO LEITE MINERVINO, BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 30/07/2014 às 10:30h no Fórum Local.
- 01534** Processo: 0000438-40.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOANA AVELINA DE ALMEIDA MACEDO **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Intime-se as partes da homologação do acordo por sentença.
- 01535** Processo: 0000537-44.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA HONORATA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** REU: MUNICIPIO AGUIAR **ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 31/07/2014 às 10:40 horas, no Fórum Local.
- 01536** Processo: 0000736-08.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VILANY CARVALHO THEOTONIO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA **ADV: FRANCISCO LEITE MINERVINO.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 30/07/2014 às 10:20h, no Fórum Local.
- 01537** Processo: 0000968-78.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA AMANCIO DE LACERDA PEREIRA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA, CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 28/07/2014 às 11:50h, no Fórum Local.
- 01538** Processo: 0001317-23.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA **ADV: FRANCISCO LEITE MINERVINO.** REU: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE OLHO D'AGUA **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 30/07/2014 às 09:00 horas no Fórum Local.
- 01539** Processo: 0001339-08.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO JOSE DA SILVA FILHO **ADV: LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 21 de julho de 2014, as 10h00min.
- 01540** Processo: 0001358-82.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA **ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** REU: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 15/07/2014 às 13:00 horas no Fórum Local.
- 01541** Processo: 0001656-40.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANGEL CORSINO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DE SEGURO **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre o petição da autora à fls 77, em 10 (dez) dias.
- 01542** Processo: 0001897-14.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEUSDETE SANCHO DE LACERDA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO FILHO.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA, ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 28/07/2014 às 11:30h, no Fórum Local.
- 01543** Processo: 0001918-58.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIVALDO TAVARES BATISTA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: GRUPO TELEFONICA BRASIL **ADV: STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 73/79 que julga parcialmente procedente o pedido.
- 01544** Processo: 0002342-08.2008.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO JOAQUIM DA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pelo INSS, informando expressamente se concorda com os valores apresentados.
- 01545** Processo: 0002557-08.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIANA NOBREGA DA SILVA **ADV: GILDERLANDIO ALVES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 28/07/2014 às 11 horas, no Fórum Local.

1A. VARA DE PIANCO NF 084/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01546 Processo: 0001486-68.2013.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: JUCELINO LIMA DE FARIAS **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência redesignada para o dia 08 de julho de 2014 Às 11 horas no Fórum Local.

- 2A. VARA DE PIANCO NF 080/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01547** Processo: 0000367-38.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO RAMOS FERREIRA **ADV: GILDERLANDIO ALVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se intime o advogado do promovente para no prazo de dez (10) dias impugnar a contestação apresentada pelo reu
- 01548** Processo: 0000508-57.2014.815.0261 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. N. P. L. **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** AUTOR: F. A. P. **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 30/07/2014, as 11h30min, no Forum local.
- 01549** Processo: 0000655-54.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: T. F. S. **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01550** Processo: 0000914-49.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVANILDA RODRIGUES DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO AGUIAR **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-seadvogados das partes, para audiência de instrução e julgamento, dia 07/07/2014, as 12h00min, forum local.
- 01551** Processo: 0001197-72.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA, MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO.** Despacho: Intime-seintime-se os advogados do promovido para comparecerem audiência de instrução e julgamento, no dia 24 de setembro de 2014, as 10h40min no forum local
- 01552** Processo: 0001197-72.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LEITE IRMA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado da promovente para comparecer no dia 24/09/2014, as 10h40min no Forum local afim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos acima mencionado.
- 01553** Processo: 0001505-74.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CAETANO LEITE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora, para no prazo de dez dias, dizer se tem outras provas a produzir ou especificá-las.
- 01554** Processo: 0002025-34.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO MIGUEL DA SILVA **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, ROGERIO SERGIO LUCENA LOUREIRO LOPES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01555** Processo: 0002114-57.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARKELINE MAYARA ANTAS LIMA AZEVEDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: OTACIANO PEREIRA LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: ALBERIVANIA ALVINO COSTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seadvogado dos autores para audiência de preliminar, dia 07/07/2014, as 09h30min, forum local.
- 01556** Processo: 0002125-86.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELANIA CRISTINA PEREIRA ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: JOSE ROBERIO GOMES SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: PABLO ANDERSON BRAZ **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seo advogado dos autores, para audiência preliminar, dia 07/07/2014, as 09h20min, forum local.

2A. VARA DE PIANCO NF 080/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01557 Processo: 0001245-94.2013.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE AILTON ALVES LEITE **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado, para audiência de instrução e julgamento, dia 15/07/2014, as 11h00min, forum local.

PICUI

- VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 097/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01558** Processo: 0000043-52.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE EDNILSON CORDEIRO DA SILVA **ADV: JOSE ROSENALDO DA SILVA DANTAS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Sentença: Intime-se a parte autora da sentença de fls. 21, a qual extinguiu o processo por ausência da mesma à audiência realizada no dia 18/06/2014.
- 01559** Processo: 0000309-44.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DPVAT S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, INOCENCIO SILVA J LEITE.** Despacho: Intime-seintime-se a parte re para pagametro das custas e honorários periciais, em dez dias.
- 01560** Processo: 0000339-11.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seintime-se a parte re para efetuar o pagamento das custas processuais e honorários periciais, em dez dias...
- 01561** Processo: 0000517-91.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA MOREIRA DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido.
- 01562** Processo: 0000564-60.2014.815.0271 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIETTA MEDEIROS DE ARAUJO **ADV: EDVAL LEITE DE MACEDO.** REU: A UNIAO Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de dez (10) dias, informar se pretende produzir outras provas, em caso positivo, especificá-las.
- 01563** Processo: 0000574-12.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZELIA ALVES TOMAZ DE MACEDO **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de cinco (5) dias.

- 01564** Processo: 0000607-36.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA DE MACEDO OLIVEIRA **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se da sentença que homologou os cálculos apresentados pelo executado.
- 01565** Processo: 0000634-53.2009.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO MAXIMINO FERREIRA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se a parte autora do teor da sentença de folhas 179, que homologou os cálculos apresentados pelo executado.
- 01566** Processo: 0000759-84.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS **ADV: JOSE ROSENALDO DA SILVA DANTAS, DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01567** Processo: 0000801-31.2013.815.0271 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. L. S. L. **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 23/07/2014, as 10:00 horas.
- 01568** Processo: 0000849-87.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO OLIMPIO DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se() defiro o pedido de dilatação do prazo para tal comprovação ou para o pagamento das custas recursais, por mais cinco dias, sob pena de deserção...
- 01569** Processo: 0000859-34.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VIVIA GABRIELLA DE SOUZA MONTEIRO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se() defiro o pedido de dilatação do prazo para tal comprovação ou para o pagamento das custas recursais, por mais cinco dias, sob pena de deserção...
- 01570** Processo: 0000879-25.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO RODRIGO DANTAS DE ARAUJO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANNI GOMES DE ARAUJO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se() defiro o pedido de dilatação do prazo para tal comprovação ou para o pagamento das custas recursais, por mais cinco dias, sob pena de deserção...
- 01571** Processo: 0000889-69.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SENA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se() defiro o pedido de dilatação do prazo para tal comprovação ou para o pagamento das custas recursais, por mais cinco dias, sob pena de deserção...
- 01572** Processo: 0000901-83.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOELE KELLY DE OLIVEIRA AZEVEDO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a inicial, no prazo de quinze dias, tendo em vista que o hospital (seja federal, estadual ou municipal), não tem personalidade jurídica...
- 01573** Processo: 0000989-24.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OZINEIDE CRISTINA FERNANDES DE FREITAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se() defiro o pedido de dilatação do prazo para tal comprovação ou para o pagamento das custas recursais, por mais cinco dias, sob pena de deserção...
- 01574** Processo: 0001047-27.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOALDO RODRIGUES DE SOUZA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Sentença: Intime-se declaro extinto o processo sem resolução do mérito.
- 01575** Processo: 0001049-94.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLOVIS SABINO DE SOUZA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se() defiro o pedido de dilatação do prazo para tal comprovação ou para o pagamento das custas recursais, por mais cinco dias, sob pena de deserção...
- 01576** Processo: 0001407-98.2009.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA DA SILVA SALES **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para contrarrazoar o recurso de apelação no prazo legal.
- 01577** Processo: 0001507-14.2013.815.0271 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MARIA DE FATIMA RIBEIRO SILVA **ADV: RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS, MARCIO ACCIOLY DE ANDRADE, AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de dez (10) dias informar se pretende produzir outras provas e especificá-las em caso positivo.
- 01578** Processo: 0001507-82.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAOLA DOS SANTOS DA SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez (10) dias.
- 01579** Processo: 0001563-47.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FRANCELMA DOS SANTOS SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01580** Processo: 0001614-58.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MELO FILHO **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** REU: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA LAVRADA **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de dez (10) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especificá-las em caso positivo.
- 01581** Processo: 0001634-59.2007.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTACILIO DIONISIO DE MACEDO **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO.** Sentença: Intime-se da sentença que homologou os cálculos apresentados pela executada.
- 01582** Processo: 0001639-71.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE LIMA AZEVEDO JUNIOR **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se() defiro o pedido de dilatação do prazo para tal comprovação ou para o pagamento das custas recursais, por mais cinco dias, sob pena de deserção...
- 01583** Processo: 0001649-18.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EDINILZO DANTAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se () defiro o pedido de dilatação do prazo para tal comprovação ou para o pagamento das custas recursais, por mais cinco dias, sob pena de deserção...
- 01584** Processo: 0001717-65.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REJANE DANTAS DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA/PB **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A BANIF **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de dez (10) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especificá-las em caso positivo.
- 01585** Processo: 0001881-30.2013.815.0271 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. A. S. **ADV: BENEDITO GOMES DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01586** Processo: 0005105-10.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: MUNICIPIO NOVA PALMEIRA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01587** Processo: 0005174-42.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA DE ARAUJO COSTA MEDEIROS **ADV: DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para contrarrazoar o recurso inominado no prazo legal.
- 01588** Processo: 0005384-93.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: OTICAS DINIZ **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-se o dr. marcus antonio dantas carreiro, para apresentar nos autos a com provacao dos depositos efetuados em favor do requerente.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 097/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01589** Processo: 0000367-42.2013.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se a parte re para apresentar as alegações finais no prazo legal.

PILAR

- VARA UNICA DE PILAR NF 091/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01590** Processo: 0000071-29.2009.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: VANDERLEY ALVES DE SOUZA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-se POR SEU PATRONO PARA EM 15(QUINZE)DIAS EXCLUINDO-SE O DIA DO COMECO EINCLUIDO O DO VENCIMENTO PARA PAGAR O DEBITO MONTANTE DA CONDENAÇÃO ATUALIZADA PENA DE MULTA AUTOMÁTICA DE 10 POR CENTO CPC ART.475-j,CAPUT.
- 01591** Processo: 0000447-44.2011.815.0281 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAM AUTOR: SIMONE MASSUNILA DA SILVA **ADV: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO.** REU: AYMORE CREDIT FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se Expeca-se alvara p liberacao do deposito efetuado pelo promovente, vez que a busca e apreensão já se consolidou nas mãos da empresa promovida.

POCINHOS

- VARA UNICA DE POCINHOS NF 092/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01592** Processo: 0000569-48.2014.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIANO DIONISIO FERREIRA **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: LIGHT ENGENHARIA E COM LTDA Despacho: Intime-seO Advogado do autor para a audiência preliminar designada para o dia 29/07/2014 as 08:30 horas, no Fórum local.
- 01593** Processo: 0001129-58.2012.815.0541 - GUARDA AUTOR: ALEXANDER LEONARDO COSTA DE ASSISAUTOR: SONEIDE VIANA DE OLIVEIRAREU: GREYCE KELLY DE JESUS SANTANA **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seO Advogado para a audiência de instrução julgamento designada para o dia 31/07/2014 as 09:45 horas, no Forum local de Pocinhos-PB.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 092/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01594 Processo: 0000554-79.2014.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALBER DA SILVA OLIVEIRA



ADV: ALFREDO PINTO DE OLIVEIRA NETO. VITIMA: VANUZA ALVES DINIZ Despacho: Intime-se para tomar ciência da decisão que indeferiu o pedido de liberdade provisória

01595 Processo: 0001710-88.2003.815.0541 - Acao Penal de Compet REU: JOSE DE ASSIS BARROS FARIAS **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se O Advogado do reu para apresentar Alegacoes Finais, no prazo legal.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 084/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01596** Processo: 0000209-62.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIRLENE DA SILVA CLEMENTINO ALCANTARA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se A autora, por seu advogado, para tomar conhecimento do documento retro e requerer o que entedner de direito em 10 dias
- 01597** Processo: 0000368-97.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA CONCEICAO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para comparecer no forum local, para audiencia de conciliação instrução e julgamento a realizar-se no dia 20/08/2014, as 10:00 hs, oportunidade em que devera comparecer a autora.
- 01598** Processo: 0001218-54.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CANUTO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: LINDALVA MARIA DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARLI PEREIRA DA SILVA SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para comparecer a audiencia de conciliaçãoa realizar-se em 28/08/14, as 09:30 hs, oportunidade em que deverá comparecer a parte autora.
- 01599** Processo: 0001228-98.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para comparecer a audiência de conciliaçãoa realizar-se no proximo dia 28/08/14, as 09:20 oportunidade em que devera comparecer a parte autora.
- 01600** Processo: 0001315-54.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WILMA ARAUJO DE BRITO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MACIEL SILVA DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ARIANA FORMIGA NOBREGA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: WILLAMES DA SILVA BARBOSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: FRANCISCA LOPES CAETANO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advogtado da parte autora para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 28/08/14, as 10:20 hs, no forum local, oportunidade em que devera comparecer os autores.
- 01601** Processo: 0001318-09.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALLAN FERNANDES DE SOUZA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: SEBASTIAO RAYMUNDO DE SOUZA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: VALDOMIRO DA SILVA PEREIRA JUNIOR **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ROSA DA SILVA BATISTA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** A-TOR: GLYDSON NELLE DE LIMA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advoga-do da parte autora para comparecer no forum local, no proxímodia 28/08/14, as 11:10 hs, para audiencia de conciliação, oportunidadeem que deverá comparecer o autor.
- 01602** Processo: 0001748-92.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE LINHARES DO O **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para tomar conhecimento da audiencia deconciliação designada para o dia 14/08/14, as 09:30 hs, no Fórum local
- 01603** Processo: 0001748-92.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ATACADAO DOS ELETRODO-MESTICOS DO NORDESTE LTDA **ADV: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO, MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO.** Despacho: Intime-se O advogado da parte promovida para comparecer no forum local, no pró-ximo dia 14/08/14, as 09:30 hs, para audiencia de conciliação.
- 01604** Processo: 0002405-34.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: TELEFONICA BRASIL S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se Os advogados das partes para comparece-rem no Fórum local, no proximodia 14/08/14, as 10:00 hs, para audiencia de conciliacao, oportunidadeem que deverão comparecer as partes autora e promovida.
- 01605** Processo: 0003038-45.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO LIMA DO NASCI-MENTO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para comparecer no forum local, no proximodia 27/08/14, as 09:30 hs, para audiencia una de conciliação.

2A. VARA DE POMBAL NF 109/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01606** Processo: 0000343-60.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS WELLINGTON QUEIROZ REIS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: AUGUSTO PEREIRA DE ALENCAR **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: GERALDA DA SILVA ALENCAR **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seos autores, por seu advogado, para tomarem conhecimento da decisao defls.326.
- 01607** Processo: 0001067-50.1998.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-seA parte executatada, atraves de seu procu-rador, para no prazo de 10 dias, manisfestar se acerca dos calculos apresentados pelo ontador judicial as fls.313 e 314
- 01608** Processo: 0001099-64.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seo promovido, por seu procurador, para no prazo de dez dias, acostar aos autos o dossiê administrativo completo, incluindo a pericia medica realizada administrativamente.
- 01609** Processo: 0001444-30.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVESTRE MANOEL PEREIRA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parede autora, por seu advogado, para falar acerca da informação de fls. 76, requerendo o que entender de direito.
- 01610** Processo: 0001634-95.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO JOSE DE LIMA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, sobre o indeferimento do pedido depericia particular constante nos autos.
- 01611** Processo: 0001999-81.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FORMIGA LACERDA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para comparecer ao Cartorio da 2a Vara, a fim de receber o Alvara para levantamento de deposito.
- 01612** Processo: 0002356-90.2013.815.0301 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: JUCELIO ALEXANDRE BAR-BOSA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: MARIA DE FATIMA LACERDA LINHARES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Sentença: Intime-seJulgado extinto sem resolucáo do mérito.

3A. VARA DE POMBAL NF 097/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01613** Processo: 0000326-48.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JESSIK FERNANDES DA SILVA SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: DOUGLAS RODRIGUES DE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: AVANY FRANCISCA DE SOUSA DO O **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 01614** Processo: 0000335-10.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIZA ALMEIDA DA COSTA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: JOSEMAR INOCENCIO DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: FRANCENILTON MEDEIROS DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARIA DANTAS DINIZ **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: QUEZIA LETICIA DANTAS FERNANDES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TIM NORDESTE TELECO-MUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Senten-ca: Julgo Improcedente a presente acao
- 01615** Processo: 0000375-89.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIANA FERNANDES DE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: LINDENILDO NOBRE DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: FELIPE SILVA PEREIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: JOAO DE ALMEIDA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TIM NORDESTE TELE-COMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Sen-tença: Julgo Improcedente a presente acao
- 01616** Processo: 0000386-21.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREI-RA RODRIGUES **ADV: ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA, SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** REU: TIM S/A **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 01617** Processo: 0000396-65.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA **ADV: SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA, ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA.** REU: TIM S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 01618** Processo: 0000446-91.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCIVALDO SOARES DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: JANAILTON DE SOUSA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WAN- DERLEY.** AUTOR: THIAGO ANDRAS DE SOUSA FERNANDES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 01619** Processo: 0000455-53.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANDRE FERREIRA DE SOUSA **ADV: SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA, ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA.** REU: TIM S/ A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Sentença: Julgo Improce-dente a presente acao
- 01620** Processo: 0000586-28.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA SELMA DO NASCI-MENTO VIRGOLINO E SILVA **ADV: SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA, ARISTOTELES LACERDA DA**

NOBREGA. REU: TIM S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

- 01621** Processo: 0000716-86.2012.815.0301 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOAO BATISTA MARINHO DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** REU: MARIA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO Despacho: Audiencia designada para o dia 25/09/2014 às 12:00 h, no Fórum local.
- 01622** Processo: 0000785-50.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RICARDO HENRIQUE DE ARAUJO **ADV: VALDIR FERREIRA VIEIRA SEGUNDO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 01623** Processo: 0000796-79.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABILSON PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA, ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA.** REU: TIM S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Sentença: Julgo Improce-dente a presente acao
- 01624** Processo: 0000836-61.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ARIMATEA DE ARA-UJO SOBRINHO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ROBERTO ANDERSON GOMES DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: FLAVIA ALVES FELIX FERREIRA **ADV: JA- QUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: JOSE CASSIMIRO NETO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: DAYANE RODRIGUES SIMOES, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 01625** Processo: 0000881-65.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO SERAFIM DE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ALICE PEREIRA DE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARIA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDER- LEY.** AUTOR: FRANCISCO FLORENCIO NOE **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ELIZA- NEIDE GOMES COSTA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento marcada para odia 25/07/2014, as 8:20h, no forum local.
- 01626** Processo: 0000885-05.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO FERNANDES BARBOSA **ADV: SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA, ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 01627** Processo: 0000896-34.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HELDER LIMA NEVES **ADV: SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA, ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: DAYANE RODRIGUES SIMOES, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Julgo Improce-dente a presente acao
- 01628** Processo: 0000921-47.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVA DA COSTA RODRI- GUES **ADV: SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA, ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento marcada para odia 29/08/2014, as 10:30h, no forum local.
- 01629** Processo: 0000947-16.2012.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: ANNA JULLYA FERNAN- DES DA SILVA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA, JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** ASSIST.AUTOR: FRANCILEUDA FERNANDES DA SILVA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA, JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** REU: AURELISA EPAMINONDAS DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seas partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento do inteir- o teor do r.despacho de f.35 dos autos.
- 01630** Processo: 0001215-02.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AURICELIA DE SOUZA E SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: SEVERINO FERREIRA DE MARIA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARIA DO CARMO FERREIRA DUARTE **ADV: JAQUES RAMOS WAN- DERLEY.** AUTOR: DAMIAO JOAQUIM DE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-se as partes de audiencia marcada para o dia 18/07/2014 as 10:40.
- 01631** Processo: 0001230-68.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RITA MARIA DE SOUSA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento marcada para odia 25/07/2014, as 9h, no forum local, bem como para tomar conhecimento da decisao de fl. 18, que deferiu a antecipacao da tutela.
- 01632** Processo: 0001311-17.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERSSICA KELLY FREIRE DE OLIVEIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ADRIANA BIBIANO DA SILVA LEITE **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: FRANCIMARA DE SOUSA QUEIROGA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento marcada para odia 29/08/2014, as 10:40h, no forum local.
- 01633** Processo: 0001400-40.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO PAULO SILVA LA- CERDA **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se para audiencia de concilia-cao, instrucao e julgamento marcada para odia 25/07/2014, as 9:20h, no forum local.
- 01634** Processo: 0001455-88.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAIMUNDA FERNANDES VIEIRA **ADV: SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA, ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA.** REU: HIPER- CARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/ 08/2014 às 08:30 h, no Fórum local.
- 01635** Processo: 0001475-79.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOANA PAULA DE BRITO SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARCICLEIDE GOMES PEREIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: DAMIAO MOURA DE ANDRADE **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: JULIA DOS SANTOS ROCHA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: JANDILSON ALVES MARTINS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-seas partes de audiencia marcada para o dia 18/07/2014 as 10:30.
- 01636** Processo: 0001560-65.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO GERMANO FERREI- RA LINHARES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ELIZETE MARIA DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: CLAUILSON FRANCISCO RIBEIRO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: KATIUSCIA LINHARES DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: SEILSON DINIZ FURTADO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento marcada para odia 25/07/2014, as 08:40h, no forum local.
- 01637** Processo: 0001600-47.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERISMAR MORAIS DE OLI- VEIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: VALMIR DE OLIVEIRA SA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ANA MARIA VIEIRA MARTINS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: LAURINETE GOMES BARBOSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para audien- cia de conciliacao, instrucao e julgamento marcada para odia 25/07/2014, as 08:50h, no forum local.
- 01638** Processo: 0001620-38.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MOURA ALVES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUSA DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ANTONIO INACIO CAVALCANTE NETO **ADV: JAQUES RAMOS WAN- DERLEY.** AUTOR: MARIA LUCIA DE SOUSA ALVES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento marcada para odia 25/07/2014, as 09:10h, no forum local.
- 01639** Processo: 0001725-15.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAFAELA DE ALMEIDA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: UDILANDIA DIOGO DA COSTA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: JOSEFA DA SILVA BEZERRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: LAECIO FERREIRA DA CRUZ **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARIA DO BOM SUCESSO FERREIRA DE MENDONCA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-seas partes de audiencia una marcada para o dia 18/07/ 2014 as 10:20.
- 01640** Processo: 0001726-34.2013.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: RAYSSA MABELLY DE SOUSA COSTA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** ASSIST.AUTOR: ELEXSANDRA DE SOUSA NEVES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ROMULO LUCIER DE SOUSA COSTA **ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA, GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Sentença: Acordo homologado
- 01641** Processo: 0001816-08.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FLAVIA PATRICIA DE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: JOAMMA AILLA DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: FRANCIVALDO DA SILVA BARBOSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDER- LEY.** AUTOR: ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-seas partes de audiencia una marcada para o dia 18/07/2014 as 10:10.
- 01642** Processo: 0001820-45.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANDUIR DE LIMA CANDI- DO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: JOAQUIM ADONIAS DANTAS NETO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: ALANA VANESSA LEITE DOS SANTOS LUCENA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento marcada para odia 25/07/2014, as 08:30h no forum local.
- 01643** Processo: 0001935-03.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO ANTONIO DE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENER- GIA S/A **ADV: THAYNA MORAIS BRANDAO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01644** Processo: 0002196-65.2013.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: DJEANE ALMEIDA DE SOUZA Sentença: Desistencia homologada
- 01645** Processo: 0002545-68.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSIVANIA DA SILVA **ADV: JOAO JOSE SALES QUEIROGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/08/2014 às 08:40 h, no Fórum local.
- 01646** Processo: 0002603-76.2010.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. Q. A. **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, THIAGO SANTOS ALVES.** ASSIST.AUTOR: F. K. A. N. **ADV: JOAO PAULO DE**



JUSTINO E FIGUEIREDO, THIAGO SANTOS ALVES. REU: D. S. M. Q. A. **ADV: DR ANTONIO JUCELIO.** Despacho: Intime-se as partes, para tomarem conhecimento da audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 04/09/2014 as 09:00hs, na sala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

01647 Processo: 0002786-42.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ITASIO CAVALCANTE DE ALMEIDA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: EDER JUNIOR SILVA GALDINO Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 22/08/2014 às 11:00 h, no Fórum local.

01648 Processo: 0002805-48.2013.815.0301 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDSON FRANCA NERI DA COSTA **ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS.** REU: JEANNE THAIS DA SILVA DE SOUSA Despacho: Audiencia designada para o dia 02/10/2014 às 08:30 h, no Fórum local.

01649 Processo: 0002925-91.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANDERLEY ALVES MACHADO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: VALDEMIR J BATISTA COMUNICACOES Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 01/08/2014 às 08:00 h, no Fórum local.

01650 Processo: 0003006-40.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELTON TONY ALVES DOS SANTOS **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

01651 Processo: 0003412-95.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se a empresa promovida, para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas processuais, conforme sentença de fls.106-106v, e cálculos de fls.111-112.

3A. VARA DE POMBAL NF 097/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01652 Processo: 0002721-81.2012.815.0301 - Acao Penal - Procedi REU: CELIO DELMIRO DA SILVA **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Despacho: Intime-se para alegacoes finais, no prazo legal.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 093/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01653 Processo: 0000085-35.2013.815.0681 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FATIMA DE JESUS RAMOS REINALDO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 053/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01654 Processo: 0000156-46.2014.815.0311 - Acao Penal - Procedi REU: SEBASTIAO IVAN PEREIRA **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 26.08.2014, as 11:30 horas

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 073/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01655 Processo: 0000840-68.2014.815.0311 - INTERDICAÇÃO AUTOR: S. N. A. N. **ADV: ADYLSON BATISTA DIAS.** Despacho: Defiro o pedido de tutela antecipada, para que surtam os seus regulares efeitos.Curatela Provisoria deferida. Despacho prolatado em 25/06/2014. Autoracomparecer para assinar e receber termo de compromisso de curadora.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 103/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01656 Processo: 0001135-40.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS EDUARDO DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: ELIAS PACHECO DE ALBUQUERQUE **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: GILBERTO SILVA MOTA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se

01657 Processo: 0002448-65.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INTERLIGACAO ELETRICA GARANHUNS S/A **ADV: SYLVIO CLEMENTE CARLON, FABIO AUGUSTO FRONTERA.** REU: JORDANO MIRANDA CAVALCANTE **ADV: EURIDES MARIA DOS SANTOS VITORINO.** Despacho: Intime-se para especificacao de provas em 10(dez) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 102/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01658 Processo: 0000004-30.2011.815.0981 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. M. G. S. B. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-seconsiderando que o pedido de mudanca de nome da investigante nao fez parte do pedido e, por conseguinte, da sentença prolatada, o pleito devera ser formulado em acao propria.

01659 Processo: 0000131-94.2013.815.0981 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. R. N. P. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, no inteiro teor do despacho de fls. 22, e da setença de fls. 13, esclarecendo que cabera a parte eventualmente prejudicada, manejar recurso prprio para juizo de retrataçao

01660 Processo: 0002101-03.2011.815.0981 - AVERIGUACAO DE PATER REU: E. F. S. **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação no dia 13/08/2014 pelas 08h45mm

01661 Processo: 0002198-66.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA LUNA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se Audiencia Conciliatorio aos 14-08-2014, as 12h50, no forum local.

01662 Processo: 0002810-04.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA MARIA DE ALBUQUERQUE **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de conciliação dia 12/08/2014 10h45mm.

01663 Processo: 0002846-12.2013.815.0981 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. P. O. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: E. P. G. Despacho: Intime-seda sentença de fls. 23, na qual o pedido foi julgado procedente.

01664 Processo: 0003151-93.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERMINIO TOME DE OLIVEIRA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para audiência de conciliação dia 12/08/2014 às 12h55mm, devendo osadvogados acompanharem as partes pois não serão intimadas pessoalmente

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 102/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01665 Processo: 0000475-41.2014.815.0981 - Acao Penal - Procedi REU: J. A. N. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seda audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 21/08/2014 as 10hs30min.

01666 Processo: 0001356-86.2012.815.0981 - Acao Penal - Procedi REU: VAMBERTO PAULINO BELOVITIMA: NADIA DO NASCIMENTO LOPES **ADV: PIERRE BRAZ DE MORAES.** Despacho: Intime-seda sentença de fls. 442/447, na qual a denuncia foi julgada procedente

01667 Processo: 0001475-13.2013.815.0981 - Acao Penal - Procedi REU: GILBERTO MUNIZ DANTAS **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-seda audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 12/08/2014 as 10hs00min.

01668 Processo: 0001987-64.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: ANA MARIA BARRETOREU: JOAO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, ROBERTA ALBINO DA COSTA.** Despacho: Intime-seda sentença de fls. 117/122, na qual a denúncia foi julgada procedente

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 076/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01669 Processo: 0000391-11.2010.815.0551 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIANO PEDRO DA SILVA **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01670 Processo: 0000453-51.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO COMUM REU: AURIVALDO MATIAS DE SOUZA **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01671 Processo: 0000729-77.2013.815.0551 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ISAC RODRIGO ALVES **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentença: Sentença condenatória

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 066/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01672 Processo: 0000566-74.2014.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDECI DA NOBREGA SOUZA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias oferecer impugnacao a contestacao.

01673 Processo: 0001038-12.2013.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48:00 horas cumprir a diligencia determinada sob pena de extincao e arquivamento do feito, nos termos do art. 267, III, CPC.

01674 Processo: 0001043-34.2013.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: ABRAHAM LINCOLN FERREIRA DE MORAIS, CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA, IANNA MARIA FERREIRA NOBREGA DINIZ.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento do complemento das diligencias do Oficial de Justica.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 102/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01675 Processo: 0001002-33.2014.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCINALDO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designadaaudiencia una no dia 07/08/2014 as 09:20 horas, no forum local.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 062/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01676 Processo: 0001614-72.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALEXSANDRO JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO **ADV: JOALLYSON GUEDES RESENDE.** Sentença: Intime-seo advogado do réu para tomar ciencia da sentença prolatada nos referidos autos.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 085/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01677 Processo: 0000966-27.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONILDES MIGUEL GOMES SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, OSMAN XAVIER FERREIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 16 de outubro de 2014, pelas 0900 horas, no forum local.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 038/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01678 Processo: 0000123-05.2008.815.0881 - Acao Penal - Procedi REU: VALDEMI FERREIRA DOS SANTOS FILHO **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA, FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 24 de julho de 2014 as 13:00hs, no forum local, intimações necessárias.

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 094/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01679 Processo: 0000441-51.2009.815.0881 - INTERDICAÇÃO AUTOR: FRANCISCA ZULEIDE DA SILVA **ADV: ANTONIO DINIZ DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de Instrucão designada para o dia 31 de julho de 2014 as 10:30hs, devendo o advogado da parte autora comparecer acompanhada da mesma e suas testemunhas, para o ato, independente de intimação da mesma.

01680 Processo: 0000723-21.2011.815.0881 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIA REJANE LIMA, JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Instrucão designada para o dia 31 de julho de 2014 as 08:30hs, no forum local, devendo o(a) advogado do autor, comparecer acompanhado da parte autora e suas testemunhas para a presente, indenpendente de intimação.

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 094/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01681 Processo: 0000203-95.2010.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ODICARLOS MONTEIRO DE ARAUJO **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 24 de julho de 2014 as 11:30hs, no Forum local.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 034/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01682 Processo: 0000126-18.2014.815.0341 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARICELIA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE EGBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se da decisao de determinou o arquivamento da precatória, ante ao esclarecimento de que a re ja cumpri a pena de suspensao condicional da penanos autos da precatória 330-96.2013.815.0341.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 099/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01683 Processo: 0000130-23.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON PAULO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para que,caso desejem nomeiem assistentes e elaborem outros quesitos, além dos elaborados pelo juiz.

01684 Processo: 0000901-64.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALVARO ALEXANDRE FILHO **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO, ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte promovente para impugnação no prazo legal

01685 Processo: 0001422-43.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO EM 10(DEZ) DIAS

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 091/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01686 Processo: 0000230-07.2014.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ILZA MARIA TORRES **ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA, JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia30 de julho de 2014, pelas 09:00 horas, no Forum local.

01687 Processo: 0000606-32.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BRAZ TAVARES **ADV: MARILIA MEDEIROS DE AMORIM, JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Pericia designada para o dia24 de julho de 2014, pelas 13:00 horas, no Forum local.

01688 Processo: 0000664-93.2014.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SOARES DA SILVA **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS, FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Pedido deferido

01689 Processo: 0001660-28.2013.815.0051 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. I. R. L. **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, ALFREDO FERNANDES GALVAO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de setembro de 2014, pelas 09:00 horas, no Forum local.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 091/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01690 Processo: 0000171-19.2014.815.0051 - CARTA PRECATORIA CRI REU: WALDEMAR PIRES RODRIGUES JUNIOR **ADV: DONACIANO DONATO PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de Instrucão designada para o dia13 de agosto de 2014, as 09:30 horas, no Forum local.

01691 Processo: 0000250-03.2011.815.0051 - Acao Penal - Procedi REU: IONILDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-seo acusado para que faca juntar aos autos comprovante fidedigno do endereço em Sao Paulo-SP, onde pretende cumprir as condicoes que lhe foram impostas pelo restante do Sursis.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 099/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01692 Processo: 0000022-66.2012.815.0221 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01693 Processo: 0000088-46.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMUEL GADELHA **ADV: MARIA FERREIRA DE ARAUJO.** AUTOR: PAULO ROBERTO MOURA GUEDES **ADV: MARIA FERREIRA DE ARAUJO.** AUTOR: ALVACIR NOBRE PRAXEDES **ADV: MARIA FERREIRA DE ARAUJO.** REU: BANCO INDUSTRIAL **ADV: MANUELA SARMENTO.** Despacho: Intime-seo Banco Industrial do Brasil S/A, para no prazo de 10(dez) dias forneça o endereço e o setor da Marinha a ser direcionado os ofícios requeridos na peticao de fls. 133/134.

01694 Processo: 0000186-60.2014.815.0221 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: E. M. H. **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para infirmar o endereço atual do Consorcio Fiat, no prazo de dez (10) dias.

01695 Processo: 0000386-43.2009.815.0221 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se autor recolher diligencias do Oficial de Justica, em 30 dias.

01696 Processo: 0000464-95.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIANA VIEIRA DE SOUZA **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA PB Despacho: Intime-seo apelado, via advogado, para apresentar suas contrarrazoes no prazo legal.

01697 Processo: 0000494-67.2012.815.0221 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARIA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTI-REU: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTEREU: JOSE CAVALCANTI RIBEIRO Despacho: Intime-seante o teor da certidão de fls. 23v-25v, intime-se o exequente, para recolhimento das diligencias do oficial de justica no prazo de 30(trinta) dias.



- 01698** Processo: 0000503-63.2011.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES ADV: **GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS**. REU: DALCIENE GOMES FERREIRA ADV: **FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA**. Despacho: Intime-seas partes, via advogado, para requererem o que de direito no prazo dalei.
- 01699** Processo: 0000575-84.2010.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS ADV: **MARIA FERREIRA DE ARAUJO**. AUTOR: NEUTON CAVALCANTI SOBRAL ADV: **MARIA FERREIRA DE ARAUJO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO,ELTON LUIS LIMA DA SILVA**. REU: BANCO REAL ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01700** Processo: 0001134-36.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO LUIZ ALVES ADV: **RODOLPHO CAVALCANTI DIAS**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CHRISTIAN-NE GOMES DA ROCHA,MILENA NEVES AUGUSTO**. Sentença: Acordo homologado
- 01701** Processo: 0001348-27.2013.815.0221 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO FINANCIAMENTOS ADV: **NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Despacho: Intime-se autor recolher diligencias do Oficial de Justica, em 30 dias.

- VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 099/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01702** Processo: 0000088-17.2010.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE CAMPOS MENEZES ADV: **MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 01703** Processo: 0000355-18.2012.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO ADV: **JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE MENESES**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: LUAN DE SOUSA RIBEIRO ADV: **JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE MENESES**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: RUAN PABLO LUIS DE OLIVEIRA ADV: **JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE MENESES**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANDRE CESAR FIGUEIREDO DE MENEZES ADV: **JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE MENESES**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOAO HERLEY GOMES LEITE ADV: **JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE MENESES**. Despacho: Intime-se o causidico para que em cinco(05) dias forneça a este juizo o endereço atualizado dos seus cinco (05) clientes.
- 01704** Processo: 0000389-27.2011.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA ADV: **MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se advogada do reu juntar comprovante de residencia deste aos autos, em48 horas.

SAPE

- 2A. VARA DE SAPE NF 078/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01705** Processo: 0000283-92.2013.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR,DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se da decisão que suspendeu o feito até 31 de dezembro de 2014, conforme requerido pelo promovente.
- 01706** Processo: 0000522-96.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: **EDEMILSON KOJI MOTODA**. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de quinze dias.
- 01707** Processo: 0000740-90.2014.815.0351 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS ADV: **JOSE MARIA TORRES DA SILVA**. Despacho: Intime-se da sentença que indeferiu a petição inicial e, por conseguinte, declarou extinto o processo, sem resolução do mérito.
- 01708** Processo: 0000762-56.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRONIO VIEIRA DE ARAUJO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE,SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente em parte o pedido para condenar o promovido. Condenou, ainda, a parte promovida em custas processuais e honorários advocatícios.
- 01709** Processo: 0000826-95.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA IRACEMA SANTANA DA SILVA ADV: **NARRIMAN XAVIER DA COSTA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, se manifestar sobre aspreliminares arguidas tempestivamente pelo segundo promovido em sua contestacao de fs. 158/170.
- 01710** Processo: 0001037-83.2003.815.0351 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SAPE ADV: **CLAIRISSA PEREIRA LEITE,JOANA QUEIROGA DA COSTA ARAUJO,BRUNO VERAS DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se a parte exequente para informar o valor atualizado do débito, no prazo de quinze dias, para fins de penhora online.
- 01711** Processo: 0001247-85.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM REU: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAUT DO BRASIL ADV: **PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA,FABIO FRASATO CAIRES,FABIO FRASATO CAIRES**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, pronunciar-se sobre a adequação da peça retro ao feito e apresentar manifestação quanto à pessoa indicada para ser o depositário fiel do bem apreendido.
- 01712** Processo: 0001372-19.2014.815.0351 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: PEDRO FELIX DA SILVA ADV: **CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO,JOSIENE ALVES MOREIRA**. INTERESSADO: GABRIEL CLAUDINO LEITE ADV: **CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO,JOSIENE ALVES MOREIRA**. INTERESSADO: TEREZA CLAUDINO LEITE DA SILVA ADV: **CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO,JOSIENE ALVES MOREIRA**. Despacho: Intime-se da sentença que declarou extinto o processo, sem resolução do mérito.
- 01713** Processo: 0001400-21.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOACIR ATAIDE PEREIRA ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA,LUCAS FREIRE DE ALMEIDA,ELMIRO FARIAS NETO**. Despacho: Intime-se o autor para apresentar Impugnação, no prazo legal.
- 01714** Processo: 0001593-12.2008.815.0351 - MONITORIA AUTOR: OCIMAR SANTANA DO NASCIMENTO ADV: **LILIANE AMORIM DE LIMA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.
- 01715** Processo: 0001599-09.2014.815.0351 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. B. C. ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: M. B. S. ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. Despacho: Intime-se da sentença que declarou a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar o feito e determinou, por conseguinte, a remessa dosautos ao Juízo da 3 Vara desta Comarca.
- 01716** Processo: 0002330-44.2010.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **MARIA LUCILIA GOMES,MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção.
- 01717** Processo: 0002657-81.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA ADV: **EDENILSON KOJI MOTODA**. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de quinze dias, se manifestar sobre a última certidão acostada aos autos.
- 01718** Processo: 0002834-45.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DE FUNCHAL BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO GOMES COELHO**. Despacho: Intime-se o banco promovente para requerer o que entender de direito, no prazode quinze dias.
- 01719** Processo: 0002940-75.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de dez dias, comparecer em Cartório e assinar a última peça acostada aos autos, sob pena de não conhecimento.
- 01720** Processo: 0003024-76.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A ADV: **LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO,ARLINETTI MARIA LINS**. Despacho: Intime-se o devedor para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de quinze dias, sob pena de ser-lhe acrescida multa e penhora online.
- 01721** Processo: 0003674-89.2012.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de quinze dias.

- 2A. VARA DE SAPE NF 078/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01722** Processo: 0000796-02.2009.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. H. S. F.AUTOR: A. C. M. ADV: **JOSE MARIA TORRES DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte por meio de seu advogado da audiencia de instrucao e julgamento designanda para o dia 16 de julho de 2014 as 09h00min, na sala de audiencia da 2ª vara do forum local.
- 01723** Processo: 0002348-02.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA ALEXANDRE ADV: **NATANAEI GOMES DE ARRUDA**. Despacho: Intime-se da sentença que declarou extinta a punibilidade do denunciado.
- 01724** Processo: 0002469-30.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM REU: CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA ADV: **NATANAEI GOMES DE ARRUDA**. Despacho: Intime-se da sentença que declarou extinta a punibilidade do denunciado.

SERRA BRANCA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 084/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01725** Processo: 0000129-48.2010.815.0911 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA ADV: **CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO,ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA**. REU: LUIZ JOSE MAMEDE DE LIMA ADV: **NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA**. REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO JOSE TORREAO MOTA Despacho: Intime-se a defesa para informar ao Juizo, se persiste na oitiva da testemunhaLuiz Lima de Almeida, no prazo de 10 (dez) dias.

- 01726** Processo: 0000494-39.2009.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUPERMERCADO SERRA BRANCA ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO EDMILSON CANTALICE WANDERLEYREU: IMPORTLINE IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA ADV: **ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA**. Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, especificarem as provas que pretendem produzir.
- 01727** Processo: 0000578-98.2013.815.0911 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. P. A. ADV: **ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. REU: B. A. O. A. ADV: **LUCIANO VIANA DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/07/2014 as 09 horas, no Forum local.
- 01728** Processo: 0000765-43.2012.815.0911 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: V. S. ADV: **ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ,JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REPRESENTANTE LEGAL: M. G. S.REU: M. G. P.REU: J. S. A. P.REU: A. A. P.REU: A. A. P.REU: A. A. P. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/07/2014 as 08h30, no Forum local.
- 01729** Processo: 0001125-41.2013.815.0911 - INTERDICAO AUTOR: MARLINDA AUGUSTA GOMES ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MARCIO GOMES EMIDIO Despacho: Intime-se exame pericial designado para o dia 30/06/2014 as 09 horas, na Secretaria Municipal de Saude.

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 084/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01730** Processo: 0000153-71.2013.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: FRANCISCO XAVIER CORREIA FILHO ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. VITIMA: JOSE VALDEIR RODRIGUES PEREIRA Despacho: Audiencia designada para o dia 10/07/2014 as 10h30, no Forum local. Audiencia preliminar.
- 01731** Processo: 0000220-02.2014.815.0911 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PERIVALDO DOS SANTOS LIRA ADV: **INACIO JUSTINO MARACAJA**. VITIMA: PAULO ROBERTO DE SOUZA Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegacoes finais no prazo de cinco dias.
- 01732** Processo: 0000260-81.2014.815.0911 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADEILDO LIMA DE BARROS ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO,SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO**. VITIMA: DANIEL PEREIRA DOS SANTOSVITIMA: JULIO CESAR DE LIMA Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegacoes finais no prazo de cinco dias.

SOLANEA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 100/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01733** Processo: 0000295-04.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA,TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-seintimar a parte promovente para se manifestar acerca da certidao de f. 43, no prazo de 10 dias.
- 01734** Processo: 0001199-87.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDECY FIRMINO DA SILVA ADV: **JOSELITO DE MENESES PINHEIRO**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO**. Despacho: Intime-se da sentença de fls. 135/138, julgado procedente.
- 01735** Processo: 0001232-77.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ARCANJO ALVES ADV: **JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. REU: ENERGISA S/A CIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO**. Despacho: Intime-se da sentença de fls. 115/118, julgado procedente.
- 01736** Processo: 0001441-46.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SERAFIM DOS SANTOS ADV: **PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. REU: ENERGISA PARAIBA ADV: **ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,ANA AMELIA RAMOS PAIVA**. Despacho: Intime-se da sentença de fls. 108/111, julgada procedente.
- 01737** Processo: 0001461-37.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUVENAL FIRMINO DA SILVA ADV: **JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. REU: ENERGISA S/A CIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARAIBA ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO**. Despacho: Intime-se da sentença de fls. 119/122, julgada procedente.
- 01738** Processo: 0001475-26.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DE SOUSA ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ,CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. Despacho: Intime-seintimar a autora para querendo promover a execucao do julgado.
- 01739** Processo: 0002405-73.2012.815.0461 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. M. S. C. ADV: **PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. Despacho: Intime-seintimar a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.
- 01740** Processo: 0200774-13.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da sentença de f. 25/28, cuja decisao julgouprocedente os presentes feito.
- 01741** Processo: 0200774-13.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Intime-se para tomar ciencia da sentença de embargos, cuja decisão REJEITOU osembargos declaratorios.

SOLEDADE

- VARA UNICA DE SOLEDADE NF 099/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01742** Processo: 0000678-45.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADILMA PRIMO DA SILVA ADV: **IDALGO SOUTO**. Despacho: Intime-seTutela antecipada deferida (decisao de fl.14).
- 01743** Processo: 0001666-66.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: MUNICIPIO SAO VICENTE DO SERIDO ADV: **WANDERLEY JOSE DANTAS**. REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: **FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 01744** Processo: 0001667-51.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADERCINA ALVES DE ALCANTARA ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: MUNICIPIO SAO VICENTE DO SERIDO ADV: **WANDERLEY JOSE DANTAS**. REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: **FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 01745** Processo: 0001677-95.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERCI JULIA PEREIRA ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: MUNICIPIO SAO VICENTE DO SERIDO ADV: **WANDERLEY JOSE DANTAS**. REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: **FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

- VARA UNICA DE SOLEDADE NF 099/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01746** Processo: 0000287-95.2011.815.0191 - INSANIDADE MENTAL DO REU: MARCOS ANTONIO MARINHO MINOT ADV: **MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se da data do exame de insanidade mental designado para o dia 05/11/2014, as 08:30 horas, na penitenciaria de psiquiatria forense,Joao PessoaPB.
- 01747** Processo: 0001059-87.2013.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO GOMES DE SOUTO ADV: **ROMULO LEAL COSTA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia30/07/2014, as 08:30 horas.

SOUSA

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 085/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01748** Processo: 0002777-06.2009.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO MARQUES MARTINS RODRIGUES ADV: **FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: JOSE CORREIA DA SILVA ADV: **TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO,CLEITON GOMES DE LIMA**. Despacho: Intime-se da expedição de carta precatória para a Comarca de Caaporã para a realizacao do interrogatorio do acusado Jose Correia da Silva naquela comarca.
- 01749** Processo: 0003651-54.2010.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS ALBERTO DE SA ADV: **JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se para julgamento do reu pelo Tribunal do Juri Popular desta Comarca de Sousa-PB, em sessao designada para o dia 19/08/2014, as 08:00 horas,a ser realizada no Auditorio da OAB/PB.
- 01750** Processo: 0004198-65.2008.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DE ASSIS OLINTO DA SILVA ADV: **FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-separa sessao de julgamento do reu, pelo Tribunal do Juri Popular destaComarca, designada para o dia 28/08/2014, as 08:00 horas, no Auditorio da OAB/Pb desta cidade de Sousa-PB.

- 6A. VARA DE SOUSA/PB NF 083/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01751** Processo: 0000727-02.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA ADV: **EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA,AELITO MESSIAS FORMIGA**. REU: FRANCISCO DE ASSIS SOARES ADV: **JOSE SILVA FORMIGA,AELITO MESSIAS FORMIGA,JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 19/08/2014 as 08:45 horas.
- 01752** Processo: 0001896-53.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ERIBERTO FERREIRA LEITE ADV: **EMANUEL PORDEUS SILVA,ERALDO PORDEUS SILVA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgmento designada para31/07/2014, as 13 horas.
- 01753** Processo: 0003534-63.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALBERIO XAVIER PORDEUS ADV: **SHEYNER YASBERCK ASFORA**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 19/08/2014 as 09:15 horas.



7A. VARA DE SOUSA/PB NF 101/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01754 Processo: 0001228-53.2012.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNICRED COOPERATIVA DE CREDITO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA,SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar novo endereço do reu no prazo de 05(cinco) dias.
01755 Processo: 0002505-36.2014.815.0371 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se o impugnado para apresentar resposta no prazo de5(cinco) dias, nos termos do art. 261 do CPC.
01756 Processo: 0004359-41.2009.815.0371 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: NARJARA GADELHA DE ABRANTES FORMIGA **ADV: OZANEL DA COSTA FERNANDES.** REU: SADIA S/A **ADV: FLAVIO PIGATTO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para informar se ainda pretendem produzir provas e, caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10(dez) dias.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 028/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01757 Processo: 0000002-57.2005.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HELIO GLAUBER GONCALVES **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM DEZ DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 67 A 69 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
01758 Processo: 0002853-98.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: RONALDO PINTO DANTAS **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O EXECUTADO PARA EM 05 DIAS INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA NO MONTANTE DE DIVIDA, SOB PENA DE TORNAR SEM EFEITO A SUBSTITUICAODE PENHORA.
01759 Processo: 0004540-47.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES,NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Despacho: Intime-seEXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DA PENHORA ON LINE REALIZADO E PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.
01760 Processo: 0005459-02.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON DANTAS PEDROSA SOBRINHO **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR PARA, EM 05 DIAS, APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DODEBITO, APRESENTANDO, AINDA, BENS REALMENTE PASSIVEIS DE PENHORA.
01761 Processo: 0006221-18.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES,GEORGE PETRUCIO M. VIEIRA.** Despacho: Intime-seINTIMAR PARTE DEMANDADA DA PENHORA ON LINE REALIZADA, PARA QUERENDO, EMBAGAR NO PRAZO LEGAL.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 096/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01762 Processo: 0000274-24.2013.815.0451 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL ALEXANDRE DE MELO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: INACIO DE BARROS BRANDAO NETO **ADV: JAQUELINE VALENTIM SANTANA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea parte promovida para apresentar provas no prazo de 05 dias apresentada a documentacao as partes tem 10 dias para se manifestarem
01763 Processo: 0000391-78.2014.815.0451 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. N. S. O. **ADV: JOAO PAULO MACIEL SOBRINHO,JOAO PAULO MACIEL SOBRINHO.** Despacho: Audiencia designada14/08/2014 as 09:30hs
01764 Processo: 0000718-57.2013.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA JOSE FERREIRA SIMOES **ADV: JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.** Despacho: Audiencia designada14/08/2014 as 09:00hs

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 096/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01765 Processo: 0000542-15.2012.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADRIANO DAS NEVES ARAUJO **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO.** Despacho: Intime-separa apresentar atestado medico no prazo de 05(cinco), bem como da audiencia que foi redesignada para o dia 20/08/2014 as 08:30hs

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 108/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01766 Processo: 0000781-68.2013.815.0391 - INTERDICA O AUTOR: A. S. M. **ADV: THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA.** REU: J. L. S. L. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo legal, apresentar alegacoes finais em forma de memoriais acerca do presente pedido.
01767 Processo: 0001158-44.2010.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER REU: G. C. L. **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para juntar aos autos copia da certidão de nascimento para dirimir duvida arguida pela tabeliã. No prazo legal.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 108/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01768 Processo: 0001029-68.2012.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUZIVAN SOARES DA SILVA **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 084/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01769 Processo: 0000107-81.2013.815.0491 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. H. S. **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ,GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: V. S. V. Sentenca: Pedido julgado procedente
01770 Processo: 0000286-78.2014.815.0491 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: ROSANGELA DA ROSA CORREA.** REU: FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR ROLIM Sentenca: Pedido julgado procedente
01771 Processo: 0000639-89.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DUARTE DOS SANTOS **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA,FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Sentenca: Intime-se para comparecer em cartorio a fim de receber alvara judicial, no prazode dez dias.
01772 Processo: 0000675-39.2009.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: F. R. D. **ADV: FELIPE ABRANTES QUEIROGA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. S. D. A. **ADV: FELIPE ABRANTES QUEIROGA.** REU: B. N. B. S. **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: Embargosjulgado improcedentes
01773 Processo: 0001037-36.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE **ADV: TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pedido julgado procedente
01774 Processo: 0001478-80.2013.815.0491 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: EDITE FERREIRA DE ARAUJO ALMEIDA Sentenca: Pedido julgado procedente

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 084/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01775 Processo: 0000350-04.2013.815.0401 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: NILSON Eça BARBOSA **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** REU: PAULO LIMA DO NASCIMENTO **ADV: JOAO CORREIA DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiência de conciliação e ou instrução julgamento designada para o dia 22 de julho de 2014, pelas 11:30 horas, no cras da cidade de santa cecília.

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 084/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01776 Processo: 0000335-69.2012.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMILIO ROBSON RODRIGUES SILVA **ADV: NIVALDO NEGRINHO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea defesa do acusado de que foram expedidas cartas precatórias para oitiva de testemunhas da defesa, para as comarcas de Camaragibe, Recife,Olinda e Jaboatão dos Guararapes/PE.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 777447420128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que na vara supra tramita uma Ação de Interdição que tem como autor ANA EUGÊNIA GADELHA DOS SANTOS e interditada ALDÍRIA ALEXANDRE GADELHA DOS SANTOS na qual foi decretada interdição da Senhora ALDÍRIA ALEXANDRE GADELHA DOS SANTOS , declarando-o absolutamente incapaz de exercer suas atividades pessoalmente os atos de vida civil art 5 II do Código Civil nomeio curador o autor acima citado .E para que mais tarde não alegue ignorância mandou a MM Juíza de Direito expedir o presente Edital nos moldes do art 1187 do CPC. Cumpra-se. o presente intervalo de dez em dez dias.Cumpra-se. Dado e

passado nesta Comarca de João Pessoa aos 11 dias do mês de junho do ano de 2014. Eu, Francisca Francy de Medeiros Martins, Edital o qual deve ser publicado por três vezes Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Israela Cláudia da Silva pontes Asevedo, Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 10196420148152004 Acao: PERDA OU SUSPENSAO OU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que perante esta 1a Vara tramita a ação de Perda do Poder Familiar movida pelo Ministério Público contra FABIANA JUSTINO, e conforme o paragrafo 2, art. 232, do CPC, é o presente Edital para citar FABIANA JUSTINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo contestar a presente ação, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas. Na forma do art. 285 não sendocontestada a ação, serão reputados verdadeiros os fatos alegados.E para no futuro não alegar ignorancia, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei. Eu, Elisabete Paiva, o digitei. Dr. Adhailton Lacet Correia Porto. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 143891920148152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CARLOS HUMBERTO PEREIRA MACHADO, natural de Campina Grande-PB, filho deCarlos Humberto de Barros Machado e de Maria de Lourdes Pereira Macha do, residente na Av.Cabo Branco, 1850, nesta capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10(dez)dias, responder a acusaçãopor escrito, podendo, na oportunidade, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemu-nhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, sendo o mesmo denunciado neste juízo, nos autos da ação penal acima mencionada, movida pela justiça Publica contra o mesmo, dando-o como incurso nas penas do Art.217-A(DUAS VEZES) C/C ART 71 DO do CP, para que ninguém alegue ignorância, e chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze)dias, que sera afixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de João Pessoa, aos 27 de junho de 2014.Eu, Nacilva Batista dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO-JUIZ DE DIREITO

COMARCA DA CAPITAL. 3A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 303466220118152003 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra ANTONIO FERNANDES GOUVEIA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Juazeirinho/PB, nascido em 09/ 02/1959, filho de João de Farias Gouveia e de Maria Fernandes Gouveia, atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA para, querendo, recorrer da decisão no prazo de 5 (cinco) dias através de advogado, conforme art. 593, I, do CPP. CUMPRASE. JPa, 27.06.2014. Eu, Flávia Bezerra, Téc. Jud, digitei. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes, Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

TERCEIRA TURMA RECURSAL MISTA- DE CAMPINA GRANDE – PB, intimem-se às partes e respectivos advogados, da PAUTA de JULGAMENTO dos processos abaixo relacionados, a qual se realizará no dia 30 de julho de 2014 às 9h no Auditório das Turmas Recursais, Fórum Afonso Campos, 4º andar – Bairro da Liberdade, Campina Grande – PB, onde serão apreciados os feitos físicos a seguir: 1. Recurso (Jec Da Comarca De Esperança – Pb) – 0002037-27.2013.815.0171 – Recorrente: Tim Celular S/A – Adv: Gustavo Guimaraes Lima – Recorrido: Helton Da Costa Amorim – Adv: Adeilson Dos Santos - Relator: Ritaura Rodrigues Santana.2. Recurso (Jec Da Comarca De Esperança – Pb) – 0003093-95.2013.815.0171 – Recorrente: Tim Celular S/A – Adv: Ingrid Gadelha – Recorrido: Higino Felix De Souto Neto – Adv: Rodolfo Rodrigues Menezes – Relator: Ritaura Rodrigues Santana.3. Recurso (Jec Da Comarca De Esperança – Pb) – 0002972-67.2013.815.0171 – Recorrente: Tim Celular S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Eduardo Cardoso Dos Santos – Adv: Lillian Santos De Andrade – Relator: Ritaura Rodrigues Santana.4. Recurso (Jec Da Comarca De Esperança – Pb) – 0001863-18.2013.815.0171 – Recorrente: Tim Celular S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Erinaldo Ferreira Da Silva – Adv: Adeilson Dos Santos – Relator: Ritaura Rodrigues Santana.5. Recurso (Jec Da Comarca De Esperança – Pb) – 0002183-68.2013.815.0171 – Recorrente: Tim Celular S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Maria Ana De Souza – Adv: Adeilson Dos Santos – Relator: Ritaura Rodrigues Santana.6. Recurso (Jec Da Comarca De Esperança – Pb) – 0003025-48.2013.815.0171 – Recorrente: Tim Celular S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Vera Lucia Henriques – Adv: Rodolfo Rodrigues Menezes – Relator: Ritaura Rodrigues Santana.7. Recurso (Jec Da Comarca De Queimadas – Pb) – 0001542-75.2013.815.0981 – Recorrente: Samuel Dias Da Silva – Adv: Jose Vinicius De Macedo – Recorrido: Tim Nordeste S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Max Nunes De França.8. Recurso (Jec Da Comarca De Queimadas – Pb) – 0001538-38.2013.815.0981 – Recorrente: Maria Do Socorro Alves De Oliveira – Adv: Jose Vinicius Farias Da Silva – Recorrido: Tim Nordeste S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Max Nunes De França.9. Recurso (Jec Da Comarca De Queimadas – Pb) – 0001517-62.2013.815.0981 – Recorrente: Janaina Maria Silva Macedo – Adv: Jose Vinicius Farias Da Silva – Recorrido: Tim Celular S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Max Nunes De França.10. Recurso (Jec Da Comarca De Queima-das – Pb) – 0001520-17.2013.815.0981 – Recorrente: Edileuza Marinho Lima – Adv: Jose Vinicius Farias Da Silva – Recorrido: Tim Celular S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Max Nunes De França.11. Recurso (Jec Da Comarca De Queimadas – Pb) – 0001641-45.2013.815.0981 – Recorrente: Antonio Ferreira Dos Santos Neto – Adv: Jose Vinicius Farias Da Silva – Recorrido: Tim Nordeste S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Max Nunes De França.12. Recurso (Jec Da Comarca De Queimadas – Pb) – 0001515-92.2013.815.0981 – Recorrente: Cicero Barbosa Da Silva – Adv: Jose Vinicius Farias Da Silva – Recorrido: Tim Celular S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Max Nunes De França.13. Recurso (Jec Da Comarca De Queimadas – Pb) – 0001654-44.2013.815.0981 – Recorrente: Daniel Teodoro Da Silva – Adv: Jose Vinicius Farias Da Silva – Recorrido: Tim Nordeste S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Max Nunes De França.14. Recurso (Jec Da Comarca De Picuí – Pb) – 0004076-22.2012.815.0271 – Recorrente: Jose Pereira De Macedo – Adv: Atemario Gomes Dos Santos – Recorrido: Tim Nordeste S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Giovanni Magalhães Porto.15. Recurso (Jec Da Comarca De Picuí – Pb) – 0003148-71.2012.815.0271 – Recorrente: Andreza Dantas De Barros – Adv: Fabiana De F Medeiros Agra – Recorrido: Tim Nordeste S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Giovanni Magalhães Porto.16. Recurso (Jec Da Comarca De Picuí – Pb) – 0004354-23.2012.815.0271 – Recorrente: Marineide Melo De Oliveira – Adv: Atemario Gomes Dos Santos – Recorrido: Tim Nordeste S/ A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Giovanni Magalhães Porto.17. Recurso (Jec Da Comarca De Picuí – Pb) – 0005164-95.2012.815.0271 – Recorrente: Iracema Maria De Melo Dantas – Adv: Djaniellye-son Monteiro Nobrega – Recorrido: Tim Nordeste S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Recorrente: Tim Nordeste S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Iracema Maria De Melo Dantas – Adv: Djaniellyeson Monteiro Nobrega - Relator: Giovanni Magalhães Porto.18. Recurso (Jec Da Comarca De Picuí – Pb) – 0004096-13.2012.815.0271 – Recorrente: Josemaria Silva – Adv: Atemario Gomes Dos Santos – Recorrido: Tim Nordeste S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Giovanni Magalhães Porto.19. Recurso (Jec Da Comarca De Picuí – Pb) – 0003836-33.2012.815.0271 – Recorrente: Maria Das Neves Lima Santos – Adv: Atemario Gomes Dos Santos – Recorrido: Tim Celular S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Giovanni Magalhães Porto.20. Recurso (Jec Da Comarca De Picuí – Pb) – 0001548-15.2012.815.0271 – Recorrente: Tim Celular S/A – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Noely Rayabe Santos Souza – Adv: Atemario Gomes Dos Santos - Relator: Giovanni Magalhães Porto. Enviado por Maria do Socorro Batista Gomes.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 54365920138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório tramitam os autos da Ação de Usucapião n.º 0005436-59.2013.815.0011, requerida por JAQUELINE MICHELE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira comerciária, portador(a) do RG nº 2528166 SSP/PB e CPF nº 038.941.489-03, domiciliado nesta comarca, residente e domiciliada na rua Roberta Andrade Cardoso Pinto Rocha, 80, Bairro Jardim Quarenta, alegando a posse mansa, pacífica e ininterrupta, desde 1990, de uma casa residencial localizada Roberta Andrade Cardoso Pinto Rocha, 80, Bairro Jardim Quarenta, medindo 9m de frente e de fUNDOSe 35m de comprimento, limitando-se ao lado direito com Eudvaldo Almeida Soares e Maria Socorro Rodrigues da Costa, casados, residência de nº 86, lado esquerdo com um terreno baldio, de Jaqueline Michely Soares da Silva e fundos com a casa de nº 69, de Maria de Fátima da Silva, na Rua José da Silva Chaves. A parte autora alega a posse pacífica e incontestada, alega, ainda, que mantém o imóvel como residência desde o ano de 1990. CITA-SE os réus, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, os réus ausentes e eventuais interessados, bem, para, querendo no prazo de 15(quinze) dias, oferecer resposta à presente lide, sob pena de serem aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela autora na peça inicial. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MMª Juíza expedir o presente edital que, será publicado e afixado na forma da lei. D Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 27 de Junho de 2014. Eu, Gustavo Farias Alves, Técnico Judiciário (Área Judiciária), o digitei e assino. RITAURA RODRIGUES SANTA-NA, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 8A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 174057120138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação de Usucapião Extraordinário, tendo como parte autora ALISSON TALLES FERNANDES MARQUES E JANEANNI CORDEIRO DE SOUSA SANTOS, brasileiros, casados, ele estoquista, ela, do lar,



residentes e domiciliados na Rua Valter Benvenuto da Silva, n 115, bairro Três Irmãs, Campina Grande, Paraíba, alegando que estão na posse mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 20 (vinte) anos do imóvel em que residem, comprado através de contrato particular de compra e venda aos herdeiros do sr. Altair Matias Carneiro, imóvel este medindo 168, 00 m2 de área, limitando-se em 8, 00 m de largura na frente com o leito da Rua Valter Benvenuto da Silva, Três Irmãs, em 08, 00 m de largura nos fundos com o imóvel em construção n 122, na Rua Natanel Nóbrega, pertencente a Joelson Silva Queiroz, em 21, 00 m de comprimento no lado Direito com o imóvel n 105 da Rua Valter Benvenuto da Silva, pertencente a Salomão Moreira Xavier, e em 21, 00 m de comprimento no lado esquerdo com o imóvel de n 125 da Rua Válter Benvenuto da Silva, pertencente a Jackson Alexandre, e o presente Edital servirá para CITAR os réus desconhecidos, em lugar incerto e não sabido, ausentes e eventuais interessados para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 dias a partir do fim do prazo de publicação deste Edital, advertindo-se que, se não for contestada a ação no prazo supra, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Tudo conforme previsão do CPC, art. 231, I, c/c 232, I, 221 e 285 e demais cominações legais pertinentes à matéria. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir este Edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Aos 27 de Junho de 2014. Eu, Analine Borges Cirne, Digitei-o e fiz imprimir. José Márcio Rocha Galdino, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 161097720148150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ANTONIO MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesta vara tramita a Acao de DIVÓRCIO LITIGIOSO, promovida por MARIA JOSE GARCIA MOURA, ficando o mesmo CITADO, para querendo, contestar a acao, atraves de Advogado e por escrito, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 322 do CPC, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume.Campina Grande-PB, 27 de junho de 2014. Eu Maria de Fatima Sousa, Tecnica Judiciaria, O digitei e assino. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 153371720148150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Elias Ananias dos Santos, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica V.Sa. citado para no prazo de 15 dias, apresentar defesa, caso entenda necessario, ficando advertido de que, nao havendo contestacao sera reconhecida sua revelia e reputados verdadeiros os fatos alegados na inicial.Cumprase. Campina Grande, 29/06/2014.Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo, Juiz de Direito.Eu, maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 161183920148150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Cicero Sobrinho de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica V.Sa., citado para no prazo de 15 dias, apresentar defesa, caso entenda necessario, ficando advertido de que, nao havendo contestacao, sera reconhecida sua revelia e reputados verdadeiros os fatos alegados na inicial.Dr. Fábio Jose de Oliveira Araujo, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jjesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 135635420118150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAA todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juizo da 2a Vara Criminal os Autos da Acao Penal n. 0013563-54.2011.815.0011, que a Justica Publica move contra o acusado DANIEL GOMES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, desocupado, nascido em 08/08/1986, filho de Gilmar Gomes do Nascimento e de Avanice Gomes dos Santos, residente na Travessa Bahia, 115, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, sendo o presente para intimar o acusado, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO NAO SABIDO, para querendo, apresentar, no prazo de 15 dias, Alegações Finais , sob pena de que, nao havendo manifestacao , lhe será nomeado Defensor Publico, a fim de que estas Alegações sejam emitidas. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital, sendo o mesmo afixado no Atrio do Forum, local de costume, na forma da lei e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e sete(27) dias do mes de junho de 2014. Eu, Mayanna Jácome Carvalho, Tecnica Judiciaria, o digitei. Rosimeire Ventura Leite, Juiza de Direito.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 7217420148150031 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartorio do primeiro oficio, aos termos da Acao supra, em que e autor Francisca Virgínia de Lima, brasileira, casada, CPF n. 041.636.104-80, residente na rua Sao Vicente, 31, Cidade de Alagoa Grande, cujo objeto da demanda e a casa residencial na rua Sao Vicente, 31, centro, nesta Cidade de Alagoa Grande, confrontando-se do lado esquerdo, com o imóvel 113, pertencente a Leticio Macedo da Silva; lado direito, com a casa n. 27, pertencente a Francisco de Assis da Silva Nunes; de frente com a rua e fundos, com a casa 263de propriedade de Herdeiros de Pedro Jose. E para que fiquem os possiveis herdeiros e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que se encontram em lugar incerto e nao sabido, devidamente CITADOS, para querendo, no prazo de 15 dias, apos o prazo de publicacao do edital, contestarem ou nao o feito, ficando desde ja advertidos nos termos do Art. 285, parte final e 319, do C.P.C. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Cartorio do 1 Oficio, aos 27/02/2014. Eu, Gilvan Lino dos Santos, Tecnico Judiciario, o digitei. Ass. Dra. Francilucy Rejane de Sousa Mota - Juiza de Direito.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 4780320148150041 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem interessar possa e o conhecimento haja de pertencer, que por este Juizo tramita a Ação Penal acima citada, movida pela Justiça Pública, em face de JOSÉ ADAILTON LÚCIO COSTA, conhecido por Tana ou Bacuri, brasileiro, agricultor, filho de Luiz Lúcio e de Marinalva Lúcia da Costa, ora residente em lugar incerto e não sabido, conforme denúncia de fls. 02/05 dos autos. E, em virtude do acusado acima, José Adailton Lúcio da Costa, encontrar-se, atualmente, em lugar desconhecido, expedese o presente edital a fim de que o mesmo tome conhecimento da denúncia que existe contra a sua pessoa, por crime capitulado nos artigos 121, caput, e 211, ambos do CP., em concurso material nos moldes do art. 69 da Lei Suibstantiva, podendo apresentar defesa escrita e rol de testemunhas, no prazo de 10 dias, pena de revelia. Eu, Antonio Marcos Bezerra de Melo, Analista Judiciário, o digitei e assino. Dr. Eronildo José Pereira, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 5616220108150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da ação supra, e, considerando que a parte executada, JOSELITA BENTO DE LACERDA, com endereço na Rua Celina Miranda, 381, Centro, Bayeux-PB, CNPJ 03.265.596/0001-40, atualmente encontra-se com paradeiro ignorado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja esta INTIMADA para pagar as custas processuais no valor de 236, 51, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. E, para que no futuro nao se alegue ignorancia, sera o presente edital afixado no atrio do forum e publicado no Diario da Justiça. Eu, Kleber Ferreira da Silva, tecnico judiciárioo digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 15119619958150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da ação supra, e, considerando que a parte executada, SANDRA JANIA TEREZINHA BROL, CNPJ 24.103.905/ 0001-55, atualmente encontra-se com endereço ignorado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja esta INTIMADA acerca da sentença que extinguiu a execução, nos termos do art. 26 da Lei 6830/80 c/c art. 156, IV do CTN, c/c art. 794, II do CPC. E, para que no futuro não se possa alegar ignorancia, sera o presente edital afixado no atrio do forum e publicado somente por uma vez no Diario da Justiça. Eu, Kleber Ferreira da Silva, técnico judiciário, o digitei.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 2195620138150101 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, C I T A o(a) Sr(a). IVANILDO PINHEIRO RIBEIRO (PAI DA CRIANÇA YAN DE ARAÚJO RIBEIRO), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Ação de Guarda requerida por JOSÉ ARAÚJO e ADÉLIA MARIA em favor de seu neto YAN DE ARAÚJO RIBEIRO . Processo nº: 0000219-56.2013.815.0101, bem como para querendo, oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, após o término do prazo do presente edital, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285), aos termos da Ação acima referida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Brejo do Cruz/PB, 27 de junho de 2014. Eu, Maria Zélia Rodrigues Dutra da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Alírio Maciel de Lima Brito Juiz de Direito em Substituição.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 Processo: 10716720128150731 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por ENIRA DOS SANTOS SILVA a favor da menor MARIA BETANIA DOS SANTOS, e estando a autora atualmente em lugar incerto e nao sabido fica pelo presenteINTIMADA para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no andamento do feito, sob pena de extincao. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente edital que serapublicado no Diario da Justica e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, aos 27/junho/2014. Eu Solange Dornelas de MOrais, tecnica judiciari, digitei e assina a Dra.Graziela Queiroga Gadelha de Sousa - JUiza de Direito.

GURINHEM

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 13575220128150761 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processam os autos n 0001357-52.2012.815.0761, movidos pelo MINISTERIO PUBLICO, em desfavor de JULIO CESAR CAETANO DA SILVA, brasileiro, casado, encanador, nascido aos 05/08/1983, em Soledade/PB, filho de Francisco de Assis Barbosa da Silva e Cleonice Caetano da Silva, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando pelo presente CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao por escrito, conforme denuncia apresentada pelo MP, dando conta de que em 2012, nesta cidade, o denunciado, mais conhecido por Julio, com o mesmo modus operandi, tentou praticar atos libidinosos com as menores A. L. N., de 11 anos, A.M.S., de 08 anos, e A.F.T.S., de 11 anos de idade, nao conseguindo, contudo, lograr exito por circunstancias alheias a sua vontade. Da mesma forma, o acusado tentou praticas atos libidinosos com as menores M.C.S.M., de 14 anos e L.L.S. de 17 anos de idade, infringindo o disposto no art. 217-A, caput c/c 14, II e 71 (três) crimes do CP c/c art. 1, VI, da Lei n 8.072/90 a art. 218-B c/c 14, II e 71 (dois crimes) do CP. E, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juizo, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Gurinhem, aos 18 de junho de 2014. Eu, Silvana de Souza Farias, Tecnica Judiciario. (a) GLAUCO COUTINHO MARQUES - Juizde Direito.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 2720820118151071 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem e interessarem, que neste Juizo e Comarca de Jacaraú . PB, se processam autos da Ação de Guarda de Menor, Processo Nº 0000272-08.2011.815.1071, que tem como Autor: ROSIVALDO PEDRO DA SILVA contra Edna Simão Gonçalves. E em virtude de constar que o Promovida EDNA SIMÃO GONÇALVESencontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza, expedireste Edital com o prazo de 30(TRINTA) dias, pelo qual INTIMAR a promovida de todos os termos do dispositivo da sentença que é do teor seguinte: DIANte DO EXPOSTO, com fundamento nos art. 227 da CF c/c os arts.28 e 33 da lei 8.069/60, do Código de Processo Civil, DEFERIMENTO DA GUARDA. E para que chegasse ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital, afixando-se cópia no local de costume, evitando-se que se alegasse ignorância. Dado e passado aos 27 de Junho de 2014. Eu, Lailton Firmo Fideles técnico judiciário Giane de Carvalho Teotônio Marinho . Juíza de Direito em Substituição.

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 1441920128151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida Pelo Municipio de Lucena em desfavor de Nova Residencia Imoveis pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 1632520128151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto conhecimento dele tiverem que por este juizo tramita uma acao de execucao fiscal movida pela Prefeitura Municipal de Lucena em desfavor do executado Nova Residencia Imoveis, atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo que mandou a MM. Juiza de Direito desta Comarca expedir o presente edital a fim de CITAR o executado NOVA RESIDENCIA IMOVEIS para que pague, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor do débito acrescido de juros, multa de mora e honorários de advogado, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do debito, ou garanta a execucao mediante deposito em dinheiro, oferecimento de fianca bancaria ouindicacao de bens a penhora, na forma do art. 9 da Lei 6830/80. para o caso de nomeacao de bens a penhora deve o executado, ou seu advogado, atentar as regras do art. 11 da Lei 6830/80. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lucena, aos 27 dias do mes de junho de 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira Estrela, Tecnica Judiciaria, o digitei por determinacao da MM. Juiza de Direito desta Comarca, Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 2748220078151211 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este juizo tramita uma acao de execucao de alimentos movida por Maria Vitoria Faustino da Silva, representada por sua genitora MARIA DA GUIA DA SILVA, e por estar em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juíza de direito desta Comarca expedir o presente edital a fim de INTIMAR a parte promovente para informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, cumprindo com o ultimo despacho exarado nos autos, sob pena de arquivamento sem resolucao do merito.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 3933320138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem e conhecimento dele tiverem que por este juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de SAULO CAVALCANTI CUNHA pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 3941820138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de TEREZA C. JUSTA GODIN pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 4031420128151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de Nova Residencia Imoveis pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do



mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 4236820138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execuciao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de EUCLIDES LIMA FILHO pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 4245320138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execuciao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de HERBET MAIA DE CASTRO pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 6867120118151211 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma açao de alimentos movida por Elisson Souza da Silva, representado por sua genitora Marilene Soares da Silva Souza em desfavor de Manoel Mariano da Silva Filho, razão pela qual determina a MM. Juiza que seja a parte autora intimada para no prazo de 48 horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 7545020138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execuciao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de LUIS FERNANDO COSTA MELO pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 7735620138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de MARILUCIA TEIXEIRA DOS S. CAVALCANTE pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 7744120138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de NECY DE LIRA CAVALCANTE pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 7848520138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de PEDRO BARBOSA DA SILVA pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 8142320138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de FIRMINO DE SOUZA FALCAO NETO pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 8930220138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de RAFAEL DI LORENZO FILHO pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 9034620138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de CLAUDIO ROMERO REGIS DE FREITAS pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 9338120138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de HYDRO J. PESSOA pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia

acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 9363620138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma açao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de Nelson Pereira Lima. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, TATIANE CARNEIRO LACET DUARTE, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 9432820138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de ANE ISABEL PAULINO BANDEIRA pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 9545720138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de WALERCIA SOUZA DE ATAIDE pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 9667120138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma açao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de Jose Barbosa da Silva pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, TATIANE CARNEIRO LACET DUARTE, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 9736320138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de LUIS FERNANDO COSTA MELO pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 9744820138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de FERNANDO GOMES DE FIGUEIREDO pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 9849220138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de Execucao Fiscal movida pelo Municipio de Lucena em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de Junho do ano 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 11537920138151211 Acao: PRO-CEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que tramiVara um acao de interdicao, movida por JOSE CARLOS CAJE em fa ELZA MARIA EMIDIO, pelo que mandou a MM. Juiza de Direito expedi presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, a fim de tornar publi sentenca de fls. 54/55, prolatada em 04 de agosto de 2010, que de interdicao de ELZA MARIA EMIDIO. Dado e passado nesta cidade de Lucena/PB, aos 18 (dezoito) dias do mes de outubro de 201 Eu, Amanda Lopes Oliveira, tecnica judiciaria, o digitei por determ

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 11537920138151211 Acao: PRO-CEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juizo tramita uma acao de INTERDICA O movida por ANA AMELIA AVELINO FERREIRA em desfavor de SEVERINO AVELINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Rosa Cremerencia, s/n, Centro, Fagundes, Lucena/PB, pelo que mandou a MM. Juiza de direito expedir o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, a fim de tornar publica a Sentenca de fls. 26/28, prolatada em 06 de junho de 2014, que decretou a interdicao de SEVERINO AVELINO FERREIRA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lucena/PB, aos 27 dias do mes de junho de 2014. Eu, Amanda Lopes Oliveira, o digitei.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20223320128150611 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos de Acao de Interdicao n 0002022-33.2012.815.0611, promovida por MARLUCE VIEIRA FALCAO em desfavor de CACILDA VIEIRA DA SILVA, tendo sido decretada, por sentenca, a INTERDICA O de CACILDA VIEIRA DA SILVA, brasileira, viuva, portadora de Transtorno Cognitivo, Linguagem e Motor (CID 10 F 03), de modo que apresenta se incapacitada de reger sua propria vida e negocios, sendo lhe nomeada curadora a pessoa de MARLUCE VIEIRA FALCAO, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil, dispensando se da especializacao da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, nos exatos termos do art. 1.184 do CPC, mandou a MM Juiza expedir o presente Edital na imprensa oficial por 03 tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de junho de 2014. Eu, Tecnica Judiciaria, o digitei. Juliana Duarte Maroja, Juiza de Direito.



MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 1213920138150241 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao Penal, que tem como vítima JUCICLEIDE MARIA DA SILVA e reu JOSE MARTINS DA SILVA, conhecido como .GALEGO ZEZA., brasileiro, casado, ajudante de Pedreiro, natural de Jatúba/PE, filho de Marina Sebastiana da Silva e de pai não declarado, processo 0000121-39.2013.815.0241. E como consta que o acusado se encontra em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde alguém nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL para que o denunciado JOSE MARTINS DA SILVA fique CITADO(A) para responder a acusacao, por esccrito, no prazo de 10 dias, no termos do art. 396, 396-A e 361 do CPP. DADO e passado na escrivania da 3 Vara mista, aos 27 de junho de 2014, eu, Adriano Severo Batista, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Isa Monia Vanessa de Freitas Paiva, Juiza de Direito.

COMARCA DE MONTEIRO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 2556620138150241 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao Penal, que tem como vítima PAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR SANTA TERESINHA e réu INAILSON REMIGIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande/PB, filho de Sonia Maria Remigio da Silva, processo 0000255-66.2013.815.0241. E como consta que o acusado se encontra em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde alguém nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL para que o denunciado INAILSON REMIGIO DA SILVA fique CITADO(A) para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, no termos do art. 396, do CPP. DADO e passado na escrivania da 3 Vara mista desta Comarca, aos 27 de junho de 2014, eu, Adriano Severo Batista, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Isa Monia Vanessa de Freitas Paiva, Juiza de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 18166620118150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos virem e deste edital que tiverem conhecimento que, tramita neste Juízo da 1.ª Vara uma Ação Penal Crime Contra Fé Pública, processo n.º 0001816-66.2011.815.0251, a qual CITA JOSE CICERO DE LIMA, brasileiro, agricultor, filho de Cicero Antonio de Lima e Maria das Dores de Lima, atualmente em local incerto e não sabido, por todo o teor da denúncia narrada a seguinte: que por fato ocorrido no dia 20/8/2010, momento em que falsificou assinatura do então diretor Francisco Olímpio de Queiroga em documento Declaração para fins de remição de pena; tendo sido denunciado como incurso no art. 304 doCodigo Penal Brasileiro; O representante do Ministério Público requer a condenação do réu, fica, o réu, doravante, citado para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do comparecimento pessoal ou da habilitação de defensor, responder à denúncia, apresentando defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas; e para que não aleguem ignorância ou cerceamento de defesa, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 15 de maio de 2014. Eu, (Jocelyn Escarião Torres) Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dra. Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de Souza, Juiz de Direito, em substituição da 1.ª Vara da Comarca de Patos-PB.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 24356920068150251 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dela conhecimento tiverem que mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para intimar a executada SEBASTIANA ALVES DE SOUSA, da sentenca que homologou os calculos e determinando a remessa dos calculos a Fazenda Estadual, tendo em vista a mesma se encontrar em local incerto e nao sabido. Patos 27 de junho de 2014, Eu Tathiana Maria Santos Lima - Tecnica Judiciaria. Dr. Hugo Gomes Zaher - Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 42016020068150251 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dela conhecimento tiverem que mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para intimar a executada Vera Lucia Pereira da Silva, da sentenca que homologou os calculos edeterminando a remessa dos calculos a Fazenda Estadual, tendo em vista a mesma se encontrar em local incerto e nao sabido. Patos 27 de junho de 2014, Eu Tathiana Maria Santos Lima - Tecnica Judiciaria. Dr. Hugo Gomes Zaher - Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 54113920128150251 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dela conhecimento tiverem que mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para intimar a executada CLEIDIANNE ALVES DE SOUZA, da sentenca que homologou os calculos e determinando a remessa dos calculos a Fazenda Estadual, tendo em vista a mesma se encontrar em local incerto e nao sabido. Patos 27 de junho de 2014, Eu Tathiana Maria Santos Lima - Tecnica Judiciaria. Dr. Hugo Gomes Zaher - Juiz de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 12840820138150321 Acao: ALIENACAO JUDICIAL DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício tramita os termos de uma Ação de Alienação Judicial de Bens nº 0001284-08.2013.815.0321, promovida por MIGUEL MELO DA SILVA E OUTROS, brasileiros, residentes nesta cidade em face de SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA E OUTROS. É o presente Edital com o prazo de vinte dias para citar o sr.MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias, querendo contestar a ação, (art. 285 e 319 do CPC, E, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, após o decurso do prazo editalício de vinte (20) dias, contestar a ação, pena de confissão e revelia, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze.. Ligia Regina Araujo de Lima, Tec.: Judiciário, o digitei e subscrevi. Rossini Amorim Bastos. Juiz de Direito pelo presente edital para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, após o decurso do prazo editalício de vinte (20) dias, contestar a ação, pena de confissão e revelia, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze.. Ligia Regina Araujo de Lima, Tec.: Judiciário, o digitei e subscrevi. Rossini Amorim Bastos. Juiz de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 6644420058150331 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da acao Penal acima mencionados, movidos pelo Ministerio Publico contra ALAN GEORGE DUARTE DE OLIVEIRA, denunciado como incurso nas penas do art. 155, paragrafo 4, IV; 157, paragrafo 2º, incisos I e II; 180, paragrafo 1º; art. 288 , todos do Codigo Penal e 16 da Lei 6368/76, e como consta nos presentes autos que a re encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para intimar o acusado ALAN GEORGE DUARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, filho de Jose Duarte Neto e Raimunda Alves de Oliveira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da sentença, cuja parte expositiva e a seguinte: Em face do exposto, julgo parcialmente procedente a denuncia para condenar ALAN GEORGE DUARTE DE OLIVEIRA, como incurso nas penas do art. 180, caput e 288, todos do Codigo Penal, à pena de 04 (quatro) anos de reclusao e 30 (trinta) dias. Santa Rita, 27 de junho de 2014. Eu, Jacinta Maria Pereira, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 31831120138150331 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da acao Penal identificada, movida pelo Ministerio Publico contra JOSIVAN ANTONIO MANUEL INACIO, denunciado como incurso nas penas do art. 28 da Lei 11.343/2006, como consta nos presentes autos que o reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para citar o acusado JOSIVAN ANTONIO MANUEL INACIO, conhecido por .BAMBAM, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Manuel Inacio e Lindalva Severina da Conceicao, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimaacao, quando necessario (art. 396-A do CPP. Em caso de nao ser apresentada resposta escrita no prazo, nomeio defensor publico ao acusado o Defensor Público em atividade nesta Vara, para oferece-la em igual prazo, devendo ter vista dos autos para o mister. Santa Rita, 26 de junho de 2014. Eu, Jacinta Maria Pereira, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 36011720118150331 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da acao Penal acima mencionados, movidos pelo Ministerio Publico contra LUCIANO ALVES DA SILVA, denunciado como incurso nas penas do art. 33 da Lei 11.343/2006, art. 329 do Codigo Penal e art. 16 da Lei 10.826/2003, e como consta nos presentes autos que a re encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para intimar a acusada LUCIANO ALVES DA SILVA, brasileiro, , filho de Jose Nogueira da Silva e Edneide Alves da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da sentença, cuja parte expositiva e a seguinte: Em face do expsto, julgo procedente, em parte, a denuncia para condenar LUCIANO ALVES DA SILVA, como incurso nas penas do art. 33 da Lei 11.343/2006 e art.16 da Lei 10.826/2003, à pena de 05 (cinco) anos e 02 (dois) anos de reclusao e 432 (quatrocentos e trinta e dois) dias. Santa Rita, 27 de junho de 2014. Eu, Jacinta Maria Pereira, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 37400320108150331 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da acao Penal acima mencionados, movidos pelo Ministerio Publico contra MARIA JOSE DA SILVA, denunciado como incurso nas penas do art. 33, caput da Lei 11.343/2006, e como consta nos presentes autos que a re encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para intimar a acusada MARIA JOSE DA SILVA, conhecida por .ZEZA., brasileira, solteira, filha de Joao Jose da Silva e Maria de Lourdes Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da sentença, cuja parte expositiva e a seguinte: Isto posto e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a denuncia, para condenar MARIA JOSE DA SILVA, como incurso nas penas do art. 33 d Lei 11.343/2006, à pena de 05 (cinco) anos de reclusao e 500 (quinhentos) dias. Santa Rita, 27 de junho de 2014. Eu, Jacinta Maria Pereira, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 41052320118150331 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da acao Penal acima mencionados, movidos pelo Ministerio Publico contra PEDRO LUIZ, denunciado como incurso nas penas do art. 12 da Lei 10.826/2003, e como consta nos presentes autos que o reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para intimar o acusado PEDRO LUIZ, conhecido por .BOI., brasileiro, casado, filho de Bento Luiz e Maria Jose Dias, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da sentença, cuja parte expositiva e a seguinte: Considerando tudo o que foi exposto e o que dos autos consta, julgo procedente a pretensao punitiva do Estado, para condenar MPEDRO LUIZ, como incurso nas penas do art. 12 da Lei 10.826/20013, à pena de 01 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias, a razao de 1/30 do salario minimo vigente a epoca do fato. Santa Rita, 27 de junho de 2014. Eu, Jacinta Maria Pereira, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 43235620088150331 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da acao Penal acima mencionados, movidos pelo Ministerio Publico contra MARCELO OLIVEIRA ARAU-JO, denunciado como incurso nas penas do art. 33 da Lei 11.343/2006 c/c art. 29 do Codigo Penal, e como consta nos presentes autos que o reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para intimar o acusado MARCELO OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, filho de Gilberto Nogueira de Araujo e Marineide Antonio de Araujo, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da sentença, cuja parte expositiva e a seguinte: Em face do exposto, atenta ao que dos autos consta e aos principios de direito aplicaveis a especie, julgo procedente em parte a denuncia, para condenar MPCELO OLIVEIRA ARAÚJO, como incurso nas penas do art. 33 da Lei 11.343/2006, à pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusao e 250 (duzentos e cinquenta) dias, a razao de 1/30 do salario minimo vigente a epoca do fato. Santa Rita, 27 de junho de 2014. Eu, Jacinta Maria Pereira, Tecnica Judiciaria, o digitei.

SANTANA DOS GARROTES

COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 6565520128151161 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Único Ofício, se processando os termos da presente ação de Investigação de Paternidade requerida por BRUNO DAVID, legalmente representado por sua genitora MARINALVA DAVID contra ALESSANDRO MACARIO DE SOUSA. E como consta dos autos que o promovido ALESSANDRO MACÁRIO DE SOUSA, brasileiro, encontra-se em lugar ignorado, e para que mais tarde não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR o promovido, para responder aos termos da presente ação, no prazo de 15 dias, advertindo-oque é possível o reconhecimento espontâneo da paternidade, na forma prevista nos incisos do art. 1.º da Lei n.º 8.560/92, e que a recusa em se submeter ao exame de DNA implicará em presunção de paternidade, apreciada no contexto do conjunto probatório, na forma do art. 2.º A, p.ú da mesma lei e da súmula n.º 301 do STJ e que o prazo para eventual contestação começará a fluir após o prazo de publicação do presente edital que será publicado no local de costume e servirá para todas as fases do processo até final decisão. CUMPRA SE. Santana, aos 27.06.2014.Eu, Averlândia Araújo Leite, Técnica Judiciária, BARBARA BORTOLUZZI EMERICH, JUIZA DE DIREITO.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 10495120148150371 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juizo tramita a acao supracitada proposta por JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA em face de FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, que encontra-se em local incerto e nao sabido, determinou o MM Juiz expedicao do presente EDITAL para CITA-LA, para querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestacao ao processo, atraves de advogado, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor.(as) Bernardo Antonio da S. Lacerda . Juiz. Em 27.06.2014, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 33917420108150371 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessarem que por este cartorio tramitam os autos supramencionados, onde figura como reu JOSE LINHARES DA SILVA, que na tentativa de ser intimado pessoalmente, nao foi encontrado para comprovar a propriedade do veiculo apreendido nos autos, e, sob pena de perdimento em favor da União, o MM. Juiz determinou que o mesmo, caso venha a tomar conhecimento do presente, requeira a sua restituicao , nos termos legais. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 27/06/2014Eu, Elaine Maria, digitei-o. Dr. Philippe G. P. vilar, juiz de direito

COMARCA DE SOUSA. 7A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 36088320118150371 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este cartório tramitam os autos da ação supra, proposta por VICENTE GOMES SARMENTO em face de RODHAL POTIGUAR DISTRIBUIDORA DE HIGIENE. E, como o promovido encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital de citação para CITAR O PROMOVIDO RODHAL POTIGUAR DISTRIBUIDORA DE HIGIENE PARA QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO ESCRITA DENTRO DO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2014. Eu, Fábيا Odlareg Moura Barbosa, Matrícula 477.246-6, o digitei. Dr. Anderley Ferreira Marques, Juiz de Direito em Substituição.

COMARCADE SOUSA. 7A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 43268020118150371 Acao: ALVARA JUDICIAL - LEI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, e principalmente JOSE MARCOLINO NETO que residia na rua Gilvandro Cartaxo de Sá, nº 02, bairro sao jose, Sousa/PB, atualmente em local incerto e nao sabido, que apresente manifestacao nos autos do processo nº 037.2011.004.326-4, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para dizer se tem interesse no feito, valendo o silencio como resposta a pena de extincão. E para que chegue ao conhecimento de todos determinou o MM. Juiz de Direito expedir este edital que devesa ser publicado uma vez no Diário de Justiça e afixada uma cópia no atrió do forum local. Eu, Jose Carlos Maia Gomes, Técnico Judiciário, digitei o presente edital. Dr. Anderley Ferreira Marques, Juiz de Direito em Substituição.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 7803420128150451 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma Acao de Interdicao em que Requerente Regia Maria Ferreira de Freitas e Interditado Jacy Oliveira de Freitas, brasileiro, viuvo, aposentado, residente na rua Augusto Santa Crus portador do CID F-30 e por sentenca prolatada pela MM Juiza foi decretada a Interdicao do mesmo e nomeando CURADORA Sra. Regia Maria Ferreira de Freitas. Aceito por ela o compromisso prometeu cumprir todos os atos inerentes a seu cargo. E para que nao alegue ignorancia mandiou a MM Juyiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no atrió Forum e publicadono diario da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Enada maishavendo a tratar mandou a MM Juiza que3 encerrasse o presente Edital. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida. Tecnica Judiciaria. (a) Isa Monia Vanessa de Freitas Paiva, Juiza de Direito Substituta.